



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 23/2022/PMBC/MA.

OBJETO: *Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados para a conclusão das coberturas de quadras escolares das seguintes obras: U.I. Maria Lenir Araújo Meneses, U. I. Maria Emília Brandes Caldas, U.I. Frederico Figueira, no Município de Barra do Corda/MA.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SUMÁRIO DO EDITAL

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS
6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS
8. DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
10. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11. SUPORTE LEGAL
12. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS
13. DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
14. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
15. FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
17. TIPO E REGIME DE LICITAÇÃO
18. DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO
19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
20. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO
22. DO TERMO DE REFERÊNCIA
23. DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO
24. DA GARANTIA DO CONTRATO
25. DO CONTRATO
26. DO PAGAMENTO
27. DAS PENALIDADES
28. DAS OBRIGAÇÕES
29. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
30. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
31. DA FISCALIZAÇÃO
32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
33. DO FORO
34. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E SEUS ANEXOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 23/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.931/2022/CPL/PMBC/MA

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

Recebi cópia integral do Edital e seus anexos e planilhas, relativos à **TOMADA DE PREÇO Nº. 23/2022/PMBC/MA**, cujos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação/CPL/PMBC/MA às 09:h30min do dia 23/08/2022, na sala de reuniões da CPL, situada à rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda – MA.

Barra do Corda - MA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura/RG/CPF

OBS. Os licitantes que retirarem o Edital via **internet**, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL/PMBC/MA**, através do e-mail: cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 23/2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.931/2022/PMBC/MA.

EDITAL

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/MA, devidamente nomeada pela portaria nº 255/2021 GAB, de 14 de junho de 2021, no uso de suas atribuições delegadas e legais, **torna público** que, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízo dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e nos termos deste edital e seus anexos realizará, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA PMBC/MA, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 23/2022/PMBC/MA, para Execução Indireta tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme define inciso II do art. 10º, “a”, na forma definida neste instrumento como abaixo segue:

DATA DA ABERTURA: 23/08/2022

HORÁRIO: às 09h30min (nove) horas (Horário de Local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, e-mail: cplbdc2021@gmail.com.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações CPL/PMBC/MA no horário de 08h00minh as 12h00minh nos dias úteis, conforme prevê Resolução daquela Corte de Contas.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da Administração que impeça a realização desta licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e horário indicado nesta TOMADA DE PREÇO.

CAPÍTULO I – DO OBJETO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

1.1. Esta licitação tem por objeto contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados para a conclusão das coberturas de quadras escolares das seguintes obras: U.I. Maria Lenir Araújo Meneses, U. I. Maria Emidia Brandes Caldas, U.I. Frederico Figueira, no Município de Barra do Corda/MA.

1.2. O Edital, termo de referência, especificações e quadros de discriminações orçamentárias definidas pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, estão disponíveis para exame ou retirada dos interessados na Sala da CPL/PMBC/MA, no endereço acima citado.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar a Presidente/CPL, exclusivamente por escrito, os esclarecimentos necessários, através do **e-mail** no seguinte endereço: cplbdc2021@gmail.com.

2.1.1. Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por e-mail, a proponente deverá confirmar, junto à Comissão Permanente de Licitações, o recebimento do mesmo.

2.1.2. Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido.

2.1.3. O extrato do instrumento convocatório encontra-se afixado em local visível na sala de entrada da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, e o Caderno de Licitações contendo o Edital e todos os seus Anexos, bem como poderá ainda ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, na situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, das 8h:00 às 12h00.

2.1.4. Os interessados que adquirirem o edital deverão preencher e assinar o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL** e enviar à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.

2.1.5. O credenciamento dos representantes legais dos participantes ocorrerá a partir das 09h30min. do dia 23 de agosto de 2022, a partir do encerramento do credenciamento (caracterizado pelo recebimento e abertura do primeiro envelope – envelope dos documentos de habilitação) não será aceita, sob nenhuma hipótese, a participação de novos licitantes.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar do certame interessados, pessoa jurídica, cuja finalidade de sua atuação atenda o interesse administrativo relativo ao ramo de pertinente ao objeto da contratação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

exercendo atividades registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a fim de que se possa comprovar sua legitimidade para bem executar o objeto deste Edital.

3.1.2. Quaisquer interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados na correspondente especialidade ou que manifestarem seu interesse com antecedência de acordo com o art. 22 § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.1.3. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, endereçadas a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e abertura na forma descrita neste edital.

3.1.4. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das normas técnicas vigentes, ressalvado ao disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei 8666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

3.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

3.1.6. Conhecer as condições estipulada na presente Tomada de Preço e apresentar os documentos nela exigidos;

3.1.7. Ter aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

3.1.8. A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § Ig do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

a.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da P M BARRA DO CORDA ISS - Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

b) Seguro Garantia, mediante entrega de competente apólice no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 90 (Noventa) dias.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias;

d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope n. 01, Documentos de Habilitação.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: (Art. 9º da Lei Federal 8.666/93)

3.2.1.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; (Art. 9º, Inciso I da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; (Art. 9º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; (Art. 9º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.5. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e s, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários; (Art. 9º, § 3º da Lei Federal 8.666/93);

3.2.2. Pessoas físicas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 3.2.3. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta TOMADA DE PREÇO;
- 3.2.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 3.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.8. Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidades da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida.
- 3.2.9. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.
- 3.2.10. **NÃO serão aceitos documentos enviados via postal, fax, ou por terceiros anteriores a data da licitação, nem protocolados na prefeitura na data anterior a licitação.**
- 3.2.11. Independente de declaração expressa, a simples participação dos (as) interessados (as) nesta licitação implica na aceitação plena por parte dos (as) proponente (s) dos termos desta TOMADA DE PREÇO, bem como de toda legislação federal, estadual e municipal pertinente às contratações públicas decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à reunião de abertura dos envelopes; (Art. 41, § 2º da Lei Federal Nº. 8.666/93);

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Pessoas jurídicas deverão apresentar:

4.1.1. Tratando-se de **representante legal:** o estatuto social, contrato social e aditivo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, está **com firma reconhecida**, da qual constem **poderes específicos do certame**, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1. (o estatuto social), contrato social e aditivo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3. Declaração que cumpre as exigências de habilitação, nos termos do Anexo III.

4.1.4. Declaração que de conhecimento e aceitação do teor do edital, nos termos do Anexo VI.

4.1.5. Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem e desejem usufruir dos direitos diferenciado na forma da lei) da forma que segue abaixo:

4.1.5.1. Declaração ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **do ano em exercício**;

4.1.5.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.1.5.3. Nada Consta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas-CEIS (print da tela). A CPL poderá conferir no respectivo site a veracidade do print.

4.1.5.4. Certidão Negativa de Inidôneo (Pessoa Jurídica-Licitante) emitida pelo Tribunal de Contas da União.

4.1.5.5. Justifica-se as exigências dos itens 4.1.5.3 e 4.1.5.4 em razão do cumprimento do princípio da transparência, como forma de atestar a idoneidade das licitantes e segurança processual

4.1.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, **(com poderes específicos para este certame)**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. No ato do credenciamento o licitante deve apresentar Declaração que cumpre os requisitos de habilitação. (Modelo anexo III);

4.4.1. Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

CAPÍTULO V – DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1.931/2022–PMBC/MA

TOMADA DE PREÇO Nº 23/2022–PMBC/MA

EMPRESA:

CNPJ:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1.931/2022–PMBC/MA

TOMADA DE PREÇO Nº 23/2022–PMBC/MA

EMPRESA:

CNPJ:

5.3. No início da Sessão de Abertura, os envelopes e os documentos de credenciamento retidos serão rubricados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação) e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

5.4. Abertos os envelopes nº 1, a CPL examinará a documentação apresentada e decidirá da habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência do fato às interessadas, na própria sessão ou por publicação na imprensa oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.4.1. O conteúdo dos envelopes nº 1 também será rubricado pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

5.5. Serão liminarmente inabilitadas as participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, ilegíveis, erros, entrelinhas, cancelamentos, ressalvas ou omissões que, a critério da CPL, comprometa seu conteúdo.

5.6. Ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL registrará o fato em ata, fazendo constar também as inabilitações ocorridas e o motivo que lhes deu causa, devolverá às participantes inabilitadas os respectivos envelopes nº. 2, ainda fechados, e procederá à abertura dos citados envelopes das participantes habilitadas.

5.7. Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL encerrará a sessão, cientificando as participantes do prazo para sua interposição. (Art. 109, Inciso I, "a" da Lei Federal Nº 8.666/93):

5.7.1. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao processo administrativo e os envelopes nºs 2 ficarão sob a custódia da CPL sendo todos eles devidamente rubricados pela CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes, permanecendo sob custódia da CPL até a data de sua abertura em outro ato público.

5.7.2. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL designará a sessão pública para a abertura dos envelopes nºs 2, ocasião em que encaminhará os citados envelopes, ainda fechados, ao secretário da Comissão Permanente de Licitações - para devolução às participantes inabilitadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual, sem manifestação ou providências de seus representantes legais, serão os mesmos triturados.

CAPÍTULO VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01):

6.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados na forma sequencial dentro do prazo de validade na data de abertura do certame da forma que segue:

6.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro dos envelopes, rubricados e numerados, e em uma das seguintes formas: em original, em fotocópia legível e autenticada por cartório competente ou em publicação na imprensa oficial, ou, ainda, por cópias autenticadas por integrante da Comissão Permanente de Licitação (**desde que sejam feitos em até 02 dias úteis, anterior a realização do certame exibindo os originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação. NÃO SERÁ FEITA CONFERENCIA/ AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO NO ATO DO CERTAME SOB NENHUMA HIPÓTESE**). Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Art. 32, da Lei Federal N.º 8.666/93, Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

6.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade dos responsáveis legais da licitante;
- b) Registro empresarial, no caso de empresa individual, **com apresentação da inscrição e todas as suas alterações;**
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.3. Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do interessado, mediante a apresentação conjunta da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e da Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal na forma da lei;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e relativo aos tributos relacionados com as atividades objeto da licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão estadual competente, **(Certidões da Dívida Ativa e Corrente)**;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; **(Tributos da Dívida Ativa e Corrente)**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

h) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas (MTE);

i) Alvará de Localização e Funcionamento, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente, referente à TLVF.

i.1) A prova relativa à regularidade fiscal deverá ser feita através da apresentação das Certidões Negativas mencionadas nas alíneas anteriores, ou Certidões Positivas com efeito de negativa, ou, ainda, certidão positiva cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

6.1.4. Relativamente à Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo não inferior a 60 dias da abertura dos documentos de habilitação e propostas;

6.1.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa.

6.1.4.2.1. O Balanço de Sociedades por Ações e de Cooperativas deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;

6.1.4.2.2. As demais Sociedades e as Firms Individuais deverão apresentar o Balanço Patrimonial acompanhado do **Termo de Abertura e Encerramento** do Livro Diário em que se ache o Balanço transcrito, assinado pelo representante legal da empresa juntamente com Profissional Contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

6.1.4.2.3. A habilitação do Profissional Contábil assinante do Balanço Patrimonial, será comprovada através da **Certidão de Regularidade Profissional – CRP**, comprovando a regularidade do profissional perante o CRC de sua jurisdição, vigente na data de realização da licitação.

6.1.4.2.4. As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte**, inscritas no **SIMPLES NACIONAL**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

147/2014, poderão apresentar, em **substituição ao Balanço Patrimonial**, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social, com condição de comprovação de **Capital Social** mínimo de **10%** (dez por cento) do **valor estimado para a contratação**.

6.1.4.2.5. As Empresas constituídas a menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o **Balanço de Abertura** ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

6.1.4.2.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

6.1.4.2.7. **Certidão simplificada e específica** emitida pela Junta comercial da sede da licitante, do exercício.

6.1.5. Relativamente à Qualificação Técnica:

6.1.5.1 Registro ou inscrição de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, ou entidade profissional competente, pertinente à empresa e aos responsável (is) técnico (s) da região da sede da licitante;

6.1.5.2 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

a) A comprovação referida deverá ser feita por meio da apresentação do Contrato Social, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços nos Termos da Lei Civil.

6.1.5.3 Atestado(s) de capacidade técnico-operacional registrado no CREA ou nas entidades profissionais competentes da respectiva região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que a LICITANTE, **tenha executado, através do seu responsável técnico,** para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto desta licitação.

6.1.5.4 Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante deverá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro permanente, comprovando o seu vínculo com os aludidos profissionais;

6.1.5.5 Atestado de capacidade técnica da empresa licitante a qual deve possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, com firma reconhecida em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

cartório competente, assinatura digital ou averbado pelo CREA, da sede da licitante, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s);

6.1.5.6 O licitante deverá, em caso de permuta de um ou alguns dos técnicos referidos na alínea (6.1.5.2), solicitar à Administração autorização para a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.

6.1.5.7 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º artigo 30 da Lei Federal nº. 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

6.1.5.6 Demais Documentos:

6.1.5.6.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Modelo ANEXO III).

6.1.5.6.2. Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (Modelo ANEXO IV).

6.1.5.6.3. Cadastro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), do Governo Federal, emitido no mínimo com 30 (trinta) dias antes da data de abertura do certame, com todas as certidões válidas.

6.1.5.7. A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação exigidos neste edital importará na imediata inabilitação da licitante. Por igual, as licitantes que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, serão também inabilitadas.

6.1.5.8. Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da sessão de abertura do certame.

6.1.5.9. Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) (nome e R.G.).

6.1.5.10. Toda a documentação necessária à habilitação deverá ser relacionada, separada, colecionada e numerada, na ordem estabelecida neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.5.11. Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

6.1.5.12. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência, **conforme subitem 6.1.1.** Não serão aceitas cópias ilegíveis.

6.1.5.13. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.1.5.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.15. No caso de ME ou EPP havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. As ME e EPP que, pretendem beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido (art. 3º, I e II da LC 123/2006) deverá apresentar declaração de enquadramento legal como ME ou EPP, nos termos do Anexo V.

6.1.5.16. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.5.17. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.1.5.20 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.1.5.18. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida no edital e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa conforme determina a legislação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 02):

7.1. Os proponentes deverão apresentar, em envelope lacrado e inviolável, suas propostas, **obrigatoriamente em 01 (uma) vias**, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante, tendo todas as suas folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, assinada a última folha pelo licitante ou representante legal, Indicar o valor global em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nela incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que incidam sobre a execução do objeto.

7.2. NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO CONSTAR:

- a) Endereço completo e CNPJ da empresa, atualizados;
- b) Referência ao número do Edital, da TOMADA DE PREÇO e Data de Abertura;
- c) Número da conta corrente, da agência e do banco, em que a contratada deseja receber seus créditos.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

7.2.1. O envelope indicará em sua parte externa o nome do licitante, a circunstância de tratar-se de seu conteúdo de PROPOSTA DE PREÇOS, e referência a esta TOMADA DE PREÇO, podendo conformar-se de acordo com o item 5.2.

7.2.2. Os preços cotados para esta licitação deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso e nestes estar incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas materiais, mão-de-obra (coletores, motoristas, administradores e todos os demais profissionais direta ou indiretamente empregados no serviço descrito no projeto básico), encargos sociais e trabalhistas, benefícios, uniformes/EPI's, ferramentas, manutenção, depreciação, licenciamento, seguro, custo de capital, combustíveis, pneumáticos, lubrificantes e demais tributos e despesas necessárias à execução dos serviços;

7.2.3 - Os preços constantes na “PROPOSTA DE PREÇOS” constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida a CONTRATADA pela total execução dos serviços, sendo todas as obrigações decorrentes do contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.2.4 - Será exigido da empresa vencedora, a apresentação de uma planilha de quantitativos e preços com todas as etapas de cálculo, onde expressem a composição detalhada de todos os preços unitários e global de cada item da planilha, fundamentado nos quantitativos de serviços compatíveis com o orçamento da Prefeitura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

7.2.4.1. A composição de preços deverá ser preenchida com os preços unitários para todos os itens quantificados, conforme Composição de Preços, assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome, título e registro no CREA, deverão constar de maneira legível e clara (Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 218/73 - CONFEA), sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.2.4.2. Os salários considerados nos cálculos não poderão ser inferiores a aqueles estabelecidos em acordos ou convenções trabalhistas celebradas entre entidades sindicais patronal e de empregados. E os encargos sociais e tributários deverão estar de acordo com alíquotas definidas na legislação vigente

7.2.5. Cada empresa poderá apresentar apenas uma proposta, sem prejuízos das ressalvas feitas por este edital.

7.2.6. É obrigatório o licitante apresentar na sua proposta de preços Planilha com as quantidades, e os preços unitário e total em real (R\$) para o valor total da proposta;

7.2.7. O valor global máximo permitido pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, para efeito de contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados para a conclusão das coberturas de quadras escolares das seguintes obras: U.I. Maria Lenir Araújo Meneses, U. I. Maria Emidia Brandes Caldas, U.I. Frederico Figueira, no Município de Barra do Corda/MA, **valor global é de R\$ 854.220,66 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).**

7.2.8. A proposta da licitante deverá ser elaborada levando-se em consideração que o objeto deverá ser executado dentro da melhor técnica e de aprimorado acabamento e, ainda, entregue em perfeita condição de funcionamento;

7.2.9. No preço proposto pela Licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário, encargos sociais, legislação previdenciária e trabalhista, taxa de administração, seguros em geral, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, transporte de fiscalização, uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado, que são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não cabendo à PMBC/MA qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a execução dos serviços licitados.

7.2.10. Nas hipóteses em que a Comissão Permanente de Licitação identificar preço que, segundo seu entendimento, seja incompatível com os preços de mercado, notificará a licitante que o ofertou para justificá-lo, sob pena de desclassificação de sua proposta, não se admitindo como justificativa de redução ou aumento excessivo de um preço a indicação de compensações operadas em outro preço.

7.2.11. Considera-se como menor preço global, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço global.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO VIII – DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. No local, dia e hora previstos no edital, a CPL realizará o credenciamento dos licitantes presentes e receberá os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais serão abertos antes, e as propostas de preços abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as licitantes, devidamente registradas em Ata.

8.2. Concluído a fase de credenciamento de todos os licitantes presentes, que se caracteriza com abertura do primeiro envelope contendo os Documentos de Habilitação não será permitida a participação de outros licitantes ou retardatários.

8.3. Na fase de credenciamento os licitantes entregarão a Presidente da CPL/PMBC/MA e as declarações exigências de credenciamento conforme previsão no edital.

8.4. O licitante deverá apresentar separadamente os Envelopes de nº 01 e de nº 02, devidamente lacrados e invioláveis, no momento da convocação pela Comissão de Licitação.

8.5. Após a entrega dos envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, conferido sua inviolabilidade e rubricado no lacre por todos os licitantes e membros da CPL, será aberto inicialmente, o envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação, a qual, depois de rubricada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes dos licitantes presentes à sessão.

8.6. A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada licitante e lavrará a correspondente ata, após o que divulgará o resultado de habilitação, dando ciência a todos os licitantes, em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.

8.7. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública para abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, caso não tenha sido modificada a decisão anterior e depois de cumprida todas as formalidades legais conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/93.

8.8. Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.

8.9. Será inabilitada a licitante que não atenderem às exigências previstas neste Edital.

8.10. A Presidente informará as licitantes o resultado do julgamento da habilitação, anunciando as licitantes julgadas habilitadas e devolvendo às inabilitadas, sem abri-los, contra recibo, os envelopes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

n.º 02– PROPOSTA COMERCIAL, após o decurso do prazo recursal ou a renúncia expressa ao direito de recurso lavrado em ata.

8.11. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, ou após o decurso do prazo e análise dos recursos, proceder-se-á a abertura do envelope n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, fazendo rubricar as folhas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes ou por Comissão pelos mesmos nomeados.

8.12. Caso a segunda fase da reunião não ocorra logo após a primeira, o resultado da habilitação será comunicado às licitantes, juntamente com a data, hora e local para abertura dos envelopes contendo as propostas, devidamente registrado em ata.

8.13. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a CPL poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas nas causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação. (Art. 48, § 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

8.14. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração (anexo V), separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

8.14.1. Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.15. Os licitantes inabilitados não terão seus envelopes de propostas abertos, ficando os mesmos à disposição dos interessados na sede da comissão de licitação.

CAPÍTULO IX – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.1. Na data, hora e local comunicado, a Comissão Permanente de Licitação, abrirá o **Envelope 02** das licitantes habilitadas e divulgará o valor global, de cada proposta cujos documentos serão analisados e rubricados pelos representantes das licitantes presentes e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

9.2. Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente edital.

9.3. A Comissão Permanente de Licitação verificará a PROPOSTA COMERCIAL quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

9.4. O preço total da proposta será ajustado pela PMBC/MA/CPL. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA COMERCIAL.

9.5. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considera-se como menor preço global, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço, do objeto deste certame.

9.6. A ordem de classificação das propostas de preços será crescente, sendo considerada classificada em primeiro lugar, a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, e neste caso, será também declarada vencedora da licitação.

9.7. Finalmente após a verificação dos ajustes, a Comissão Permanente de Licitação analisará a PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

- 9.7.1.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.7.2.** Estiver em desacordo com qualquer das exigências da presente TOMADA DE PREÇO (Instrumento Convocatório);
- 9.7.3.** Não apresentar as especificações, quantitativos, preços unitários e globais, em conformidade com as Planilhas Orçamentárias, Termo de Referência e demais documentos que integram este edital;
- 9.7.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista na TOMADA DE PREÇO, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 9.7.5.** Apresentar preço superior ao estimado por este certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.7.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;

9.7.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.9 Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.7.10. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP -, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 - COOP -, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007:

9.7.11. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.7.12. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente com valor abaixo da primeira colocada.

9.7.12.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, no prazo de **24 horas**, contados da intimação do licitante, feita em sessão com registro da hora constando na Ata.

9.7.12.2 Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.7.12.3. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova proposta, conforme subitens acima.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.7.12.4. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.8. Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, c/c artigo 15, I, da Lei Federal nº 8.212/91, constitui obrigação da Administração/contratante.

9.9. Juntamente com o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS a Comissão de Licitação proferirá o julgamento final da licitação, declarando a mais vantajosa para a administração no certame, pendente todo o processo à autoridade superior para homologação e posterior adjudicação após os prazos recursais.

9.10. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de uma microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora da licitação, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11. O termo inicial do prazo para regularização da documentação corresponderá à data da intimação ou da publicação da decisão em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período.

9.12. A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela LICITANTE, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

9.13. O curso do prazo recursal somente começará a fluir após o encerramento do prazo para a regularização da documentação de regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora.

9.14. A não regularização da documentação, no caso das ME/EPPs, no prazo previsto no item 9.11 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.15. Publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento da licitação, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora, se for o caso, e decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à LICITANTE vencedora e decisão quanto à contratação.

9.16. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇO, será declarada como mais vantajosa para a Administração à oferta de menor preço global.

9.17. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no artigo 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93.

CAPÍTULO X – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. A impugnação do Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, conforme segue abaixo:

10.1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. *(Art. 41, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).*

10.1.3. Pelo licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital.

10.1.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação. *(Art. 41, § 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).*

10.1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixado neste Edital. *(Art. 41, § 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).*

10.1.6. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações;

10.6.7. Apresentada a impugnação à mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

10.2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.2.1 Eventuais recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00.

10.2.2. Divulgada o resultado da licitação pela Comissão Permanente de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de classificação da proposta, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela renunciar expressamente. Art. 109, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.3. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará formalmente os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis; após o que, com a apreciação de todas as argumentações, notificará os licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública e abertura das propostas comerciais dos licitantes habilitados. Art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.4. A propositura de recursos administrativos sobre o presente certame obedecerá ao que estabelecem os incisos I, II e III do artigo 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, como segue:

I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do Art. 79 desta lei;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.2.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.2.6. Os recursos, impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser protocolados, observado o que dispõem os §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei 8.666/93, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada no endereço contido no preâmbulo do presente Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.2.7. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CAPÍTULO XI – SUPORTE LEGAL:

11.1. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

11.2. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA conforme consta do processo administrativo de nº **1.931/2022/PMBC/MA.**

CAPÍTULO XII – INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

12.1. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBC/MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

CAPÍTULO XIII – DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, obrigatoriamente, documento hábil a comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte da declarante. A não apresentação de documento hábil para comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte na fase habilitatórias, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, de tratamento diferenciado e favorecido para este certame.

13.2. Para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis (a partir do momento que for declarada vencedora do certame), prorrogáveis, a critério da Administração por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

13.3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

CAPÍTULO XIV – FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.1016.1048.0000	1048	Construção, Ampliação, Adaptação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental - Fundeb	4.4.90.51	Recursos Ordinários

CAPÍTULO XV – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA e o adjudicado, a preço global, terá a vigência de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, se subordinará à legislação que rege a matéria e poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

15.2. O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma físico financeiro, devendo a licitante vencedora iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

15.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

15.4. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBC/MA.

CAPÍTULO XVI – TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO:

16.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "**menor preço**", sob a forma de execução indireta, por regime de empreitada por preço global, conforme o artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO XVII – DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO:

17.1. A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A PMBC/MA em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO XVIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida adjudicação e consequente homologação do objeto licitado ao licitante vencedor.

18.2. A CPL examinará as propostas e decidirá sobre a classificação ou desclassificação das propostas apresentadas pelos licitantes habilitados e as classificará, em ordem crescente, em função do menor preço Global, oferecido observada as disposições neste edital, abrindo-se prazo para a apresentação de eventuais recursos.

18.3. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL procederá a adjudicação de seu objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e encaminhará o processo administrativo à autoridade competente, para, a seu critério, proceder a homologação do procedimento licitatório com a oportuna convocação da adjudicatária para subscrever o contrato.

18.4. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

18.5. É facultado à CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6. A PMBC/MA se reserva o direito de revogar, no todo ou em parte, o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que as licitantes caibam qualquer direito de indenização ou ressarcimento.

18.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto neste edital, caracteriza o não cumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

18.8. Este Edital, os Projetos, as Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e PROPOSTAS DE PREÇOS, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com o licitante vencedor, independentemente de transcrição.

18.9. A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

18.10. A Homologação dos atos praticados no procedimento e a adjudicação do objeto desta licitação serão efetuadas por ato da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que determinará a lavratura do necessário Contrato observando-se as condições estipuladas neste Edital.

CAPÍTULO XIX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

19.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:

R = V(I – Io)/Io, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; Io = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*. $R = V [I - Io / Io]$

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

19.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;

b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executados.

CAPÍTULO XX – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

20.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO XXI – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS:

- 21.1.** As planilhas deverão ser preenchidas com os quantitativos de preços unitários e globais propostos;
- 21.2.** Na planilha, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados, deverá constituir o preço proposto;
- 21.3.** Nos preços unitários deverão estar incluídos, todos os custos de fornecimento, transportes, carga e descarga dos materiais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços;
- 21.4.** Não serão levadas em considerações quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem, nas especificações exigidas.
- 21.5.** A licitante deverá cotar todos os itens sendo desclassificada quem não o fizer.
- 21.6.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais superiores aos fixados pela PMBC/MA.

CAPÍTULO XXII – DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

- 22.1.** É vedado à subcontratação total do objeto desta licitação. A Contratada poderá subcontratar a execução parcial dos serviços objeto deste certame, mediante autorização da Prefeitura de Barra do Corda, devendo neste caso, responder pela execução e qualidade técnica dos serviços subcontratados.
- 22.2.** A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 22.3.** A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
- 22.4.** No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.
- 22.5.** A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC/MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

22.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

22.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

22.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CAPÍTULO XXIII – DA GARANTIA DO CONTRATO:

23.1. O objeto desta Licitação não haverá garantia de contrato.

CAPÍTULO XXIV – DO CONTRATO:

24.1. A Execução dos serviços será contratada com a proponente vencedora, que será notificada por escrito, para satisfazer os requisitos necessários à assinatura do Contrato.

24.2. O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da convocação para esse fim. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.3. Se decorrido o prazo a proponente vencedora não atender a notificação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Licitação convidará, segundo a ordem de classificação, outro licitante, obedecendo às mesmas condições da licitante vencedora, inclusive quanto ao preço ou se preferir, procederá à nova licitação. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

24.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CPL, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

24.5. A administração deverá promover, no prazo legal, a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM e Diário Oficial do Estado.

24.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, alvarás, taxas, resultantes da execução do contrato.

24.7. Será de responsabilidade da contrata, executar com perfeição, segurança, seguindo o plano de trabalho e metodologia apresentada para todos os serviços contratados, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço, obrigando-se a repará-lo de imediato;

24.8. A contratada deverá comunicar, por escrito, à contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

24.9. Na execução dos serviços, a contratada deverá empregar profissionais devidamente habilitados à função, sendo-lhe vedada sub empreitar totalmente os serviços especializados, sem autorização expressa da contratante. Uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização, esta poderá ser autorizada.

24.10. A contratada deverá a pedido da fiscalização, excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que esta julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;

24.11. A contratada deverá durante a execução dos serviços, cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho, efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre o contrato.

24.12. A contratada deverá providenciar o uso de equipamentos de proteção individual para o adequado desempenho de cada atividade, bem como o uso frequente e sistemático de EPC- Equipamento de Proteção Coletivo;

24.13. Deverá durante a execução dos serviços, assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados à contratante ou à terceiros, cometido por seus empregados ou prepostos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

24.14. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valor inicial, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

CAPÍTULO XXV – DO PAGAMENTO:

25.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

25.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

25.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

25.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:

a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida após execução do cronograma da prestação de serviços);

b) cópia do contrato e ordem de serviço emitida pela contratante;

c) Medição assinada pelo contratado e fiscal da contratante pela execução dos serviços

c) Certidões de regularidade fiscal da empresa no âmbito federal, estadual e municipal;

25.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

25.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

CAPÍTULO XXVI – DAS PENALIDADES:

26.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

26.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

26.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

26.4. A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência dos serviços por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos mesmos.

26.5. A verificação, durante a realização dos serviços, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

26.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução da que vierem a acarretar prejuízos a PMBC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

26.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes

Penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da PMBC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

26.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

26.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

26.10. DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:

26.10.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

26.10.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

26.10.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

CAPÍTULO XXVII – DAS OBRIGAÇÕES:

27.1. DA CONTRATANTE:

27.1.1. Informar os locais os quais os serviços serão prestados;

27.1.2. Fiscalizar a execução dos serviços;

27.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme estabelecido neste edital;

27.1.4. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

27.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

27.1.6. Aplicar penalidades, conforme o caso.

27.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

27.2. DA CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

27.2.1. Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

27.2.2. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;

27.2.3. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

27.2.4. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda relativamente ao objeto do contrato;

27.2.5. Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;

27.2.6. Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;

27.2.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

27.2.8. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.

27.2.9. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;

27.2.10. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.

27.2.11. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda - MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;

27.2.12. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

27.2.13. Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

27.2.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

27.2.15. A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou qualquer situações que os exijam.

27.2.16. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

27.2.17. A contratada compromete-se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO Nº 23/2022/PMBC/MA.

CAPÍTULO XXIII – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

28.1. A fiscalização receberá os serviços:

a) O Recebimento será provisório, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinadas pelas partes.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

28.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

28.3. O licitante vencedor do certame compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o termo de referência deste instrumento.

CAPÍTULO XXIX – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

29.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).

29.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início nos serviço ou fornecimento;

V - a paralisação nos serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

XIII - A supressão, por parte da Administração, de s, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de s, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

29.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.4. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

29.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

29.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula

30.2. sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CAPÍTULO XXX – DA FISCALIZAÇÃO:

30.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Sr. **Pedro Igor Carvalho Noletto CPF nº 039.270.333-59**, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

30.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelas s, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBC/MA;

CAPÍTULO XXXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

31.1. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

31.2. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

31.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder ao recebimento dos envelopes, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições.

31.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do procedimento licitatório.

31.5. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

31.5.1. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

31.5.2. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo utilizar-se de pessoal ou equipe técnica para verificar, avaliações ou exames que visem à boa e regular garantia do objeto, sendo, que, o poder e a responsabilidade das decisões compete exclusivamente à Comissão de Licitação, vedada ainda à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL;

31.6. Qualquer modificação no Edital realizada pela Comissão Permanente de Licitação antes da data estabelecida no item 2.1 será comunicada a todos as licitantes, sendo sua divulgação obrigatória pelos mesmos meios que se deu originalmente, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. § 4º art. 21 da Lei nº 8.666/93.

31.7. Caso ocorram falhas insignificantes nos documentos apresentados nas sessões designadas para entregas dos envelopes “Documentação” e “Propostas de Preços”, a Comissão poderá deliberar, no ato da sessão, correções destas falhas, quando da ausência de numerações de páginas ou outros motivos nos quais não comprometam a lisura do certame;

31.8. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do Contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço;

31.9. O contratado deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato (art. 68 da Lei 8.666/93).

31.10. Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.

31.11. Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.

31.12. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor, submetendo-se a parecer do Órgão Jurídico da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, aqueles considerados de natureza jurídica relevante.

31.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, serão convocadas todas as participantes para, no prazo de oito dias úteis, apresentarem nova documentação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do §3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura.

31.14. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

31.15. O resultado do presente certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

31.16. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

31.17. Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada na Rua Isaac Martins, 371 – Centro, e-mail: cplbdc2021@gmail.com, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00minh.

CAPÍTULO XXXII – DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Cidade de Barra do Corda - MA, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XXXIII – INTEGRA ESTE EDITAL:

33.1. ANEXO I – Projeto Básico

33.2. ANEXO II - Minuta do Contrato

33.3. ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação

33.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração sobre Empregados Menores

33.5. ANEXO V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

33.6. ANEXO VI – Declaração de Aceitação aos Termos do Edital

Barra do Corda, 04 de agosto de 2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Mikaela Oliveira Cabral
Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/PMBC – MA

Maria Edivania Pereira da Silva
Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de Receita e Despesas

Antônia Leilani Pacheco Pires
Antônia Leilani Pacheco Pires
Membro da CPL/PMBC – MA

Simone Lopes dos Santos
Membro da CPL/PMBC – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DEPARTAMENTO DE SUPORTE EDUCACIONAL - DSE

Ofício nº 125/2022/SEMED-DSE

Barra do Corda-MA, 27 de julho de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora
Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de Receitas e Despesas
Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA

Assunto: Solicitação de conclusão de obras

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente sirvo-me do presente expediente para solicitar a V. S^a., a conclusão das coberturas de quadra das seguintes obras nos locais citados abaixo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação na zona urbana deste município de interesse desta administração.

Nº	Escola	Local
01	U. I. Maria Lenir Araujo Meneses	Vila Canadá
02	U. I. Maria Emília Brandes Caldas	Cohab
03	U. I. Frederico Figueira	Rua Isaac Martins, Centro

Atenciosamente,



Abdiel Ramon do Nascimento Júnior
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 017/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PROJETO BÁSICO

EXECUÇÃO DA OBRA: CONCLUSÃO DA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR
PEQUENA – COHAB (1007728)

JULHO DE 2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

1. INTRODUÇÃO

O presente Projeto Básico tem por finalidade referenciar a natureza, a abrangência e as atribuições dos **Serviços para a CONCLUSÃO DA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA – COHAB (1007728)**, no município de Barra do Corda/MA que serão realizados, após a **Tomada de Preços** que ocorrerá na sede do município, e que a mesma será inserida no sistema do município de Barra do Corda/MA.

2. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para **CONCLUSÃO DA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA – COHAB (1007728)**, situada no Município de Barra do Corda/MA, nos termos do Projeto Básico e escopo do Projeto Arquitetônico que fazem parte integrante deste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal execução tendo-se por norte que é de total interesse da comunidade usar os recursos oriundos do FNDE para a conclusão da obra já aqui citada, após o devido processo licitatório e em virtude da antiga contratada ter dado cabo ao abandono desta, e, levando-se em consideração, que tal conclusão proporcionará acesso de qualidade aos serviços nestes desenvolvidos, melhorando drasticamente a educação e trazendo dignidade e uma melhor qualidade de vida a todos os munícipes, assim como melhorando o ambiente de trabalho e estudo para os servidores e alunos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Antecipadamente à elaboração da proposta, o licitante deverá tomar conhecimento das peculiaridades inerentes a presente contratação, sendo-lhe facultado vistoriar o local de realização dos serviços com o objetivo de avaliar as condições e as suas eventuais dificuldades de execução.

As empresas participantes da licitação deverão apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo CREA, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico, comprovando ter executado obras/serviços de características técnicas equivalentes às do objeto da licitação. A apresentação de proposta implica ampla aceitação, por parte da licitante interessada, das condições impostas no presente Edital.

5. DOS VALORES GLOBAIS MÁXIMOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os valores globais máximos da presente contratação correspondem a **R\$ 284.740,22 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, O valor a receber do FNDE é de **R\$ 147.999,57 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** e o valor de contrapartida é de **R\$ 136.740,65 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**.

5.2. A empreitada é por preço global, tendo como estimado os quantitativos dos serviços.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

O prazo previsto para execução das obras e/ou serviços é de 4 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da ordem de serviço, conforme **cronograma físico-financeiro**.

7. PRÉ REQUISITOS

As empresas participantes da licitação deverão apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo CREA, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico, comprovando ter executado obras/serviços de características técnicas equivalentes às do objeto da licitação. A apresentação de proposta implica ampla aceitação, por parte da licitante interessada, das condições impostas no presente Edital

7.1. São obrigações do contratante:

- a) Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Sustar a execução de quaisquer trabalhos, por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- d) Receber os serviços contratados nos prazos e condições estabelecidos;

7.2 São obrigações da contratada:

- a) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o início da vigência da contratação, as ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica – de execução dos serviços, com as taxas devidamente recolhidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

- b) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica –, com as taxas devidamente recolhidas;
- c) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, com as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes nos anexos do presente
- d) Fornecer todo equipamento e ferramentas e andaimes necessários à execução dos serviços. Os andaimes utilizados pela contratada deverão atender às normas de segurança pertinentes;
- e) Contratar mão-de-obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta;
- f) Contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido;
- g) Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
- h) Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;
- i) Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;
- j) Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços. Deverão ainda apresentar-se ao responsável pela unidade a fim de obter a permissão para início dos serviços;
- k) Observar rigorosamente a Norma Regulamentadora NR-18 – Condições e Meio Ambiente de

Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

- l) Manter permanentemente atualizadas junto à Seção de Apoio a Licitações deste município, durante a vigência do contrato, todas as condições de participação exigidas nesta licitação;
- m) A responsabilidade pelas despesas relativas a taxas, impostos, licenças, alvarás e demais exigências relativas a aprovações dos projetos e execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, cópias de projetos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, andaimes, tapumes e proteções, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;
- n) Fornecer, para aprovação deste órgão, antes de iniciar os serviços, todos os desenhos de detalhamento que sejam necessários, e catálogos dos materiais construtivos e equipamentos especificados, com curvas de rendimento, assinalando seus pontos de seleção;
- o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento definitivo da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;
- p) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, ser prevista a obtenção de licenças diversas, pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- q) A contratada não poderá subempreitar os serviços no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, mantida, porém, sua responsabilidade direta, sendo que somente serão admitidos subempreiteiros especializados e devidamente legalizados;
- r) A contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após o início da vigência da contratação, os profissionais responsáveis pelos serviços, fornecendo seus nomes,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

- números do documento de identidade e comprovação da capacitação e da experiência exigidos;
- s) A contratada deverá fornecer à Fiscalização, até 01 dia útil antes do início da Ordem de Serviço, salvo situações excepcionais, listagem com nome completo e RG dos funcionários envolvidos nos serviços pela contratada, para fins de controle de acesso ao local.
- t) Mesmo quando não especificados nos documentos de projeto, todos os materiais empregados e todos os serviços executados deverão estar de acordo com as exigências das NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), da ABNT.

8. PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 Tipo de Licitação

A licitação adotada será na **modalidade Tomada de Preços**, sendo necessária observação à Planilha Orçamentária, Composições Unitárias Principais e Auxiliares, BDI e Encargos Sociais.

8.2 Período de execução

O prazo previsto para a execução dos serviços é de **4 (quatro) meses**, a contar da data do recebimento da ordem de serviço, conforme **cronograma físico-financeiro (Anexo II)**.

8.3 Valor do contrato

O valor estimado das obras e/ou serviços conforme já explicitado no item 5.1 será de **R\$ 284.740,22 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, O valor a receber do FNDE é de **R\$ 147.999,57 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** e o valor de contrapartida é



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

de R\$ 136.740,65 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), conforme planilha anexa (Anexo II).

8.4. Legalização da obra

Será obrigação da **Contratada** a legalização da obra nos órgãos competentes, **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – MA**, bem como, na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, com emissão respectivamente da ART e do Alvará de Construção.

Estes documentos deverão ser mantidos na obra, em uma pasta, conforme prevê a legislação vigente, e uma cópia entregue a fiscalização.

8.5. Forma de recebimento dos serviços

O prazo para iniciar a execução dos mesmos é de 05 (cinco) dias, ambos os prazos contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

O prazo para vistoria dos serviços e recebimento provisório pela fiscalização será de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação por escrito, por parte da **Contratada**, de que o mesmo se encontra concluído.

O prazo para recebimento definitivo dos serviços será de até **30 (Trinta)** dias, a contar da data de vistoria de que trata o item anterior.

8.6. Forma de pagamento

Os pagamentos das obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão realizados parceladamente, após o laudo de medição da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após a apresentação da fatura emitida pela **Contratada correspondente** aos serviços executados e medidos.

- a) A primeira medição só será paga com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** da obra e/ou **serviço** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

Maranhão (CREA/MA), do **Alvará de Construção** e de documento que comprove que a obra foi **inscrita junto ao INSS** e após comprovação da **colocação da Placa da Obra**.

- b) Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.
- c) A última medição, não inferior a 10% do valor total da obra, será pago mediante termos de recebimento provisório.

8.7. Recebimento

O serviço será considerado como aceito, desde que o acabamento seja julgado satisfatório, através de controle visual, e todas as instalações testadas e aprovadas.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenação da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** deste Município, e a fiscalização do contrato referente aos serviços objeto do presente projeto básico será exercida por engenheiro civil fiscal do município:

9.2. A Fiscalização será investida de plenos poderes para:

- a) rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às obras contratadas, obrigando-se a contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o município e sem alteração do cronograma;
- b) sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica;
- c) solicitar a substituição de profissionais que não apresentem desempenho satisfatório, devendo a Contratada apresentar novos profissionais com comprovação de experiência equivalente à exigida no Edital de Licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

8.2.1 A fiscalização é exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.2.2 Quaisquer exigências da Equipe Técnica deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município.

10. DA VIGÊNCIA

A vigência desta contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data que a contratada receber o contrato já devidamente assinado pelo **CONTRATANTE**.

11. ANEXOS

14.1 São anexos deste documento:

- a) Anexo I – Projeto Arquitetônico;
- b) Anexo II – Planilha Orçamentária, Composições Unitárias, BDI e Encargos Sociais;
- c) Anexo III – Caderno de Especificações Técnicas;
- d) Anexo IV – Relatório Fotográfico; e
- e) Anexo V – Anotações de Responsabilidade Técnica.

Barra do Corda, 25 de julho de 2022.

APROVO o presente Projeto Básico, consoante previsto
no art. 7º §2º, Inciso I c/c art. 38, caput, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal



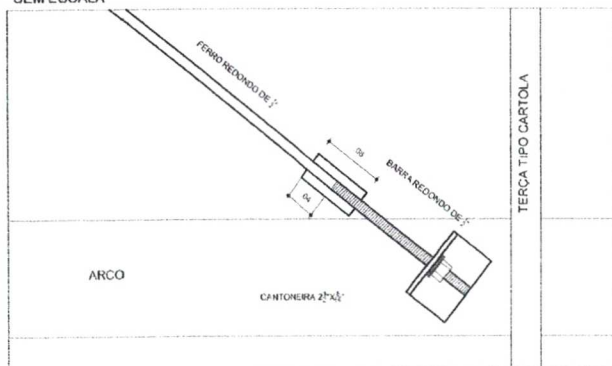
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

ANEXO I

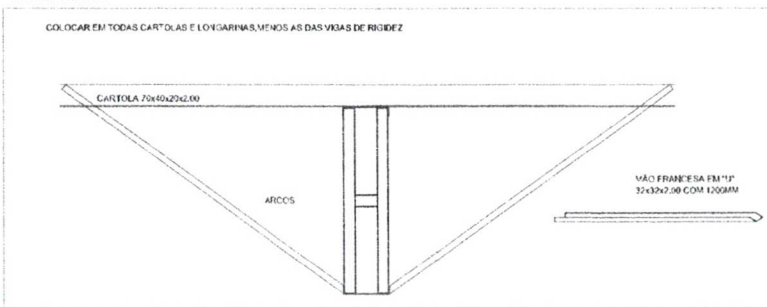
CADERNO DE PROJETOS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

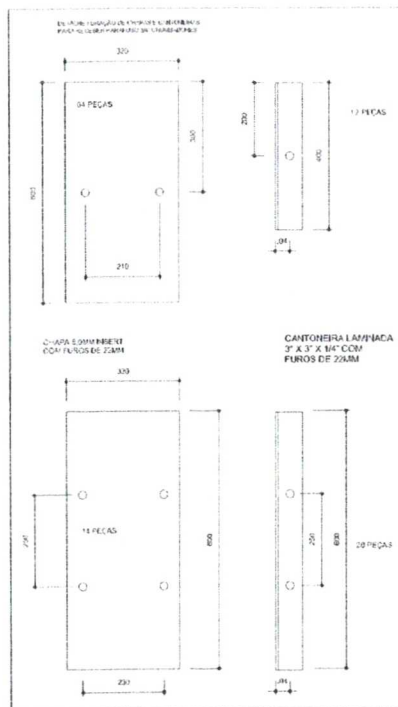
DETALHE DA FIXAÇÃO DO CONTAVENTAMENTO SEM ESCALA



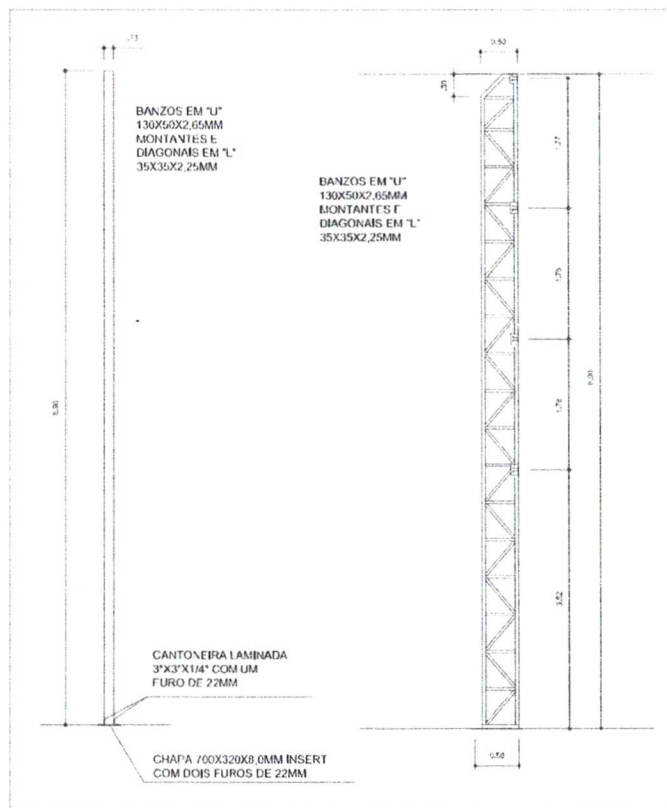
DETALHE DA MÃO FRANCESA, SEM ESCALA



DETALHES DAS CHAPAS ESCALA: 1/10



PLANTA DOS PILARES LATERAIS ESCALA 1:50



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

RA

OBSERVAÇÕES:

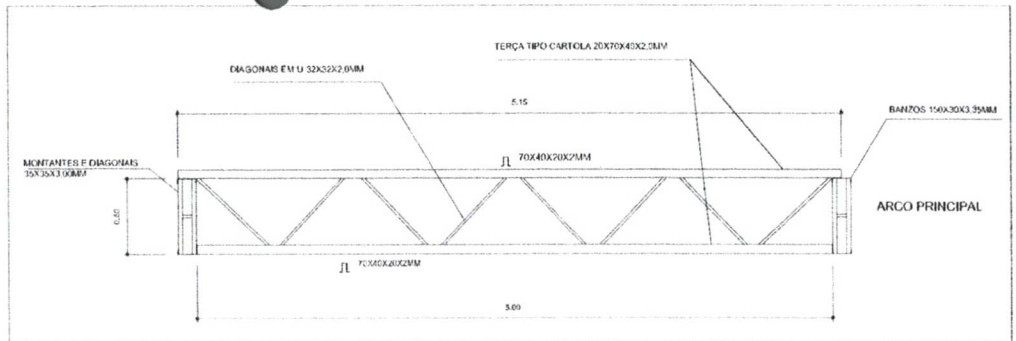


COBERTURA DE QUADRA

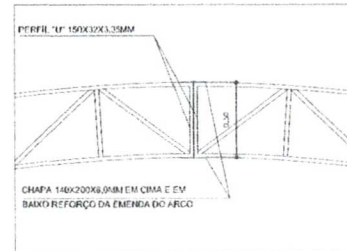
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	COBERTURA DE QUADRA (627m²) ESTRUTURA METÁLICA DETALHES		EST 04/04
	REVISÃO R.00 R.01	ESCALA INDICADA DATA EMISSÃO 11/10/2011	
FORMATO A2 (594 X 420)			

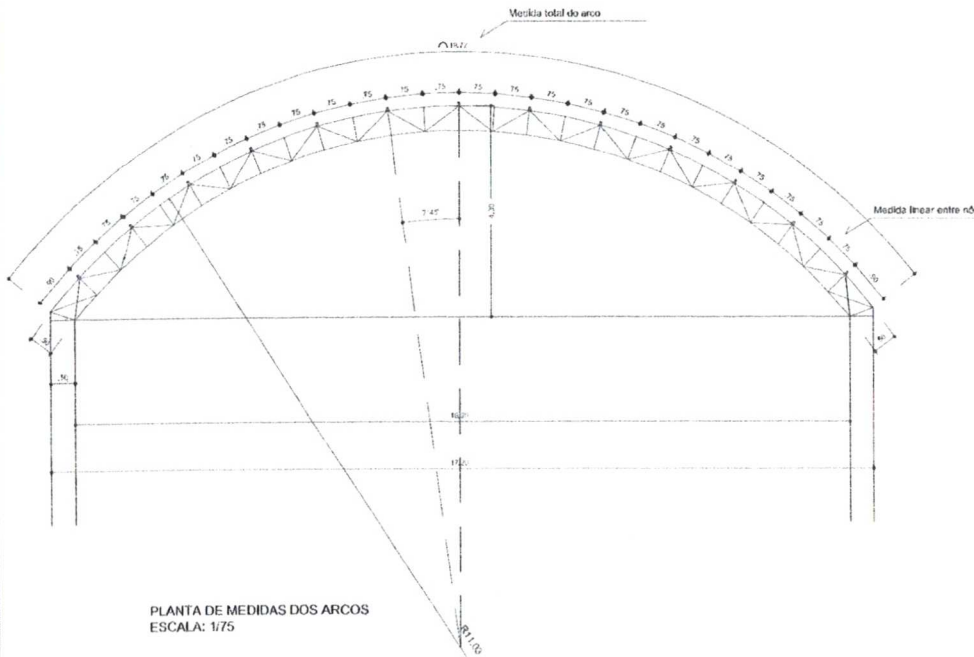
VIGA DE RIGIDEZ (VR) - 10 PEÇAS SEM ESCALA



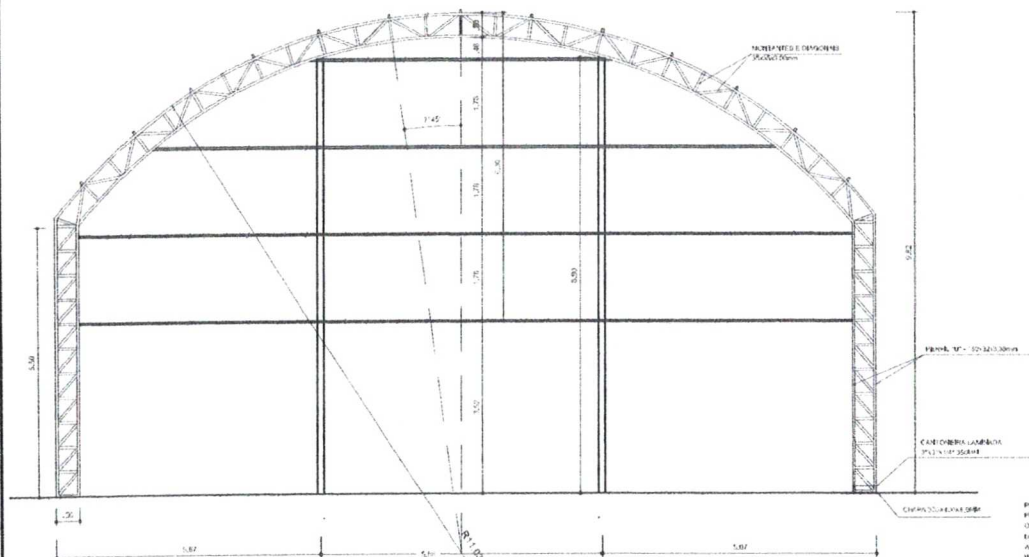
EMENDA CENTRAL DO ARCO SEM ESCALA



PLANTA DE MEDIDAS DOS ARCOS
ESCALA: 1/75



PLANTA DOS ARCOS E PILARES
ESCALA: 1/75



GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

OLFO

CREA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
EST. METÁLICA - PLANTA DOS ARCOS E PILARES
E DETALHES

EST

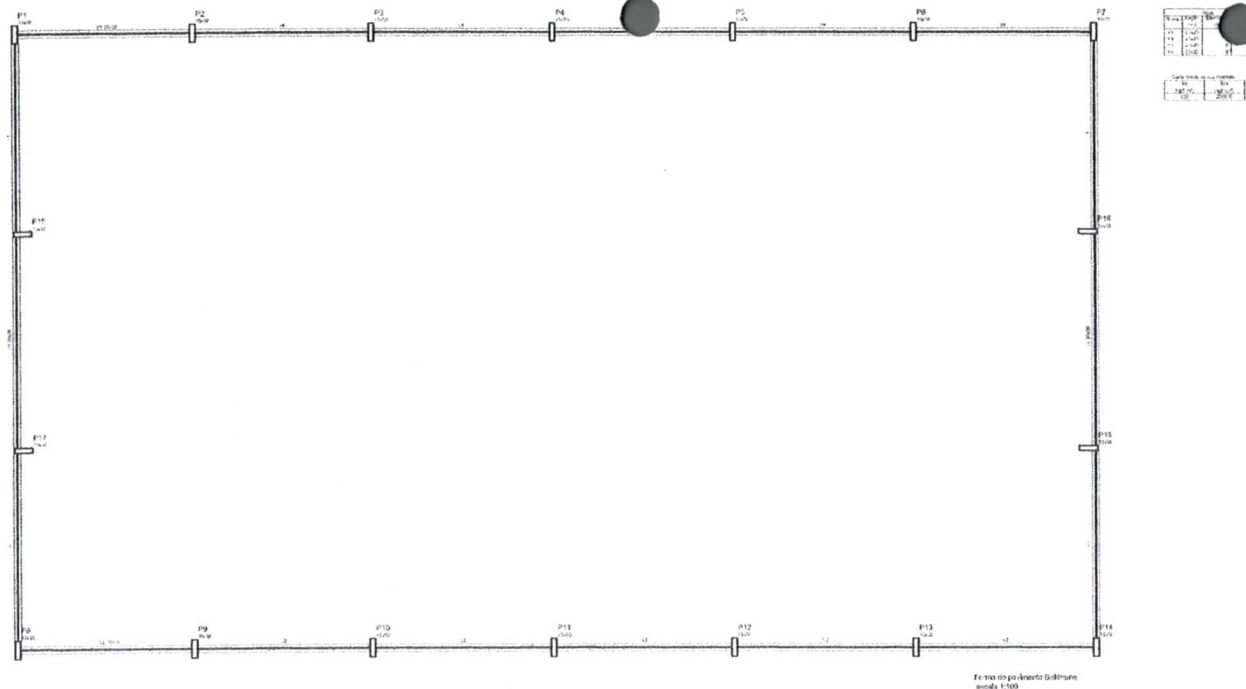
FORMATO
A2 (594 X 420)

REVISÃO
R.00
R.01

ESCALA
1/75
DATA EMISSÃO
JUL-0-2011

PLANTAS
03/04





PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO:

CREA:

DELFO:

CREA:

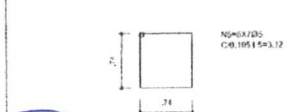
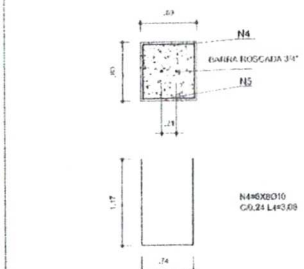


OBSERVAÇÕES:

DETALHES DA FUNDAÇÃO: BLOCOS DA FUNDAÇÃO ESCALA: 1/50

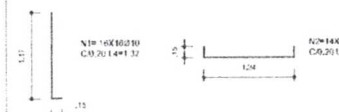
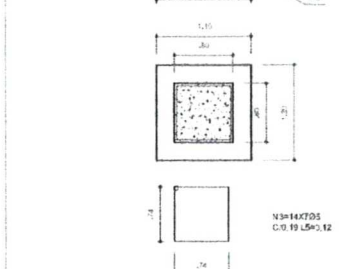
FUNDAÇÃO PARA OS PILARES DE CÉLULA

BLOCOS DE 15x15 (60x60) CONFORME ABNT NBR 15223-10. SOLO PODE HAVER A NECESSIDADE DE DUAS BRIDAS DE 25MM DE DIÂMETRO, ARMADO COM FIO DE 6,35MM E 4,75MM (ESTRIBOS) A CADA 20CM.



FUNDAÇÃO DOS PILARES DOS ARCOS

BLOCOS DE 15x15 (60x60) CONFORME ABNT NBR 15223-10. SOLO PODE HAVER A NECESSIDADE DE DUAS BRIDAS DE 25MM DE DIÂMETRO, ARMADO COM FIO DE 6,35MM E 4,75MM (ESTRIBOS) A CADA 20CM.



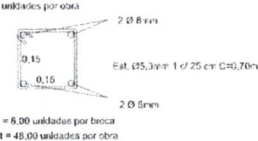
OBSERVAÇÕES

- 1- EVITAR O CONCRETO COM ACUMULO PELO MENOS 2 DIAS CONSECUTIVOS.
- 2- COMPACTAR O FUNDAMENTO DA VALA.
- 3- O REATERRO DA VALA DEVERÁ SER SUCUMENTO.

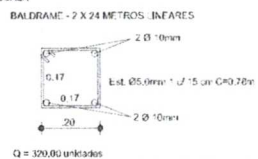
DETALHES DA FUNDAÇÃO: PLANTA DOS BLOCOS E EIXOS DE BALDRAME ESCALA: 1/50

1) BLOCOS - 0,15x0,15x0,30m

6 unidades por obra

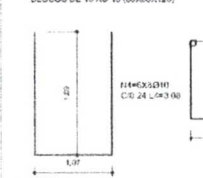


2) BALDRAME - 2 X 24 METROS - LINEARES

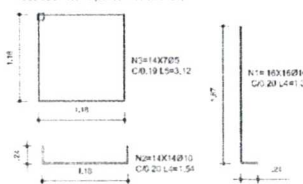


3) FUNDAÇÃO: ESCALA: 1/50

FUNDAÇÃO PARA OS PILARES DE CÉLULA BLOCOS DE 15x15 (60x60) CONFORME ABNT NBR 15223-10



FUNDAÇÃO DOS PILARES DOS ARCOS BLOCOS DE 15x15 (60x60) CONFORME ABNT NBR 15223-10



COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral da Infraestrutura
Educativa

COBERTURA DE QUADRA (627m²)

FUNDAÇÃO
DETALHES

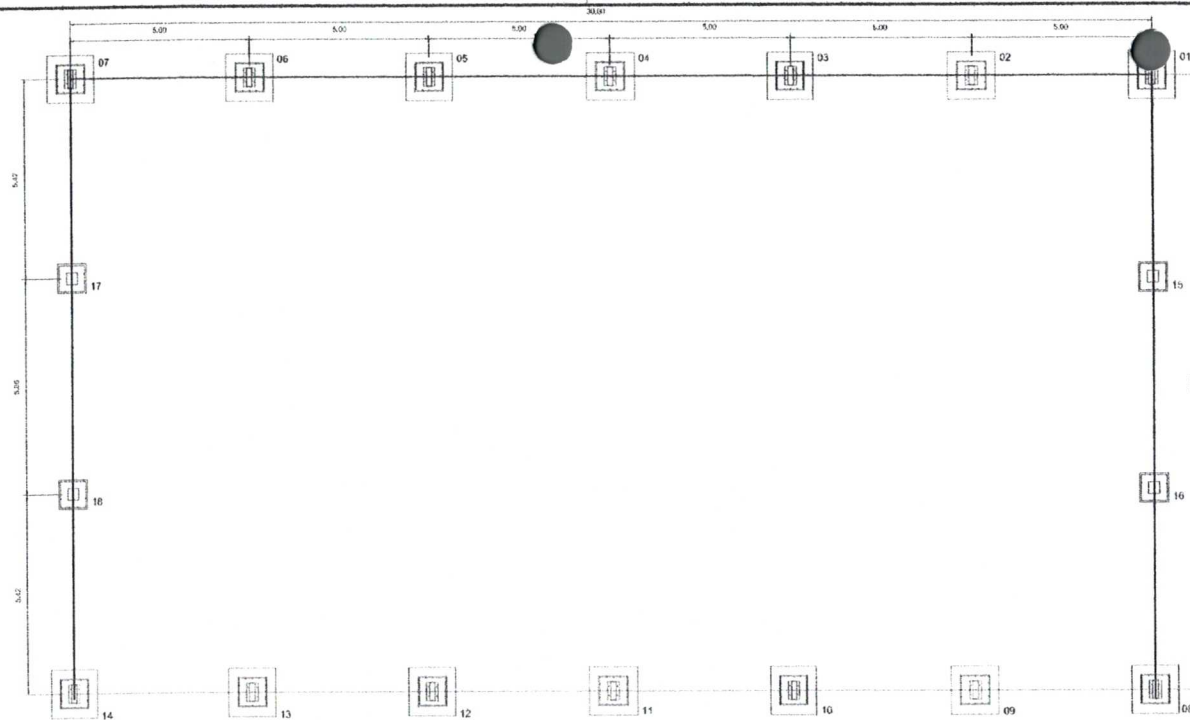
EST

FORMATO
A2 (594 X 420)

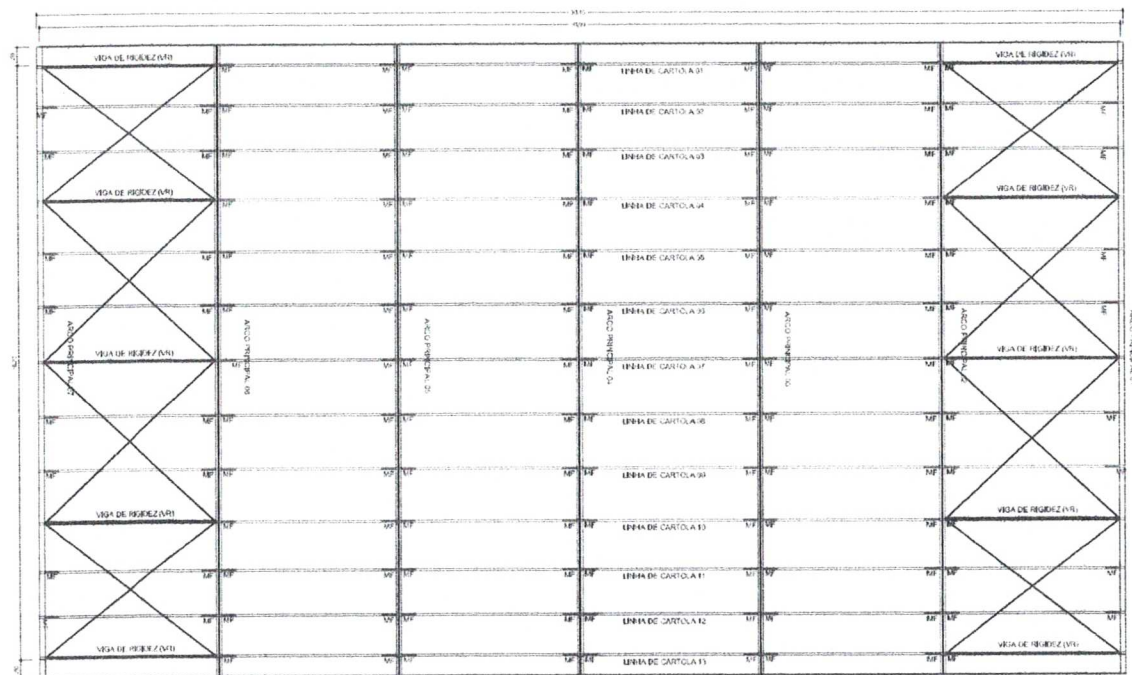
REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
INDICADA
DATA EMISSÃO
11/11/2011

PREFEIRA
02/04



PLANTA DOS BLOCOS E EIXOS DE BALORAME
ESCALA: 1/100



PLANTA DA COBERTURA
ESCALA: 1/100

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLPO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:



COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral da Infraestrutura
Educação

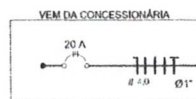
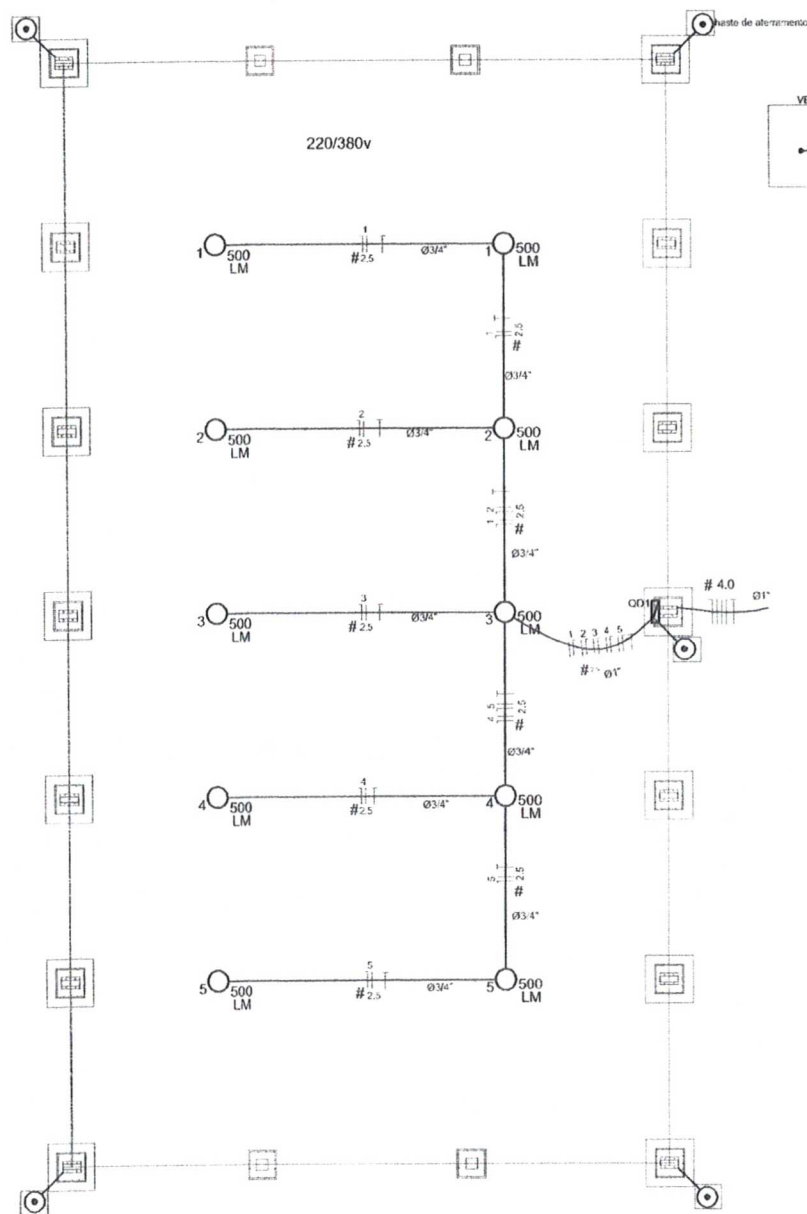
COBERTURA DE QUADRA (627m²)
FUNDAÇÃO - PLANTA DOS BLOCOS
ESTRUTURA METÁLICA - PLANTA DE COBERTURA

EST

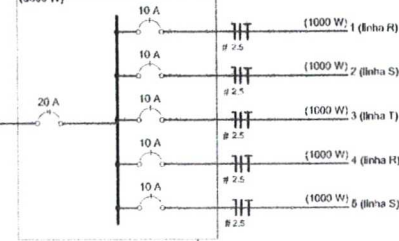
REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1/100
DATA EMISSÃO
JUL-10-2011

PROPRIETÁRIO
01/04



QD1 (quadro 1) 220/380 v
(5000 W)



Quadro de Cargas (QD1) 220/380v

Circuito	Esquema	V (V)	Iuminância (W)	Pot. total (w)	Seção (mm²)	Dist (m)
1	F+N (I+H)	220 V	2	1000	2,5	10,0
2	F+N (S+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
3	F+N (T+H)	220 V	2	1000	2,5	10,0
4	F+N (R+H)	220 V	2	1000	2,5	10,0
5	F+N (S+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
TOTAL			10	5000		

Lista de Materiais - 220/380v

Acessórios p' eletrodutos	
Luva de aço galvan. 3/4"	10 pc
Luva aço galvanizada 1"	2 pc
Condutores LB	5 pc
Condutores TA	4 pc
Condutores XA	1 pc
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	60 pc
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	4 pc
Condutor Unipolar (cobre) Isolação PVC/70°C	
2,5 mm²	260 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético 10 A	5 pc
Disjuntor tripolar termomagnético - 20 A - 5 xA	1 pc
Aterramento dos quadros e do SPDA	
Caixa de Inspeção 30x30 cm com tampa de ferro fundido	5 pc
Conector de bronze para haste 5/8"	12 pc
Coroa de cobre na 35 mm²	10 mt
Haste tipo Copperweld 5/8" - 3m	5 pc
Tubo PVC	10 m
Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	5 pc
Eletroduto aço galvanizado	
Eletroduto galvanizado, vara 3,0m	10m
1"	70 m
3/4"	
Luminária e acessórios	
Luminária blindada p' alta pressão, linha Industrial projetor hermético,	10 pc
Lâmpada de alta pressão	
Luz mista	
500 W	10 pc
Quadro distrib. chapa pintada - sobrepôr, completo, com porta trancas e acessórios. Capacidade, 5 disj. unip. + 1 tripolar	1 pc

Nota:
A fixação na cornalmeia para aterramento do SPDA deverá ser fixado a uma viga metálica da estrutura através do terminal de fixação tipo prensa com 4 parafusos. A cornalmeia deverá ser fixada a haste Copperweld através de solda eletrolítica dentro da caixa de inspeção metálica. O Quadro de distribuição também deverá ser aterrado.

Legenda

- 500 LM Luminária p' lâmp. mista - sobrepôr teto
- Quadro de distribuição - sobrepôr a 1,50m do piso
- Seção do condutor em mm²
- Diâmetro do eletroduto em mm
- Neutro, Fase, Proteção, Retorno
- Haste de aterramento do SPDA e do Quadro com cabo de suspensão

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério
da Educação

FNDE Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral da Infraestrutura
Educativa

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/380 V

ELE

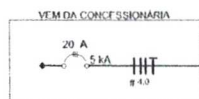
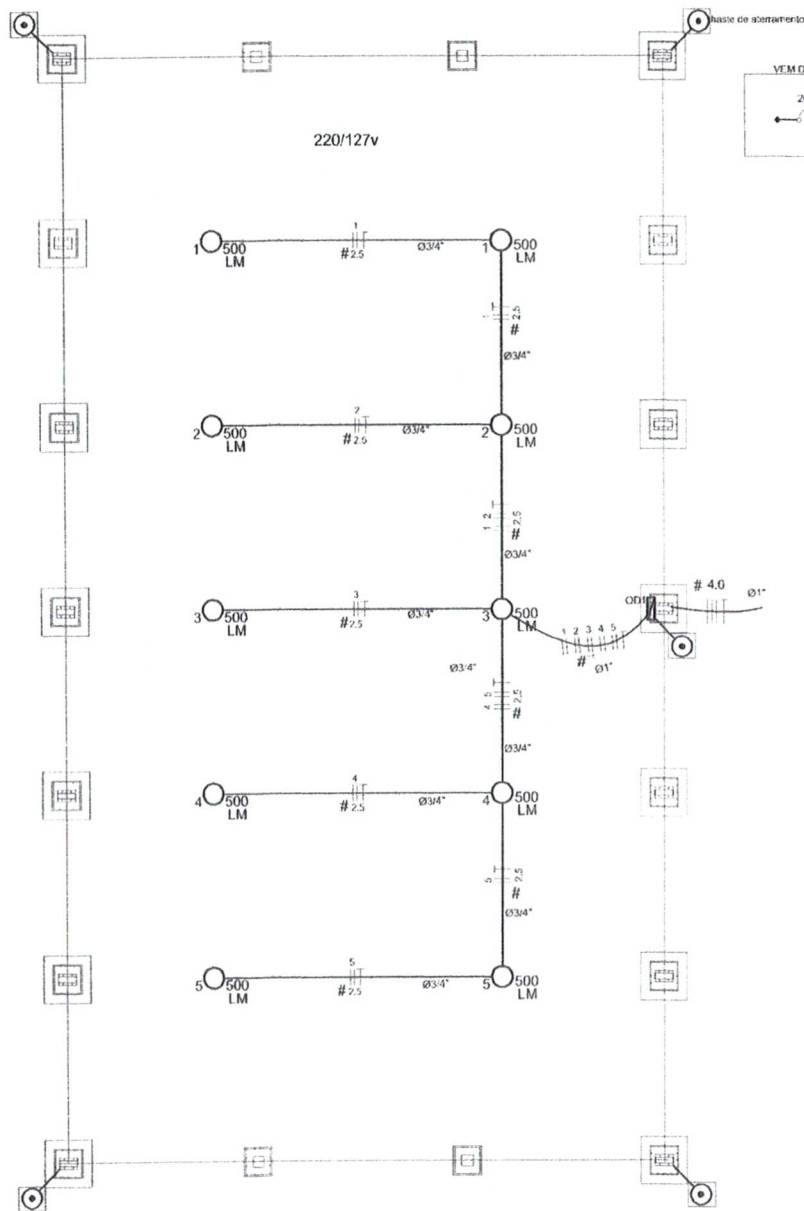
FORMATO
A2 (594 X 420)

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

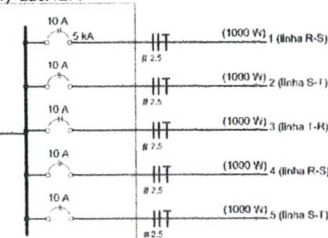
ESCALA
1:100
DATA EMISSÃO
JUL-02/01

10/01





QD1 (quadro 1) 220/127v
(5000 W)



Quadro de Cargas (QD1) 220/127v

Circuito	Esquema	V (V)	Iluminação (W)	Pot. total (W)	Seção (mm²)	Dist. (m)
1	F+T (R+S)	220 V	2	1000	2.5	10.0
2	F+T (S+T)	220 V	2	1000	2.5	10.0
3	F+T (T+F)	220 V	2	1000	2.5	10.0
4	F+T (R+S)	220 V	2	1000	2.5	10.0
5	F+T (S+T)	220 V	2	1000	2.5	10.0
TOTAL			10	5000		

Lista de Materiais - 220/127v

Acessórios p/ eletrodutos	
Tubo de aço galvan. 3/4"	10 pz
Luva aço galvanizado 1"	2 pz
Condutores LB	5 pz
Condutores TA	4 pz
Condutores XA	1 pz
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	40 pz
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	4 pz
Condutor Unipolar (cabo) Isolado PVC270°C	
2.5 mm²	289 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor bipolar termomagnético 10 A	5 pz
Disjuntor tripolar termomagnético - 20 A - 5 kA	1 pz
Aterramento dos quadros e do SPDA	
Calha de inspeção 30x30 cm com tampa de ferro fundido	5 pz
Conector de bronze para haste 5/8"	12 pz
Condutivos de cobre nu 35 mm²	10 mt
Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	5 pz
Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	5 pz
Eletroduto aço galvanizado	
F-1000 galvanizado, varia 3.0m	10m
1"	70 m
3/4"	
Luminária e acessórios	
Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético	10 pz
Lâmpada de alta pressão	
Luz mista	
500 W	10 pz
Quadro distrib. chapa pintada - sobrepor, completo, com porta, tranca e acessórios. Capacidade 5 disj. bipolar - 1 tripolar	1 pz

Nota:
A fixação da condutividade para aterramento do SPDA deverá ser fixado à viga metálica da estrutura através do terminal de fixação tipo prensa com 4 parafusos. A condutividade deverá ser fixada à haste Cooperweld através de solda exotérmica dentro da calha de inspeção metálica. O Quadro de distribuição também deverá ser aterrado.

Legenda

- 500 LM Luminária p/ lâmp. mista - sobrepor teto
- Quadro de distribuição - sobrepor a 1,50m do piso
- # Seção do condutor em mm²
- Ø Diâmetro do eletroduto em mm
- Neutro, Fase, Proteção, Retorno
- Haste de aterramento do SPDA e do Quadro com calha de inspeção

GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:



COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENADOR
CGEST - Coordenação
Geral da Infraestrutura
Educativa

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/127 V

ELE

FORMATO
A2 (504 X 420)

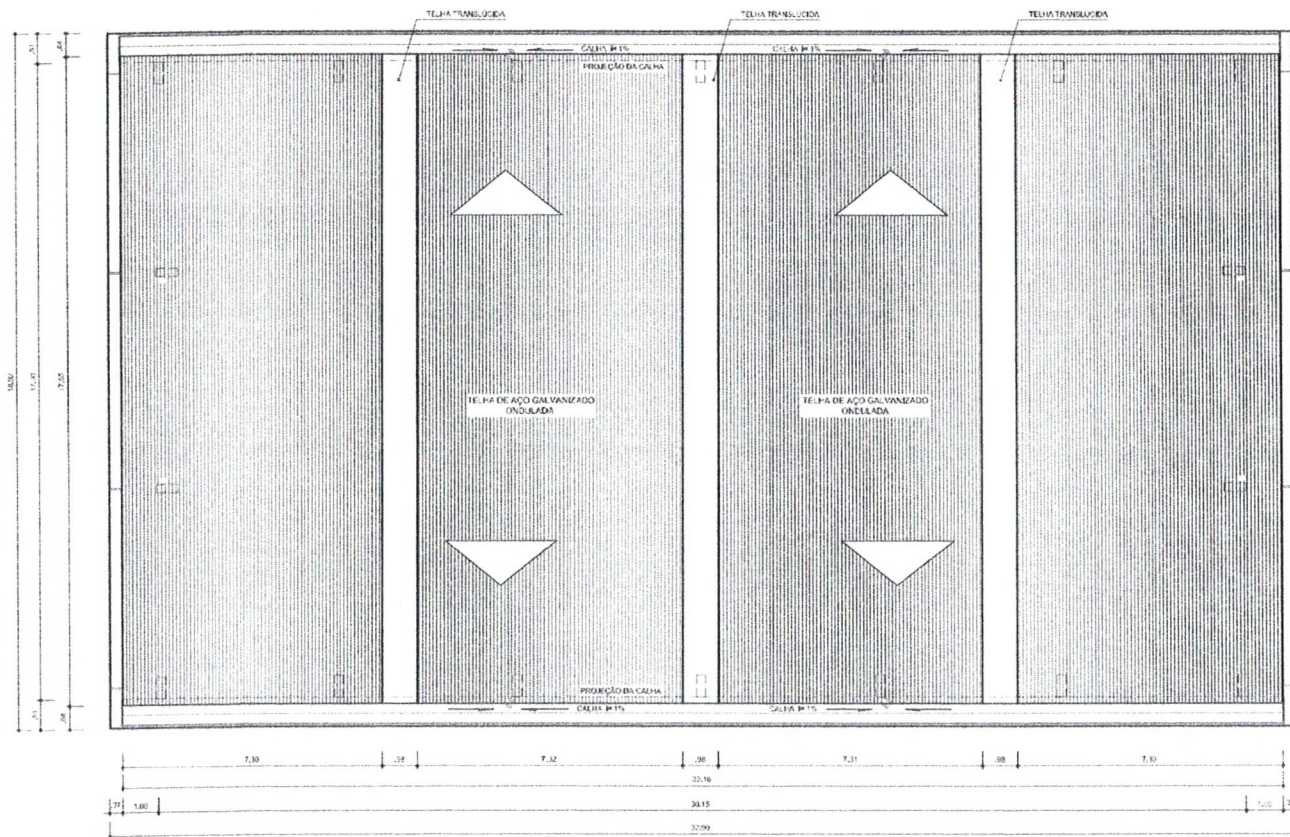
REVISÃO
R.00
R.00

ESCALA
1:100
DATA EMISSÃO
14.11.2011

PLANO
01/01



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA		Ministério da Educação		FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MUNICÍPIO - UF:					
PROPRIETÁRIO:					
ENDEREÇO:					
PROPRIETÁRIO					
RESP. TÉCNICO					
DLFO			CREA		
			RA		
OBSERVAÇÕES:					
COBERTURA DE QUADRA					
PROJETO ARQUITETÔNICO					
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		COBERTURA DE QUADRA (627m²) PLANTA BAIXA NO NÍVEL DA CALHA		PREFEITURA MUNICIPAL Fls. nº 45 Processo nº 153 Assinatura CPL 15/05/2011	
REVISÃO R.00 R.00 R.00		ESCALA 1:100 DATA EMISSÃO 14/05/2011		PROPOSTA 05/05	
FORMATO A2 (594 X 420)					



ARQ 06/07 PLANTA DE COBERTURA
ESOLA 1/100

GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO -- UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:



COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

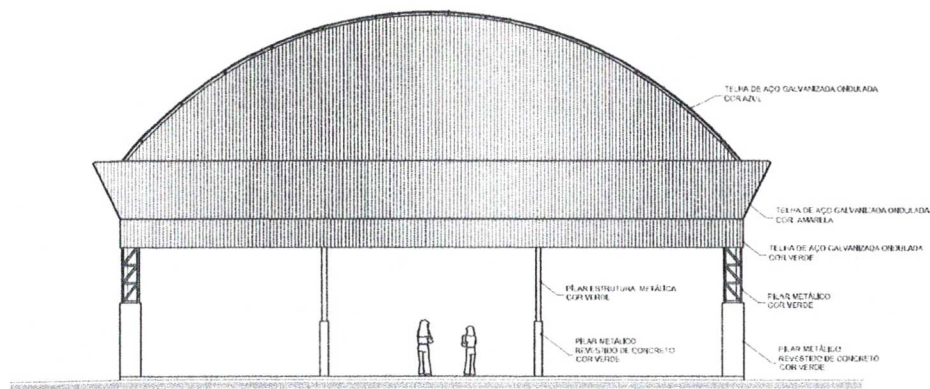
COBERTURA DE QUADRA (627m²)
PLANTA DE COBERTURA E DETALHES

ARQ

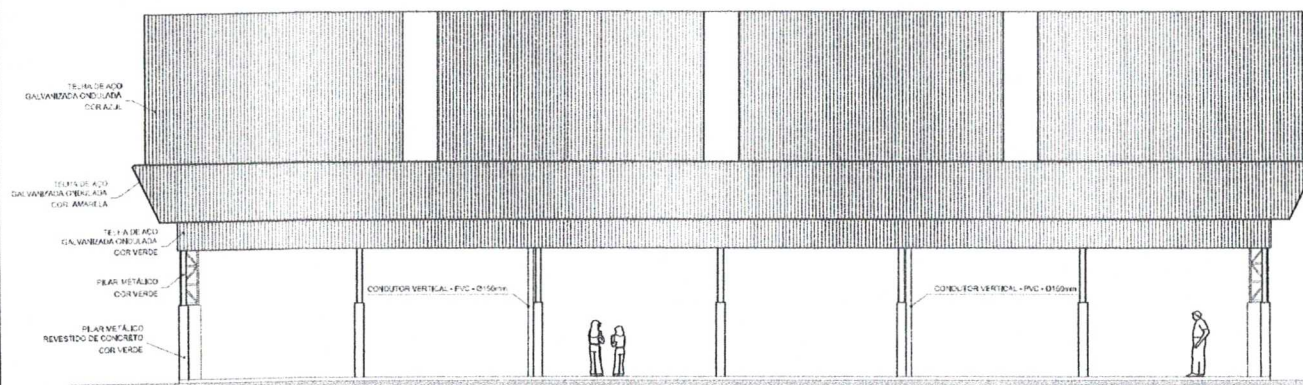
REVISÃO
R.00
R.00
R.00
FORMATO
A2 (594 X 420)

ESCALA
1/100
DATA EMISSÃO
JULHO/2011

FRANCHA
04/05



ARQ 04/07
FACHADA 1
ESCALA 1/100



ARQ 05/07
FACHADA 2
ESCALA 1/100

GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educação

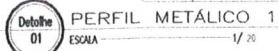
COBERTURA DE QUADRA (627m²)
FACHADAS

ARQ

REVISÃO
R.00
R.00
R.00
FORMATO
A2 (594 X 420)

ESCALA
1/100
DATA EMISSÃO
JULHO 2011

03/05



GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

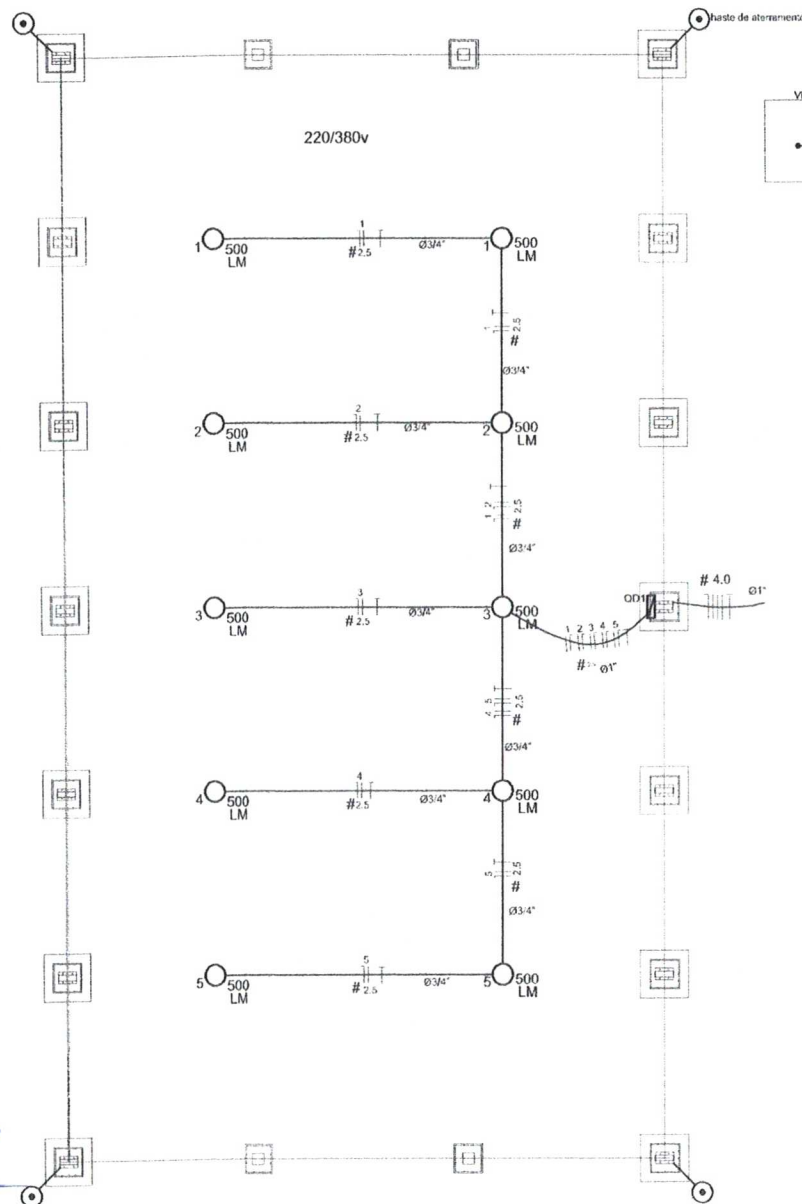
Ministério
da Educação

FNDE Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

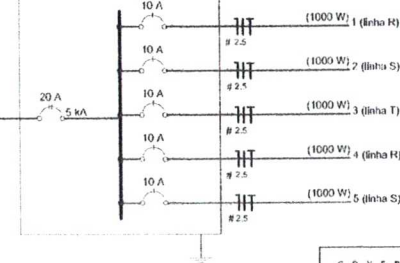
Ministério da Educação - Brasília, DF

FRANCA
02/05





QD1 (quadro 1) 220/380 v
(5000 W)



Legenda	
	Luminária p/ lmp. mista - sobrepor teto
	Quadro de distribuição - sobrepor a 1,50m do piso
	Seção do condutor em mm²
	Diâmetro do eletrodo em mm
	Neutro, Fase, Proteção, Retorno
	Quadro de aterramento do SPDA

Quadro de Cargas (QD1) 220/380v						
Circuito	Esquema	V	Luminação (W)	Pot. total	Seção (mm²-2)	Disj (A)
1	F+N (R+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
2	F+N (S+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
3	F+N (T+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
4	F+N (R+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
5	F+N (S+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
TOTAL			10	5000		

Lista de Materiais - 220/380v	
Acessórios p. eletrodutos	
Linha de aço galvan. 3/4"	10 pc
Linha de aço galvanizado 1"	2 pc
Condutete LB	5 pc
Condutete TA	4 pc
Condutete XA	1 pc
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	40 pc
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	4 pc
Condutor Unipolar (cabo) Isolação PVC/70°C	
2,5 mm²	330 m
Dispositivos de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético	
10 A	5 pc
Disjuntor tripolar termomagnético - 20 A - 5 kA	1 pc
Eletroduto aço galvanizado	
Eletroduto galvanizado, vara 3,0m	
1"	10m
3/4"	70 m
Luminárias e acessórios	
Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético.	10 pc
Lâmpada de alta pressão	
Luz mista	
500 W	10 pc
Quadro distrib. chapa pintada - sobrepor, completo, com porta trancada e acessórios.	
Cap. 5 disj. unip. + 1 tripolar	1 pc

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

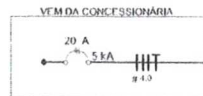
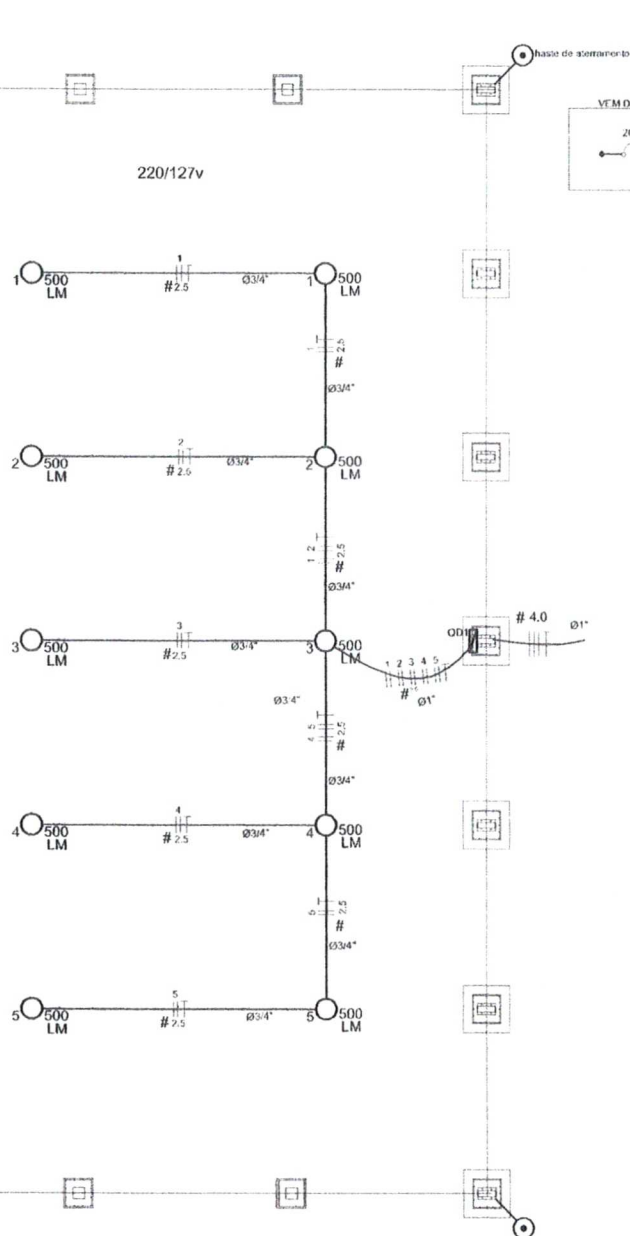
RA

OBSERVAÇÕES:

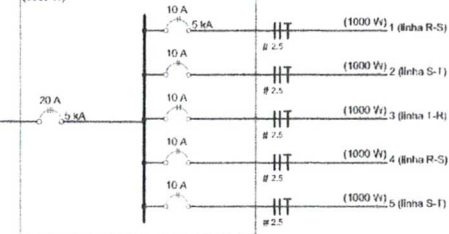


COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ELÉTRICO			
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Eduacional	COBERTURA DE QUADRA (627m²) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/380 V		ELE
	REVISÃO R.00 R.01	ESCALA 1:100 DATA EMISSÃO JULHO 2011	
FORMATO A2 (594 X 420)			01/01



QD1 (quadro 1) 220/127v
(5000 W)



Legenda	
500 LM	Luminária pl. lmpo. mista - sobrep. teto
	Quadro de distribuição - sobrep. a 1,50m do piso
#	Seção do condutor em mm²
Ø	Diâmetro do eletroduto em mm
	Neutro, Fase, Proteção, Retorno
	Haste de aterramento da SPDA

Quadro de Cargas (QD1) 220/127v

Circuito	Esquema	V (V)	Iluminação (W)	Pol. total (w)	Seção (mm²)	Disj (A)
1	F-F (R+S)	220 V	2	1000	2,5	10,0
2	F-F (S+T)	220 V	2	1000	2,5	10,0
3	F-F (T+R)	220 V	2	1000	2,5	10,0
4	F-F (R+S)	220 V	2	1000	2,5	10,0
5	F-F (S+T)	220 V	2	1000	2,5	10,0
TOTAL			10	5000		

Lista de Materiais - 220/127v

Acessórios p. eletrodutos	
Luva de aço galvan. 3/4"	10 pc
Luva aço galvanizado 1"	2 pc
Condutores LB	5 pc
Condutores TA	4 pc
Condutores XA	1 pc
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	40 pc
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	4 pc
Condutor Unipolar (cobre) Isolação PVC 70°C	
2,5 mm²	330 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor bípolar Termomagnético	5 pc
Disjuntor tripolar termomagnético - 20 A - 5 kA	1 pc
Eletroduto aço galvanizado	
Eletroduto galvanizado, vara 3,0m	10m
1"	70 m
3/4"	
Luminária e acessórios	
Luminária blindada p/ alta pressão, linha Industrial projetor hermético.	10 pc
Lâmpada de alta pressão	
Luz mista	10 pc
500 W	
Quadro distrib. chapa pintada - sobrep. completo, com porta, tranca e acessórios.	
Cap. 5 disj. bipolar + 1 tripolar	1 pc

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa		COBERTURA DE QUADRA (627m²) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/127 V		ELE
FORMATO A2 (594 X 420)	REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA 1/100 DATA EMISSÃO 14/11/2011	PRIMEIRA	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

ANEXO II

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO,
COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS**

Obra: Cobertura quadra poliesportiva: 19x33=627m²

Município:

Endereço:

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	m ²	6,00		
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada com 6 mm, com altura de 2,20 m	m ²	66,00		
1.3	Barracões provisórios	m ²	20,00		
1.4	Locação de construção com gabarito de madeira	m ²	627,00		
1.5	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00		
1.6	Ligação provisória de água	un	1,00		
1.7	Ligação provisória de esgoto	un	1,00		
Subtotal item 1.0					0,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5 m	m ³	57,18		
2.2	Regularização e compactação mecânica do fundo da vala	m ²	51,28		
2.3	Reaterro de valas, com solo cimento, conforme projeto	m ³	35,30		
Subtotal item 2.0					0,00
3.0	FUNDAÇÃO				
3.1	Fôrma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	m ²	106,13		
3.2	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m ²	28,84		
3.3	Concreto armado fck de 20 MPa, usinado, inclui lançamento	m ³	24,07		
Subtotal item 3.0					0,00



[Handwritten signature]

4.0	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA				
4.1	Estrutura metálica em arco, vão de 16,70 m, inclui pintura	m²	516,00		
4.2	Concreto estrutural fck 20 MPa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares)	m³	5,40		
4.3	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura em arco	m²	594,86		
4.4	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - fechamento lateral	m²	248,16		
4.5	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	m²	61,20		
Subtotal item 4.0					0,00

5.0	DREANAGEM PLUVIAL				
5.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	ml	64,32		
5.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	ml	22,00		
5.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	un	12,00		
5.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00		
Subtotal item 5.0					0,00

6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V				
6.1	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	10,00		
6.2	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00		
6.3	Condutele LB	un	5,00		
6.4	Condutele TA	un	4,00		
6.5	Condutele XA	un	1,00		
6.6	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	40,00		
6.7	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00		
6.8	Condutor unipolar (cobre) isolamento PVC/70°C 2,5 mm²	ml	330,00		
6.9	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A	un	5,00		
6.10	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA	un	1,00		
6.11	Eletroduto aço galvanizado de 1"	ml	10,00		
6.12	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	ml	70,00		
6.13	Luminária blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético	un	10,00		
6.14	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500 W	un	10,00		
6.15	Quadro distribuição chapa pintada - completo, com porta tranca e acessórios - Cap. 5 disjuntores bipolar + 1 tripolar	un	1,00		



Handwritten signature and initials in blue ink.

6.16	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00 m	un	4,00		
6.17	Cordoalha de aço 35 mm²	ml	8,00		
6.18	Conector de bronze para haste de 5/8"	un	4,00		
Subtotal item 6.0					0,00

7.0	SERVIÇOS DIVERSOS				
7.1	Pintura em superfície de concreto	m²	61,20		
7.2	Limpeza geral	m²	627,00		
Subtotal item 7.0					0,00

Custo Total com BDI incluso					R\$ 0,00
-----------------------------	--	--	--	--	----------



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom left of the page.



I - ORÇAMENTO - RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

OBRA: COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA - COHAB (1007728)

LOCAL: RUA PROJETADA, COHAB, BARRA DO CORDA - MA

REF. SEM DESONERAÇÃO: SINAPI - 06/2022 - MARANHÃO; ORSE - 05/2022 - Sergipe; SEINFRA - 027 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 115,66% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 45.068,51
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	R\$ 212.814,49
5	DREANAGEM PLUVIAL	R\$ 9.809,99
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V	R\$ 14.622,84
7	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.424,40
	VALOR DO BDI ==>	R\$ 56.948,04
	TOTAL COM BDI ==>	R\$ 284.740,22
	VALOR A RECEBER DO FNDE ==>	R\$ 147.999,57
	VALOR DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO ==>	R\$ 136.740,65

DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Obra: COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA - COHAB (1007728)
Local: RUA PROJETADA, COHAB, BARRA DO CORDA - MA

REF. SEM DESONERAÇÃO: SINAPI - 06/2022 - MARANHÃO; ORSE - 05/2022 - Sergipe; SEINFRA - 027 - CEARÁ
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 115,66% (HORA)

BDI: 25,00%

COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA

ITEM	CÓDIGO	FORNE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	m²	6,00	531,88	664,85	3.989,10
1.2	53	ORSE	Tapume de chapa de madeira compensada com 6 mm, com altura de 2,20 m	m²	66,00	104,86	131,08	8.650,95
1.3	93584	SINAPI	Barracões provisórios	m²	20,00	963,62	1.204,53	24.090,50
1.4	C1630	SEINFRA	Locação de construção com gabarito de madeira	m²	627,00	6,57	8,21	5.149,24
1.5	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.308,20	1.635,25	1.635,25
1.6	C2851	SEINFRA	Ligação provisória de água	un	1,00	1.036,78	1.295,98	1.295,98
1.7	C2849	SEINFRA	Ligação provisória de esgoto	un	1,00	206,00	257,50	257,50
Subtotal item 1								45.068,51

4			ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA					
4.1	C1326	SEINFRA	Estrutura metálica em arco, vão de 16,70 m, inclui pintura	m²	516,00	152,78	190,98	98.543,10
4.2	92740	SINAPI	Concreto estrutural fck 20 MPa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares)	m³	5,40	398,26	497,83	2.688,26
4.3	94213	SINAPI	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura em arco	m²	594,86	94,76	118,45	70.461,17
4.4	10627	ORSE	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - fechamento lateral	m²	248,16	114,97	143,71	35.663,69
4.5	94449	SINAPI	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	m²	61,20	71,35	89,19	5.458,28
Subtotal item 4								212.814,49

5			DREANAGEM PLUVIAL					
5.1	94228	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	64,32	91,09	113,86	7.323,64
5.2	89849	SINAPI	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	22,00	64,76	80,95	1.780,90
5.3	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	un	12,00	24,06	30,08	360,90
5.4	7752	ORSE	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	68,91	86,14	344,55
Subtotal item 5								9.809,99

6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V					
6.1	92695	SINAPI	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	10,00	19,83	24,79	247,88
6.2	92662	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	36,90	46,13	92,25
6.3	95811	SINAPI	Condutete LB	un	5,00	13,28	16,60	83,00
6.4	95814	SINAPI	Condutete TA	un	4,00	16,12	20,15	80,60
6.5	95817	SINAPI	Condutete XA	un	1,00	29,06	36,33	36,33
6.6	C0466	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	40,00	6,66	8,33	333,00
6.7	C0466	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	6,66	8,33	33,30
6.8	91926	SINAPI	Condutor unipolar (cobre) isolamento PVC/70°C 2,5 mm²	m	330,00	3,95	4,94	1.629,38
6.9	93660	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A	un	5,00	49,15	61,44	307,19
6.10	93669	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA	un	1,00	66,01	82,51	82,51
6.11	95746	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado de 1"	m	10,00	23,40	29,25	292,50
6.12	95748	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	m	70,00	41,14	51,43	3.599,75
6.13	10795	ORSE	Luminária blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético	un	10,00	432,96	541,20	5.412,00
6.14	C1763	SEINFRA	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500 W	un	10,00	58,56	73,20	732,00
6.15	101875	SINAPI	Quadro distribuição chapa pintada - completo, com porta tranca e acessórios - Cap. 5 disjuntores bipolar + 1 tripolar	un	1,00	444,73	555,91	555,91
6.16	C4933	SEINFRA	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00 m	un	4,00	109,91	137,39	549,55
6.17	C0869	SEINFRA	Cordoalha de aço 35 mm²	m	8,00	49,52	61,90	495,20
6.18	C3911	SEINFRA	Conector de bronze para haste de 5/8"	un	4,00	12,10	15,13	60,50
Subtotal item 6								14.622,84

7			SERVIÇOS DIVERSOS					
7.1	102506	SINAPI	Pintura em superfície de concreto	m²	61,20	8,64	10,80	660,96
7.2	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	627,00	2,25	2,81	1.763,44
Subtotal item 7								2.424,40

Custo Total com BDI incluso =								284.740,22
Valor a receber do FNDE =								147.999,57
Valor da contrapartida do município =								136.740,65

Importa o presente valor
DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



III - ORÇAMENTO - CRONOGRAMA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

OBRA: COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA - COHAB (1007728)

LOCAL: RUA PROJETADA, COHAB, BARRA DO CORDA - MA

REF. SEM DESONERAÇÃO: SINAPI - 06/2022 - MARANHÃO; ORSE - 05/2022 - Sergipe; SEINFRA - 027 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 115,66% (HORA)

BDI: 25%

CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 45.068,51	15,83%	100,00%			
				45.068,51			
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	R\$ 212.814,49	74,74%		40%	60%	
					85.125,80	127.688,69	
5	DREANAGEM PLUVIAL	R\$ 9.809,99	3,45%		40%	40%	20%
					3.923,99	3.923,99	1.962,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V	R\$ 14.622,84	5,14%		20%	20%	60%
					R\$ 2.924,57	2.924,57	8.773,70
7	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.424,40	0,85%			30%	70%
						727,32	1.697,08

Valores totais	R\$ 284.740,22	100%	45.068,51	91.974,36	135.264,58	12.432,78
			15,83%	32,30%	47,50%	4,37%
			45.068,51	137.042,87	272.307,45	284.740,22



IV - COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
OBRA: COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA - COHAB (1007728)
LOCAL: RUA PROJETADA, COHAB, BARRA DO CORDA - MA
REF. SEM DESONERAÇÃO: SINAPI - 06/2022 - MARANHÃO; ORSE - 05/2022 - Sergipe; SEINFRA - 027 - CEARÁ
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 115,66% (HORA)

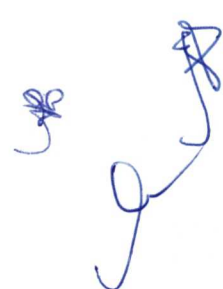
DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1	Administração local	4,00%
	SUB-TOTAL.....	4,00%
2	SEGURO	
2.1	Seguros	0,20%
	SUB-TOTAL.....	0,20%
3	GARANTIA	
3.1	garantia e imprevistos	0,20%
	SUB-TOTAL.....	0,20%
4	RISCOS	
4.1	Risco	0,50%
	SUB-TOTAL.....	0,50%
5	DESPESAS FINANCEIRAS	
5.1	Despesas financeiras referente capital de giro	1,50%
	SUB-TOTAL.....	1,50%
6	IMPOSTOS E TAXAS	
6.1	Cofins	3,00%
6.2	Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%
6.3	Pis	0,65%
	SUB-TOTAL.....	8,65%
7	LUCRO OU BONIFICAÇÃO	
7.1	Lucro ou Bonificação	7,25%
	SUB-TOTAL.....	7,25%
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)		25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{1 - I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;	4,00%
S - taxa de seguros;	0,20%
R - taxa de riscos;	0,50%
G - taxa de garantias;	0,20%
DF - taxa de despesas financeiras;	1,50%
L - taxa de lucro/remuneração;	7,25%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	8,65%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário





V - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

OBRA: COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA - COHAB (1007728)

LOCAL: RUA PROJETADA, COHAB, BARRA DO CORDA - MA

REF. SEM DESONERAÇÃO: SINAPI - 06/2022 - MARANHÃO; ORSE - 05/2022 - Sergipe; SEINFRA - 027 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 115,66% (HORA)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL(A+B+C+D)		85,68%	49,33%	115,66%	73,48%

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

[Handwritten signature]



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Coordenação Geral de Infraestrutural Educacional - CGEST

FNDE



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA (19 x 33 m)



ÍNDICE

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	3
3.	MOVIMENTO DE TERRA.....	3
4.	FUNDAÇÃO.....	3
5.	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA.....	4
6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	5
7.	SERVIÇOS DIVERSOS.....	5



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de cobertura de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 627 m² de área coberta, podendo ser adotado para quadras já existentes com dimensões máximas de 16 m x 29 m, observados os detalhamentos técnicos do projeto.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Deverá ser executado tapume de chapa de madeira compensada de 6,0 mm, com altura mínima de 2,20 m (conforme NR 18), para impedir o acesso à obra de estranhos ou crianças que estejam em horário escolar, já que esta obra de cobertura será executada dentro das dependências da mesma.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

No caso da fundação dos pilares do oitão, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar uma broca de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 4,2 mm a cada 20 cm.



No caso da fundação dos pilares dos arcos, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, com alargamento de base, conforme projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar duas brocas de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8mm e estribos de 4,2mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões de 20 x 20 cm.

Nos blocos e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 20 MPa e aço CA50 nos diâmetros 5, 8 e 10 mm, conforme disposição em projeto estrutural.

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Perfil "U" 150 x 32 x 3,35 mm;
Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;
Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;
Perfil "U" 130 x 50 x 2,65 mm;
Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;
Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;
Terça tipo cartola 70 x 40 x 20 x 2 mm;
Ferro redondo de 1/2";
Mão francesa em "U" 32 x 32 x 2 mm;
Chapa plana 320 x 400 x 8 mm.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

Todos os pilares receberão enchimento de concreto com fck de 20 MPa até a altura de 2,0 m, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico e figura 1.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e telhas de aço.

Utilizar telhas translúcidas em fibra de vidro reforçada com fios de nylon poliéster, com espessura de 1,2 mm, conforme indicado no projeto arquitetônico.



6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

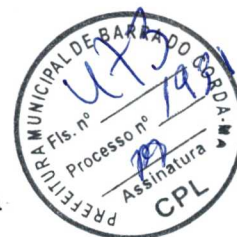
A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

7. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

ANEXO IV

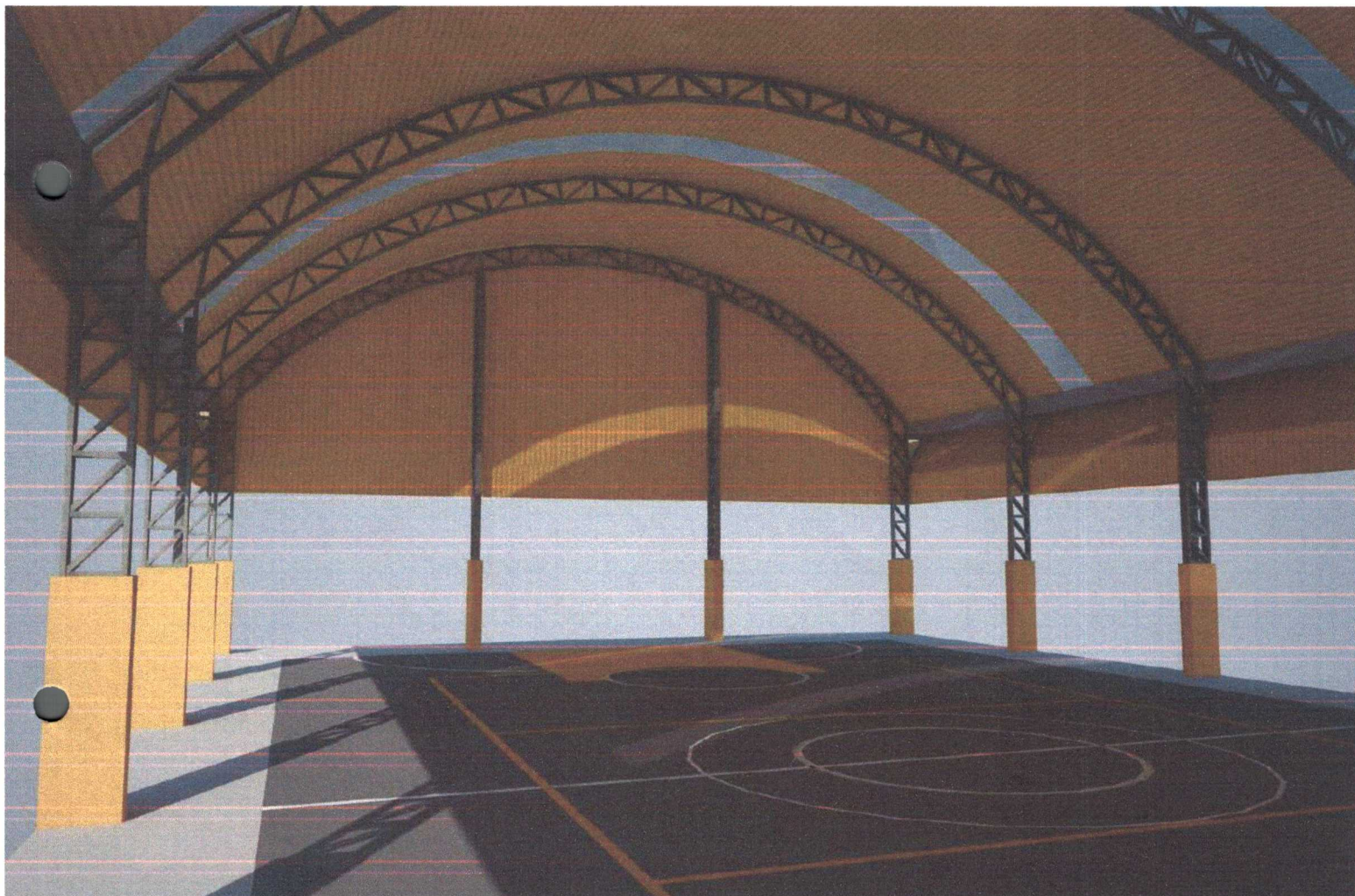
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



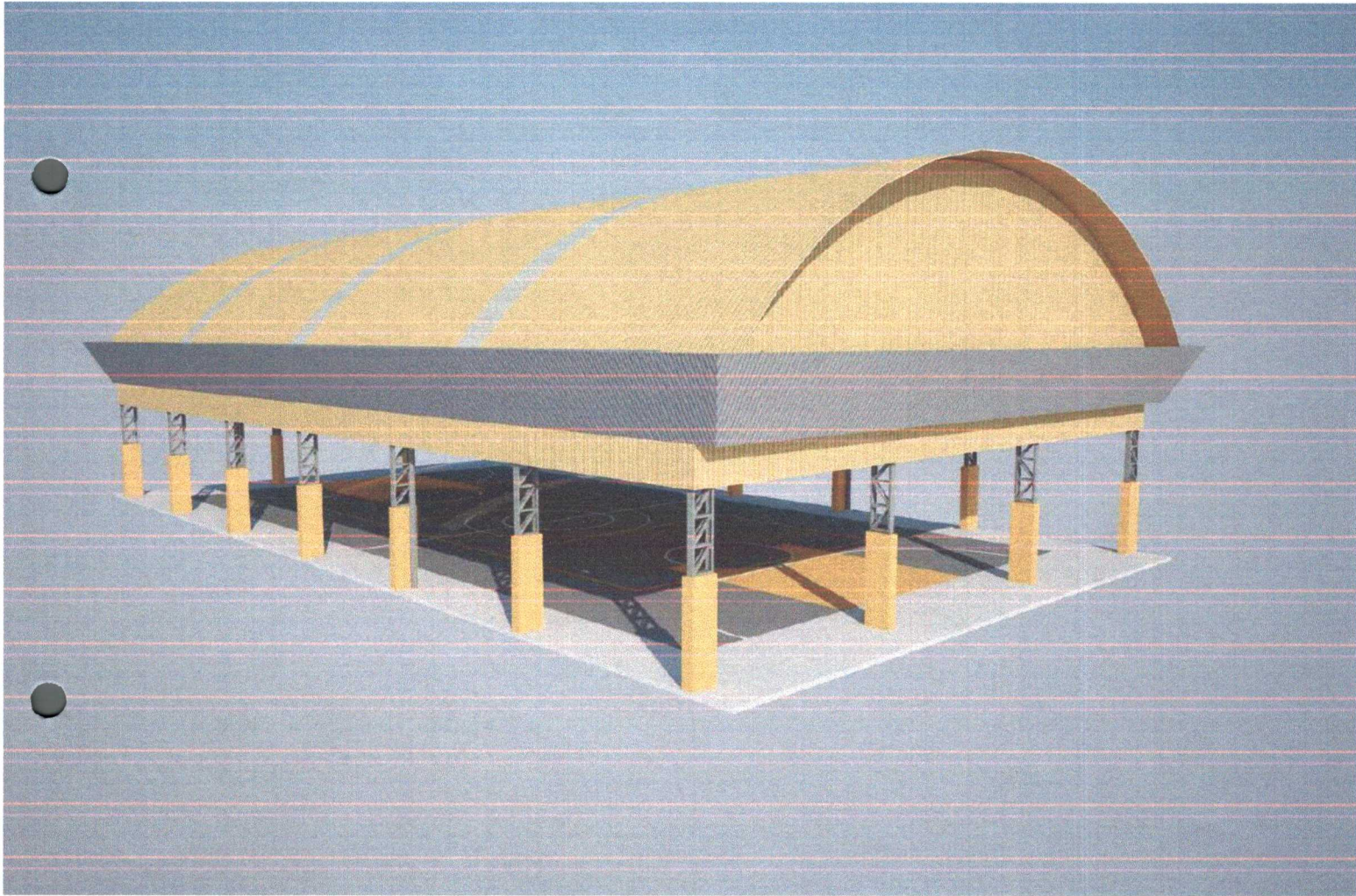
[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]



Handwritten signature in blue ink.



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

ANEXO V

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Página 1/1

RRT SIMPLES
Nº 0000000551488

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

Registro Nacional: 100368-2 SARAH BARRAL PIÑEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 00.378.257/0001-81 Contratante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Contrato

Celebrado em 03/09/2012

Valor: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional

Data de Início: 04/09/2012

Previsão de término: 07/09/2012

Observação

Declaração: Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

3. Dados da Obra/Serviço

QUADRA Quadra 2

Nº 2

Complemento: Bloco F, Edifício FNDE

Bairro: Setor Bancário Sul

UF: DF

CEP: 70070929

Cidade: Brasília

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 622,08

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

Elaboração de cobertura de quadra escolar, com dimensão de 18,92m x 32,88m, a fim de constituir modelo-padrão do FNDE a ser construído em diversas localidades, não incluindo o projeto de alterações e adaptações para viabilizar a implantação

6. Valor

Valor do RRT: R\$ 63,32

Registrado em: 24/09/2012

Nosso Número: 829342

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRASILIA 25 de SETEMBRO de 2012

Local

data

Sarah Barral Piñeiro

SARAH BARRAL PIÑEIRO - CPF: 010.454.875-46

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CNPJ: 00.378.257/0001-81

Tiago Lippold Radune
Coordenador Geral
CGEST/DIGAP/FNDE/MEC

8. Informações



Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer Banco até o vencimento					03/10/2012	
Cedente					Agência / Código de Cedente	
CONSELHO REGIONAL - BA					4200-5 / 7005-X	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Acerto	Data Processamento	Nosso Número	
03/09/2012	829342	DM	N	03/09/2012	23507270000829342-5	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
.	18	R\$		X	63,32	
Instruções PRT. CAU-BA Nº 551485 REFERENTE A TITULIDADE(S)					(-) Desconto - Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Unidade Cedente					63,32	
CONSELHO REGIONAL - BA						
14.000,1 / -						
Sacado						
SARAH BARRAL PIÑEIRO						
					Código de Barra	
					Autenticação Mecânica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

24/09/12

Banco Itaú S/A



ItaúUniclass

30
horas

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados do pagamento:

Código de barras: 00190.00009 02350.727000 00829.342187 7 54750000006332

Valor do documento: R\$ 63,32

Valor de juros/multa: R\$ 0,00

Valor de desconto/abatimento: R\$ 0,00

Data do vencimento: 03/10/2012

Pagamento efetuado em 24/09/2012 às 20:55:41 via Internet, CTRL 1114994397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

0FDD61AD005B19FFC62BED8CA973D70D1476DA89



Dúvidas, reclamações e sugestões na sua agência.

Se necessário, utilize:

- SAC Itaú todos os dias, 24h
0800 728 0728
- Fale Conosco
www.itauniclass.com.br

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, utilize:

- Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011
dias úteis, das 9 às 18h
Caixa Postal nº 67.600 CEP 03162-971
- Deficiente auditivo todos os dias, 24h
0800 722 1722



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COBERTURA QUADRA PEQUENA

ART 0720120053552 - 12/04/2017 - 14:00:00

ART 0720120053552 - 12/04/2017 - 14:00:00



Associação de Responsáveis Técnicos - ART
LBR 1.000.000,00 - 12/04/2017 - 14:00:00

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720120053552

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

RUDYBERT BARROS VON EYE
Técnico Profissional Engenheiro Civil

CPF: 1204408706
Régua: 02674 D-MT

1. DADOS DA OBRA

1.1. FUNDOS - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FND

1.2. SBN DE RUA DE BLOCO

1.3. EDIFÍCIO FND

1.4. SBN DE RUA DE BLOCO

1.5. SBN DE RUA DE BLOCO

1.6. SBN DE RUA DE BLOCO

1.7. SBN DE RUA DE BLOCO

1.8. SBN DE RUA DE BLOCO

1.9. SBN DE RUA DE BLOCO

1.10. SBN DE RUA DE BLOCO

1.11. SBN DE RUA DE BLOCO

1.12. SBN DE RUA DE BLOCO

1.13. SBN DE RUA DE BLOCO

1.14. SBN DE RUA DE BLOCO

1.15. SBN DE RUA DE BLOCO

1.16. SBN DE RUA DE BLOCO

1.17. SBN DE RUA DE BLOCO

1.18. SBN DE RUA DE BLOCO

1.19. SBN DE RUA DE BLOCO

1.20. SBN DE RUA DE BLOCO

1.21. SBN DE RUA DE BLOCO

1.22. SBN DE RUA DE BLOCO

1.23. SBN DE RUA DE BLOCO

1.24. SBN DE RUA DE BLOCO

1.25. SBN DE RUA DE BLOCO

1.26. SBN DE RUA DE BLOCO

1.27. SBN DE RUA DE BLOCO

1.28. SBN DE RUA DE BLOCO

1.29. SBN DE RUA DE BLOCO

1.30. SBN DE RUA DE BLOCO

1.31. SBN DE RUA DE BLOCO

1.32. SBN DE RUA DE BLOCO

1.33. SBN DE RUA DE BLOCO

1.34. SBN DE RUA DE BLOCO

1.35. SBN DE RUA DE BLOCO

1.36. SBN DE RUA DE BLOCO

1.37. SBN DE RUA DE BLOCO

1.38. SBN DE RUA DE BLOCO

1.39. SBN DE RUA DE BLOCO

1.40. SBN DE RUA DE BLOCO

1.41. SBN DE RUA DE BLOCO

1.42. SBN DE RUA DE BLOCO

1.43. SBN DE RUA DE BLOCO

1.44. SBN DE RUA DE BLOCO

1.45. SBN DE RUA DE BLOCO

1.46. SBN DE RUA DE BLOCO

1.47. SBN DE RUA DE BLOCO

1.48. SBN DE RUA DE BLOCO

1.49. SBN DE RUA DE BLOCO

1.50. SBN DE RUA DE BLOCO

1.51. SBN DE RUA DE BLOCO

1.52. SBN DE RUA DE BLOCO

1.53. SBN DE RUA DE BLOCO

1.54. SBN DE RUA DE BLOCO

1.55. SBN DE RUA DE BLOCO

1.56. SBN DE RUA DE BLOCO

1.57. SBN DE RUA DE BLOCO

1.58. SBN DE RUA DE BLOCO

1.59. SBN DE RUA DE BLOCO

1.60. SBN DE RUA DE BLOCO

1.61. SBN DE RUA DE BLOCO

1.62. SBN DE RUA DE BLOCO

1.63. SBN DE RUA DE BLOCO

1.64. SBN DE RUA DE BLOCO

1.65. SBN DE RUA DE BLOCO

1.66. SBN DE RUA DE BLOCO

1.67. SBN DE RUA DE BLOCO

1.68. SBN DE RUA DE BLOCO

1.69. SBN DE RUA DE BLOCO

1.70. SBN DE RUA DE BLOCO

1.71. SBN DE RUA DE BLOCO

1.72. SBN DE RUA DE BLOCO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou Serviço
0720140008425



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

RUDYBERT BARROS VON EYE

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1204409706

Registro: 02674/D-MT

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

SBS QUADRA 02 BLOCO F

Número: 02

Bairro: ASA SUL

CEP: 70070-929

Cidade: BRASILIA

UF: DF

Complemento:

E-Mail: cegest_equipe@fnde.gov.br

Fone: (61)20224338

Contrato:

Celebrado em: 09/01/2014

Valor Obra/Serviço R\$: 0,01

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO

Número: 02

Bairro: ASA SUL

CEP: 70070-929

Cidade: BRASILIA

UF: DF

Complemento:

Data de início: 14/02/2014

Previsão término: 28/02/2014

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Escolar

Código/Obra pública:

Proprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

E-Mail: cegest_equipe@fnde.gov.br

Fone: (61) 20224338

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Estrutura Aço

Quantidade

Unidade

622,0800

metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM
EXECUÇÃO PREVISTA PARA DIVERSAS LOCALIDADES (PROJETO-PADRÃO).

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por
arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de
arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Não. Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004,
não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ABENC-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

Data

RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.401-04

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

Tiago Lippold Radünz
Coordenador Geral de
Infra-Estrutura Educacional

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do
comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou
www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional
e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2600 Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: 17/02/2014 Valor Pago: R\$ 63,64 Nosso Número/Baixa: 0114006715

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PROJETO BÁSICO

**EXECUÇÃO DA OBRA: CONCLUSÃO DA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR
PEQUENA – ISAAC MARTINS (1007729)**

JULHO DE 2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

1. INTRODUÇÃO

O presente Projeto Básico tem por finalidade referenciar a natureza, a abrangência e as atribuições dos **Serviços para a CONCLUSÃO DA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA – ISAAC MARTINS (1007729), no município de Barra do Corda/MA** que serão realizados, após a **Tomada de Preços** que ocorrerá na sede do município, e que a mesma será inserida no sistema do município de Barra do Corda/MA.

2. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para **CONCLUSÃO DA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA – ISAAC MARTINS (1007729)**, situada no Município de Barra do Corda/MA, nos termos do Projeto Básico e escopo do Projeto Arquitetônico que fazem parte integrante deste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal execução tendo-se por norte que é de total interesse da comunidade usar os recursos oriundos do FNDE para a conclusão da obra já aqui citada, após o devido processo licitatório e em virtude da antiga contratada ter dado cabo ao abandono desta, e, levando-se em consideração, que tal conclusão proporcionará acesso de qualidade aos serviços nestes desenvolvidos, melhorando drasticamente a educação e trazendo dignidade e uma melhor qualidade de vida a todos os munícipes, assim como melhorando o ambiente de trabalho e estudo para os servidores e alunos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Antecipadamente à elaboração da proposta, o licitante deverá tomar conhecimento das peculiaridades inerentes a presente contratação, sendo-lhe facultado vistoriar o local de realização dos serviços com o objetivo de avaliar as condições e as suas eventuais dificuldades de execução.

As empresas participantes da licitação deverão apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo CREA, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico, comprovando ter executado obras/serviços de características técnicas equivalentes às do objeto da licitação. A apresentação de proposta implica ampla aceitação, por parte da licitante interessada, das condições impostas no presente Edital.

5. DOS VALORES GLOBAIS MÁXIMOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os valores globais máximos da presente contratação correspondem a **R\$ 284.742,22 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, O valor a receber do FNDE é de **R\$ 147.930,65 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** e o valor de contrapartida é de **R\$ 136.811,57 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**.

5.2. A empreitada é por preço global, tendo como estimado os quantitativos dos serviços.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

O prazo previsto para execução das obras e/ou serviços é de 4 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da ordem de serviço, conforme **cronograma físico-financeiro**.

7. PRÉ REQUISITOS

As empresas participantes da licitação deverão apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo CREA, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico, comprovando ter executado obras/serviços de características técnicas equivalentes às do objeto da licitação. A apresentação de proposta implica ampla aceitação, por parte da licitante interessada, das condições impostas no presente Edital

7.1. São obrigações do contratante:

- a) Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Sustar a execução de quaisquer trabalhos, por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- d) Receber os serviços contratados nos prazos e condições estabelecidos;

7.2 São obrigações da contratada:

- a) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o início da vigência da contratação, as ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica – de execução dos serviços, com as taxas devidamente recolhidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

- b) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica –, com as taxas devidamente recolhidas;
- c) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, com as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes nos anexos do presente
- d) Fornecer todo equipamento e ferramentas e andaimes necessários à execução dos serviços. Os andaimes utilizados pela contratada deverão atender às normas de segurança pertinentes;
- e) Contratar mão-de-obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta;
- f) Contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido;
- g) Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
- h) Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;
- i) Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;
- j) Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços. Deverão ainda apresentar-se ao responsável pela unidade a fim de obter a permissão para início dos serviços;
- k) Observar rigorosamente a Norma Regulamentadora NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

- l) Manter permanentemente atualizadas junto à Seção de Apoio a Licitações deste município, durante a vigência do contrato, todas as condições de participação exigidas nesta licitação;
- m) A responsabilidade pelas despesas relativas a taxas, impostos, licenças, alvarás e demais exigências relativas a aprovações dos projetos e execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, cópias de projetos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, andaimes, tapumes e proteções, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;
- n) Fornecer, para aprovação deste órgão, antes de iniciar os serviços, todos os desenhos de detalhamento que sejam necessários, e catálogos dos materiais construtivos e equipamentos especificados, com curvas de rendimento, assinalando seus pontos de seleção;
- o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento definitivo da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;
- p) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, ser prevista a obtenção de licenças diversas, pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- q) A contratada não poderá subempreitar os serviços no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, mantida, porém, sua responsabilidade direta, sendo que somente serão admitidos subempreiteiros especializados e devidamente legalizados;
- r) A contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após o início da vigência da contratação, os profissionais responsáveis pelos serviços, fornecendo seus nomes,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

números do documento de identidade e comprovação da capacitação e da experiência exigidos;

- s) A contratada deverá fornecer à Fiscalização, até 01 dia útil antes do início da Ordem de Serviço, salvo situações excepcionais, listagem com nome completo e RG dos funcionários envolvidos nos serviços pela contratada, para fins de controle de acesso ao local.
- t) Mesmo quando não especificados nos documentos de projeto, todos os materiais empregados e todos os serviços executados deverão estar de acordo com as exigências das NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), da ABNT.

8. PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 Tipo de Licitação

A licitação adotada será na **modalidade Tomada de Preços**, sendo necessária observação à Planilha Orçamentária, Composições Unitárias Principais e Auxiliares, BDI e Encargos Sociais.

8.2 Período de execução

O prazo previsto para a execução dos serviços é de **4 (quatro) meses**, a contar da data do recebimento da ordem de serviço, conforme **cronograma físico-financeiro (Anexo II)**.

8.3 Valor do contrato

O valor estimado das obras e/ou serviços conforme já explicitado no item 5.1 será de **R\$ 284.742,22 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, O valor a receber do FNDE é de **R\$ 147.930,65 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E CINCO**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

CENTAVOS) e o valor de contrapartida é de R\$ 136.811,57 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), conforme planilha anexa (Anexo II).

8.4. Legalização da obra

Será obrigação da **Contratada** a legalização da obra nos órgãos competentes, **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – MA**, bem como, na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, com emissão respectivamente da ART e do Alvará de Construção.

Estes documentos deverão ser mantidos na obra, em uma pasta, conforme prevê a legislação vigente, e uma cópia entregue a fiscalização.

8.5. Forma de recebimento dos serviços

O prazo para iniciar a execução dos mesmos é de 05 (cinco) dias, ambos os prazos contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

O prazo para vistoria dos serviços e recebimento provisório pela fiscalização será de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação por escrito, por parte da **Contratada**, de que o mesmo se encontra concluído.

O prazo para recebimento definitivo dos serviços será de até **30 (Trinta)** dias, a contar da data de vistoria de que trata o item anterior.

8.6. Forma de pagamento

Os pagamentos das obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão realizados parceladamente, após o laudo de medição da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após a apresentação da fatura emitida pela **Contratada correspondente** aos serviços executados e medidos.

- a) A primeira medição só será paga com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** da obra e/ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA/MA), do **Alvará de Construção** e de documento que comprove que a obra foi **inscrita junto ao INSS** e após comprovação da **colocação da Placa da Obra**.

- b) Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.
- c) A última medição, não inferior a 10% do valor total da obra, será pago mediante termos de recebimento provisório.

8.7. Recebimento

O serviço será considerado como aceito, desde que o acabamento seja julgado satisfatório, através de controle visual, e todas as instalações testadas e aprovadas.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenação da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** deste Município, e a fiscalização do contrato referente aos serviços objeto do presente projeto básico será exercida por engenheiro civil fiscal do município:

9.2. A Fiscalização será investida de plenos poderes para:

- a) rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às obras contratadas, obrigando-se a contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o município e sem alteração do cronograma;
- b) sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica;
- c) solicitar a substituição de profissionais que não apresentem desempenho satisfatório, devendo a Contratada apresentar novos profissionais com comprovação de experiência equivalente à exigida no Edital de Licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

8.2.1 A fiscalização é exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.2.2 Quaisquer exigências da Equipe Técnica deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município.

10. DA VIGÊNCIA

A vigência desta contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data que a contratada receber o contrato já devidamente assinado pelo **CONTRATANTE**.

11. ANEXOS

14.1 São anexos deste documento:

- a) Anexo I – Projeto Arquitetônico;
- b) Anexo II – Planilha Orçamentária, Composições Unitárias, BDI e Encargos Sociais;
- c) Anexo III – Caderno de Especificações Técnicas;
- d) Anexo IV – Relatório Fotográfico; e
- e) Anexo V – Anotações de Responsabilidade Técnica.

Barra do Corda, 25 de julho de 2022.

APROVO o presente Projeto Básico, consoante previsto no art. 7º §2º, Inciso I c/c art. 38, caput, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

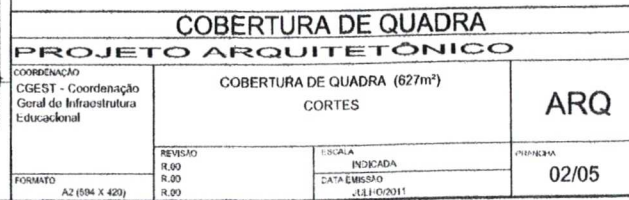
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal

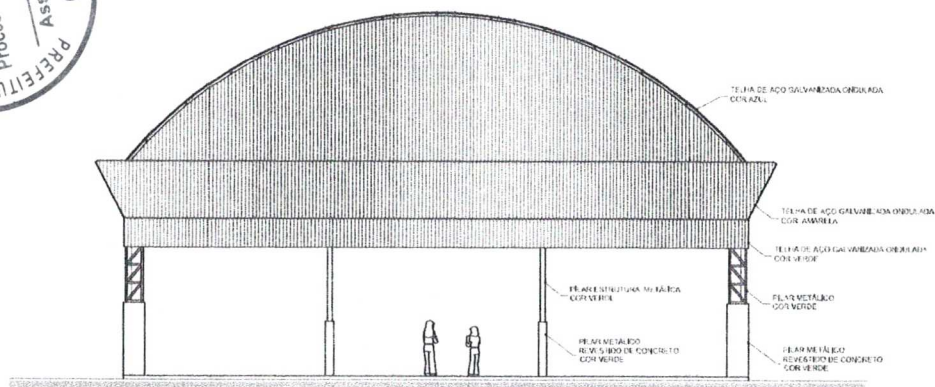


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

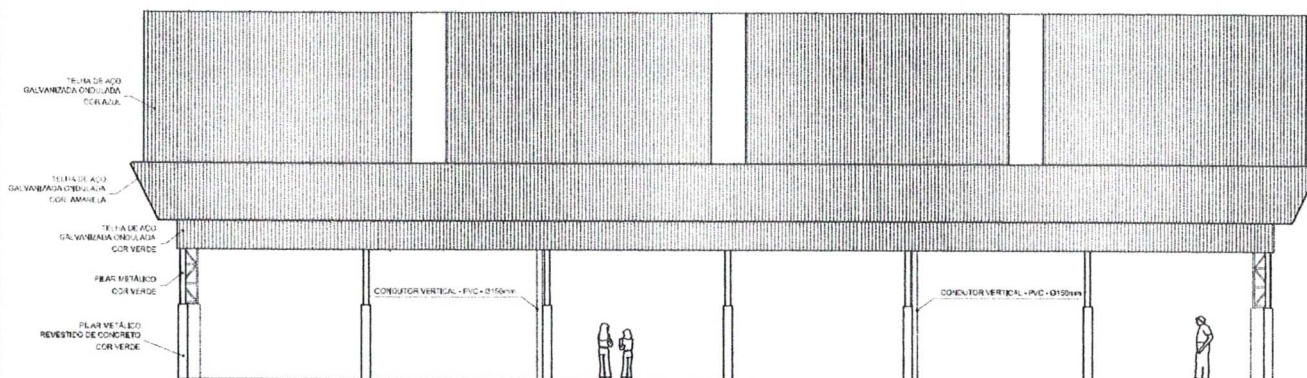
ANEXO I

CADERNO DE PROJETOS





ARQ 04/07 FACHADA 1
ESCALA 1/100



ARQ 05/07 FACHADA 2
ESCALA 1/100

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CHEIA

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral da Infraestrutura
Educativa

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
FACHADAS

ARQ

FORMATO
A2 (594 X 429)

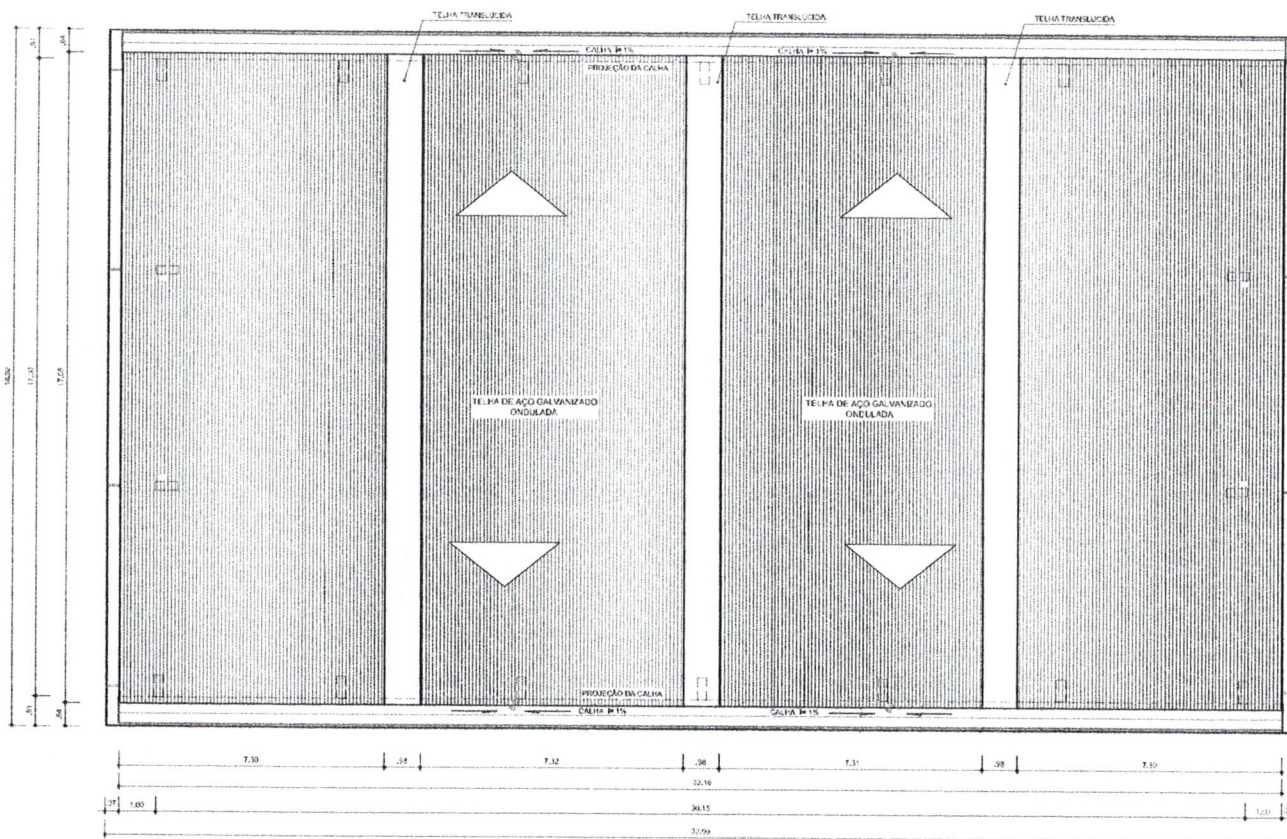
REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1/100
DATA EMISSÃO
JUL-10/2011

PÁGINA
03/05

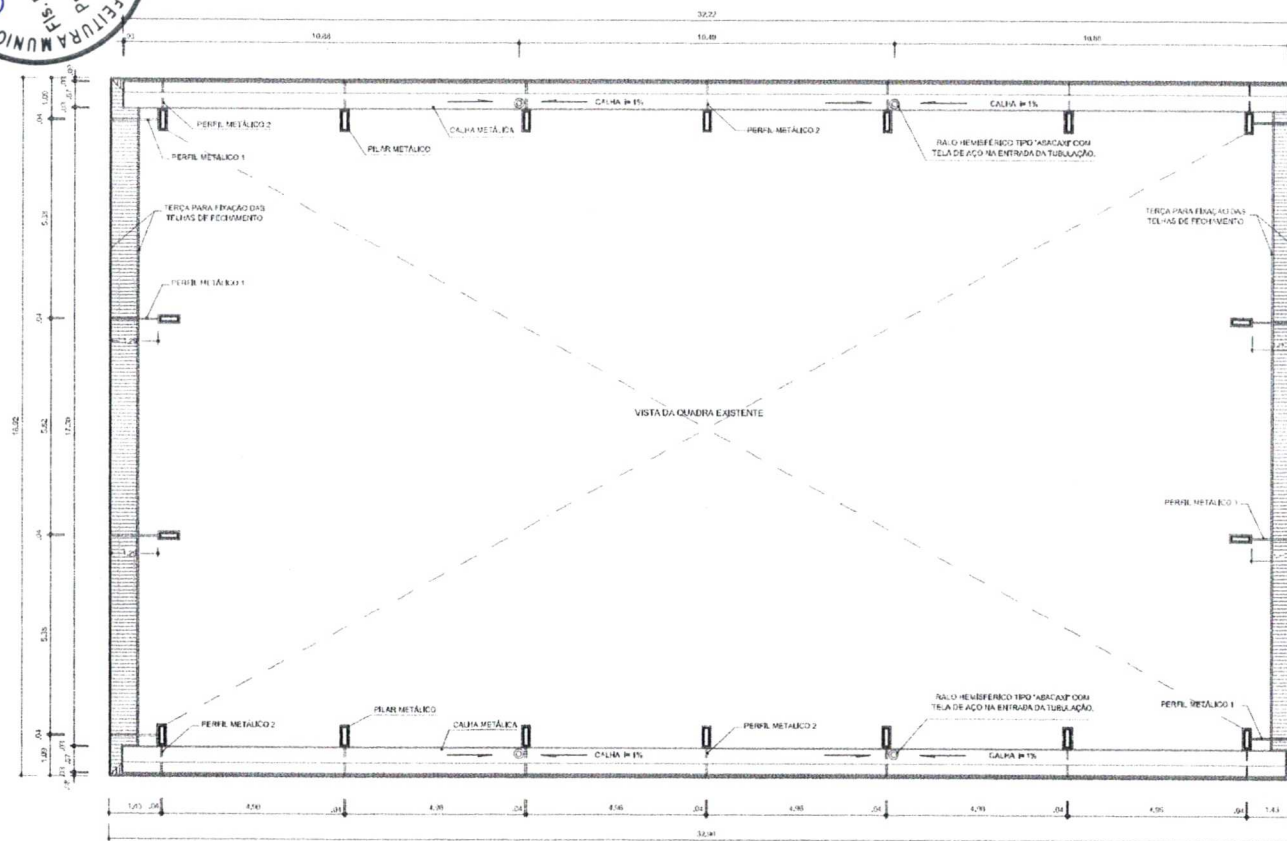


Handwritten signatures and initials in the top right corner.



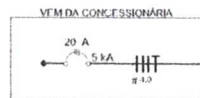
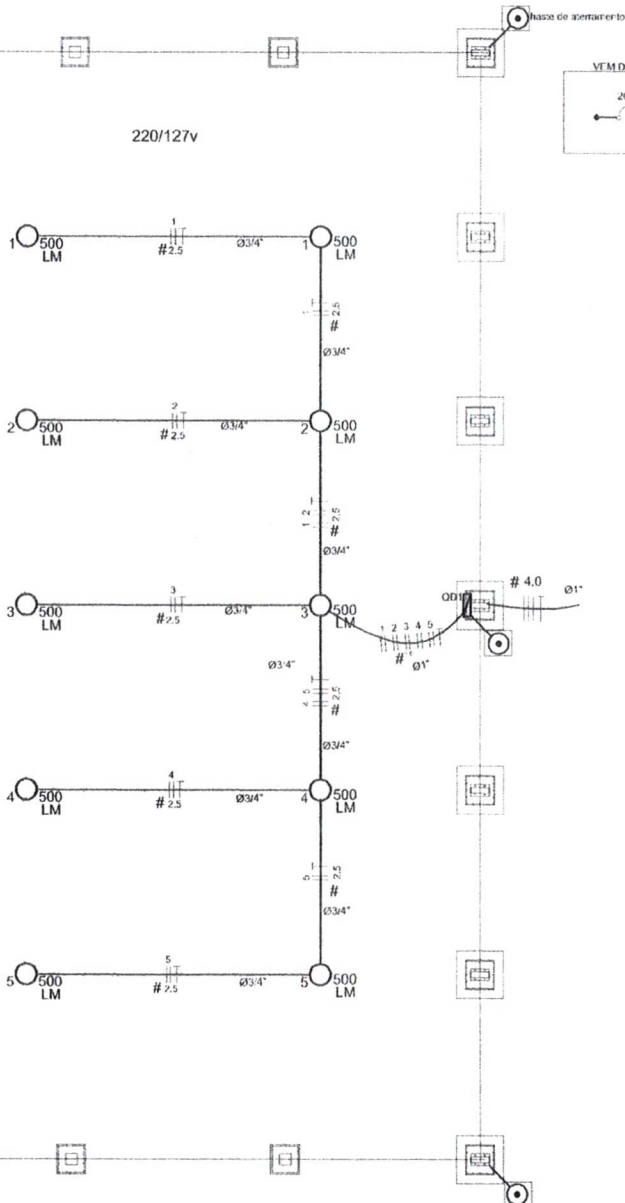
ARQ 06/07 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/100

GOVERNO FEDERAL		Ministério da Educação	FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA				
PROJETO PADRÃO - FNDE				
MUNICÍPIO - UF:				
PROPRIETÁRIO:				
ENDEREÇO:				
PROPRIETÁRIO				
RESP. TÉCNICO				
DFO		CREA		
		RA		
OBSERVAÇÕES:				
COBERTURA DE QUADRA				
PROJETO ARQUITETÔNICO				
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa		COBERTURA DE QUADRA (627m²) PLANTA DE COBERTURA E DETALHES		ARQ
REVISÃO R.00 R.00 R.00		ESCALA 1/100 DATA EMISSÃO JULHO/2011		FECHADA 04/05
FORMATO A2 (594 X 420)				

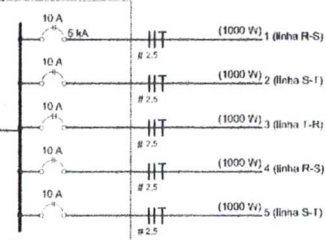


ARQ 07/07 PLANTA BAIXA NO NÍVEL DA CALHA
ESCALA 1/100

GOVERNO FEDERAL		Ministério da Educação		FNEDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MUNICÍPIO -- UF:					
PROPRIETÁRIO:					
ENDEREÇO:					
PROPRIETÁRIO					
RESP. TÉCNICO					
DLFO		CREA			
		RA			
OBSERVAÇÕES:					
COBERTURA DE QUADRA					
PROJETO ARQUITETÔNICO					
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		COBERTURA DE QUADRA (627m²) PLANTA BAIXA NO NÍVEL DA CALHA		ARQ	
REVISÃO R.00 R.00 R.00		ESCALA 1/100 DATA EMISSÃO JULHO-2011		PROJETO 05/05	
FORMATO A2 (594 X 420)					



QD1 (quadro 1) 220/127v (5000 W)



Quadro de Cargas (QD1) 220/127v

Circuito	Esquema	V	Iluminação (W)	Prot. total, (W)	Seção (mm²)	Dij (A)
1	F+F (R+S)	220 V	2	1000	2,5	10,0
2	F+F (S+T)	220 V	2	1000	2,5	10,0
3	F+F (T+R)	220 V	2	1000	2,5	10,0
4	F+T (R+S)	220 V	2	1000	2,5	10,0
5	F+T (S+T)	220 V	2	1000	2,5	10,0
TOTAL			10	5000		

Lista de Materiais - 220/127v

Acessórios p/ eletrodutos	
Linha de aço galvan. 3/4"	10 pç
Linha aço galvanizado 1"	2 pç
Condutores LB	5 pç
Condutores TA	4 pç
Condutores XA	1 pç
Abracadela metálica tipo D de 3/4"	40 pç
Abracadela metálica tipo D de 1"	4 pç
Condutor Unipolar (cabo) Isolado 1"VC/70°C	
2,5 mm²	280 m
Dispositivo de Proteção	
Dijuntor bipolar termomagnético 10 A	5 pç
Dijuntor bipolar termomagnético - 20 A - 5 kA	1 pç
Aterramento dos quadros e do SPDA	
Caixa de inspeção 30x30 cm com tampa de ferro fundido	5 pç
Conector de bronze para haste 5/8"	12 pç
Condutor de cobre nu 35 mm²	10 m
Haste tipo Coppenvel 5/8" - 3m	5 pç
Terminal de pressão tipo prensa com 1 parafuso	5 pç
Eletroduto aço galvanizado	
1"	10 m
3/4"	70 m
Luminária e acessórios	
Luminária blindada p/ alta pressão, linha Industrial projetor hermético	10 pç
Lâmpada de alta pressão Luz mista 500 W	10 pç
Quadro distrib. chapa pintada - sobrepor, completo com porta, tranca e acessórios, Capacidade 5 diê, bipolar + 1 tripolar	1 pç

Nota:
A fixação da condutância para aterramento do SPDA deverá ser fixada à viga metálica da estrutura através do terminal de fixação tipo prensa com 4 parafusos. A condutância deverá ser fixada à haste Coppenvel através de solda oxotênica dentro da caixa de inspeção metálica. O Quadro de Distribuição também deverá ser aterrado.

Legenda

- 500 LM Luminária p/ lâmp. mista - sobrepor teto
- Quadro de distribuição - sobrepor a 1,50m do piso
- Seção do condutor em mm²
- Diâmetro do eletroduto em mm
- Núcleo, Fase, Proteção, Retorno
- Haste de aterramento do SPDA e do Quadro com caixa de inspeção

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO -- UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

DEFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral do Infraestrutura
Educativa

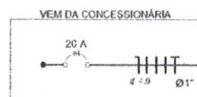
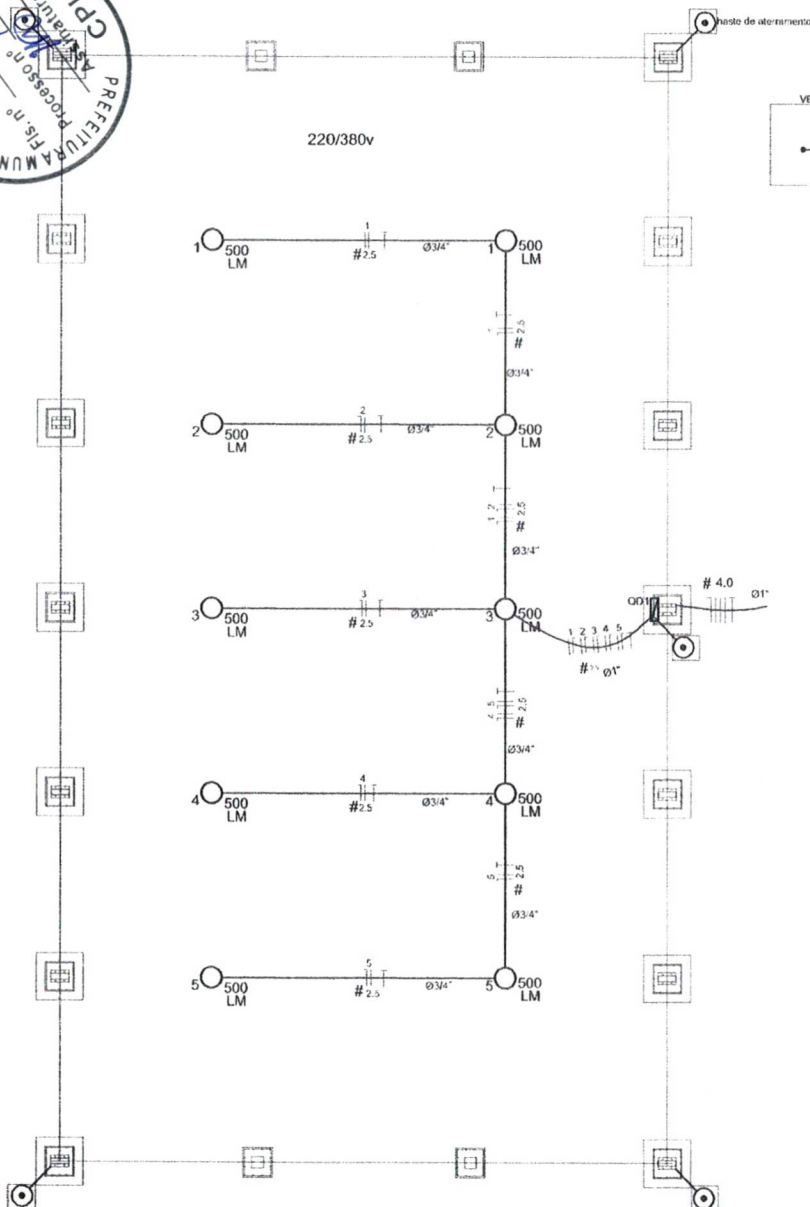
COBERTURA DE QUADRA (627m²)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/127 V

ELE

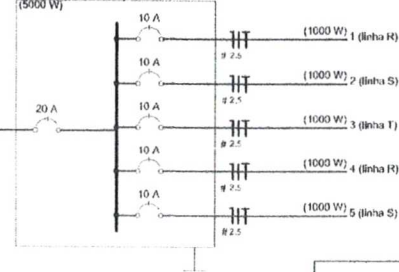
REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1:100
DATA EMISSÃO
JUL-02/2011

01/01



QD1 (quadro 1) 220/380 v
(5000 W)



Quadro de Cargas (QD1) 220/380v						
Circuito	Esquema	V (V)	Iluminação (W)	Pot. total (w)	Seção (mm²)	Disj (A)
1	F+N (R+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
2	F+N (S+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
3	F+N (T+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
4	F+N (R+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
5	F+N (S+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
TOTAL			10	5000		

Lista de Materiais - 220/380v	
Acessórios p/ eletrodutos	
Luva de aço galvan. 3/4"	10 pc
Luva aço galvanizado 1"	2 pc
Condutores 1 B	5 pc
Condutores TA	4 pc
Condutores XA	1 pc
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	40 pc
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	4 pc
Condutor Unipolar (cabo) isolamento P.V.C 70°C	
2,5 mm²	250 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético 10 A	5 pc
Disjuntor tripolar termomagnético - 20 A - 5 kA	1 pc
Aterramento dos quadros e do SPDA	
Caixa de Inspeção 30x30 cm com tampa de ferro fundido	5 pc
Corrector de bronze para haste 5/8"	12 pc
Corcova de cobre nu 35 mm²	10 m
Haste tipo Copperweld 5/8" - 3m	5 pc
Tubo PVC	10 m
Terminal de conexão tipo prensa com 4 parafusos	5 pc
Eletroduto aço galvanizado	
Eletroduto galvanizado, vara 3,0m 1"	10m
3/4"	70 m
Luminária e acessórios	
Luminária blindada p/ alta pressão, linha Industrial projetor hermético,	10 pc
Lâmpada de alta pressão Luz mista 500 W	10 pc
Quadro distrib. chapa pintada - sobrepôr, completo, com porta trancas e acessórios, Capacidade, 5 disj. unip. + 1 tripolar	1 pc

Nota:
A fixação da corcova para aterramento do SPDA deverá ser fixado a uma estrutura metálica através do terminal de fixação tipo prensa com 4 parafusos. A corcova deverá ser fixada a haste Copperweld através de solda exotérmica dentro da caixa de inspeção metálica. O Quadro de distribuição também deverá ser aterrado.

Legenda

- 500 LM Luminária p/ lâmp. mista - sobrepôr teto
- Quadro de distribuição - sobrepôr a 1,50m do piso
- Seção do condutor em mm²
- Diâmetro do eletroduto em mm
- Neutro, Fase, Proteção, Retorno
- Haste de aterramento do SPDA e do Quadro com caixa de inspeção

GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral do Infraestrutura
Educativa

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/380 V

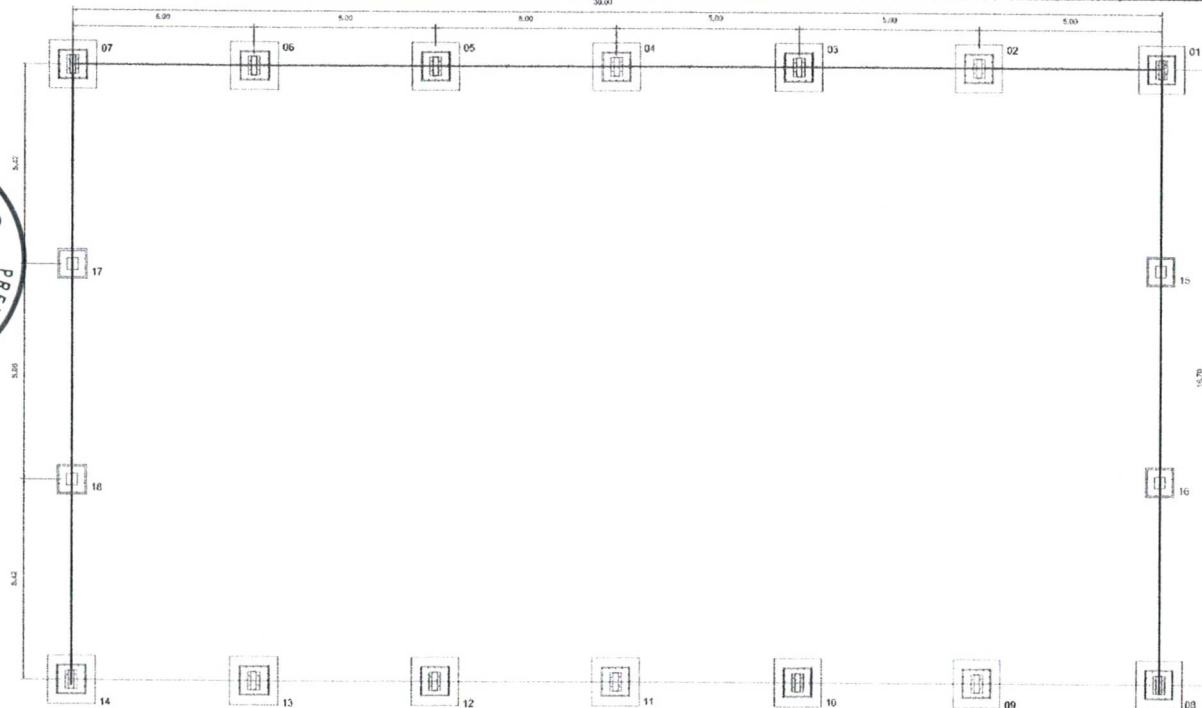
ELE

FORMATO
A2 (594 X 420)

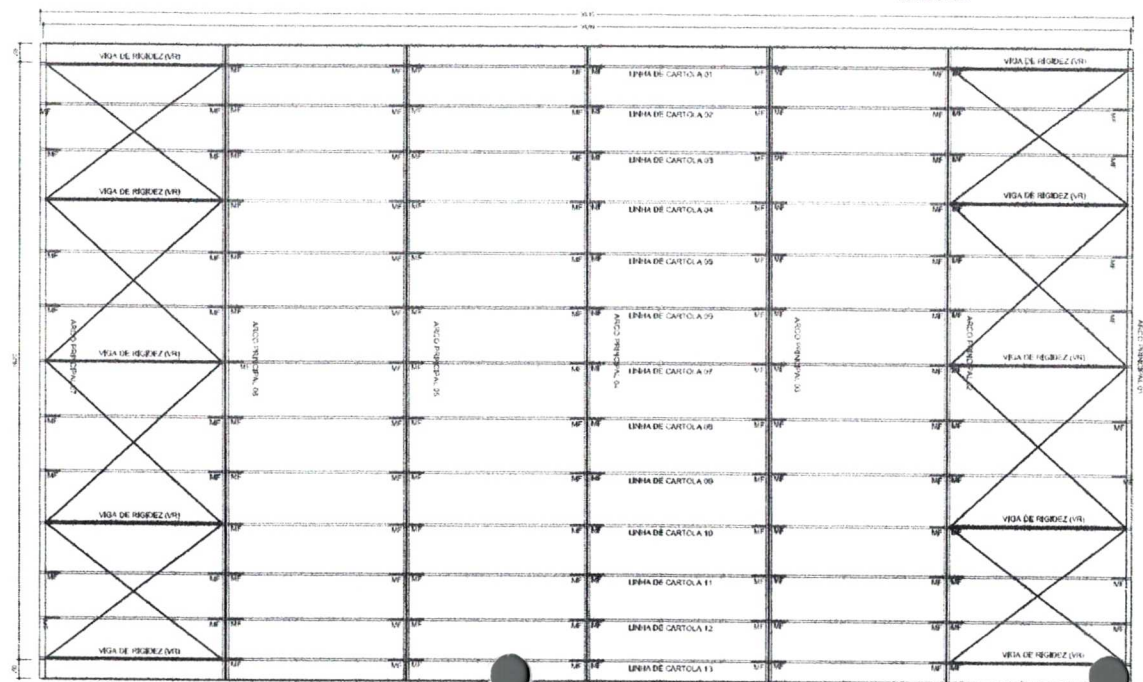
REVISÃO
R.00
R.00

ESCALA
1:100
DATA EMISSÃO
11/11/2011

01/01

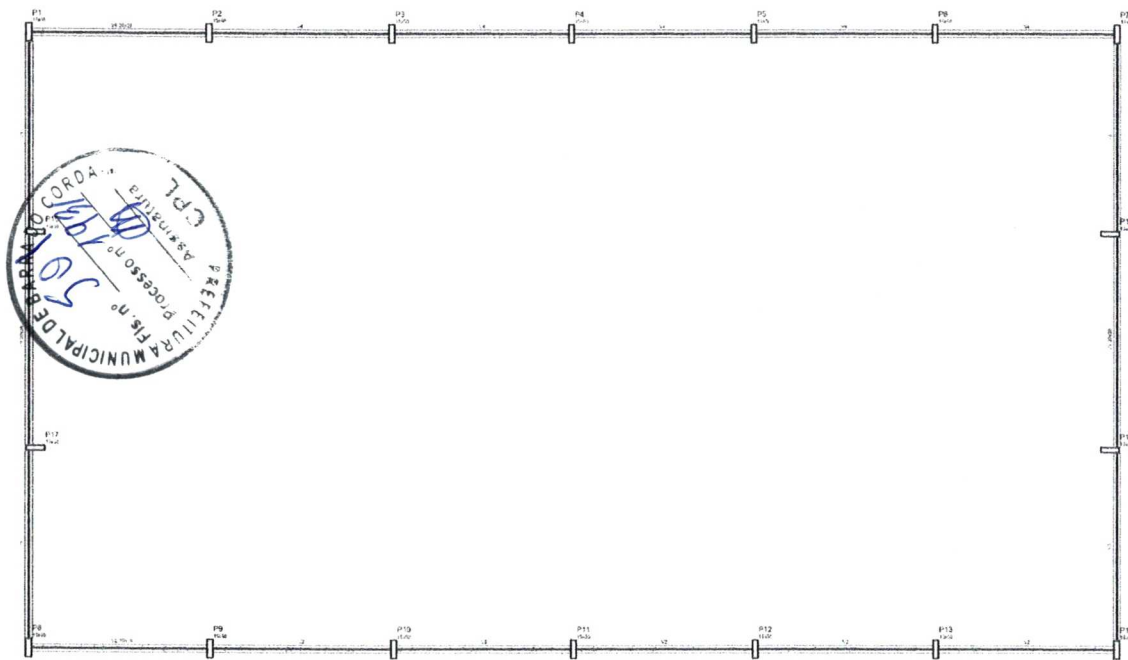


PLANTA DOS BLOCOS E EIXOS DE BALDRAME
ESCALA: 1/100



PLANTA DA COBERTURA
ESCALA: 1/100

GOVERNO FEDERAL		Ministério da Educação		FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MUNICÍPIO - UF:					
PROPRIETÁRIO:					
ENDEREÇO:					
PROPRIETÁRIO					
RESP. TÉCNICO					
CREA					
DFO					
CREA					
RA					
OBSERVAÇÕES:					
COBERTURA DE QUADRA					
PROJETO ESTRUTURAL					
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral da Infraestrutura Educativa		COBERTURA DE QUADRA (627m²) FUNDAÇÃO - PLANTA DOS BLOCOS ESTRUTURA METÁLICA - PLANTA DE COBERTURA		EST	
REVISÃO R.00 R.00 R.00		ESCALA 1/100 DATA EMISSÃO JUL-10-2011		PROPRIETÁRIO 01/04	
FORMATO A2 (594 X 420)					

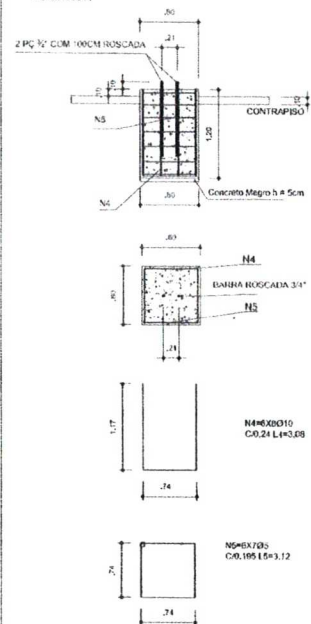


1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

DETALHES DA FUNDAÇÃO: BLOCOS DA FUNDAÇÃO ESCALA: 1/50

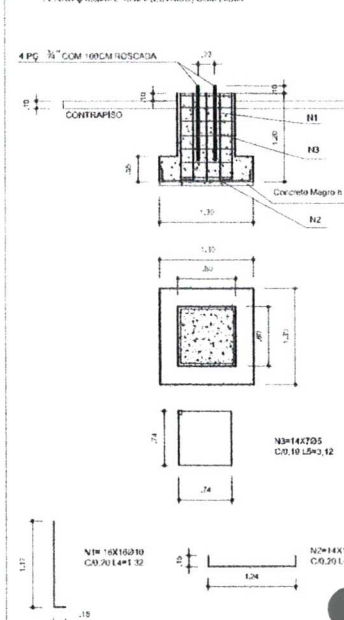
FUNDAÇÃO PARA OS PILARES DE C/TAO

BLOCOS 15 AO 18 (80X60-130X130-120) COM 0,01M³ A RESISTÊNCIA DO SOLO FORNECIDA A RESISTÊNCIA DE DUAS BLOCOS DE 25CM DE DIÂMETRO, ARMADO COM FERRO 4,0MM E 4,2MM (ESTRIBO) A CADA 20CM.



FUNDAÇÃO DOS PILARES DOS ARCOS

BLOCOS 1 AO 14 (80X60-130X130-120) COM 0,01M³ A RESISTÊNCIA DO SOLO FORNECIDA A RESISTÊNCIA DE DUAS BLOCOS DE 25CM DE DIÂMETRO, ARMADO COM FERRO 4,0MM E 4,2MM (ESTRIBO) COM 20CM.



OBSERVAÇÕES

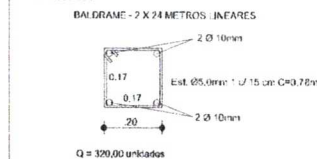
- 1- CURAR O CONCRETO COM ACQUA EM PILLO MENOR 7 DIAS CONSECUTIVOS.
- 2- COMPACTAR O FUNDO DA VALA
- 3- O REATERRO DA VALA SERÁ EM SOLO-CIMENTO

DETALHES DA FUNDAÇÃO: PLANTA DOS BLOCOS E EIXOS DE BALDRAME

1) BLOCOS - 0,15x0,15x0,09m SEM ESCALA

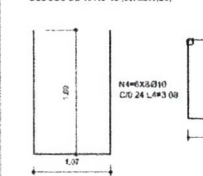


2) BALDRAME SEM ESCALA

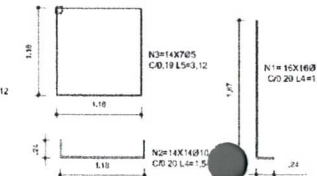


3) FUNDAÇÃO: ESCALA: 1/50

FUNDAÇÃO PARA OS PILARES DE C/TAO BLOCOS DE 15 AO 18 (80X60X120)



FUNDAÇÃO DOS PILARES DOS ARCOS BLOCOS 1 AO 14 (80X60-130X130-120)



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

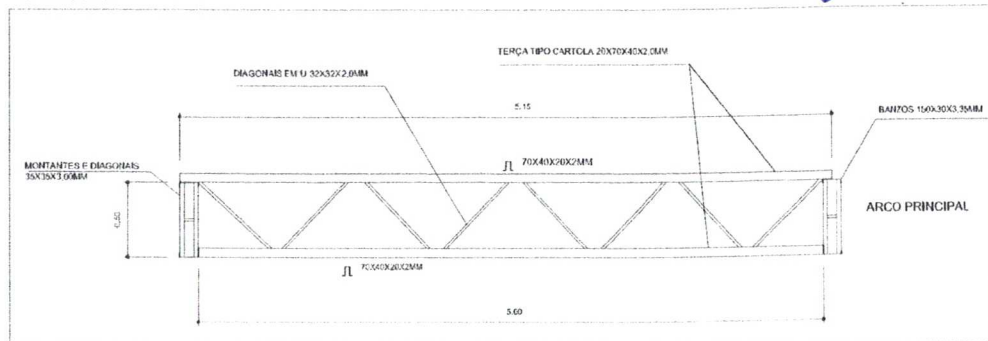
COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ESTRUTURAL

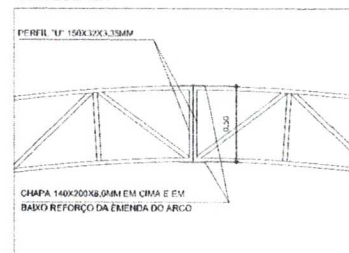
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		COBERTURA DE QUADRA (627m ²) FUNDAÇÃO DETALHES		EST
REVISÃO R.00 R.01	DATA EMISSÃO JULI-02011	ESCALA INDICADA	PLANIFICA	02/04
FORMATO A3 (594 X 420)				



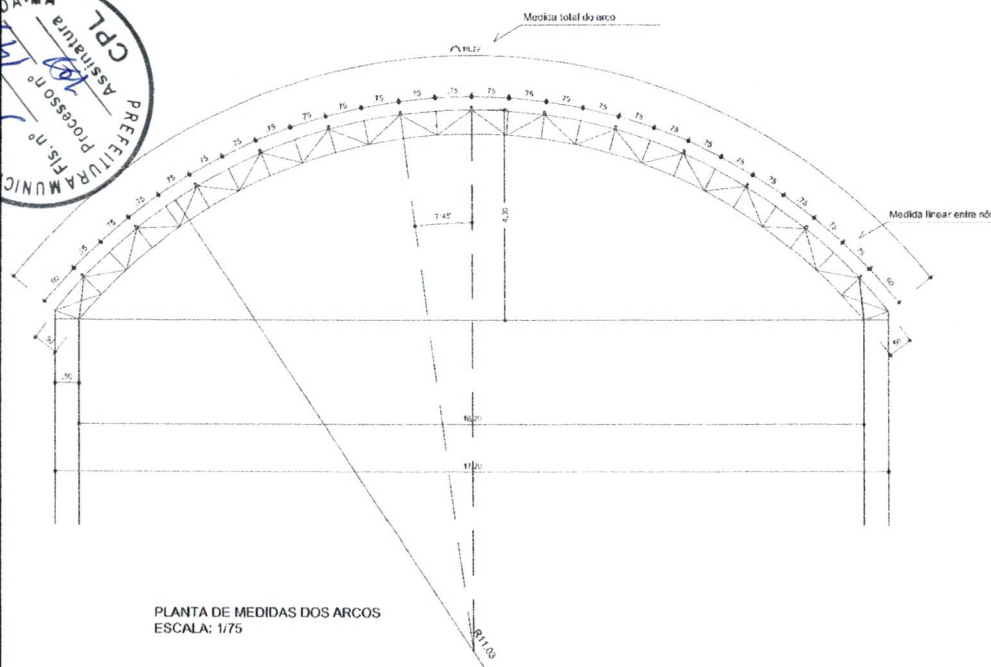
VIGA DE RIGIDEZ (VR) - 10 PEÇAS
SEM ESCALA



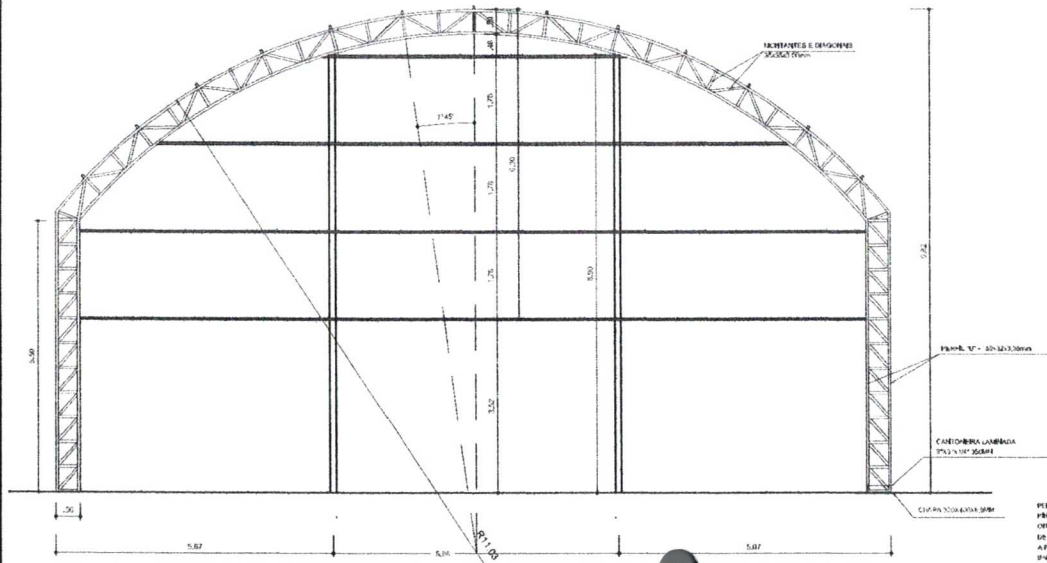
EMENDA CENTRAL DO ARCO
SEM ESCALA



PLANTA DE MEDIDAS DOS ARCOS
ESCALA: 1/75



PLANTA DOS ARCOS E PILARES
ESCALA: 1/75



GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
PROPRIETÁRIO: _____
ENDEREÇO: _____

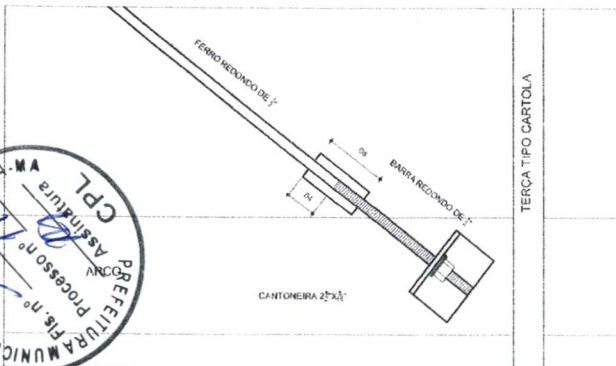
PROPRIETÁRIO: _____
RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____

DLFO: _____ CREA: _____
RA: _____

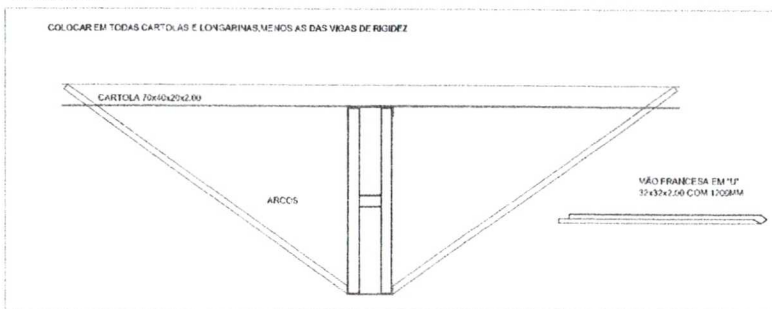
OBSERVAÇÕES: _____

COBERTURA DE QUADRA			
PROJETO ESTRUTURAL			
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral da Infraestrutura Educativa	COBERTURA DE QUADRA (627m²) EST. METÁLICA - PLANTA DOS ARCOS E PILARES E DETALHES		EST 03/04
	REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA 1/75 DATA EMISSÃO JUL-10/2011	
FORMATO A2 (594 X 420)			

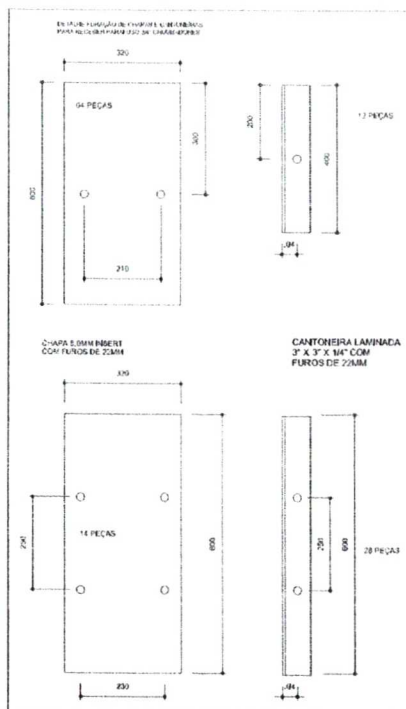
DETALHE DA FIXAÇÃO DO CONTAVENTAMENTO
SEM ESCALA



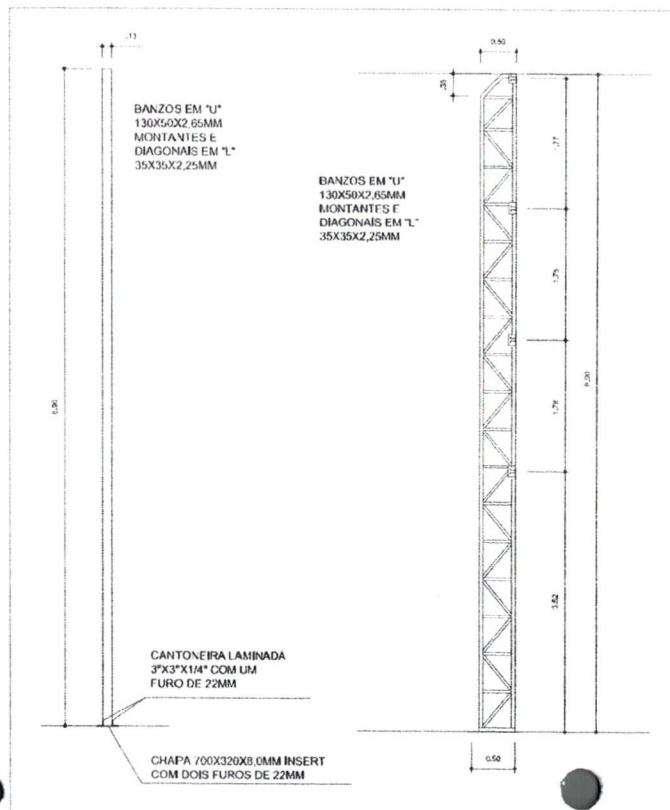
DETALHE DA MÃO FRANCESA.
SEM ESCALA



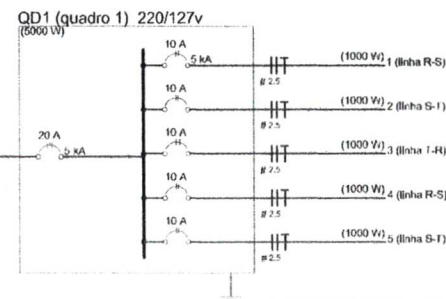
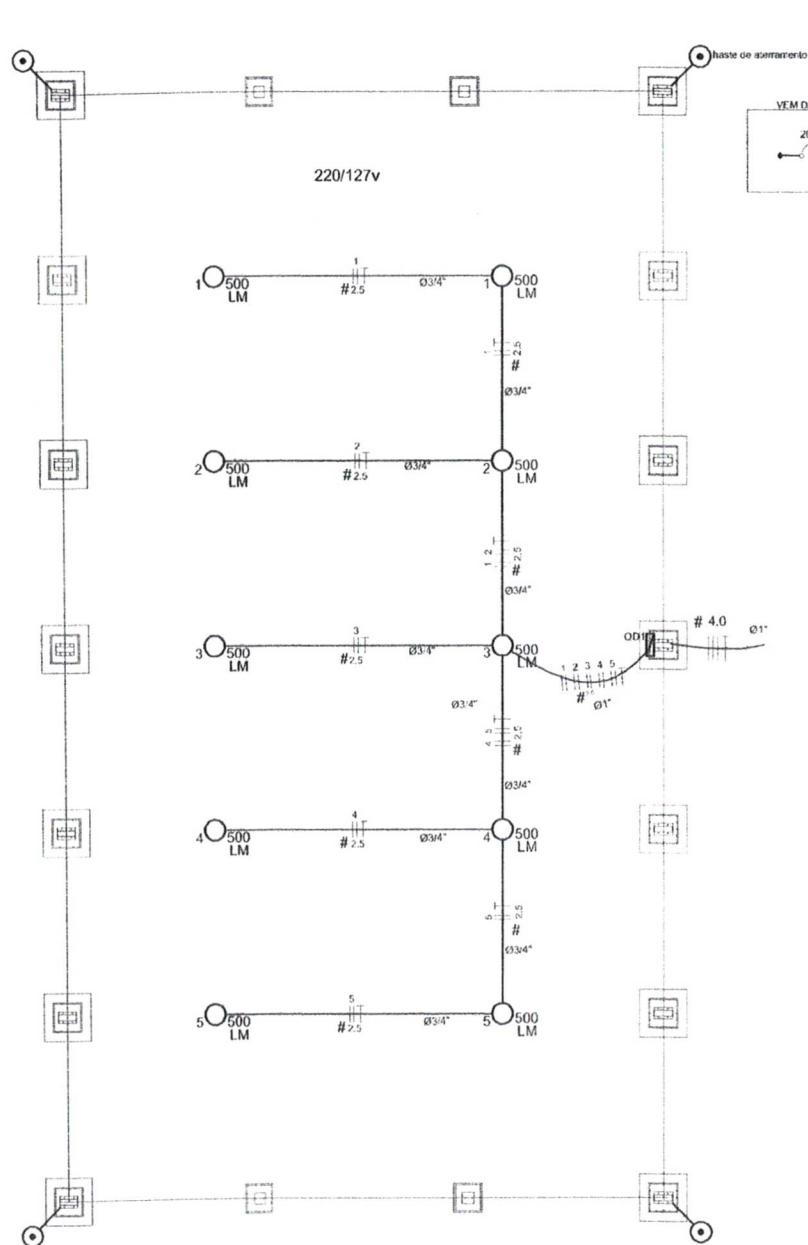
DETALHES DAS CHAPAS
ESCALA: 1:10



PLANTA DOS PILARES LATERAIS
ESCALA 1:50



GOVERNO FEDERAL		Ministério da Educação		FND E Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MUNICÍPIO - UF:					
PROPRIETÁRIO:					
ENDEREÇO:					
PROPRIETÁRIO					
RESP. TÉCNICO					
CREA					
RA					
OBSERVAÇÕES:					
COBERTURA DE QUADRA					
PROJETO ESTRUTURAL					
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		COBERTURA DE QUADRA (627m²) ESTRUTURA METÁLICA DETALHES		EST	
REVISÃO R.00 R.00		ESCALA INDICADA DATA EMISSÃO JUL-0/2011		PIMONHA 04/04	
FORMATO A2 (594 X 420)					



Legenda	
	Luminária p/ lâmp. mista - sobrepor teto
	Quadro de distribuição - sobrepor a 1,50m do piso
	Seção do condutor em mm ²
	Diâmetro do eletroduto em mm
	Neutro, Fase, Proteção, Retorno
	Haste de aterramento da SPDA

Quadro de Cargas (QD1) 220/127v						
Circuito	Esquema	V (V)	Iluminação (W)	Pot. total (w)	Seção (mm ²)	Dist (m)
1	F-F (R+S)	220 V	2	1000	2,5	10,0
2	F-F (S+T)	220 V	2	1000	2,5	10,0
3	F-F (T+F)	220 V	2	1000	2,5	10,0
4	F-F (R+S)	220 V	2	1000	2,5	10,0
5	F-F (S+T)	220 V	2	1000	2,5	10,0
TOTAL			10	5000		

Lista de Materiais - 220/127v	
Acessórios p/ eletrodutos	
Luva de aço galvan. 3/4"	10 pc
Luva aço galvanizado 1"	2 pc
Condutete LB	5 pc
Condutete TA	4 pc
Condutete XA	1 pc
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	40 pc
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	4 pc
Condutor Unipolar (cabo) Isolação PVC 70°C	
2,5 mm ²	330 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor bipolar termomagnético 10 A	5 pc
Disjuntor tripolar termomagnético - 20 A - 5 kA	1 pc
Eletroduto aço galvanizado	
Eletroduto galvanizado, vara 3,0m 1" 3/4"	10m
	70 m
Luminária e acessórios	
Luminária blindada p/ alta pressão, linha Industrial projetor hermético.	10 pc
Lâmpada de alta pressão	
Luz mista 500 W	10 pc
Quadro distrib. chapa pinhada - sobrepor, completo, com porta, trava e acessórios.	
Cap. 5 disj. bipolar + 1 tripolar	1 pc

GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

RA



OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

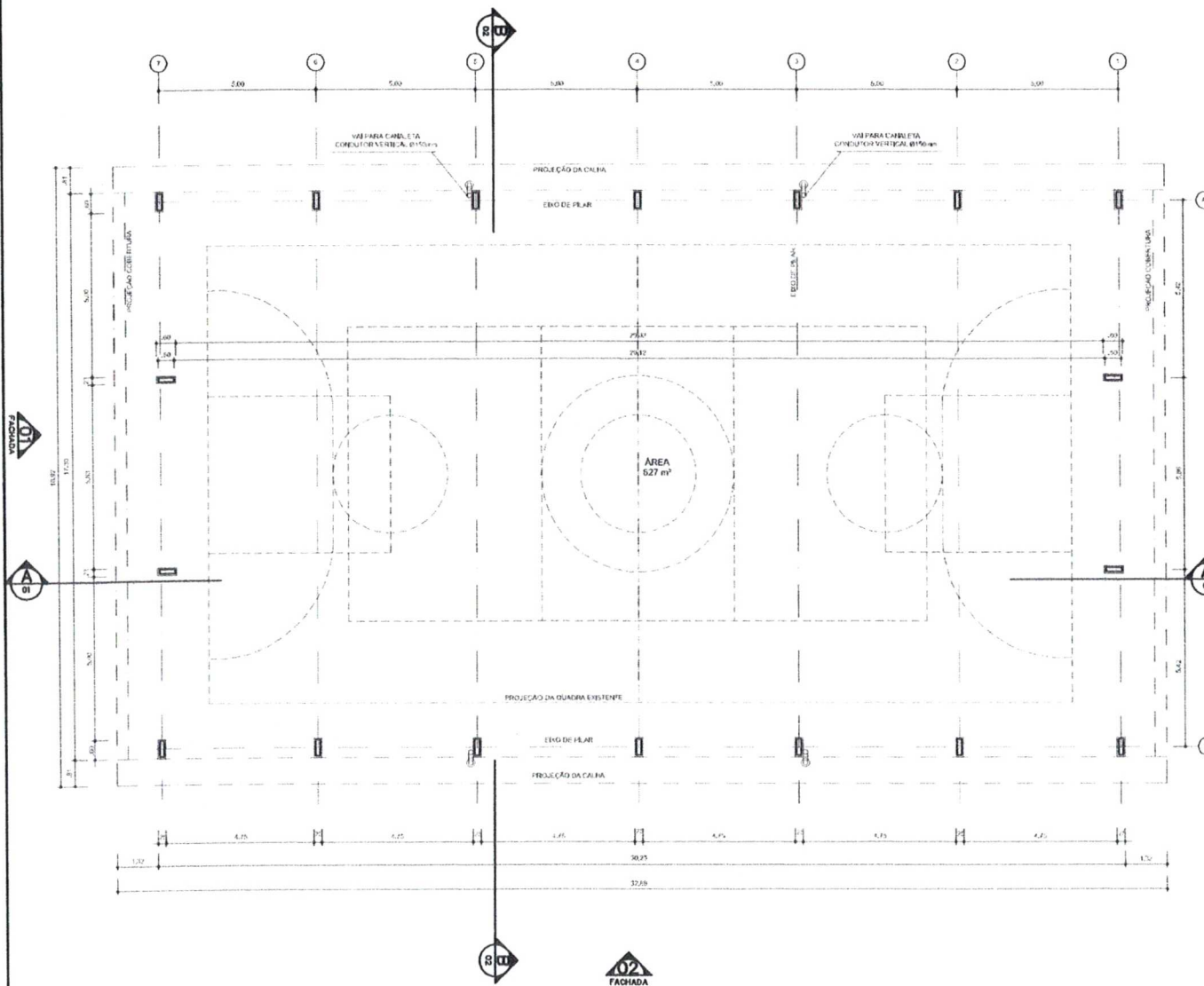
COBERTURA DE QUADRA (627m²)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/127 V

ELE

REVISÃO
R.00
R.01

ESCALA
1:100
DATA EMISSÃO
-LUIZ-2011

01/01



ARQ 01/07 PLANTA — BAIXA
ESCALA 1/100

GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO — UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

RA



OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

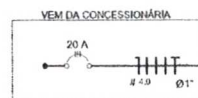
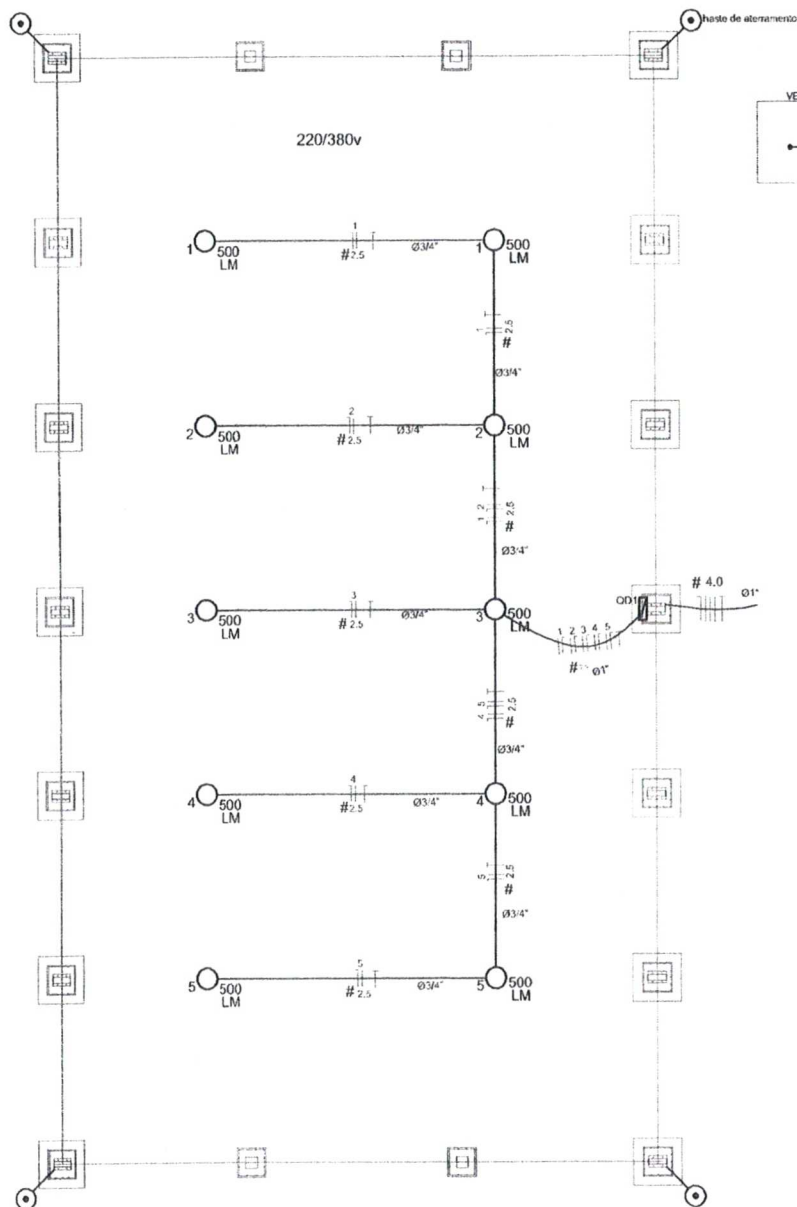
COBERTURA DE QUADRA (627m²)
PLANTA BAIXA

ARQ

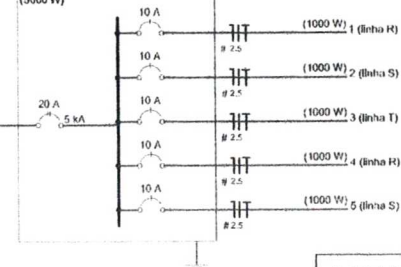
REVISÃO
R.00
R.00
R.00
FORMATO
A2 (594 X 420)

ESCALA
1/100
DATA EMISSÃO
JULHO/2011

PROJEÇÃO
01/05



QD1 (quadro 1) 220/380 v (5000 W)



Quadro de Cargas (QD1) 220/380v

Circuito	Esquema	V (V)	Iluminação (W)	Pot. tot. (w)	Seção (mm²)	Dia. (A)
1	F+N (R+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
2	F+N (S+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
3	F+N (T+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
4	F+N (R-N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
5	F+N (S+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
TOTAL			10	5000		

Lista de Materiais - 220/380v

Acessórios p. eletrodutos	
Linha de aço galvan. 3/4"	10 pz
Linha aço galvanizado 1"	2 pz
Condutite LB	5 pz
Condutite TA	4 pz
Condutite XA	1 pz
Abracadela metálica tipo D de 3/4"	40 pz
Abracadela metálica tipo D de 1"	4 pz
Condutor Unipolar (cores) Isolado PVC/70°C	
2,5 mm²	330 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar 1 termomagnético 10 A	5 pz
Disjuntor tripolar termomagnético - 20 A - 5 kA	1 pz
Eletroduto aço galvanizado	
Eletroduto galvanizado, vara 3,0m	10m
3/4"	70 m
Luminária e acessórios	
Luminária blindada p' alta pressão, linha industrial projetor hermético	10 pz
Lâmpada de alta pressão	
Luz mista 500 W	10 pz
Quadro distrib. chapa pintada - sobrepor, completo, com porta trancada e acessórios	
Cap. 5 disj. unip. + 1 tripolar	1 pz

Legenda

- 500 LM Luminária p' lâmp. mista - sobrepor teto
- Quadro de distribuição - sobrepor a 1,50m do piso
- # Seção do condutor em mm²
- Ø Diâmetro do eletroduto em mm
- Neutro Fase, Proteção, Retorno
- Haste de aterramento do SPDA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO -- UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

RA



OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/380 V

ELE

REVISÃO
R.00
R.00
FORMATO
A2 (594 X 420)

SINCLA
1100
DATA EMISSÃO
14/10/2011

01/01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

ANEXO II

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO,
COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS**

Obra: Cobertura quadra poliesportiva: 19x33=627m²

Município:

Endereço:

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	m²	6,00		
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada com 6 mm, com altura de 2,20 m	m²	66,00		
1.3	Barracões provisórios	m²	20,00		
1.4	Locação de construção com gabarito de madeira	m²	627,00		
1.5	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00		
1.6	Ligação provisória de água	un	1,00		
1.7	Ligação provisória de esgoto	un	1,00		
Subtotal item 1.0					0,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5 m	m³	57,18		
2.2	Regularização e compactação mecânica do fundo da vala	m²	51,28		
2.3	Reaterro de valas, com solo cimento, conforme projeto	m³	35,30		
Subtotal item 2.0					0,00
3.0	FUNDAÇÃO				
3.1	Fôrma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	m²	106,13		
3.2	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	28,84		
3.3	Concreto armado fck de 20 MPa, usinado, inclui lançamento	m³	24,07		
Subtotal item 3.0					0,00



4.0	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA				
4.1	Estrutura metálica em arco, vão de 16,70 m, inclui pintura	m²	516,00		
4.2	Concreto estrutural fck 20 MPa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares)	m³	5,40		
4.3	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura em arco	m²	594,86		
4.4	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - fechamento lateral	m²	248,16		
4.5	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	m²	61,20		
				Subtotal item 4.0	0,00

5.0	DREANAGEM PLUVIAL				
5.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	ml	64,32		
5.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	ml	22,00		
5.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	un	12,00		
5.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00		
				Subtotal item 5.0	0,00

6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V				
6.1	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	10,00		
6.2	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00		
6.3	Condulete LB	un	5,00		
6.4	Condulete TA	un	4,00		
6.5	Condulete XA	un	1,00		
6.6	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	40,00		
6.7	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00		
6.8	Condutor unipolar (cobre) isolamento PVC/70°C 2,5 mm²	ml	330,00		
6.9	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A	un	5,00		
6.10	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA	un	1,00		
6.11	Eletroduto aço galvanizado de 1"	ml	10,00		
6.12	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	ml	70,00		
6.13	Luminária blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético	un	10,00		
6.14	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500 W	un	10,00		
6.15	Quadro distribuição chapa pintada - completo, com porta tranca e acessórios - Cap. 5 disjuntores bipolar + 1 tripolar	un	1,00		



6.16	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00 m	un	4,00		
6.17	Cordoalha de aço 35 mm²	ml	8,00		
6.18	Conector de bronze para haste de 5/8"	un	4,00		
Subtotal item 6.0					0,00

7.0	SERVIÇOS DIVERSOS				
7.1	Pintura em superfície de concreto	m²	61,20		
7.2	Limpeza geral	m²	627,00		
Subtotal item 7.0					0,00

Custo Total com BDI incluso					R\$ 0,00
-----------------------------	--	--	--	--	----------



[Handwritten signature]



I - ORÇAMENTO - RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

OBRA: COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA - ISAAC MARTINS (1007729)

LOCAL: RUA ISAAC MARTINS, CENTRO, BARRA DO CORDA - MA

REF. SEM DESONERAÇÃO: SINAPI - 06/2022 - MARANHÃO; ORSE - 05/2022 - Sergipe; SEINFRA - 027 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 115,66% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 41.302,78
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	R\$ 211.723,52
5	DREANAGEM PLUVIAL	R\$ 11.151,10
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V	R\$ 14.345,80
7	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.203,39
	VALOR DO BDI ==>	R\$ 56.145,32
	TOTAL COM BDI ==>	R\$ 280.726,59
	VALOR A RECEBER DO FNDE ==>	R\$ 147.930,65
	VALOR DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO ==>	R\$ 136.811,57
DUZENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS		



PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

OBRA: COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA - ISAAC MARTINS (1007729)

LOCAL: RUA ISAAC MARTINS, CENTRO, BARRA DO CORDA - MA

REF. SEM DESONERAÇÃO: SINAPI - 06/2022 - MARANHÃO; ORSE - 05/2022 - Sergipe; SEINFRA - 027 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 115,66% (HORA)

BDI: 25,00%

COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	m²	6,00	531,88	664,85	3.989,10
1.2	53	ORSE	Tapume de chapa de madeira compensada com 6 mm, com altura de 2,20 m	m²	66,00	104,86	131,08	8.650,95
1.3	93584	SINAPI	Barracões provisórios	m²	20,00	963,62	1.204,53	24.090,50
1.4	C1630	SEINFRA	Locação de construção com gabarito de madeira	m²	627,00	6,57	8,21	5.149,24
1.5	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.308,20	1.635,25	1.635,25
1.6	C2851	SEINFRA	Ligação provisória de água	un	1,00	1.036,78	1.295,98	1.295,98
1.7	C2849	SEINFRA	Ligação provisória de esgoto	un	1,00	206,00	257,50	257,50
Subtotal item 1								45.068,51
ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA								
4.1	C1326	SEINFRA	Estrutura metálica em arco, vão de 16,70 m, inclui pintura	m²	516,00	152,78	190,98	98.543,10
4.2	92740	SINAPI	Concreto estrutural fck 20 MPa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares)	m³	5,40	398,26	497,83	2.688,26
4.3	94213	SINAPI	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura em arco	m²	594,86	94,76	118,45	70.461,17
4.4	10627	ORSE	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - fechamento lateral	m²	248,16	114,97	143,71	35.663,69
4.5	94449	SINAPI	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	m²	61,20	71,35	89,19	5.458,28
Subtotal item 4								212.814,49
DREANAGEM PLUVIAL								
5.1	94228	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	64,32	91,09	113,86	7.323,64
5.2	89849	SINAPI	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	22,00	64,76	80,95	1.780,90
5.3	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	un	12,00	24,06	30,08	360,90
5.4	7752	ORSE	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	68,91	86,14	344,55
Subtotal item 5								9.809,99
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V								
6.1	92695	SINAPI	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	10,00	19,83	24,79	247,88
6.2	92662	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	36,90	46,13	92,25
6.3	95811	SINAPI	Condutete LB	un	5,00	13,28	16,60	83,00
6.4	95814	SINAPI	Condutete TA	un	4,00	16,12	20,15	80,60
6.5	95817	SINAPI	Condutete XA	un	1,00	29,06	36,33	36,33
6.6	C0466	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	40,00	6,66	8,33	333,00
6.7	C0466	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	6,66	8,33	33,30
6.8	91926	SINAPI	Condutor unipolar (cobre) isolamento PVC/70°C 2,5 mm²	m	330,00	3,95	4,94	1.629,38
6.9	93660	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A	un	5,00	49,15	61,44	307,19
6.10	93669	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA	un	1,00	66,01	82,51	82,51
6.11	95746	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado de 1"	m	10,00	23,40	29,25	292,50
6.12	95748	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	m	70,00	41,14	51,43	3.599,75
6.13	10795	ORSE	Luminária blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético	un	10,00	432,96	541,20	5.412,00
6.14	C1763	SEINFRA	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500 W	un	10,00	58,56	73,20	732,00
6.15	101875	SINAPI	Quadro distribuição chapa pintada - completo, com porta tranca e acessórios - Cap. 5 disjuntores bipolar + 1 tripolar	un	1,00	444,73	555,91	555,91
6.16	C4933	SEINFRA	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00 m	un	4,00	109,91	137,39	549,55
6.17	C0869	SEINFRA	Cordoalha de aço 35 mm²	m	8,00	49,52	61,90	495,20
6.18	C3911	SEINFRA	Conector de bronze para haste de 5/8"	un	4,00	12,10	15,13	60,50
Subtotal item 6								14.622,84
SERVIÇOS DIVERSOS								
7.1	102506	SINAPI	Pintura em superfície de concreto	m²	61,20	8,64	10,80	660,96
7.2	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	627,00	2,25	2,81	1.763,44
Subtotal item 7								2.424,40
Custo Total com BDI incluso =								284.742,22
Valor a receber do FNDE =								147.930,65
Valor da contrapartida do município=								136.811,57

Importa o presente valor
DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS



III - ORÇAMENTO - CRONOGRAMA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

OBRA: COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA - ISAAC MARTINS (1007729)

LOCAL: RUA ISAAC MARTINS, CENTRO, BARRA DO CORDA - MA

REF. SEM DESONERAÇÃO: SINAPI - 06/2022 - MARANHÃO; ORSE - 05/2022 - Sergipe; SEINFRA - 027 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 115,66% (HORA)

BDI:

25%

CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 45.068,51	15,83%	100,00%			
				45.068,51			
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	R\$ 212.814,49	74,74%		40%	60%	
					85.125,80	127.688,69	
5	DREANAGEM PLUVIAL	R\$ 9.809,99	3,45%		40%	40%	20%
					3.923,99	3.923,99	1.962,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V	R\$ 14.622,84	5,14%		20%	20%	60%
					R\$ 2.924,57	2.924,57	8.773,70
7	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.424,40	0,85%			30%	70%
						727,32	1.697,08

Valores totais	R\$ 284.740,22	100%	45.068,51	91.974,36	135.264,58	12.432,78
			15,83%	32,30%	47,50%	4,37%
			45.068,51	137.042,87	272.307,45	284.740,22





IV - COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

OBRA: COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA - ISAAC MARTINS (1007729)

LOCAL: RUA ISAAC MARTINS, CENTRO, BARRA DO CORDA - MA

REF. SEM DESONERAÇÃO: SINAPI - 06/2022 - MARANHÃO; ORSE - 05/2022 - Sergipe; SEINFRA - 027 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 115,66% (HORA)

DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1	Administração local	4,00%
	SUB-TOTAL.....	4,00%
2	SEGURO	
2.1	Seguros	0,20%
	SUB-TOTAL.....	0,20%
3	GARANTIA	
3.1	garantia e imprevistos	0,20%
	SUB-TOTAL.....	0,20%
4	RISCOS	
4.1	Risco	0,50%
	SUB-TOTAL.....	0,50%
5	DESPESAS FINANCEIRAS	
5.1	Despesas financeiras referente capital de giro	1,50%
	SUB-TOTAL.....	1,50%
6	IMPOSTOS E TAXAS	
6.1	Cofins	3,00%
6.2	Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%
6.3	Pis	0,65%
	SUB-TOTAL.....	8,65%
7	LUCRO OU BONIFICAÇÃO	
7.1	Lucro ou Bonificação	7,25%
	SUB-TOTAL.....	7,25%
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)		25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{1 - I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;

4,00%

S - taxa de seguros;

0,20%

R - taxa de riscos;

0,50%

G - taxa de garantias;

0,20%

DF - taxa de despesas financeiras;

1,50%

L - taxa de lucro/remuneração;

7,25%

I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).

8,65%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário



V - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPOSITOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

OBRA: COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA - ISAAC MARTINS (1007729)

LOCAL: RUA ISAAC MARTINS, CENTRO, BARRA DO CORDA - MA

REF. SEM DESONERAÇÃO: SINAPI - 06/2022 - MARANHÃO; ORSE - 05/2022 - Sergipe; SEINFRA - 027 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 115,66% (HORA)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL(A+B+C+D)		85,68%	49,33%	115,66%	73,48%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Coordenação Geral de Infraestrutural Educacional - CGEST



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA (19 x 33 m)

[Assinaturas manuscritas em azul]



ÍNDICE

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	3
3.	MOVIMENTO DE TERRA.....	3
4.	FUNDAÇÃO.....	3
5.	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA.....	4
6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	5
7.	SERVIÇOS DIVERSOS.....	5



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de cobertura de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 627 m² de área coberta, podendo ser adotado para quadras já existentes com dimensões máximas de 16 m x 29 m, observados os detalhamentos técnicos do projeto.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Deverá ser executado tapume de chapa de madeira compensada de 6,0 mm, com altura mínima de 2,20 m (conforme NR 18), para impedir o acesso à obra de estranhos ou crianças que estejam em horário escolar, já que esta obra de cobertura será executada dentro das dependências da mesma.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

No caso da fundação dos pilares do oitão, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar uma broca de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 4,2 mm a cada 20 cm.

No caso da fundação dos pilares dos arcos, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, com alargamento de base, conforme projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar duas brocas de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8mm e estribos de 4,2mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões de 20 x 20 cm.

Nos blocos e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 20 MPa e aço CA50 nos diâmetros 5, 8 e 10 mm, conforme disposição em projeto estrutural.

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Perfil "U" 150 x 32 x 3,35 mm;
Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;
Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;
Perfil "U" 130 x 50 x 2,65 mm;
Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;
Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;
Terça tipo cartola 70 x 40 x 20 x 2 mm;
Ferro redondo de 1/2";
Mão francesa em "U" 32 x 32 x 2 mm;
Chapa plana 320 x 400 x 8 mm.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

Todos os pilares receberão enchimento de concreto com fck de 20 MPa até a altura de 2,0 m, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico e figura 1.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e telhas de aço.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Utilizar telhas translúcidas em fibra de vidro reforçada com fios de nylon e poliéster, com espessura de 1,2 mm, conforme indicado no projeto arquitetônico.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

7. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

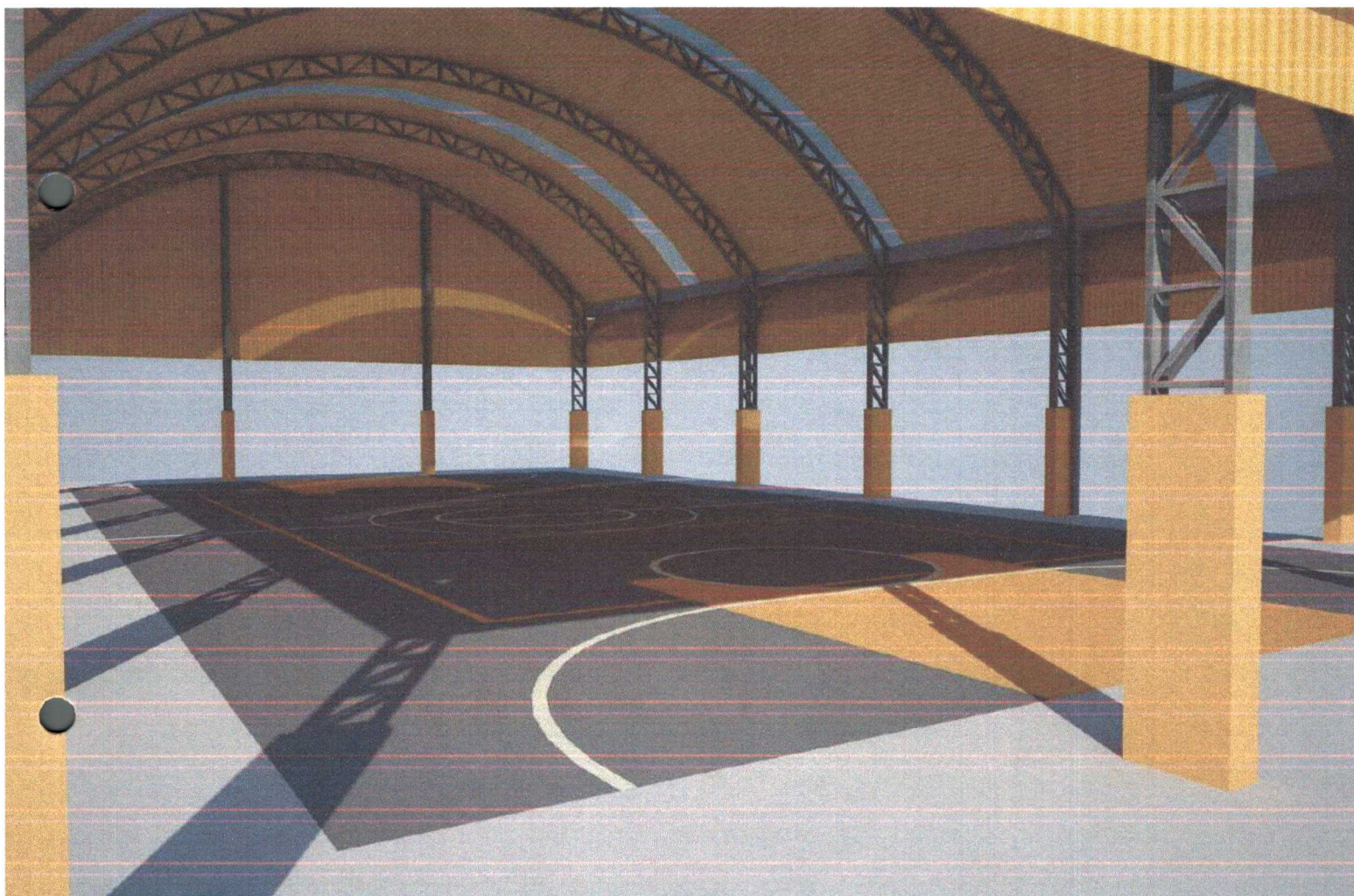


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

ANEXO IV

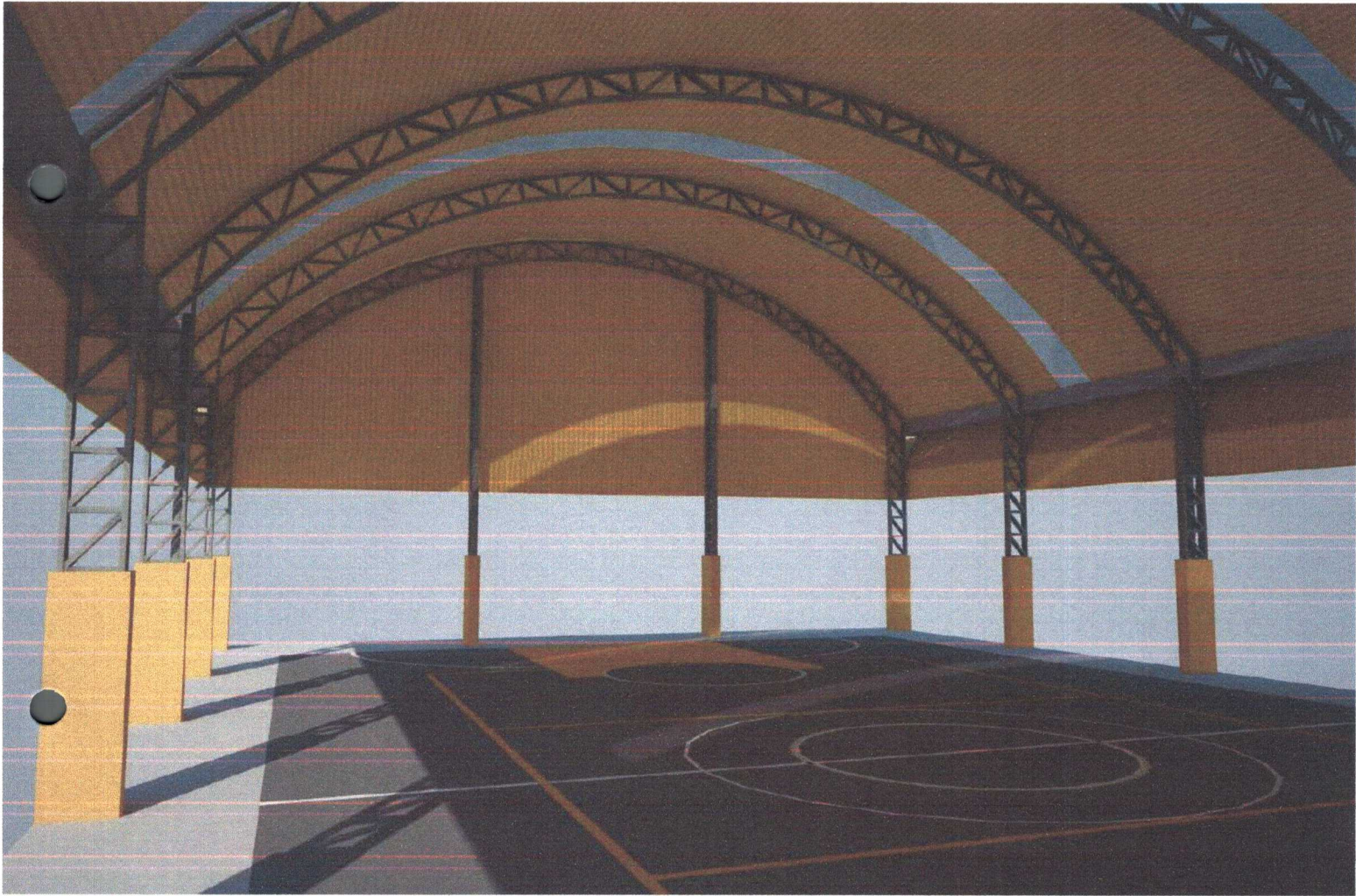
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

[Handwritten signature]

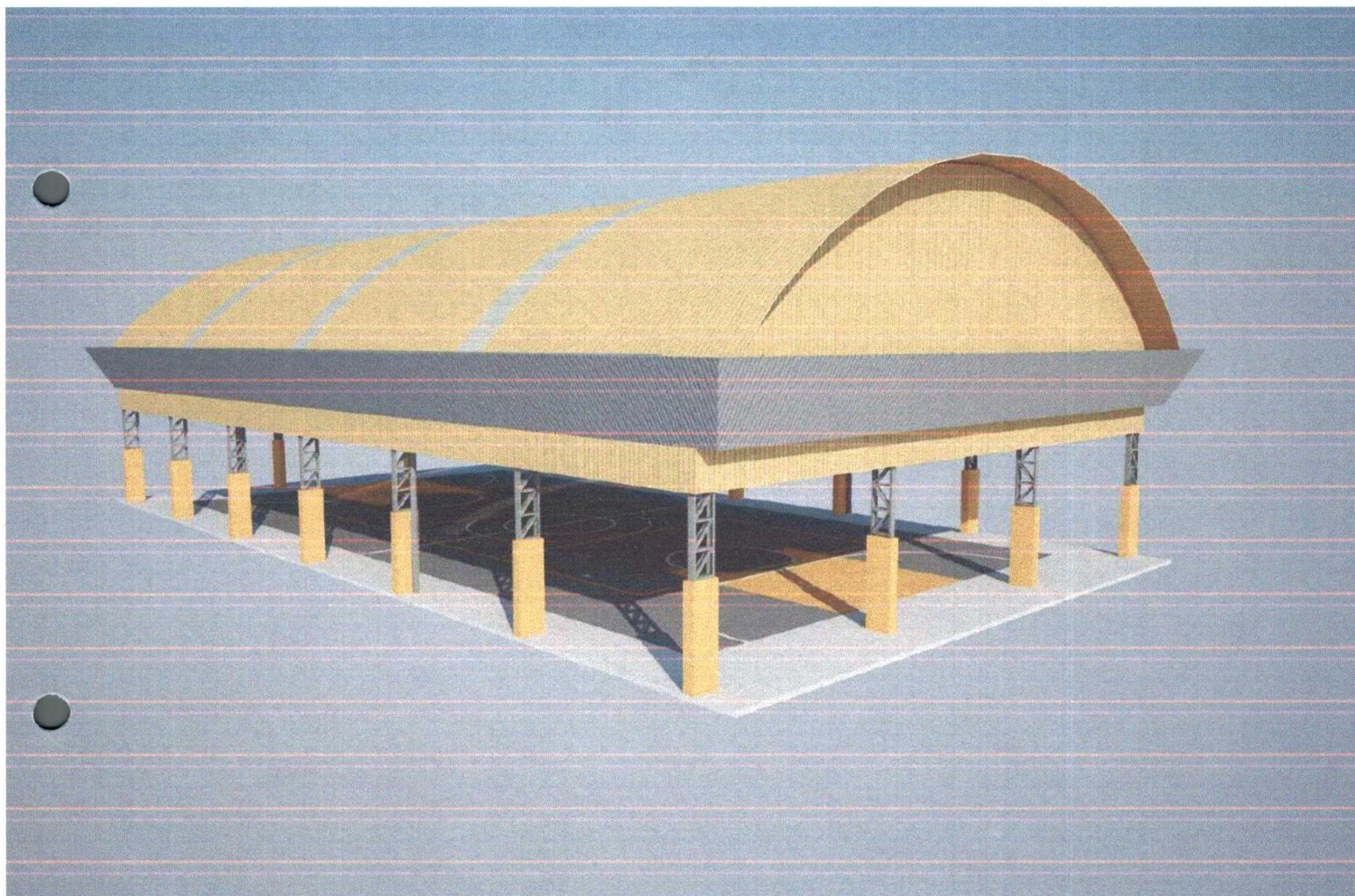




Handwritten signature in blue ink.



[Handwritten signature]



Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

ANEXO V

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



Página 1/1

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: 100368-2 SARAH BARRAL PIÑEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 00.378.257/0001-81 Contratante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Contrato

Celebrado em 03/09/2012

Valor: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional

Data de Início: 04/09/2012

Previsão de término: 07/09/2012

Observação

Declaração: Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

3. Dados da Obra/Serviço

QUADRA Quadra 2

Nº: 2

Complemento: Bloco F, Edifício FNDE

Bairro: Setor Bancário Sul

UF: DF

CEP: 70070929

Cidade: Brasília

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 622,08

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

Elaboração de cobertura de quadra escolar, com dimensão de 18,92m x 32,88m, a fim de constituir modelo-padrão do FNDE a ser construído em diversas localidades, não incluindo o projeto de alterações e adaptações para viabilizar a implantação.

6. Valor

Valor do RRT: R\$ 63,32

Registrado em: 24/09/2012

Nosso Número: 829342

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRASILIA 25 de SETEMBRO de 2012

Local

data

Sarah Barral Piñeiro
SARAH BARRAL PIÑEIRO - CPF: 010.454.875-46

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CNPJ: 00.378.257/0001-81

8. Informações

Tiago Lippold Radunz
Coordenador Geral
CGEST/DIGAP/FNDEMEC



Local de Pagamento						03/10/2012
Pagável em qualquer Banco até o vencimento						
Cedente						Agência / Código do Cedente
CONSELHO REGIONAL - BA						4200-5 / 7005-X
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Acerto	Data Processamento	Nosso Número	
03/09/2012	829342	DM	N	03/09/2012	23507270000829342-5	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
.	18	R\$		X	63,32	
Instruções PRT. CAU BA Nº 551488 REFERENTE A (UMA) ATIVIDADE(S)					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Unidade Cedente						63,32
CONSELHO REGIONAL - BA						
14.000.1 / -						
Sacado						
SARAH BARRAL PIÑEIRO						
Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



24/09/12

Banco Itaú S/A



ItaúUniclass

30
horas

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados do pagamento:

Código de barras: 00190.00009 02350.727000 00829.342187 7 54750000006332

Valor do documento: R\$ 63,32

Valor de juros/multa: R\$ 0,00

Valor de desconto/abatimento: R\$ 0,00

Data do vencimento: 03/10/2012

Pagamento efetuado em 24/09/2012 às 20:55:41 via Internet, CTRL 1114994397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

0FDD61AD005B19FFC62BED8CA973D70D1476DA89



Dúvidas, reclamações e sugestões na sua agência.

Se necessário, utilize:

- SAC Itaú todos os dias, 24h
0800 728 0728
- Fale Conosco
www.itauniclass.com.br

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, utilize:

- Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011
dias úteis, das 9 às 18h
Caixa Postal nº 67.600 CEP 03162-971
- Deficiente auditivo todos os dias, 24h
0800 722 1722



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COBERTURA QUADRA PEQUENA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720120053552

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

RUDYBERT BARROS VON EYE

Engenheiro Civil

Ins. 1204409706
Região: 02674-D-MT

Local de trabalho:

Projeto: FND - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - 00.378.257.0001-81

555 QUADRA DO BLOCO F

EDIFÍCIO FND

BRASÍLIA

1977

PROJETO DE EQUIPAMENTO GOVER

Projeto

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

Projeto de Equipamento

1977

CREA DF

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF



ART em serviço
0720140008425

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

RUDYBERT BARROS VON EYE

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1204409706

Registro: 02674/D-MT

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02

Bairro: ASA SUL

CEP: 70070-929

Cidade: BRASILIA

UF: DF

Complemento:

E-Mail: cegest_equipe@fnde.gov.br

Fone: (61)20224338

Contrato:

Celebrado em: 09/01/2014

Valor Obra/Serviço R\$: 0,01

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO

Número: 02

Bairro: ASA SUL

CEP: 70070-929

Cidade: BRASILIA

UF: DF

Complemento:

Data de Início: 14/02/2014

Previsão término: 28/02/2014

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Escolar

Código/Obra pública:

Proprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

E-Mail: cegest_equipe@fnde.gov.br

Fone: (61) 20224338

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Estrutura Aço

Quantidade Unidade

622,0800 metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM
EXECUÇÃO PREVISTA PARA DIVERSAS LOCALIDADES (PROJETO-PADRÃO).

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por
arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de
arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004,
não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ABENC-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

Data

RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.401-04

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do
comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site ... ou
www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional
e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: 17/02/2014

Valor Pago: R\$ 63,64

Nosso Número/Baixa: 0114006715



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PROJETO BÁSICO

**EXECUÇÃO DA OBRA: CONCLUSÃO DA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR
PEQUENA – VILA CANADÁ (1007727)**

JULHO DE 2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

1. INTRODUÇÃO

O presente Projeto Básico tem por finalidade referenciar a natureza, a abrangência e as atribuições dos **Serviços para a CONCLUSÃO DA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA – VILA CANADÁ (1007727)**, no município de **Barra do Corda/MA** que serão realizados, após a **Tomada de Preços** que ocorrerá na sede do município, e que a mesma será inserida no sistema do município de Barra do Corda/MA.

2. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para **CONCLUSÃO DA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA – VILA CANADÁ (1007727)**, situada no Município de Barra do Corda/MA, nos termos do Projeto Básico e escopo do Projeto Arquitetônico que fazem parte integrante deste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal execução tendo-se por norte que é de total interesse da comunidade usar os recursos oriundos do FNDE para a conclusão da obra já aqui citada, após o devido processo licitatório e em virtude da antiga contratada ter dado cabo ao abandono desta, e, levando-se em consideração, que tal conclusão proporcionará acesso de qualidade aos serviços nestes desenvolvidos, melhorando drasticamente a educação e trazendo dignidade e uma melhor qualidade de vida a todos os munícipes, assim como melhorando o ambiente de trabalho e estudo para os servidores e alunos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Antecipadamente à elaboração da proposta, o licitante deverá tomar conhecimento das peculiaridades inerentes a presente contratação, sendo-lhe facultado vistoriar o local de realização dos serviços com o objetivo de avaliar as condições e as suas eventuais dificuldades de execução.

As empresas participantes da licitação deverão apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo CREA, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico, comprovando ter executado obras/serviços de características técnicas equivalentes às do objeto da licitação. A apresentação de proposta implica ampla aceitação, por parte da licitante interessada, das condições impostas no presente Edital.

5. DOS VALORES GLOBAIS MÁXIMOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os valores globais máximos da presente contratação correspondem a **R\$ 284.740,22 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**. O valor a receber do FNDE é de **R\$ 147.996,08 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)** e o valor de contrapartida é de **R\$ 136.744,14 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**.

5.2. A empreitada é por preço global, tendo como estimado os quantitativos dos serviços.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

O prazo previsto para execução das obras e/ou serviços é de 4 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da ordem de serviço, conforme **cronograma físico-financeiro**.

7. PRÉ REQUISITOS

As empresas participantes da licitação deverão apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo CREA, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico, comprovando ter executado obras/serviços de características técnicas equivalentes às do objeto da licitação. A apresentação de proposta implica ampla aceitação, por parte da licitante interessada, das condições impostas no presente Edital

7.1. São obrigações do contratante:

- a) Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Sustar a execução de quaisquer trabalhos, por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- d) Receber os serviços contratados nos prazos e condições estabelecidos;

7.2 São obrigações da contratada:

- a) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o início da vigência da contratação, as ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica – de execução dos serviços, com as taxas devidamente recolhidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

- b) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica –, com as taxas devidamente recolhidas;
- c) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, com as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes nos anexos do presente
- d) Fornecer todo equipamento e ferramentas e andaimes necessários à execução dos serviços. Os andaimes utilizados pela contratada deverão atender às normas de segurança pertinentes;
- e) Contratar mão-de-obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta;
- f) Contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido;
- g) Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
- h) Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;
- i) Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;
- j) Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços. Deverão ainda apresentar-se ao responsável pela unidade a fim de obter a permissão para início dos serviços;
- k) Observar rigorosamente a Norma Regulamentadora NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

- i) Manter permanentemente atualizadas junto à Seção de Apoio a Licitações deste município, durante a vigência do contrato, todas as condições de participação exigidas nesta licitação;
- m) A responsabilidade pelas despesas relativas a taxas, impostos, licenças, alvarás e demais exigências relativas a aprovações dos projetos e execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, cópias de projetos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, andaimes, tapumes e proteções, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;
- n) Fornecer, para aprovação deste órgão, antes de iniciar os serviços, todos os desenhos de detalhamento que sejam necessários, e catálogos dos materiais construtivos e equipamentos especificados, com curvas de rendimento, assinalando seus pontos de seleção;
- o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento definitivo da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;
- p) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, ser prevista a obtenção de licenças diversas, pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- q) A contratada não poderá subempreitar os serviços no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, mantida, porém, sua responsabilidade direta, sendo que somente serão admitidos subempreiteiros especializados e devidamente legalizados;
- r) A contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após o início da vigência da contratação, os profissionais responsáveis pelos serviços, fornecendo seus nomes,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

números do documento de identidade e comprovação da capacitação e da experiência exigidos;

- s) A contratada deverá fornecer à Fiscalização, até 01 dia útil antes do início da Ordem de Serviço, salvo situações excepcionais, listagem com nome completo e RG dos funcionários envolvidos nos serviços pela contratada, para fins de controle de acesso ao local.
- t) Mesmo quando não especificados nos documentos de projeto, todos os materiais empregados e todos os serviços executados deverão estar de acordo com as exigências das NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), da ABNT.

8. PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 Tipo de Licitação

A licitação adotada será na **modalidade Tomada de Preços**, sendo necessária observação à Planilha Orçamentária, Composições Unitárias Principais e Auxiliares, BDI e Encargos Sociais.

8.2 Período de execução

O prazo previsto para a execução dos serviços é de **4 (quatro) meses**, a contar da data do recebimento da ordem de serviço, conforme **cronograma físico-financeiro (Anexo II)**.

8.3 Valor do contrato

8.1. Os valores globais máximos da presente contratação correspondem a **R\$ 284.740,22 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**. O valor a receber do FNDE é de **R\$ 147.996,08 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITO**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

CENTAVOS) e o valor de contrapartida é de R\$ 136.744,14 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

O valor estimado das obras e/ou serviços conforme já explicitado no item 5.1 será de **R\$ 284.740,22 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**. O valor a receber do FNDE é de **R\$ 147.996,08 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)** e o valor de contrapartida é de **R\$ 136.744,14 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, conforme planilha anexa (**Anexo II**).

8.4. Legalização da obra

Será obrigação da **Contratada** a legalização da obra nos órgãos competentes, **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – MA**, bem como, na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, com emissão respectivamente da ART e do Alvará de Construção.

Estes documentos deverão ser mantidos na obra, em uma pasta, conforme prevê a legislação vigente, e uma cópia entregue a fiscalização.

8.5. Forma de recebimento dos serviços

O prazo para iniciar a execução dos mesmos é de 05 (cinco) dias, ambos os prazos contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

O prazo para vistoria dos serviços e recebimento provisório pela fiscalização será de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação por escrito, por parte da **Contratada**, de que o mesmo se encontra concluído.

O prazo para recebimento definitivo dos serviços será de até **30 (Trinta)** dias, a contar da data de vistoria de que trata o item anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

8.6. Forma de pagamento

Os pagamentos das obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão realizados parceladamente, após o laudo de medição da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após a apresentação da fatura emitida pela **Contratada correspondente** aos serviços executados e medidos.

- a) A primeira medição só será paga com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** da obra e/ou **serviço** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA/MA), do **Alvará de Construção** e de documento que comprove que a obra foi **inscrita junto ao INSS** e após comprovação da **colocação da Placa da Obra**.
- b) Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.
- c) A última medição, não inferior a 10% do valor total da obra, será pago mediante termos de recebimento provisório.

8.7. Recebimento

O serviço será considerado como aceito, desde que o acabamento seja julgado satisfatório, através de controle visual, e todas as instalações testadas e aprovadas.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenação da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** deste Município, e a fiscalização do contrato referente aos serviços objeto do presente projeto básico será exercida por engenheiro civil fiscal do município:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

9.2. A Fiscalização será investida de plenos poderes para:

- a) rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às obras contratadas, obrigando-se a contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o município e sem alteração do cronograma;
- b) sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica;
- c) solicitar a substituição de profissionais que não apresentem desempenho satisfatório, devendo a Contratada apresentar novos profissionais com comprovação de experiência equivalente à exigida no Edital de Licitação.

8.2.1 A fiscalização é exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.2.2 Quaisquer exigências da Equipe Técnica deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município.

10. DA VIGÊNCIA

A vigência desta contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data que a contratada receber o contrato já devidamente assinado pelo **CONTRATANTE**.

11. ANEXOS

14.1 São anexos deste documento:

- a) Anexo I – Projeto Arquitetônico;
- b) Anexo II – Planilha Orçamentária, Composições Unitárias, BDI e Encargos Sociais;
- c) Anexo III – Caderno de Especificações Técnicas;
- d) Anexo IV – Relatório Fotográfico; e
- e) Anexo V – Anotações de Responsabilidade Técnica.

Barra do Corda, 25 de julho de 2022.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

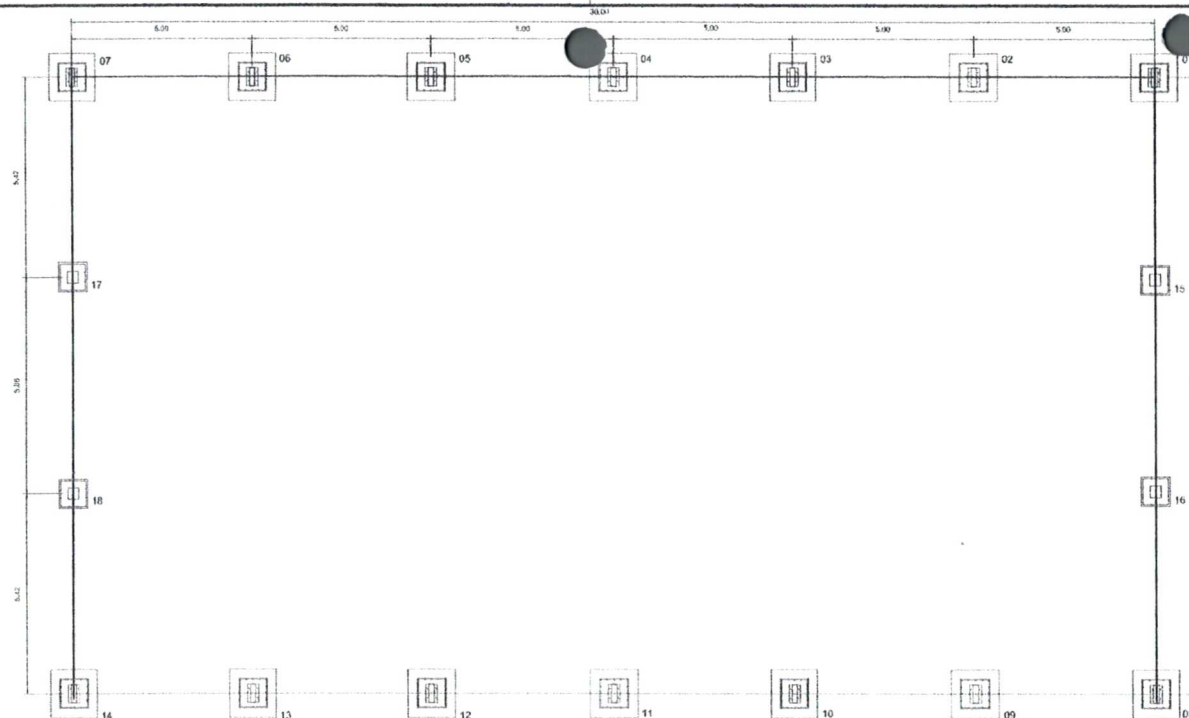
APROVO o presente Projeto Básico, consoante previsto
no art. 7º §2º, Inciso I c/c art. 38, caput, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal

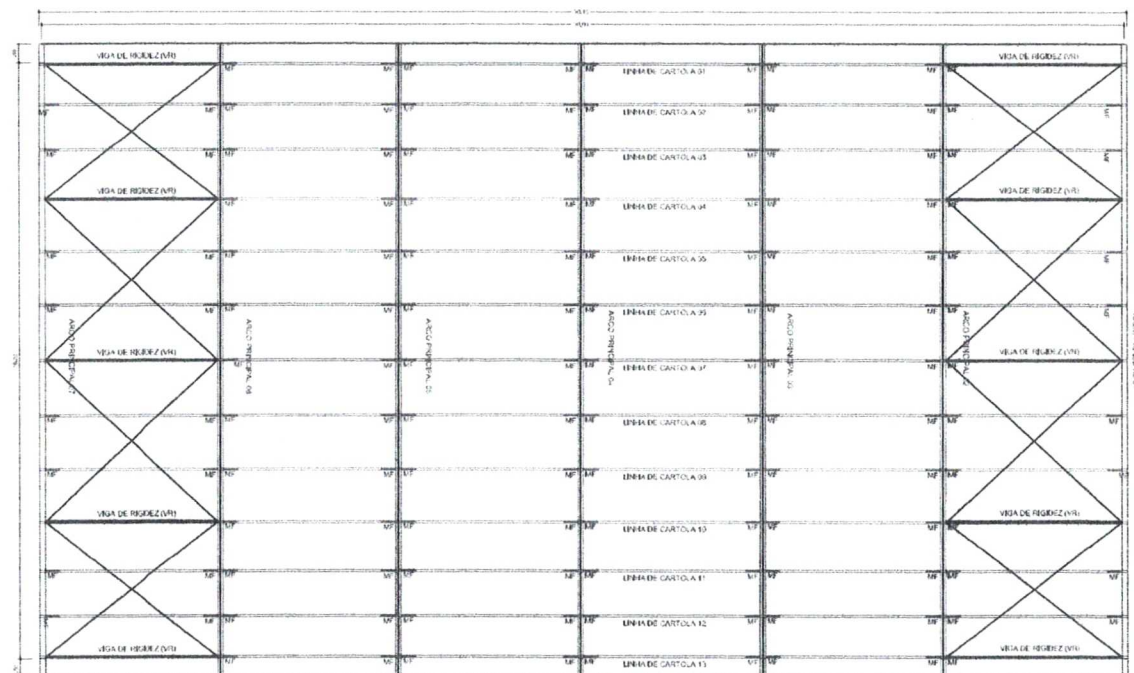
ANEXO I

CADERNO DE PROJETOS

[Handwritten signatures]



PLANTA DOS BLOCOS E EIXOS DE BALDRAME
ESCALA: 1/100



PLANTA DA COBERTURA
ESCALA: 1/100

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DILFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:



COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
FUNDAÇÃO - PLANTA DOS BLOCOS
ESTRUTURA METÁLICA - PLANTA DE COBERTURA

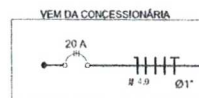
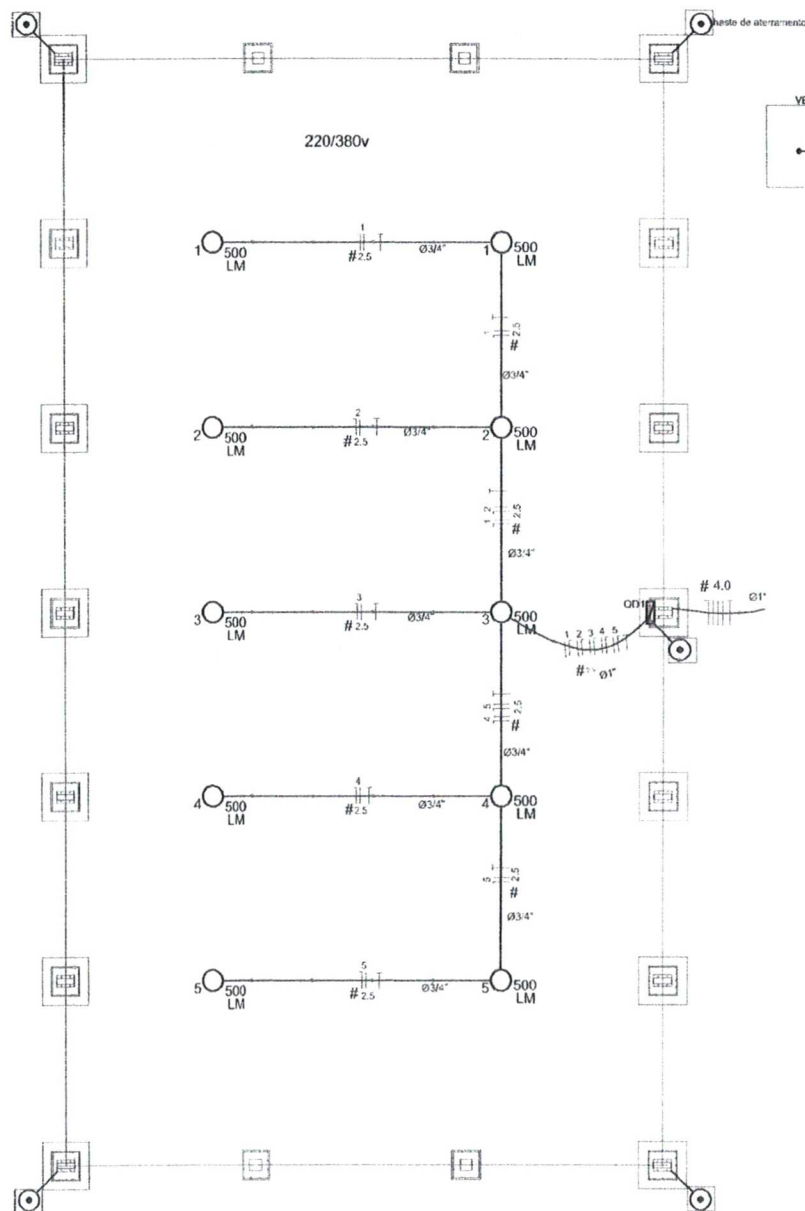
EST

FORMATO
A2 (594 X 420)

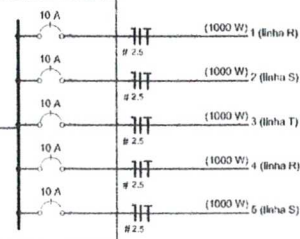
REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1/100
DATA EMISSÃO
JULHO/2011

PÁGINA
01/04



OD1 (quadro 1) 220/380 v
(5000 W)



Legenda	
	Luminária p/ lmp. mista - sobrepor teto
	Quadro de distribuição - sobrepor a 1,50m do piso
	Seção do condutor em mm²
	Diâmetro do eletrodo em mm
	Neutro Fase, Proteção, Retorno
	Haste de aterramento do SPDA e do Quadro com caixa de inspeção

Quadro de Cargas (OD1) 220/380v						
Circuito	Esquema	V (V)	Iluminação (W)	Pot. total (w)	Seção (mm²)	Dia (A)
1	F+N (I+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
2	F+N (S+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
3	F+N (T+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
4	F+N (R+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
5	F+N (S+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
TOTAL			10	5000		

Lista de Materiais - 220/380v	
Acessórios p/ eletrodutos	
Luva de aço galvan. 3/4"	10 pc
Luva aço galvanizado 1"	2 pc
Condutale LB	5 pc
Condutale TA	4 pc
Condutale XA	1 pc
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	40 pc
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	4 pc
Condutor Unipolar (cabo) Isolação PVC/90°C	
2,5 mm²	260 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético 10 A	5 pc
Disjuntor tripolar termomagnético - 20 A - 5 kA	1 pc
Aterramento dos quadros e do SPDA	
Caixa de Inspeção 30x30 cm com tampa de ferro fundido	5 pc
Conector de bronze para haste 5/8"	12 pc
Coroaalha de cobre nu 35 mm²	10 mt
Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	5 pc
Tubo PVC	10 m
Terminal de conexão tipo prensa com 4 parafusos	5 pc
Eletroduto aço galvanizado	
Eletroduto galvanizado, vara 3.0m 1"	10m
3/4"	70 m
Luminária e acessórios	
Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético	10 pc
Lâmpada de alta pressão	
Luz mista 500 W	10 pc
Quadro distrib. chapa pintada - sobrepor, completo, com porta-lança e acessórios, Capacidade, 5 disj. unip. + 1 tripolar	1 pc

Nota:
A seção da coroaalha para aterramento do SPDA deverá ser fixada à viga metálica da estrutura através do terminal de fixação tipo prensa com 4 parafusos. A coroaalha deverá ser fixada à haste Cooperweld através de solda exotérmica dentro da caixa de inspeção metálica. O Quadro de distribuição também deverá ser aterrado.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____

DLFO: _____ CREA: _____

RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____



COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/380 V

ELE

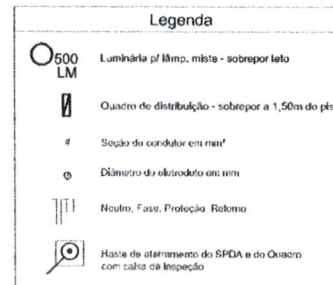
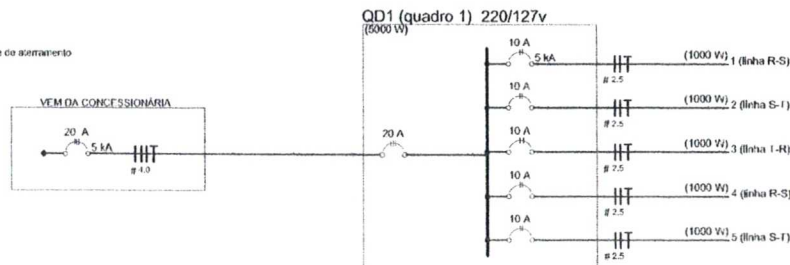
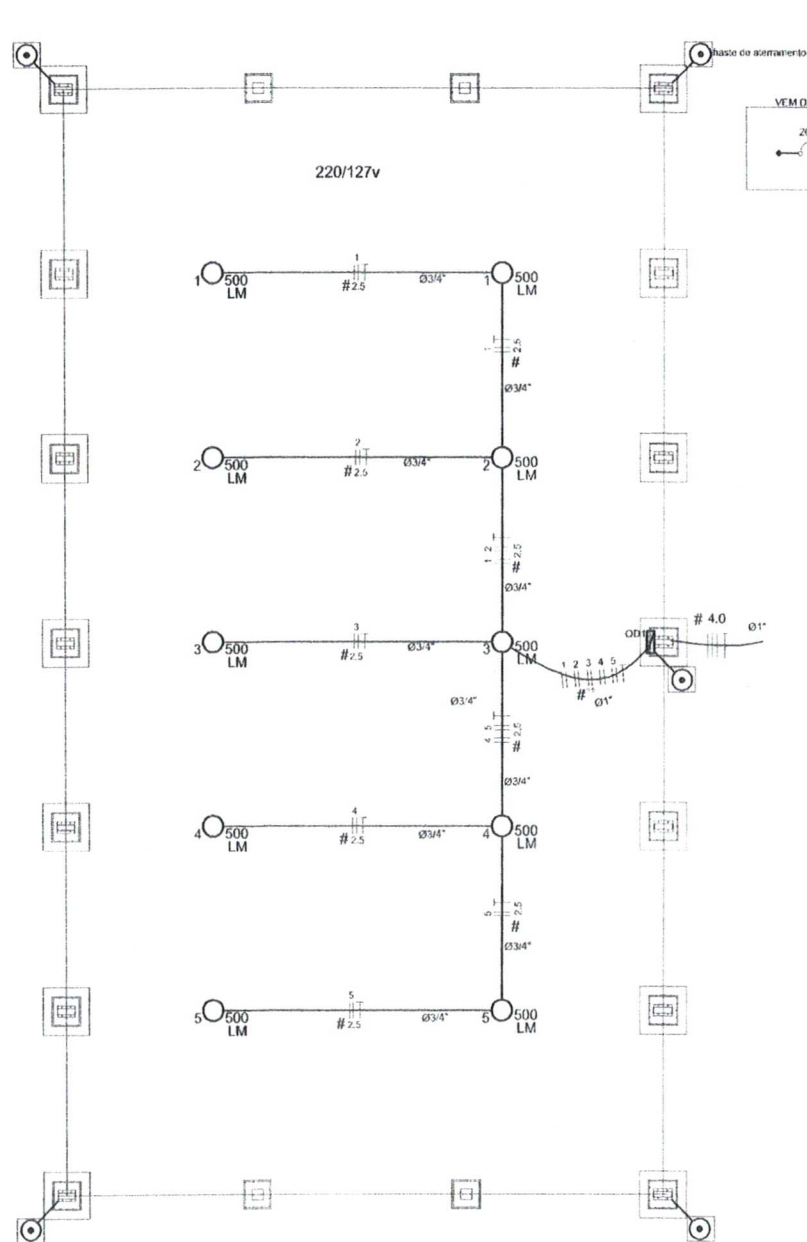
FORMATO: A2 (594 X 420)

REVISÃO: R.00

ESCALA: 1/100

DATA EMISSÃO: JUL-0/2011

10/01



Quadro de Cargas (QD1) 220/127v

Circuito	Esquema	V (V)	Iluminação (W)	Pot. total (w)	Seção (mm²)	Dist (m)
1	F+F (R+S)	220 V	2	1000	2,5	10,0
2	F+F (S+T)	220 V	2	1000	2,5	10,0
3	F+F (T+R)	220 V	2	1000	2,5	10,0
4	F+F (R+S)	220 V	2	1000	2,5	10,0
5	F+F (S+T)	220 V	2	1000	2,5	10,0
TOTAL			10	5000		

Lista de Materiais - 220/127v

Accessórios p/ eletrodutos	
Luva de aço galvan. 3/4"	10 pç
Luva aço galvanizado 1"	2 pç
Condutete LB	5 pç
Condutete TA	4 pç
Condutete XA	1 pç
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	40 pç
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	4 pç
Condutor Unipolar (cobre) Isolação PVC/70°C	
2,5 mm²	289 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor bipolar Termomagnético	
10 A	5 pç
Disjuntor tripolar termomagnético - 20 A - 5 kA	1 pç
Aterramento das quadras e do SPDA	
Caixa de inspeção 30x30 cm com tampa de ferro fundido	5 pç
Conector de bronze para haste 6/8"	12 pç
Condutinha de cobre nu 35 mm²	10 mt
Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	5 pç
Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	5 pç
Eletroduto aço galvanizado	
Eletroduto galvanizado, vari 3,0m	10m
1"	70 m
Luminária e acessórios	
Luminária blindada p/ alta pressão, lâmp. projetor hermético.	10 pç
Lâmpada de alta pressão	
Luz mista	
500 W	10 pç
Quadro distrib. chapa pintada - sobrepor, completo, com porta, tranca e acessórios. Capacidade 5 disj. bipolar - 1 tripolar	1 pç

Nota:
A fixação da condutinha para aterramento do SPDA deverá ser fixada à armação metálica da estrutura através do terminal de fixação tipo prensa com 4 parafusos. A condutinha deverá ser fixada à haste Cooperweld através de solda eletrolítica dentro da caixa de inspeção metálica. O Quadro de distribuição também deverá ser aterrado.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

C.R.A.

DLFO

CREA



OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO:
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/127 V

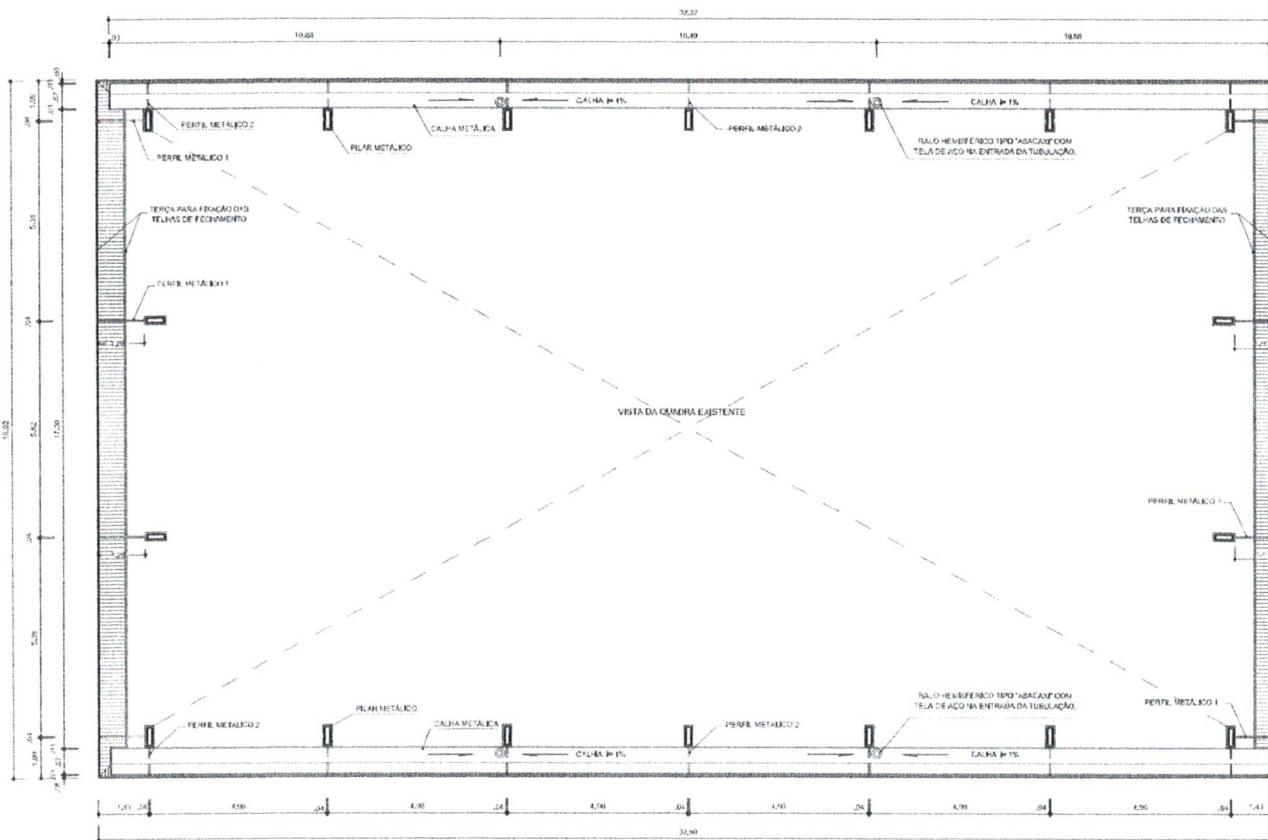
ELE

FORMATO
A2 (594 X 420)

REVISÃO
R.00
R.00

ESCALA
1:100
DATA EMISSÃO
11/10/2011

PÁGINA
01/01



PLANTA BAIXA NO NÍVEL DA CALHA
ESCALA 1/100

GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA **FNDE** Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

RA



OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Eduacional

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
PLANTA BAIXA NO NÍVEL DA CALHA

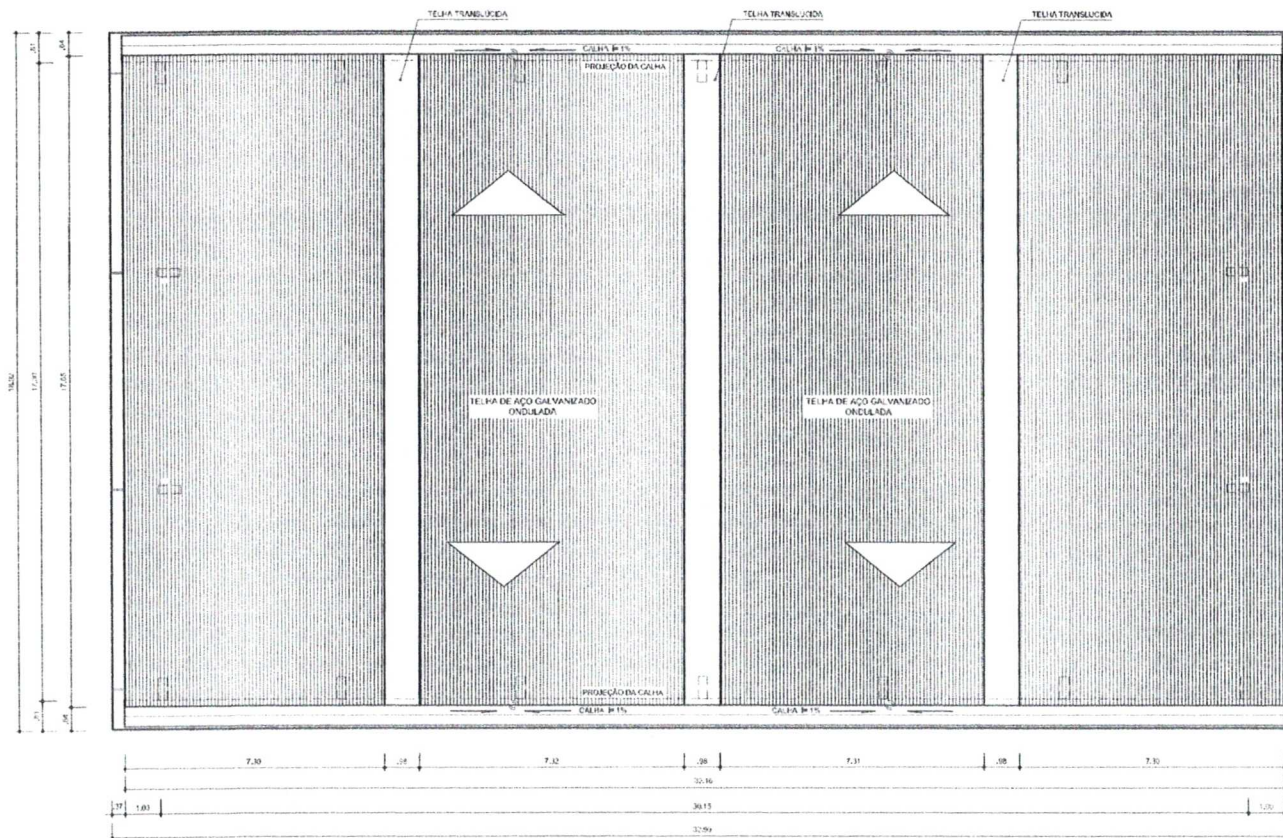
ARQ

FORMATO
A2 (594 X 420)

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1/100
DATA EMISSÃO
24/10/2011

PROMETIDA
05/05



ARQ
06/07
ESCALA 1/100
PLANTA DE COBERTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DILFO

CREA

RA



OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
PLANTA DE COBERTURA E DETALHES

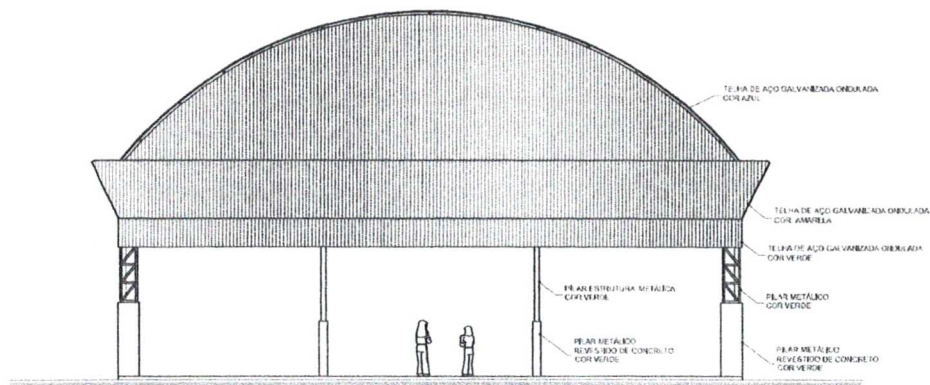
ARQ

FORMATO
A2 (594 X 420)

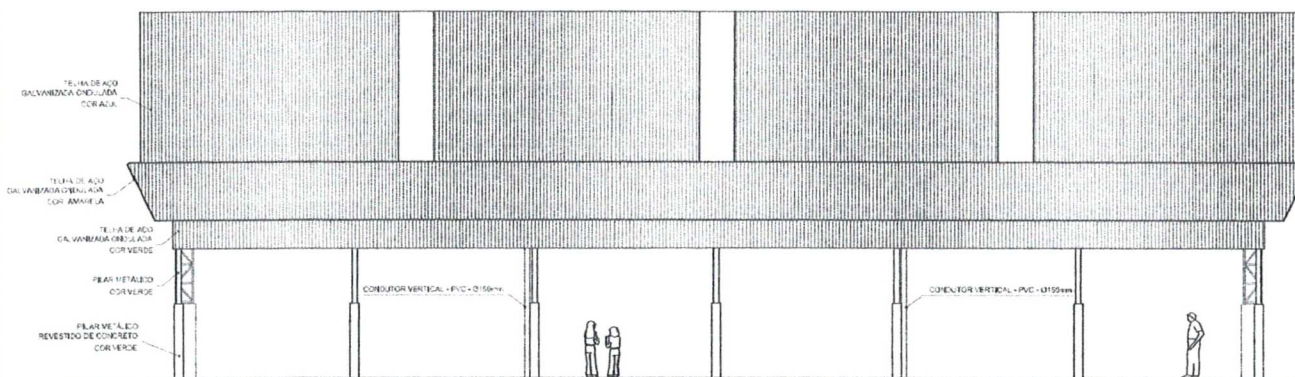
REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1:100
DATA EMISSÃO
JULHO/2011

PROJETO
04/05



ARQ 04/07
FACHADA 1
ESCALA 1/100



ARQ 05/07
FACHADA 2
ESCALA 1/100

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

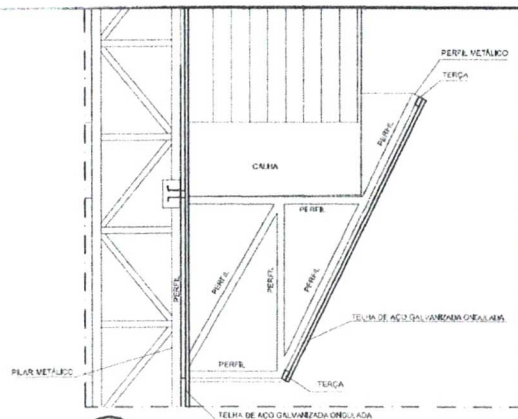


OBSERVAÇÕES:

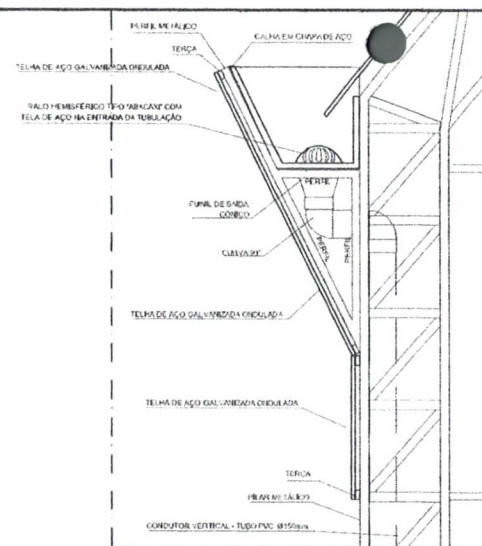
COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ARQUITETÔNICO

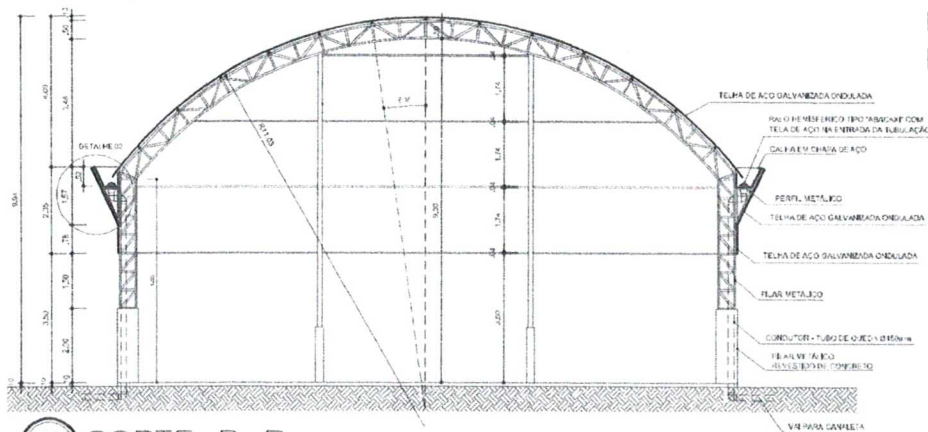
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa		COBERTURA DE QUADRA (627m²) FACHADAS		ARQ
FORMATO A2 (594 X 420)	REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA 1/100 DATA EMISSÃO JULHO/2011	PROMETIDA 03/05	



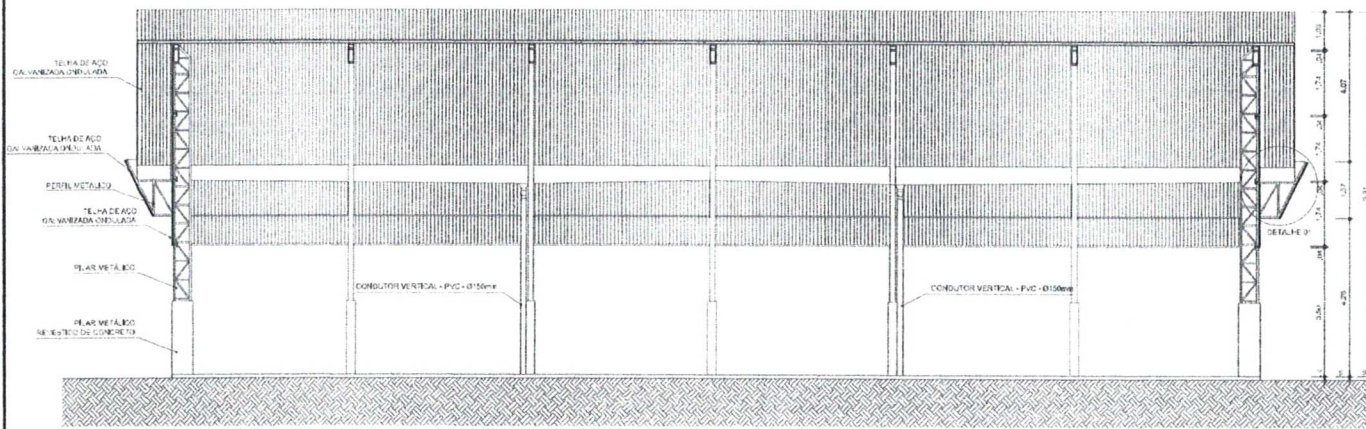
Detalhe 01
PERFIL METÁLICO 1
ESCALA 1/20



Detalhe 02
PERFIL METÁLICO 2
ESCALA 1/20



ARQ 03/07
CORTE B B
ESCALA 1/100



ARQ 02/07
CORTE A A
ESCALA 1/100

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
PROPRIETÁRIO: _____
ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO _____

RESP. TÉCNICO _____ CREA _____

DLFO _____ CREA _____
RA _____

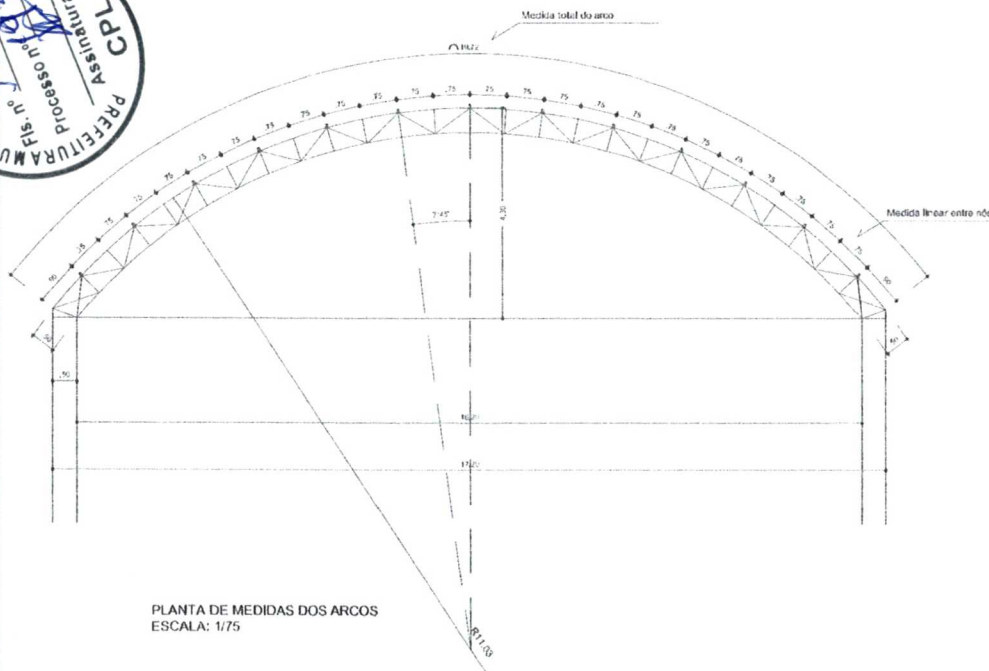
OBSERVAÇÕES:



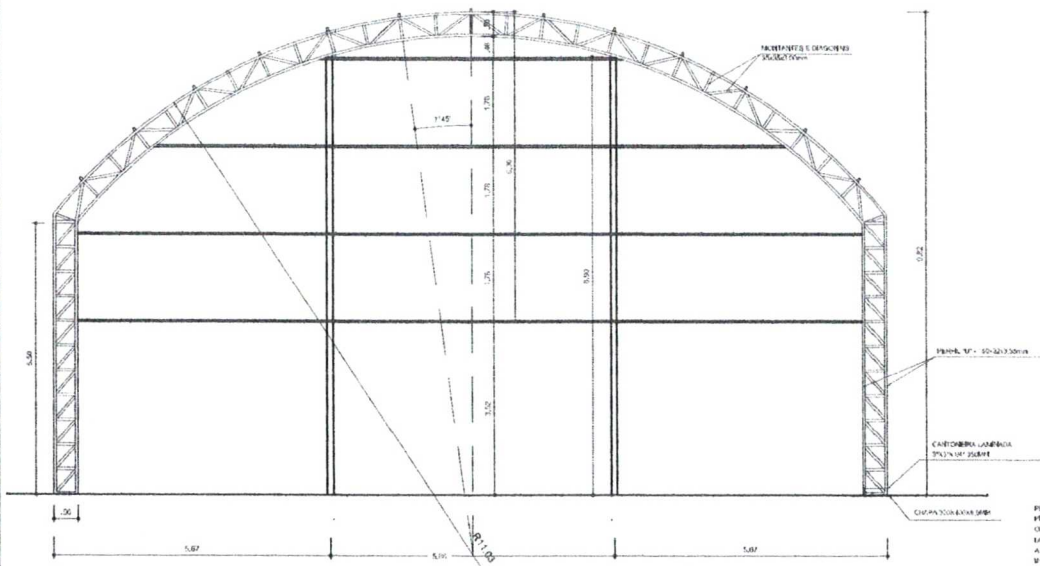
COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa		COBERTURA DE QUADRA (627m²) CORTES		ARQ
FORMATO A2 (594 X 420)	REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA INDICADA DATA EMISSÃO JUL-02/2011	PROTECTORIA 02/05	

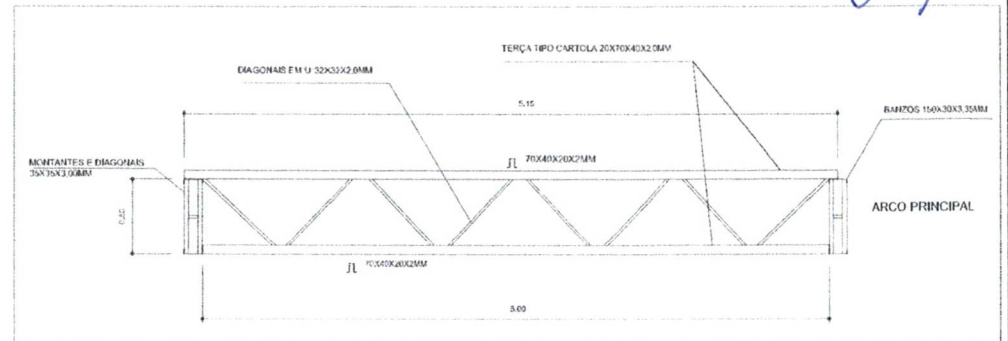


PLANTA DE MEDIDAS DOS ARCOS
ESCALA: 1/75

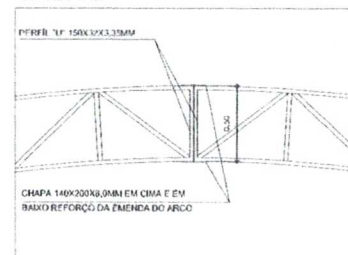


PLANTA DOS ARCOS E PILARES
ESCALA: 1/75

VIGA DE RIGIDEZ (VR) - 10 PEÇAS
SEM ESCALA



EMENDA CENTRAL DO ARCO
SEM ESCALA



GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CRFA

DUFO

CRFA

RA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
EST. METÁLICA - PLANTA DOS ARCOS E PILARES
E DETALHES

EST

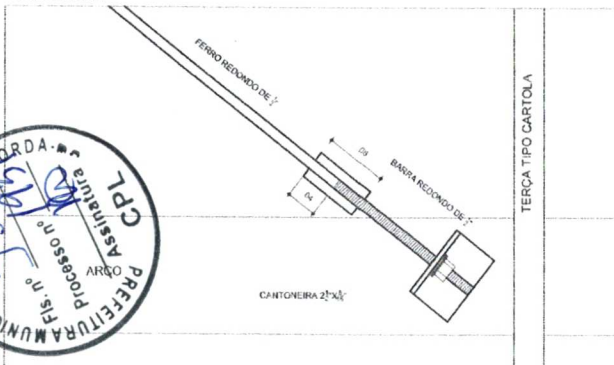
FORMATO
A2 (594 X 420)

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

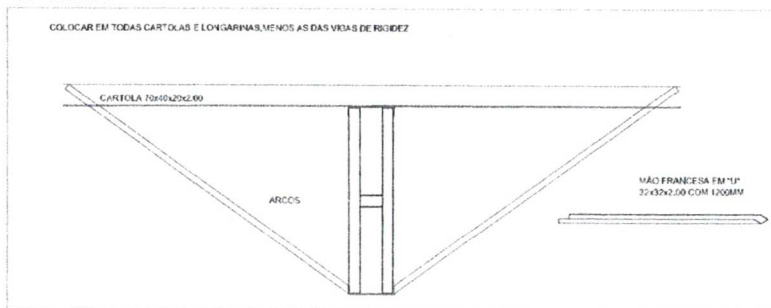
ESCALA
1/75
DATA EMISSÃO
11/10/2011

PRIMEIRA
03/04

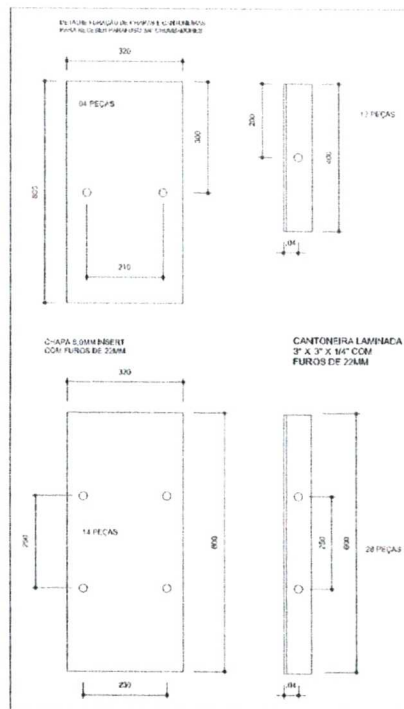
DETALHE DA FIXAÇÃO DO CONTAVENTAMENTO SEM ESCALA



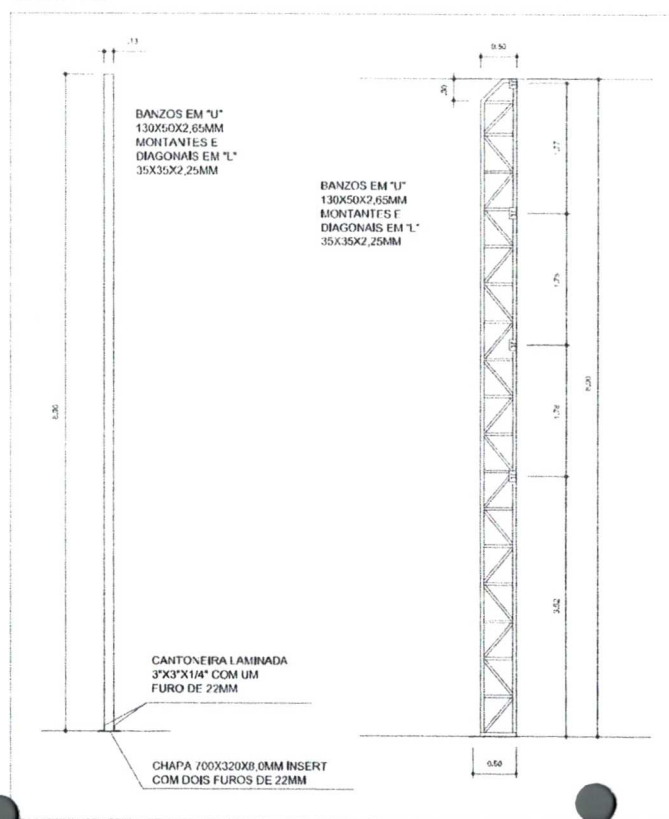
DETALHE DA MÃO FRANCESA SEM ESCALA



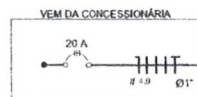
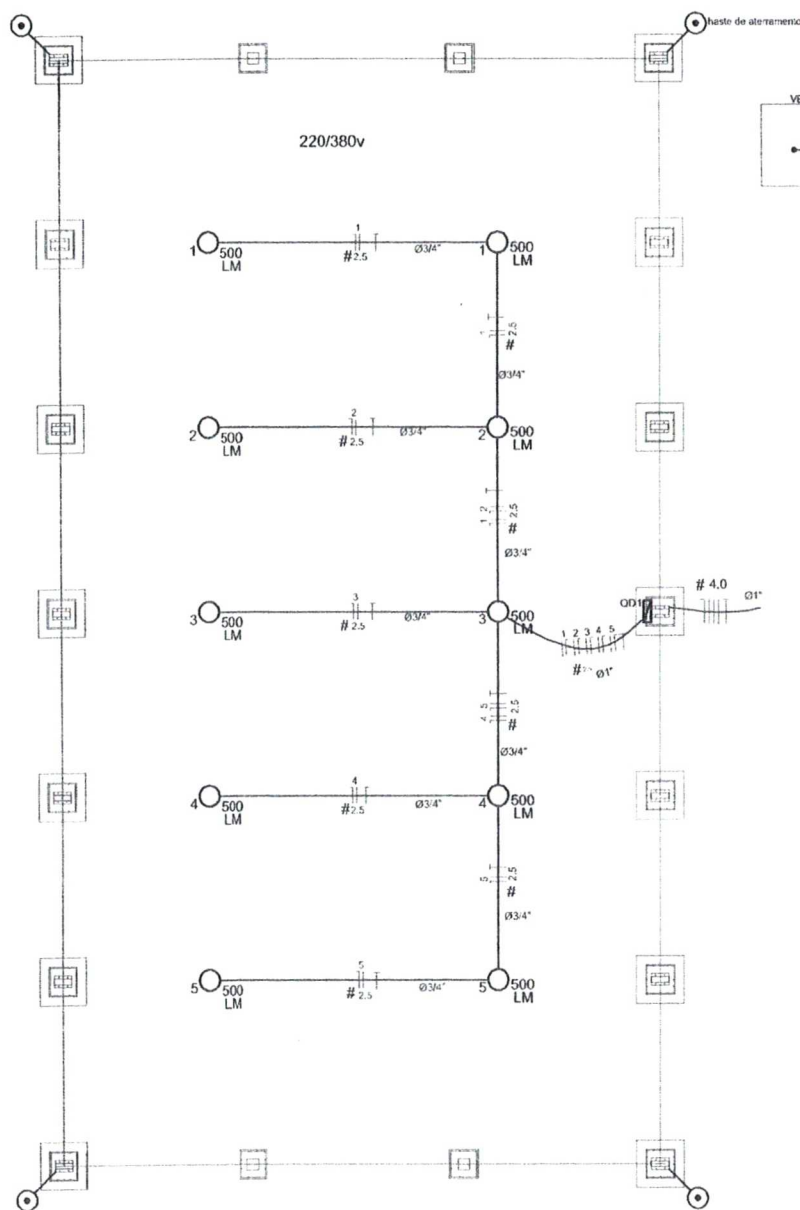
DETALHES DAS CHAPAS ESCALA 1:10



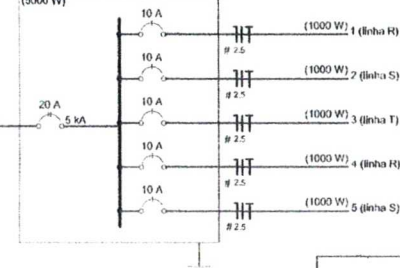
PLANTA DOS PILARES LATERAIS ESCALA 1:50



GOVERNO FEDERAL		Ministério da Educação		FND E Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA					
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MUNICÍPIO - UF:					
PROPRIETÁRIO:					
ENDEREÇO:					
PROPRIETÁRIO					
RESP. TÉCNICO					
CREA					
RA					
OBSERVAÇÕES:					
COBERTURA DE QUADRA					
PROJETO ESTRUTURAL					
COORDENAÇÃO		COBERTURA DE QUADRA (627m²)		EST	
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		ESTRUTURA METÁLICA		DETALHES	
REVISÃO		ESCALA		PRIMEIRA	
R.00		INDICADA		04/04	
R.00		DATA EMISSÃO		04/04/2011	
R.00		FORMATO		A2 (594 X 420)	



QD1 (quadro 1) 220/380 v
(5000 W)



Quadro de Cargas (QD1) 220/380v

Círculo	Esquema	V	Iluminação (W)	Pot. total (w)	Seção (mm²)	Dtj (A)
1	F+N (R+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
2	F+N (S+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
3	F+N (T+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
4	F+N (R+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
5	F+N (S+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
TOTAL			10	5000		

Lista de Materiais - 220/380v

Acessórios p. eletrodutos	
Luva de aço galvan. 3/4"	10 pc
Luzn aço galvanizado 1"	2 pc
Condutete LB	5 pc
Condutete TA	4 pc
Condutete XA	1 pc
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	40 pc
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	4 pc
Condutor Unipolar (cobre) Isolação PVC/70°C	
2,5 mm²	330 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético	
10 A	5 pc
Disjuntor tripolar termomagnético - 20 A - 5 kA	1 pc
Eletroduto aço galvanizado	
Eletroduto galvanizado, vara 3,0m	10m
1"	70 m
Luminária e acessórios	
Luminária blindada p. alta pressão, linha industrial projetor hermético.	10 pc
Lâmpada de alta pressão	
Luz mista	10 pc
500 W	
Quadro distrib. chapa pintada - sobrepor, completo com porta tranca e acessórios.	
Cap. 5 dtj. unip. + 1 tripolar	1 pc

Legenda

- 500 LM Luminária p/ lamp. mista - sobrepor tudo
- Quadro de distribuição - sobrepor a 1,50m do piso
- Seção do condutor em mm²
- Diâmetro do eletroduto em mm
- Neutro, Fase, Proteção, Retorno
- Haste de aterramento do SPDA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

DLFO

CREA



OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/380 V

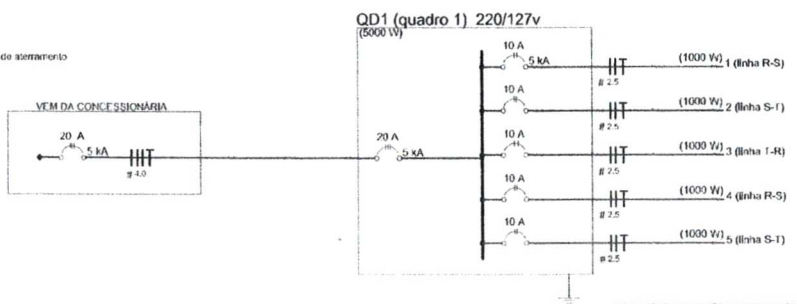
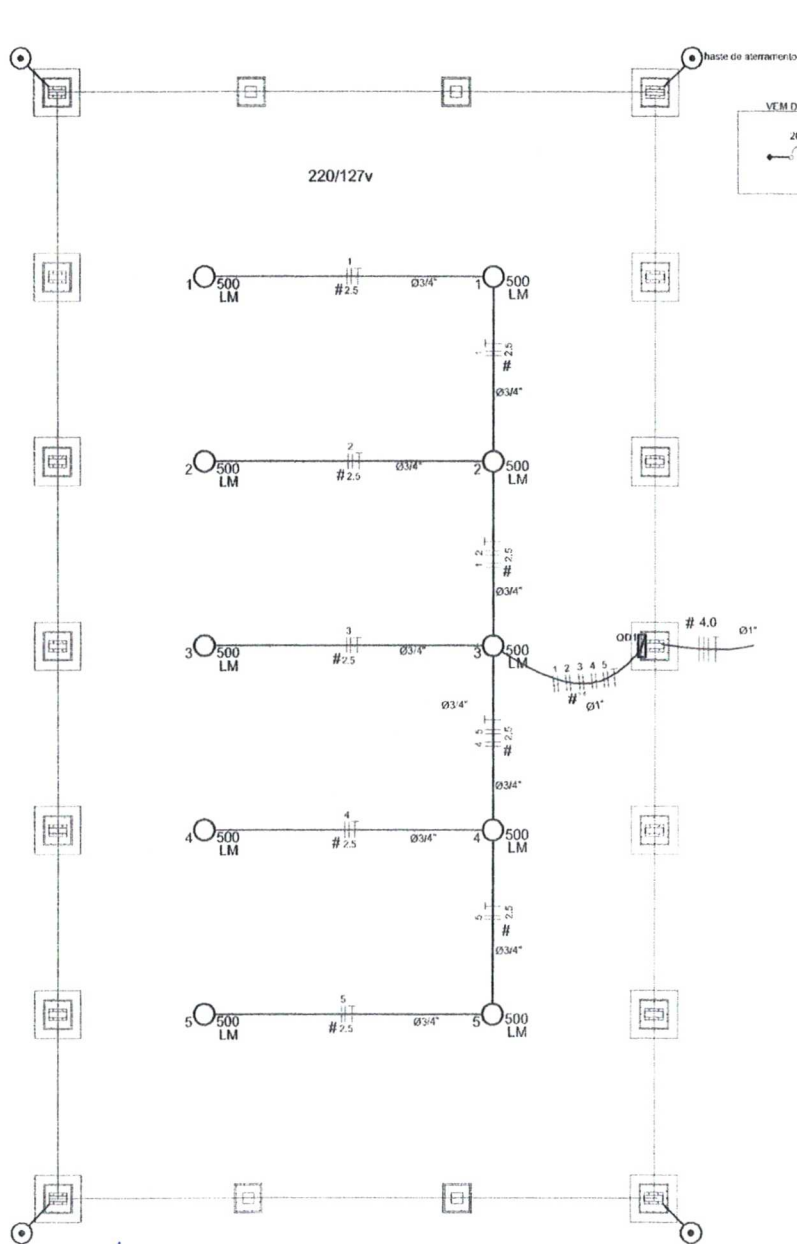
ELE

FORMATO
A2 (594 x 420)

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1/100
DATA EMISSÃO
JULHO/2011

PÁGINA
01/01



Legenda

- 500 LM Luminária p/ lâmp. mista - sobrepor teto
- Quadro de distribuição - sobrepor a 1,50m do piso
- # Seção do condutor em mm²
- Ø Diâmetro do eletroduto em mm
- ||| Neutro, Fase, Proteção Retorno
- Haste de aterramento da SPDA

Quadro de Cargas (QD1) 220/127v

Circuito	Esquema	V (V)	Iluminação (W)	Pot. total, (w)	Seção (mm²)	Dij (A)
1	F-F (R+S)	220 V	500	1000	2,5	10,0
2	F-F (S-T)	220 V	2	1000	2,5	10,0
3	F-F (T+R)	220 V	2	1000	2,5	10,0
4	F-F (R+S)	220 V	2	1000	2,5	10,0
5	F-F (S-T)	220 V	2	1000	2,5	10,0
TOTAL			10	5000		

Lista de Materiais - 220/127v

Acessórios p/ eletrodutos	
Luva de aço galvan. 3/4"	10 pc
Luva aço galvanizado 1"	2 pc
Condutores LB	5 pc
Condutores TA	4 pc
Condutores XA	1 pc
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	40 pc
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	4 pc
Condutor Unipolar (cobre) Isolação PVC/70°C	
2,5 mm²	330 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor bipolar termomagnético 10 A	5 pc
Disjuntor tripolar termomagnético - 20 A - 5 kA	1 pc
Eletroduto de aço galvanizado	
Eletroduto galvanizado, varas 3,0m	10m
1"	70 m
3/4"	
Luminária e acessórios	
Luminária blindada p/ alta pressão, lâmp. industrial projetor hermético.	10 pc
Lâmpada de alta pressão	
Luz mista 500 W	10 pc
Quadro distrib. chapa pintada - sobrepor, completo, com porta, tranca e acessórios.	
Cap. 5 disj. bipolar - 1 tripolar	1 pc

GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____

DLFO: _____ CREA: _____

RA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
Assinatura: _____
Processo nº: _____
Fls. nº: _____

OBSERVAÇÕES: _____

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/127 V

ELE

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1:100
DATA EMISSÃO
JULHO/2011

PRELIMINAR

01/01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

ANEXO II

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO,
COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS**

Obra: Cobertura quadra poliesportiva: 19x33=627m²**Município:****Endereço:****Planilha Orçamentária**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	m ²	6,00		
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada com 6 mm, com altura de 2,20 m	m ²	66,00		
1.3	Barracões provisórios	m ²	20,00		
1.4	Locação de construção com gabarito de madeira	m ²	627,00		
1.5	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00		
1.6	Ligação provisória de água	un	1,00		
1.7	Ligação provisória de esgoto	un	1,00		
Subtotal item 1.0					0,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5 m	m ³	57,18		
2.2	Regularização e compactação mecânica do fundo da vala	m ²	51,28		
2.3	Reaterro de valas, com solo cimento, conforme projeto	m ³	35,30		
Subtotal item 2.0					0,00
3.0	FUNDAÇÃO				
3.1	Fôrma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	m ²	106,13		
3.2	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m ²	28,84		
3.3	Concreto armado fck de 20 MPa, usinado, inclui lançamento	m ³	24,07		
Subtotal item 3.0					0,00



4.0	ESTRUTURA METALICA E COBERTURA				
4.1	Estrutura metálica em arco, vão de 16,70 m, inclui pintura	m²	516,00		
4.2	Concreto estrutural fck 20 MPa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares)	m³	5,40		
4.3	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura em arco	m²	594,86		
4.4	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - fechamento lateral	m²	248,16		
4.5	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	m²	61,20		
Subtotal item 4.0					0,00

5.0	DREANAGEM PLUVIAL				
5.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	ml	64,32		
5.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	ml	22,00		
5.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	un	12,00		
5.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00		
Subtotal item 5.0					0,00

6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V				
6.1	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	10,00		
6.2	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00		
6.3	Condulete LB	un	5,00		
6.4	Condulete TA	un	4,00		
6.5	Condulete XA	un	1,00		
6.6	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	40,00		
6.7	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00		
6.8	Condutor unipolar (cobre) isolação PVC/70°C 2,5 mm²	ml	330,00		
6.9	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A	un	5,00		
6.10	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA	un	1,00		
6.11	Eletroduto aço galvanizado de 1"	ml	10,00		
6.12	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	ml	70,00		
6.13	Luminária blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético	un	10,00		
6.14	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500 W	un	10,00		
6.15	Quadro distribuição chapa pintada - completo, com porta tranca e acessórios - Cap. 5 disjuntores bipolar + 1 tripolar	un	1,00		



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

6.16	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00 m	un	4,00		
6.17	Cordoalha de aço 35 mm ²	ml	8,00		
6.18	Conector de bronze para haste de 5/8"	un	4,00		
Subtotal item 6.0					0,00

7.0	SERVIÇOS DIVERSOS				
7.1	Pintura em superfície de concreto	m ²	61,20		
7.2	Limpeza geral	m ²	627,00		
Subtotal item 7.0					0,00

Custo Total com BDI incluso					R\$ 0,00
-----------------------------	--	--	--	--	----------



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



I - ORÇAMENTO - RESUMO

PROPOSITOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

OBRA: COBERTURA DE QUADRA ESCOLA PEQUENA - VILA CANADÁ (1007727)

LOCAL: RUA ASTROGILDO WILSON MACHADO, VILA CANADÁ, BARRA DO CORDA - MA

REF. SEM DESONERAÇÃO: SINAPI - 06/2022 - MARANHÃO; ORSE - 05/2022 - Sergipe; SEINFRA - 027 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 115,66% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 45.068,51
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	R\$ 212.814,49
5	DREANAGEM PLUVIAL	R\$ 9.809,99
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V	R\$ 14.622,84
7	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.424,40
	VALOR DO BDI ==>	R\$ 56.948,04
	TOTAL COM BDI ==>	R\$ 284.740,22
	VALOR A RECEBER DO FNDE ==>	R\$ 147.996,08
	VALOR DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO ==>	R\$ 136.744,14

DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
Obra: COBERTURA DE QUADRA ESCOLA PEQUENA - VILA CANADÁ (1007727)
Local: RUA ASTROGILDO WILSON MACHADO, VILA CANADÁ, BARRA DO CORDA - MA
REF. SEM DESONERAÇÃO: SINAPI - 06/2022 - MARANHÃO; ORSE - 05/2022 - Sergipe; SEINFRA - 027 - CEARÁ
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 115,66% (HORA) BDI: 25,00%
COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	m²	6,00	531,88	664,85	3.989,10
1.2	53	ORSE	Tapume de chapa de madeira compensada com 6 mm, com altura de 2,20 m	m²	66,00	104,86	131,08	8.650,95
1.3	93584	SINAPI	Barracões provisórios	m²	20,00	963,62	1.204,53	24.090,50
1.4	C1630	SEINFRA	Locação de construção com gabarito de madeira	m²	627,00	6,57	8,21	5.149,24
1.5	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.308,20	1.635,25	1.635,25
1.6	C2851	SEINFRA	Ligação provisória de água	un	1,00	1.036,78	1.295,98	1.295,98
1.7	C2849	SEINFRA	Ligação provisória de esgoto	un	1,00	206,00	257,50	257,50
Subtotal item 1								45.068,51
4 ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA								
4.1	C1326	SEINFRA	Estrutura metálica em arco, vão de 16,70 m, inclui pintura	m²	516,00	152,78	190,98	98.543,10
4.2	92740	SINAPI	Concreto estrutural fck 20 MPa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares)	m³	5,40	398,26	497,83	2.688,26
4.3	94213	SINAPI	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura em arco	m²	594,86	94,76	118,45	70.461,17
4.4	10627	ORSE	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - fechamento lateral	m²	248,16	114,97	143,71	35.663,69
4.5	94449	SINAPI	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	m²	61,20	71,35	89,19	5.458,28
Subtotal item 4								212.814,49
5 DREANAGEM PLUVIAL								
5.1	94228	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	64,32	91,09	113,86	7.323,64
5.2	89849	SINAPI	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	22,00	64,76	80,95	1.780,90
5.3	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	un	12,00	24,06	30,08	360,90
5.4	7752	ORSE	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	68,91	86,14	344,55
Subtotal item 5								9.809,99
6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V								
6.1	92695	SINAPI	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	10,00	19,83	24,79	247,88
6.2	92662	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	36,90	46,13	92,25
6.3	95811	SINAPI	Condulete LB	un	5,00	13,28	16,60	83,00
6.4	95814	SINAPI	Condulete TA	un	4,00	16,12	20,15	80,60
6.5	95817	SINAPI	Condulete XA	un	1,00	29,06	36,33	36,33
6.6	C0466	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	40,00	6,66	8,33	333,00
6.7	C0466	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	6,66	8,33	33,30
6.8	91926	SINAPI	Condutor unipolar (cobre) isolamento PVC/70°C 2,5 mm²	m	330,00	3,95	4,94	1.629,38
6.9	93660	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A	un	5,00	49,15	61,44	307,19
6.10	93669	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA	un	1,00	66,01	82,51	82,51
6.11	95746	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado de 1"	m	10,00	23,40	29,25	292,50
6.12	95748	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	m	70,00	41,14	51,43	3.599,75
6.13	10795	ORSE	Luminária blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético	un	10,00	432,96	541,20	5.412,00
6.14	C1763	SEINFRA	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500 W	un	10,00	58,56	73,20	732,00
6.15	101875	SINAPI	Quadro distribuição chapa pintada - completo, com porta tranca e acessórios - Cap. 5 disjuntores bipolar + 1 tripolar	un	1,00	444,73	555,91	555,91
6.16	C4933	SEINFRA	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00 m	un	4,00	109,91	137,39	549,55
6.17	C0869	SEINFRA	Cordoalha de aço 35 mm²	m	8,00	49,52	61,90	495,20
6.18	C3911	SEINFRA	Conector de bronze para haste de 5/8"	un	4,00	12,10	15,13	60,50
Subtotal item 6								14.622,84
7 SERVIÇOS DIVERSOS								
7.1	102506	SINAPI	Pintura em superfície de concreto	m²	61,20	8,64	10,80	660,96
7.2	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	627,00	2,25	2,81	1.763,44
Subtotal item 7								2.424,40
Custo Total com BDI incluso =								284.740,22
Valor a receber do FNDE =								147.996,08
Valor da contrapartida do município =								136.744,14

Importa o presente valor
DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS



III - ORÇAMENTO - CRONOGRAMA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

OBRA: COBERTURA DE QUADRA ESCOLA PEQUENA - VILA CANADÁ (1007727)

LOCAL: RUA ASTROGILDO WILSON MACHADO, VILA CANADÁ, BARRA DO CORDA - MA

REF. SEM DESONERAÇÃO: SINAPI - 06/2022 - MARANHÃO; ORSE - 05/2022 - Sergipe; SEINFRA - 027 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 115,66% (HORA)

BDI: 25%

CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 45.068,51	15,83%	100,00%			
				45.068,51			
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	R\$ 212.814,49	74,74%		40%	60%	
					85.125,80	127.688,69	
5	DREANAGEM PLUVIAL	R\$ 9.809,99	3,45%		40%	40%	20%
					3.923,99	3.923,99	1.962,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V	R\$ 14.622,84	5,14%		20%	20%	60%
					R\$ 2.924,57	2.924,57	8.773,70
7	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.424,40	0,85%			30%	70%
						727,32	1.697,08

Valores totais	R\$ 284.740,22	100%	45.068,51	91.974,36	135.264,58	12.432,78
			15,83%	32,30%	47,50%	4,37%
			45.068,51	137.042,87	272.307,45	284.740,22





IV - COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

OBRA: COBERTURA DE QUADRA ESCOLA PEQUENA - VILA CANADÁ (1007727)

LOCAL: RUA ASTROGILDO WILSON MACHADO, VILA CANADÁ, BARRA DO CORDA - MA

REF. SEM DESONERAÇÃO: SINAPI - 06/2022 - MARANHÃO; ORSE - 05/2022 - Sergipe; SEINFRA - 027 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 115,66% (HORA)

DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1	Administração local	4,00%
	SUB-TOTAL.....	4,00%
2	SEGURO	
2.1	Seguros	0,20%
	SUB-TOTAL.....	0,20%
3	GARANTIA	
3.1	garantia e imprevistos	0,20%
	SUB-TOTAL.....	0,20%
4	RISCOS	
4.1	Risco	0,50%
	SUB-TOTAL.....	0,50%
5	DESPESAS FINANCEIRAS	
5.1	Despesas financeiras referente capital de giro	1,50%
	SUB-TOTAL.....	1,50%
6	IMPOSTOS E TAXAS	
6.1	Cofins	3,00%
6.2	Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%
6.3	Pis	0,65%
	SUB-TOTAL.....	8,65%
7	LUCRO OU BONIFICAÇÃO	
7.1	Lucro ou Bonificação	7,25%
	SUB-TOTAL.....	7,25%
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)		25,00%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;	4,00%
S - taxa de seguros;	0,20%
R - taxa de riscos;	0,50%
G - taxa de garantias;	0,20%
DF - taxa de despesas financeiras;	1,50%
L - taxa de lucro/remuneração;	7,25%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	8,65%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário



V - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROponente: Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA

Obra: Cobertura de Quadra Escola Pequena - Vila Canadá (1007727)

Local: Rua Astrogildo Wilson Machado, Vila Canadá, Barra do Corda - MA

Ref. Sem Desoneração: SINAPI - 06/2022 - Maranhão; ORSE - 05/2022 - Sergipe; SEINFRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais sobre Preço de Mão-de-Obra: 115,66% (Hora)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide		Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL (A+B+C+D)		85,68%	49,33%	115,66%	73,48%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional – CGEST

FNDE



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA (19 x 33 m)



ÍNDICE

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	3
3.	MOVIMENTO DE TERRA.....	3
4.	FUNDAÇÃO.....	3
5.	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA.....	4
6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	5
7.	SERVIÇOS DIVERSOS.....	5



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de cobertura de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 627 m² de área coberta, podendo ser adotado para quadras já existentes com dimensões máximas de 16 m x 29 m, observados os detalhamentos técnicos do projeto.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Deverá ser executado tapume de chapa de madeira compensada de 6,0 mm, com altura mínima de 2,20 m (conforme NR 18), para impedir o acesso à obra de estranhos ou crianças que estejam em horário escolar, já que esta obra de cobertura será executada dentro das dependências da mesma.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

No caso da fundação dos pilares do oitão, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar uma broca de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 4,2 mm a cada 20 cm.



No caso da fundação dos pilares dos arcos, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, com alargamento de base, conforme projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar duas brocas de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8mm e estribos de 4,2mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões de 20 x 20 cm.

Nos blocos e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 20 MPa e aço CA50 nos diâmetros 5, 8 e 10 mm, conforme disposição em projeto estrutural.

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Perfil "U" 150 x 32 x 3,35 mm;
Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;
Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;
Perfil "U" 130 x 50 x 2,65 mm;
Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;
Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;
Terça tipo cartola 70 x 40 x 20 x 2 mm;
Ferro redondo de 1/2";
Mão francesa em "U" 32 x 32 x 2 mm;
Chapa plana 320 x 400 x 8 mm.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

Todos os pilares receberão enchimento de concreto com fck de 20 MPa até a altura de 2,0 m, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico e figura 1.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e telhas de aço.



Utilizar telhas translúcidas em fibra de vidro reforçada com fios de nylon e poliéster, com espessura de 1,2 mm, conforme indicado no projeto arquitetônico.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

7. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

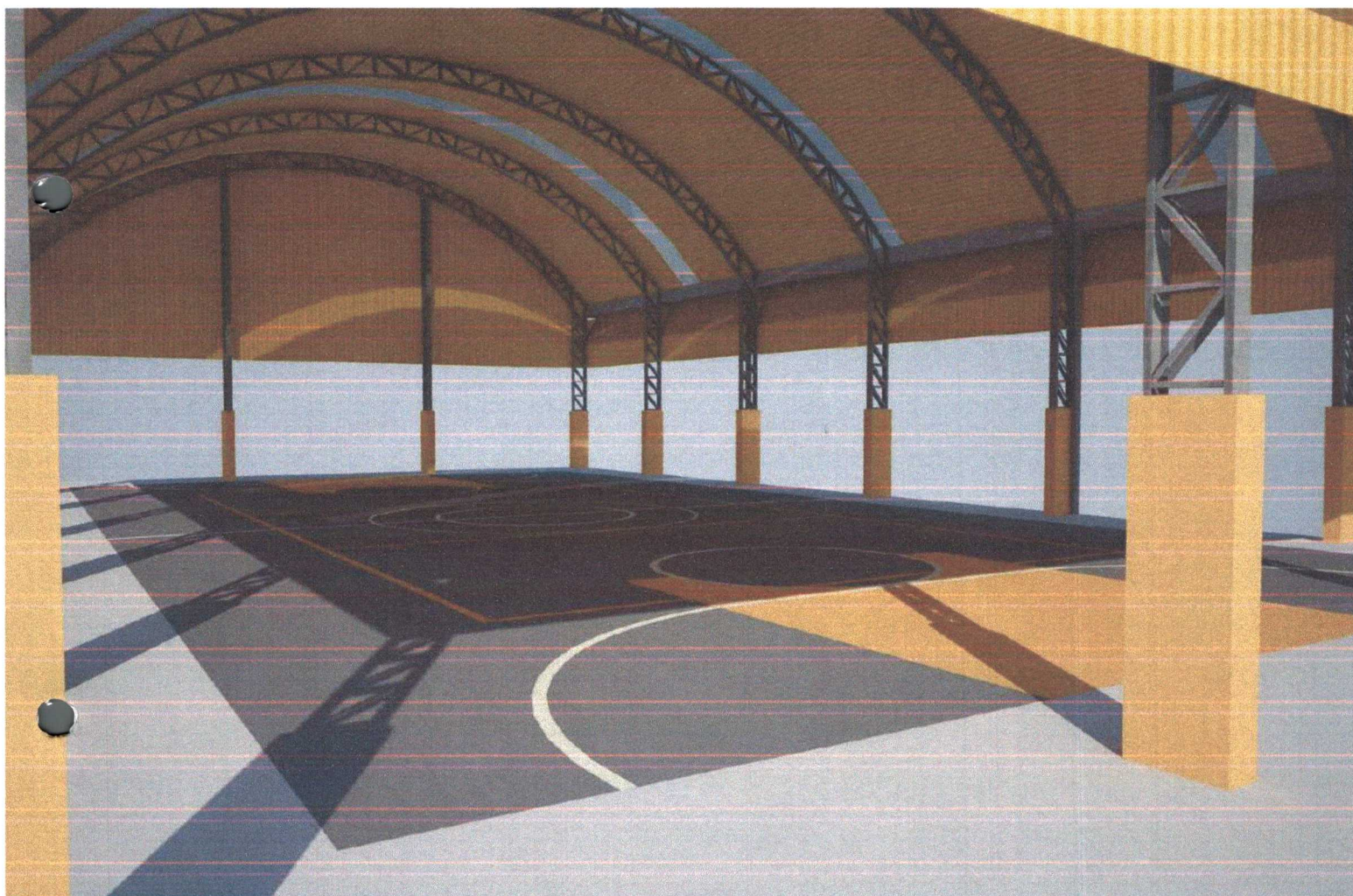


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

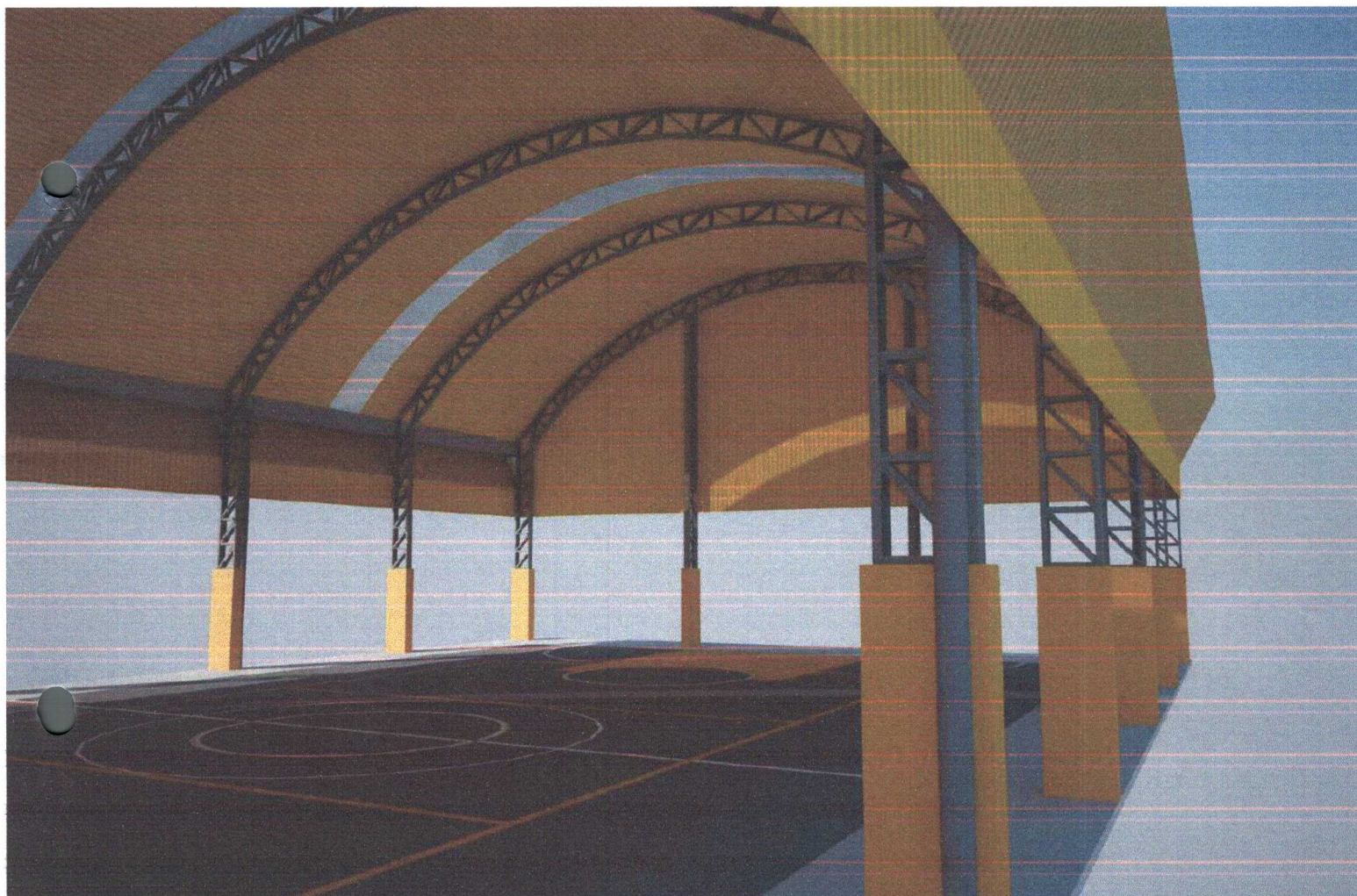
ANEXO IV

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

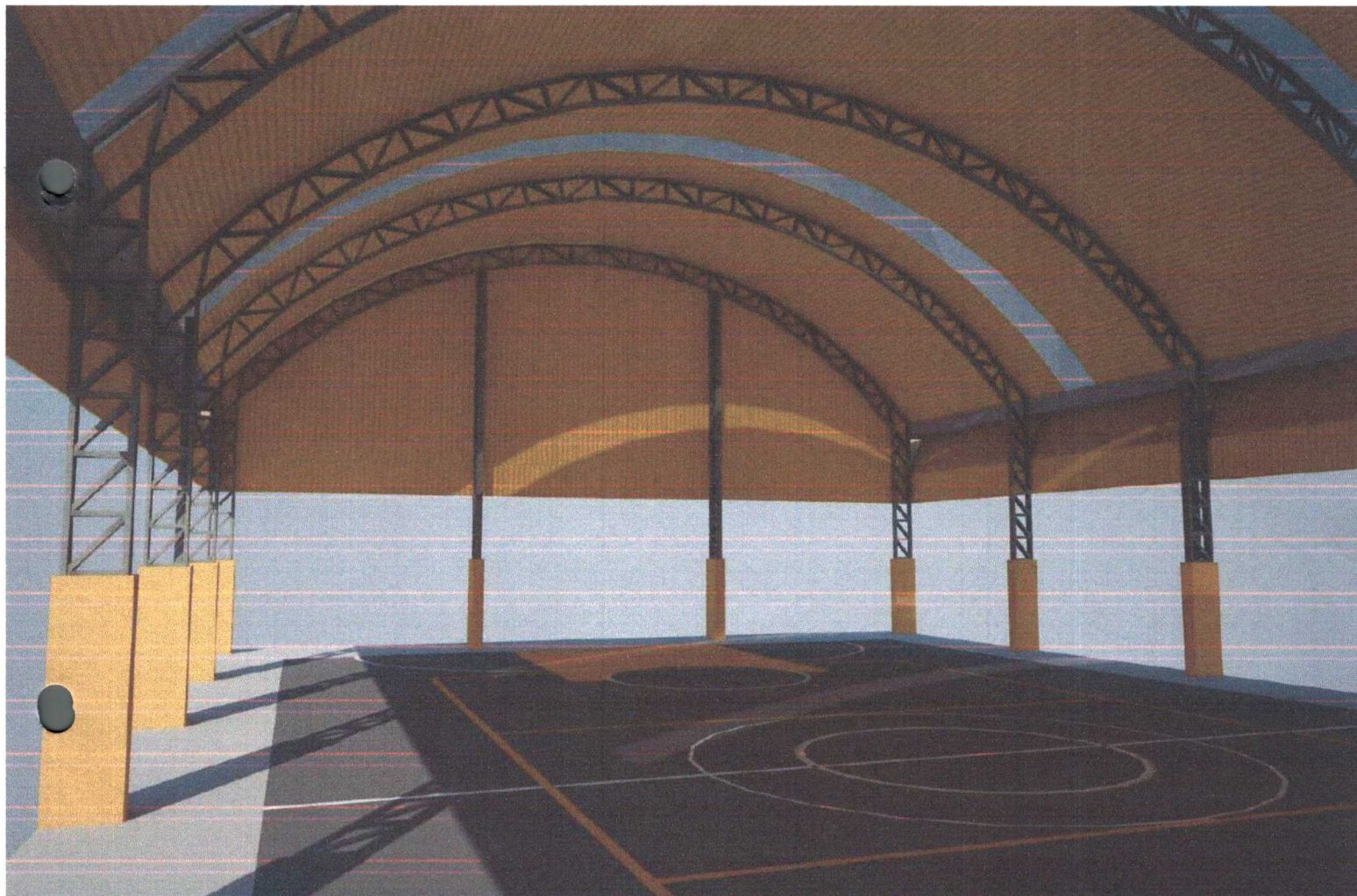
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Handwritten signatures in blue ink, consisting of two distinct, stylized marks.

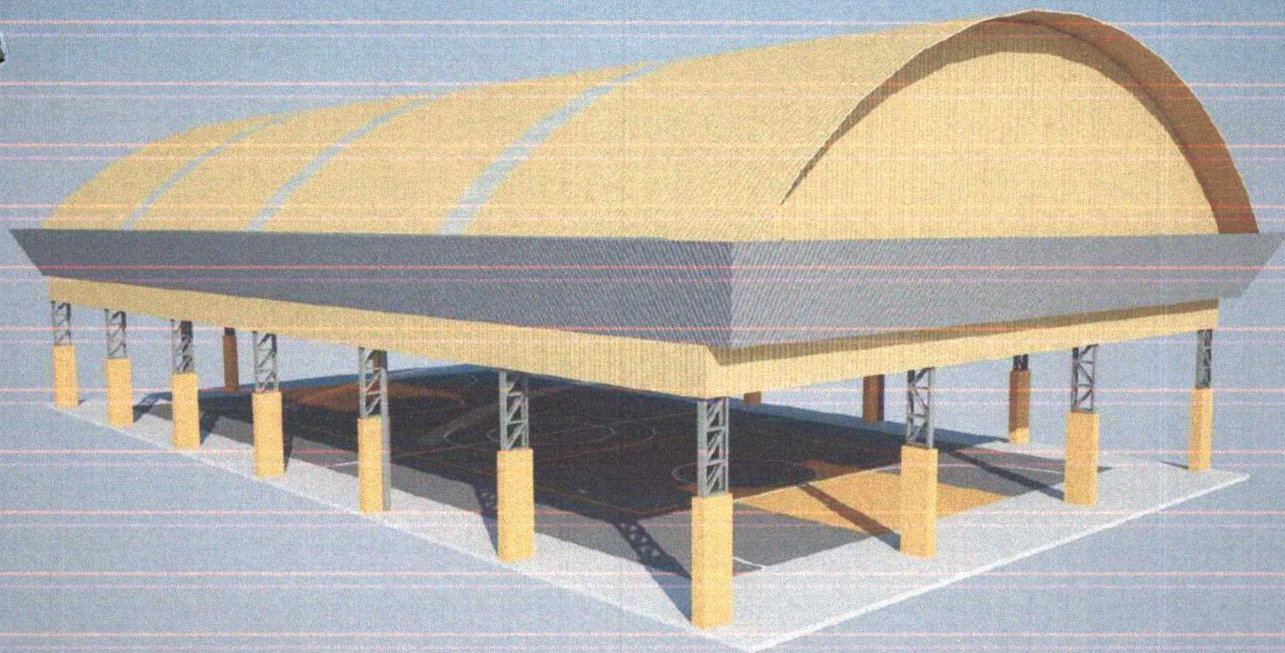


Handwritten signature in blue ink.



JB

J



Handwritten signatures in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

ANEXO V

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

[Handwritten signature]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



Página 1/1

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

Registro Nacional: 100368-2 SARAH BARRAL PIÑEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 00.378.257/0001-81 Contratante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Contrato

Celebrado em 03/09/2012

Valor: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional

Data de Início: 04/09/2012

Previsão de término: 07/09/2012

Observação

Declaração: Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004

3. Dados da Obra/Serviço

QUADRA Quadra 2

Nº. 2

Complemento: Bloco F, Edifício FNDE

Bairro: Setor Bancário Sul

UF: DF

CEP: 70070929

Cidade: Brasília

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 622,08

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

Elaboração de cobertura de quadra escolar, com dimensão de 18,92m x 32,88m, a fim de constituir modelo-padrão do FNDE a ser construído em diversas localidades, não incluindo o projeto de alterações e adaptações para viabilizar a implantação

6. Valor

Valor do RRT: R\$ 63,32

Registrado em: 24/09/2012

Nosso Número: 829342

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRASILIA 25 de SETEMBRO de 2012

Local

data

Sarah Barral Piñeiro

SARAH BARRAL PIÑEIRO - CPF: 010.454.875-46

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CNPJ: 00.378.257/0001-81

Tiago Lippold Radunz
Coordenador Geral
CGEST/DIGAP/FNDE/MEC

8. Informações



Local de Pagamento						03/10/2012
Pagável em qualquer Banco até o vencimento						
Cedente						Agência / Código do Cedente
CONSELHO REGIONAL - BA						4200-5 / 7005-X
Data Documento	Nº do Documento	Especie Doc	Acerto	Data Processamento	Nosso Número	
03/09/2012	829342	DM	N	03/09/2012	23507270000829342-5	
Uso do Banco	Carteira	Especie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	18	R\$		X	63,32	
Instruções RPT CAU BA Nº 551485 REFERENTE A 1ª JUMA(1) ATIVIDADE(S)						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros Acréscimos
Unidade Cedente						(=) Valor Cobrado
CONSELHO REGIONAL - BA						63,32
14.000,1 / -						
Sacado						
SARAH BARRAL PIÑEIRO						
Código de Baixa						



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

24/09/12

Banco Itaú S/A



ItaúUniclass

30
horas

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados do pagamento:

Código de barras: 00190.00009 02350.727000 00829.342187 7 54750000006332

Valor do documento: R\$ 63,32

Valor de juros/multa: R\$ 0,00

Valor de desconto/abatimento: R\$ 0,00

Data do vencimento: 03/10/2012

Pagamento efetuado em 24/09/2012 às 20:55:41 via Internet, CTRL 1114994397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

0FDD61AD005B19FFC62BED8CA973D70D1476DA89



Dúvidas, reclamações e sugestões na sua agência.

Se necessário, utilize:

- SAC Itaú todos os dias, 24h
0800 728 0728
- Fale Conosco
www.itauniclass.com.br

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, utilize:

- Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011
dias úteis, das 9 às 18h
Caixa Postal nº 67.600 CEP 03162-971
- Deficiente auditivo todos os dias, 24h
0800 722 1722



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

RUDYBERT BARROS VON EYETítulo profissional: **Engenheiro Civil**RNP: **1204409706**Registro: **02674/D-MT**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

SBS QUADRA 02 BLOCO F

Número: **02**Bairro: **ASA SUL**CEP: **70070-929**Cidade: **BRASILIA**UF: **DF**

Complemento:

E-Mail: **cegest_equipe@fnde.gov.br**Fone: **(61)20224338**

Contrato:

Celebrado em: **09/01/2014**Valor Obra/Serviço R\$: **0,01**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃONúmero: **02**Bairro: **ASA SUL**CEP: **70070-929**Cidade: **BRASILIA**UF: **DF**

Complemento:

Data de início: **14/02/2014**Previsão término: **28/02/2014**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**E-Mail: **cegest_equipe@fnde.gov.br**Fone: **(61) 20224338**

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Estrutura Aço

Quantidade

Unidade

622,0800

metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM EXECUÇÃO PREVISTA PARA DIVERSAS LOCALIDADES (PROJETO-PADRÃO).

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Não Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ABENC-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rudybert Barros von Eye de *proposta* de *2014*
Local _____ Data _____

RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.401-04

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

Tiago Lippold Radünz
Coordenador Geral de
Infra-Estrutura Educacional

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: **17/02/2014** Valor Pago: **R\$ 63,64** Nosso Número/Baixa: **0114006715**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. _____/_____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA

_____ CONFORME AS
DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 18.172.388/0001-73, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação a Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Junior, portador do CPF nº 645.511.483-34 e RG nº 05940742016-3 – MA, residente e domiciliado na rua Geroncio Falcão, Nº 266, Centro, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE. e, de outro lado, a empresa (Razão social), com sede e foro em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), no Estado (xxx), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx), e Inscrição Estadual sob o nº (xxx), neste ato representado pelo seu sócio-gerente (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx), doravante chamado abreviadamente CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, da TOMADA DE PREÇO nº 23/2022 conforme **Processo Administrativo nº 1.931/2022**, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, com as alterações introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

São partes que integram este Contrato, independentemente de transcrição, os Processos da **TOMADA DE PREÇO nº 23/2022**, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados para a conclusão das coberturas de quadras escolares das seguintes obras: U.I. Maria Lenir Araújo Meneses, U. I. Maria Emília Brandes Caldas, U.I. Frederico Figueira, no Município de Barra do Corda/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela PMBDC/MA pela realização do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Pela prestação dos serviços contratados fica estabelecido o preço global o valor de R\$ _____ (_____), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada independente da transcrição:

§ 1º. Nos preços estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Barra do Corda – MA.

§ 2º. O valor do presente contrato será pago, conforme o cronograma de execução e fiscalizados pelo Município de Barra do Corda, através de servidor designado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1.** Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 5.2.** Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;
- 5.3.** Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- 5.4.** Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda – MA, relativamente ao objeto do contrato;
- 5.5.** Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;
- 5.6.** Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;
- 5.7.** Executar o objeto deste contrato de acordo com o termo de referência e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda – MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- 5.8.** A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- 5.9.** Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;
- 5.10.** Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.
- 5.11.** Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda – MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.12.** Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.13. Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada.;

5.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

5.15. A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou quaisquer situações que os exijam.

5.16. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

5.17. A contratada compromete-se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO nº. 23/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante;

6.1.1. Efetuar os pagamentos devidos a contratada, conforme estabelecido neste edital;

6.1.2. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.

6.1.3. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

6.1.4. Aplicar penalidades, conforme o caso.

6.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

6.1.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento contratual;

6.1.7. Comunicar à contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.9. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA SETIMA: FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.1016.1048.0000	1048	Construção, ampliação, adaptação e reforma de escolas do ensino fundamental - Fundeb	4.4.90.51	Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

8.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC-MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida de acordo com o cronograma de execução);
- b) Cópia do contrato e da ordem de serviços emitida pela contratante;
- c) planilha detalhada dos serviços executados;
- d) Certidão de regularidade fiscal da empresa, perante o âmbito federal, estadual e municipal.

8.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC/MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.9. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal, nos termos do edital.

CLÁUSULA NONA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

9.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

$R = V(I - I_0)/I_0$, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; I_0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*. **$R = V [I - I_0] / I_0$**

- a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido no Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

9.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS TRIBUTOS:

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS PRAZOS:

11.1. O prazo para execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO será conforme cronograma físico financeiro, em conformidade com o Projeto Básico estabelecido pela PMBC, contados a partir da assinatura do contrato.

11.2. O prazo previsto para início da execução do objeto é de até 05 (cinco) **dias** corridos, contados do recebimento da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

11.4. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

11.5. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBDC/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um fiscal, designado pela contratante, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

12.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelos serviços, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBDC/MA;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES:

13.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

13.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

13.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

13.4. A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos serviços.

13.5. A verificação, durante a realização dos serviços de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

13.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução dos serviços que vierem a acarretar prejuízos a PMBDC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

13.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da PMBDC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

13.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:

14.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

14.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

14.3.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. (Art. 86, § 3º da Lei Federal 8.666/93).

14.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).

15.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da , do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início dos serviços ou fornecimento;

V - a paralisação dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, dos serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de s, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. A rescisão do contrato poderá ser:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

15.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula **16.2** sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

16.1. O licitante contratado não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente as s e serviços objeto deste Edital, poderão, no entanto, subcontratar com microempresas e empresas de pequeno porte mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com o Município de Barra do Corda – MA e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade no mínimo 5% (cinco) por cento e não poderá ultrapassar de 6% (seis) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pelo Município de Barra do Corda – MA.

16.2. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.3. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

16.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

16.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC - MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

16.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

16.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBDC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBDC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

16.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

17.1. A fiscalização receberá os serviços:

a) **O Recebimento será provisório**, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBDC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

17.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

17.3. O Contratado compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro da TOMADA DE PREÇO nº 23/2022.

17.4. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS ACRESCIMOS OU SUPREÇÃO

18.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos complementando suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando--lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOS ANEXOS

20.1. Fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo em que não lhe contrariar expressamente, o **Processo Licitatório** modalidade TOMADA DE PREÇO nº 23/2022, devidamente homologada, por despacho datado de ____/____/____, e, em especial, a proposta de preço da **CONTRATADA**, ao qual está plenamente vinculado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda – MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

20.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Barra do Corda – MA, ____ de ____ de 2022.

Contratado

Nome/CNPJ

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF:

NOME/CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(MODELO)

(Nome da Empresa), CNPJ N° _____, sediada (endereço completo),
Declara, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório (indicar o n° desta TOMADA DE PREÇO), e que contra ela
não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

.....
(Local/data)

.....
(Representante legal/CPF/RG)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº por
intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador (a)
da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(MODELO)

A empresa..... (razão social do licitante) com endereço na, inscrito no CNPJ/MF sob o número, vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

.....
Local e data

.....
nome/ qualificação e n.º da identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ref. TOMADA DE PREÇO nº 23/2022 – PMBC/MA.

Processo Administrativo nº 1.931/2022 – PMBC/MA

_____, inscrito no CNPJ
nº _____,

por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____

portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do
edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do CNPJ



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 22/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados para a conclusão das coberturas de quadras escolares das seguintes obras: U.I. Maria Lenir Araújo Meneses, U. I. Maria Emília Brandes Caldas, U.I. Frederico Figueira, no Município de Barra do Corda/MA. Valor global. R\$ 854.220,66 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 12.361.1016.1048.0000. Projeto de atividade 1048. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários.**

A abertura ocorrerá dia 23 de agosto de 2022, às 09h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min. Barra do Corda – MA, 04 de agosto de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
JUCEMA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022 – CSL/JUCEMA. (Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091332/2022-JUCEMA.** REFERENTE: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no servidor de comunicação e Cabeamento Estruturado da sede da Junta Comercial do Estado do Maranhão com fornecimento de mão de obra e materiais. **RATIFICAR** a dispensa de licitação fundamentada com base no art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e justificativas por **Parecer nº. 140/2022-Procuradoria Jurídica da JUCEMA**, constante no **Processo nº. 0091332/2022-JUCEMA-AE.** **CONTRATADOS:** SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.206.360/0001-71, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais, previsto na seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 23201; **Programa:** 0122-Registro de Atividades Mercantis; **Ação:** 4450-Gestão do Programa; **Natureza da Despesa:** 33.90.39; **Subação:** 19148-Manutenção de máquinas e Equipamentos; **Fonte de Recurso:** 0118. Publique-se. São Luís/MA, 04 de agosto de 2022. **SÉRGIO SILVA SOMBRA** - Presidente da JUCEMA-AE.

EXTRATO DO PROCESSO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20/2021 – CSL/JUCEMA. PROCESSO Nº 157793/2022-JUCEMA. **CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO, CNPJ 05.289.160/0001-16, **REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** SERGIO SILVA SOMBRA, CPF: 215.360.403-63. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA LTDA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** ANA PAULA TEIXEIRA, CPF: 417.642.318-80. **OBJETO:** Rescisão do Contrato nº 020/2021-JUCEMA, a partir de 01 de agosto de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 01/08/2022. São Luís (MA), 01 de agosto de 2022. **SÉRGIO SILVA SOMBRA** – Presidente da JUCEMA-AE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2022-SRP. A Câmara Municipal de Estreito – MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, para o **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 19/08/2022 às 08:00 horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cmestreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal, situada na Avenida Santos Dumont, S/Nº, Setor Aeroporto, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM. **Luiz Pereira de Araujo Netto** Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
CORDA - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 22/2022 – PMBDC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor

preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados para a conclusão das coberturas de quadras escolares das seguintes obras: U.I. Maria Lenir Araújo Meneses, U. I. Maria Emília Brandes Caldas, U.I. Frederico Figueira, no Município de Barra do Corda/MA. **Valor global. R\$ 854.220,66** (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária: 12.361.1016.1048.0000. Projeto de atividade 1048. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários.** A abertura ocorrerá dia 23 de agosto de 2022, às 09h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min. Barra do Corda – MA, 04 de agosto de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2022 O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo central split, incluindo os serviços e acessórios de instalação para atender as necessidades da SEMED e das escolas da zona urbana e zona rural do município de Barra do Corda-MA. A abertura em 19/08/2022 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda/MA, 04 de agosto de 2022. Publique-se. Sara Ferreira Costa Fleury. Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO
MENDES - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação no para o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de Gênero Alimentícios para distribuição gratuita para as famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas e acompanhada pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social CRAS programa vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cândido Mendes – MA** do tipo “MENOR PREÇO”, CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. **Data: dia 17 de agosto de 2022 às 10h:00min no horário de Brasília**, na plataforma de compras do Governo Federal www.compranet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Abel Ferraz, s/n – Piracambú, Cândido Mendes - MA, 65280-000, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, no Portal do Município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 22/2022 – PMBC/MA

##TEX A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados para a conclusão das coberturas de quadras escolares das seguintes obras: U.I. Maria Lenir Araújo Meneses, U. I. Maria Emília Brandes Caldas, U.I. Frederico Figueira, no Município de Barra do Corda/MA. Valor global. R\$ 854.220,66 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 12.361.1016.1048.0000. Projeto de atividade 1048. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários.**

A abertura ocorrerá dia 23 de agosto de 2022, às 09h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min. Barra do Corda – MA, 04 de agosto de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2022

PROCESSO Nº 2924/2022

MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item para o registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Prefeitura e demais Fundos. A sessão pública será dia 17/08/2022 às 10h:00min. Mais informações no site uirapuru.centi.com.br/licitacoes ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com.

Uirapuru/Go, 4 de agosto de 2022.
AGUINALDO CHAGAS PARREIRA
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 555/2022 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 017/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81. OBJETO: Aquisição aparelhos de ar condicionados, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 510.719,40 (quinhentos e dez mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0072.2-039.4.4.90.52.00.00.10.301.1009.2-054.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-045.4.4.90.52.00.00.10.301.0074.2-051.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-046.4.4.90.52.00.00.10.301.1013.2-056.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-047.4.4.90.52.00.00.10.301.0072.2-043.4.4.90.52.00.00.10.301.0209.2-053.4.4.90.52.00.00.10.122.0071.2-038.4.4.90.52.00.00.10.305.1010.2-057.4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022. ASSINATURAS: Rayson Felix Barros (Contratante) e Gustavo Oliveira (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 567/2022 -SEMED. Referente a Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 007/2022 - Prefeitura Municipal de Brejo - MA. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67. OBJETO: Registro de preço com o objetivo de futura Aquisição de Mobiliários e Carteiras Escolares, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Balsas -MA. VALOR: Pela execução do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 1.469.800,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, e oitocentos reais), conforme descrição dos produtos em anexo. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.365.0086.2100.4.4.90.52.00.12.361.0086.2059.4.4.90.52.00.12.361.0811.2063.4.4.90.52.00.12.361.0081.2058.4.4.90.52.00.12.361.0403.2071.4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e José Alves Machado (Contratada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 389/2022 - SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 067/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.800.493/0001-09. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do aumento registrado no preço dos itens de gêneros alimentícios, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos seguintes itens, passando para o seguinte valor: Item 1/2 de 5,12 (cinco reais e doze centavos) para 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos); Item 9/10 de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos); Item 27 de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) para R\$ 37,60 (trinta e sete reais e sessenta centavos); Item 46/47 de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos); Item 48/49 de 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos); Item 52/53 de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos); Item 55/56 de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 62,75 (sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos); Item 59/60 de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) para R\$ 8,87 (oito reais e oitenta e sete centavos); Item 67/68 de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) para R\$ 18,13 (dezoito reais e treze centavos). O valor total do contrato após aditivo de reequilíbrio será de R\$ 2.315.785,32 (dois milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS: As partes pactuam que o valor reequilibrado passa a ser praticado a partir da assinatura do presente aditivo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93 e alterações. DOTAÇÃO: 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados para a conclusão das coberturas de quadras escolares das seguintes obras: U.I. Maria Lenir Araújo Meneses, U. I. Maria Emília Brandes Caldas, U.I. Frederico Figueira, no Município de Barra do Corda/MA. Valor global: R\$ 854.220,66 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 12.361.1016.1048.0000. Projeto de atividade 1048. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários.

A abertura ocorrerá dia 23 de agosto de 2022, às 09h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min.

Barra do Corda - MA, 4 de agosto de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo central split, incluindo os serviços e acessórios de instalação para atender as necessidades da SEMED e das escolas da zona urbana e zona rural do município de Barra do Corda-MA. A abertura em 19/08/2022 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br.



Disponível no Portal de Compras Licitanet, Portal do Município:
www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão
também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação,
e-mail: comissaoadocorda@gmail.com.

Barra do Corda/MA, 4 de agosto de 2022
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Prefeito Municipal de Cajari, Estado do Maranhão, por intermédio da Pregoeira designada, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 16/2022, cujo objeto é a Aquisição de Brinquedos Didáticos e Pedagógicos, para atender às necessidades da Secretaria do Município de Educação do Município de Cajari/MA, adjudicados para a empresa: 3K COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 10.608.232/0001-80, totalizando o valor global dos itens 1 à 15, 17 ao 43 R\$ 22.312,00 (vinte e dois mil e trezentos e doze reais).

Cajari - MA, 4 de agosto de 2022.
RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**

A Prefeitura M de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 029/2022., do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de arrecadação e data center (servidor nuvem), para atender as necessidades da Sec. M. de Planejamento e Gestão do Município, no dia 22/08/2022 às 08:00 horas , através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> , sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura.

Edital: endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 030/2022. do tipo menor preço, para Contratação de empresa prestadora de serviços de provedor de internet, para atender as necessidades das diversas secretarias do município, por meio de registro de preços, no dia 23/08/2022 às 08:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> , sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura.

Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/> . Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com

Coelho Neto - MA, 2 de agosto de 2022.
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

A Prefeitura M.de Coelho Neto - MA, por meio do Fundo M. de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 031/2022, do tipo menor preço, para Aquisição de equipamentos para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na atenção primária à saúde e na atenção especializada, no enfrentamento à emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia do coronavírus (covid19) para atender as necessidades da Sec. M. de saúde do município, por meio de registro de preços, no dia 24/08/2022 às 08:00 horas, através site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura.

Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/> . Esclarecimentos adicionais no Portal de Compras.

Coelho Neto - MA, 2 de agosto de 2022.
JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

A Comissão Central de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cururupu-MA, com autorização do ordenador de despesa, realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço, do Tipo Menor preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do prédio da Prefeitura Municipal de Cururupu-MA. Abertura: 25/08/2022, às 14:30 horas, na sala da Comissão Central de Licitações e Contratos - CCLC, sito à Rua Getúlio Vargas n.º 20, Centro, Cururupu/MA, onde serão recebidas e abertas a Documentação e Proposta. Participação da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a CCLC.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da CCLC, no endereço acima, das 8:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira no Setor de Licitação do Município, no site da Prefeitura (<https://cururupu.ma.gov.br>), bem como o portal do SINC CONTRATA, podendo ainda ser solicitado gratuitamente, desde que em mídia, via e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com.

Cururupu- MA, 03 de agosto de 2022.
TAYANNA MENDES GUIMARÃES
Presidente da CCLC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 043/2021 torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022-SRP, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DESTA MUNICÍPIO, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA, com a abertura prevista para o dia 27/07/2022 às 08:30, FOI ADIADO, motivado pelo interesse da administração pública, e portanto, fica designado a nova data de abertura para o próximo dia 05/08/2022, permanecendo o mesmo horário previsto anteriormente. Local da sessão: a sessão pública eletrônica será através do site www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro,





AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 22/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados para a conclusão das coberturas de quadras escolares das seguintes obras: U.I. Maria Lenir Araújo Meneses, U. I. Maria Emília Brandes Caldas, U.I. Frederico Figueira, no Município de Barra do Corda/MA.** Valor global. R\$ 854.220,66 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 12.361.1016.1048.0000. Projeto de atividade 1048. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 23 de agosto de 2022, às 09h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min. Barra do Corda – MA, 04 de agosto de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, formulado através de requerimento, com fundamento no artigo 72 da Lei Municipal nº 005/2011, que dispõe sobre o PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, devidamente comprovado os requisitos estabelecidos pela municipalidade e anuído pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA concedida à servidora MIRIAM GOMES PINTO ALVES, CPF nº 253.960.483-87, professora, matrícula nº 21636, lotada na U.I. LEONEIS CHAVES FREITAS, da Secretaria de Educação, a iniciar em 25/07/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/07/2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos oito de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Barra do Corda (MA), 08 de julho de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: e9603eb0237f16764948f092fc689fa9e6808d00

PORTARIA Nº 251/2022 – GAB, DE 15 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGA PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, formulado através de requerimento, com fundamento no artigo 72 da Lei Municipal nº 005/2011, que dispõe sobre o PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, devidamente comprovado os requisitos estabelecidos pela municipalidade e anuído pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA concedida à servidora, MARIA MARTA LEITE SOUSA, CPF nº 703.854.163-34, professora, matrícula nº 0001-9, lotada na U.I. LEONEIS CHAVES FREITAS, da Secretaria de Educação, a iniciar em 25/07/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/07/2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos quinze de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Barra do Corda (MA), 15 de julho de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 64dd9ec1c641e6377638eb886fec90db7ebf4c2e

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2022

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo central split, incluindo os serviços e acessórios de instalação para atender as necessidades da SEMED e das escolas da zona urbana e zona rural do município de Barra do Corda-MA. A abertura em 19/08/2022 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda/MA, 04 de agosto de 2022. Publique-se. Sara Ferreira Costa Fleury. Pregoeira

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: ca4b239f12e3a6190e72b5ad6f4341e9f50a312a

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 22/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados para a conclusão das coberturas de quadras escolares das seguintes obras: U.I. Maria Lenir Araújo Meneses, U. I. Maria Emília Brandes Caldas, U.I. Frederico Figueira, no Município de Barra do Corda/MA. Valor global. R\$ 854.220,66 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 12.361.1016.1048.0000. Projeto de atividade 1048. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 23 de agosto de 2022, às 09h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00min. Barra do Corda – MA, 04 de agosto de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 2501e49587645317a31c473d83219ef130f096ef



RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do diário oficial do estado do dia 08/08/2022, página 16, onde se -Lê: **Tomada de preço nº 22/2022. Ler-se: Tomada de preço 23/2022.** DATA: Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior CARG: Secretário Municipal de Educação, /Barra do Corda – MA.



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

QUINTA - FEIRA, 11 - AGOSTO - 2022 17

formas legais. O leilão acontecerá na modalidade “ELETÔNICO / ONLINE”, no dia 26 de AGOSTO de 2022, às 09 horas, sendo o pregão ONLINE realizado no site da Vip Leilões, www.vipleiloes.com.br SÃO LUÍS/MA. Mais informações sobre o edital de Leilão nº08-2022/ CONSERVADOS DETRAN-MA, que encontra-se disponível de forma gratuita no site do DETRAN-MA (www.detrان.ma.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. A Comissão Central de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de ARARI-MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Tipo de licitação:** Menor Preço por item, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DE MÃO TIPO TABLET PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA. **ABERTURA:** 23 de Agosto de 2022, às 09:30 (nove horas e trinta minutos). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>), http://barrosopr.dcfiorilli.com.br:2024/SCPIWEB_PMARARI/ (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cccl@arari.ma.gov.br. ARARI-MA, 10 de agosto de 2022. Rosário do Desterro Ribeiro Abas. Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.953/2022 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação no Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 12.361.1029.2093.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 12.361.1012.2030.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1005.2021.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 4.061.030,00 (quatro milhões, sessenta e um mil e trinta reais). Início da disputa ocorrerá dia 24 de agosto de 2022 às 09h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplb-dc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 09 de agosto de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 022/2022.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma da escola U.I Sinésio Teixeira Mendes, localizado no povoado Ipiranga, Zona Rural do Município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e de Proposta: às 09h00min do dia 30 de agosto de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita na Comissão Especial de Licitação, das 08h00min às 12h00min e no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CEL, na Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada na Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda – MA, 08 de julho de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da Comissão Especial de Licitação.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO Na publicação do diário oficial do estado do dia 08/08/2022, página 16, onde se lê: **Tomada de preço nº 22/2022. Ler-se: Tomada de preço 23/2022.** DATA: Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior CARG: Secretário Municipal de Educação, /Barra do Corda – MA.

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 395/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 963/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 03 de agosto de 2022, seção 03, página 23, onde se lê: Valor total R\$ 12.482,20 (doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Lê-se: Valor total R\$ 9.582,40 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Onde se lê: CNPJ: 32.644.636/0001-62. Lê-se: CNPJ: 20.838.551/0001-36. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2022 Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 396/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 963/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 03 de agosto de 2022, seção 03, página 23, Onde se lê: CNPJ: 32.644.636/0001-62. Lê-se: CNPJ: 20.838.551/0001-36. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2022 Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 397/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 963/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 03 de agosto de 2022, seção 03, página 23, Onde se lê: CNPJ: 32.644.636/0001-62. Lê-se: CNPJ: 20.838.551/0001-36. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2022 Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 398/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 963/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 03 de agosto de 2022, seção 03, página 23, Onde se lê: CNPJ: 32.644.636/0001-62. Lê-se: CNPJ: 20.838.551/0001-36. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2022 Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.



RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

##Na publicação do diário oficial da união do dia 05/08/2022, página 252, seção 3, onde se – Le: **Tomada de preço nº 22/2022. Ler-se: Tomada de preço 23/2022.** DATA: Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior CARG: Secretário Municipal de Educação, /Barra do Corda – MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.953/2022- Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação no Município de Barra do Corda/MA.

A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 12.361.1029.2093.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 12.361.1012.2030.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1005.2021.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 4.061.030,00 (quatro milhões, sessenta e um mil e trinta reais).

Início da disputa ocorrerá dia 24 de agosto de 2022 às 09h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda-MA, 9 de agosto de 2022.
 MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.894/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em jornal diário de grande circulação no Estado do Maranhão, de materiais tais como avisos de licitações, editais e outros congêneres para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 29/2022/MA. Contratado: COMUNICACAO IMPAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.998.847/0001-00. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2003 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 31/12/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 91/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.639/2022- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de kit de Higiene Pessoal, com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal, ação 219G - GND3., PREGÃO ELETRÔNICO 91/2022, Contratado: HOSPMED EIRELI, inscrito no CNPJ nº 00.156.820/0001-77. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial da União do dia 05/08/2022, página 252, seção 3, onde se lê: Tomada de preço nº 22/2022. Leia-se: Tomada de preço 23/2022.

RETIFICAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022**

CONTRATO Nº 395-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2022

Na publicação do Diário Oficial da União do dia 02 de agosto de 2022, seção 03, página 23, onde se lê: Valor total R\$ 12.482,20 (doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Lê-se: Valor total R\$ 9.582,40 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Onde se lê: CNPJ: 32.644.636/0001-62. Lê-se: CNPJ: 20.838.551/0001-36.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

CONTRATO 396/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2022

Na publicação do Diário Oficial da União do dia 02 de agosto de 2022, seção 03, página 23, Onde se lê: CNPJ: 32.644.636/0001-62. Lê-se: CNPJ: 20.838.551/0001-36.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

CONTRATO 397/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2022

Na publicação do Diário Oficial da União do dia 02 de agosto de 2022, seção 03, página 23, Onde se lê: CNPJ: 32.644.636/0001-62. Lê-se: CNPJ: 20.838.551/0001-36.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

CONTRATO 398/2022PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2022

Na publicação do Diário Oficial da União do dia 02 de agosto de 2022, seção 03, página 23, Onde se lê: CNPJ: 32.644.636/0001-62. Lê-se: CNPJ: 20.838.551/0001-36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA, CEP. 65.395-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob regime de concessão de serviço público, para obtenção da melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado, objetivando a delegação da prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, bem como a prestação de SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE CONCESSÃO, previsto na Lei Federal nº 8.987/95 e na Lei Municipal nº 014/2018.

A sessão pública ocorrerá no dia 13 de setembro de 2022, às 08:00 horas, Sala de sessões da Comissão de Licitações, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA, CEP. 65.395-000. O edital, poderá ser consultado por qualquer interessado no site <http://bomjesusdasselvas.ma.gov.br/>.

A cópia completa do Edital e de seus Anexos deverá ser obtida, pelos interessados, em participar da licitação, em mídia digital, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 horas, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, localizado na rua João Fabricante, nº 64, Centro - Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000.

Bom Jesus das Selvas-MA, 8 de agosto de 2022.

HERBETH DOS SANTOS FONSECA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Processo Licitatório Nº 1.568/2022

A Prefeitura Municipal de Buriti/MA, representada neste ato, pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Carlos Mailson Barbosa Pereira, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto Contratação de empresa para Aquisição de Medicamento e Material de uso geral (Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos, Odontológicos, Laboratoriais e Psicotrópicos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e d Fundo Municipal de Saúde de Buriti/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Buriti/MA, fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

A REVOGAÇÃO se faz, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, apontadas no Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município anexo aos autos do processo, levando em consideração que a Administração pode revogar seus próprios atos.

Buriti-MA, 8 de agosto de 2022.
 CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA
 Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.; - DO VALOR R\$: 379.890,00 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa reais), CONTRATADA: CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.497.557/0001-61, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.; - DO VALOR R\$: 272.160,00 (duzentos e setenta e dois mil cento e sessenta reais), CONTRATADA: CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.497.557/0001-61, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.; - DO VALOR R\$: 328.860,00 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais), CONTRATADA: CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.497.557/0001-61, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.; - DO VALOR R\$: 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), CONTRATADA: CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.497.557/0001-61, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.064/2022. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito -MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa M RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO, CNPJ: 32.123.255/0001-38. OBJETO - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. FUNDAMENTOS LEGAL: 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e no couter a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR: R\$ 745.465,85 (Setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0251.2049; 12.365.0251.2136; 12.365.0251.2137; 12.261.0251.2042; NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo, FONTE: PNAE. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura e pela empresa a Sra. MARLETE RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo REF: PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e S. DE OLIVEIRA CHAVES ME CNPJ: 05.757.618/0001-14, - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 086.1/2020, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTO MÉDICO (UBS), devendo ser considerado a partir de 18 de junho de 2022 até 18 de junho de 2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2387.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA. MUN. DE INFR. HAB. E DES. URBANO 10.301.0082.1012.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações- CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento.

Quarto Termo Aditivo REF: PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e S. DE OLIVEIRA CHAVES ME CNPJ: 05.757.618/0001-14, - OBJETO: o ACRESCIMO no valor global do contrato nº 086.1/2020, firmado entre as partes, em 30/09/2021. O valor do presente Aditivo é de R\$ 88.212,76 (oitenta e oito mil, duzentos e doze reais, setenta e seis centavos), correspondente ao percentual aproximado de 19% (dezenove por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 469.756,64 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 557.969,40 (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais, quarenta centavos), que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE





RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do maranhão do dia 04/08/2022, edição 308, **pagina 4/5**, **onde se – Le: Tomada de preço nº 22/2022. Ler-se: Tomada de preço 23/2022.** DATA: Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior CARG: Secretário Municipal de Educação, /Barra do Corda – MA.



Diário Oficial do Município Prefeitura de

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1894/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em jornal diário de grande circulação no Estado do Maranhão, de materiais tais como avisos de licitações, editais e outros congêneres para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 29/2022/MA. Contratado: COMUNICACAO IMPAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.998.847/0001-00. Contratante: Secretaria de Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais). A dotação orçamentária será: A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2003 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 31/12/2022 DATA: Barra do Corda (MA), 04 de agosto de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 9e19cafd6657dd5e5ce88fa407248ae086f8795c

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 395/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 963/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do município do dia 01 de agosto de 2022, seção 03, página 02, onde se lê: Valor total R\$ 12.482,20 (doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Lê-se: Valor total R\$ 9.582,40 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Onde se lê: CNPJ: 32.644.636/0001-62. Lê-se: CNPJ: 20.838.551/0001-36. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: a4eff0ccc0e738a37aeecc49729d434e6f1203b42

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 396/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 963/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do município do dia 01 de agosto de 2022, seção 03, página 02, Onde se lê: CNPJ: 32.644.636/0001-62. Lê-se: CNPJ: 20.838.551/0001-36. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: c01353e418145971a913125405d6a58059af3c45

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 397/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 963/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do município do dia 01 de agosto de 2022, seção 03, página 02, Onde se lê: CNPJ: 32.644.636/0001-62. Lê-se: CNPJ: 20.838.551/0001-36. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 604f9e00306a56a24c5add89bdb5079019eb46c2

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 398/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 963/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do município do dia 01 de agosto de 2022, seção 03, página 02, página 23, Onde se lê: CNPJ: 32.644.636/0001-62. Lê-se: CNPJ: 20.838.551/0001-36. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 3e0e0157e60dc09e02c173c954fecda5fc1729aa

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do maranhão do dia 04/08/2022, edição 308, página 4/5, onde se – Le: Tomada de preço nº 22/2022. Ler-se: Tomada de preço 23/2022. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior CARG: Secretário Municipal de Educação, /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 80d6699131fec8c2f4695f969e534543a38d41f9

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PMBC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.931/2022-PMBDC/MA

TOMADA DE PREÇO Nº 23/2022/CPL/PMBC/MA

EMPRESA: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 15.217.765/0001-55



CREDENCIAMENTO

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela

Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

Fone/Zap : (86) 99844-9051

[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1835417192

PROIBIDO PLASTIFICAR
1835417192

PIAUÍ

NOME
DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
2364565 SSP PI

CPF
029.951.163-44

DATA NASCIMENTO
25/04/1987

FILIAÇÃO
DARIO MAGNO CARVALHO
CASTELO BRANCO
MAPIA DAS DORES
FREIRE CARVALHO

PERMISSÃO
ACD
CAT. 1

Nº REGISTRO
03804733556

VALIDADE
05/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
16/03/2006

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Diego magno freire carvalho

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
03/06/2019

Assinatura do Emissor
40639170051
PI320074412

PIAUÍ

CARTÓRIO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua Irmã Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (99) 3643-3145 - atendimento@cartorio1barradocorda.com.br

----- AUTENTICAÇÃO 096312 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Barra do Corda, 23 de agosto de 2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>.



Camila de Freitas Lago
CAMILA DE FREITAS LAGO - Escrevente

Cód. Ato: 13.18. Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20.

Selo: AUTENT030166LCOTRB3SS5F2RT49



CÓPIA COLORIDA

2

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **PATRICIA BANDEIRA DA GUIA**

FILIAÇÃO
ANTONIO ADISLAU DA GUIA E ELISILANIA
BANDEIRA DA GUIA

DATA NASCIMENTO: 11/04/1994 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: **

NATURALIDADE
BARRA DO CORDA - MA

OBSERVAÇÃO

Patricia Bandeira da Guia
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 60649288327 INI 040235552010-3 P-044 VIA-02
REGISTRO GERAL 040235552010-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2019
REGISTRO CIVIL
NASC. N.92060 FLS. 285V LIV. 146A BARRA DO CORDA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC 063906901139/023/0258 CTPS / SERIE / UF
NIS / IFS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH CNS 700005878267008

MA1805864628

Luiz Fernando
LUCIFERANO CORREIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua Irmã Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (99) 3643-3145 - atendimento@cartorio1barradocorda.com.br

----- AUTENTICAÇÃO 096312 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Barra do Corda, 23 de agosto de 2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>.



Camila de Freitas Lago
CAMILA DE FREITAS LAGO - Escrevente

Cód. Ato: 13.18. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Selo: AUTENT030165J193UNUEA9XOJR93



CÓPIA COLORIDA



PROCURAÇÃO



Por este instrumento particular de procuração, a empresa **CARVALHO SERVIÇOS EIRELE**, inscrita no CNPJ nº. 15.217.765/0001-55, sediada na Rua Rio Xingu, nº 159 – CEP: 65.950-000 – Trezidela, Barra do Corda - MA, representada neste ato por eu representante legal o SR. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVAHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 23645-65 SSP-PI, C.P.F nº 029.951.163-44 residente e domiciliado à Rua Marechal Dutra, nº 4569, Lourival Parente, Teresina-Pi, constitui e nomeia seu bastante procurador o SRA. **PATRICIA BANDEIRA DA GUIA**, brasileira, solteira, secretária executiva, portadora do RG nº 040235552010-3 SSP-MA, C.P.F nº 606.492.883-27 residente e domiciliado à Quadra 32, Lote 25, nº S/N, Residencial Maranata, Barra do Corda-Ma, para atuar junto aos órgãos Federais, estaduais, municipais e prefeituras, a quem conferes amplos poderes para: **negociar preços, retirar editais, apresentar documentação para cadastro, participar de sessões publicas de abertura de licitação e demais sessões pertinentes a licitação e demais do objeto desta procuração, assinar respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações e interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações inclusive assinar propostas comerciais, documentação e contrato para prestação de serviços, participar de sessões publicas de todas as modalidades previstas na lei 8.666/93 (Licitações e Contratos), inclusive de sessões publicas nas modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, proceder com desempates, enfim praticar todos os atos para o bom andamento do processo. Sendo que a mesma fica com validade de 01 ano a ser contado nesta data 22 de Agosto de 2022.**

Barra do Corda, 22 de Agosto de 2022



DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
CNPJ: 15.217.765/0001-55
DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
EMPRESÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL)
CPF: 029.951.163-44

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55
Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela
Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000
E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com
Fone/Zap : (86) 99844-9051

ALTERAÇÃO Nº 03

E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



O baixo assinado Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, Brasileiro, solteiro, nascido em 25/04/1987, empresário, natural de Teresina – PI, portador da Carteira de Identidade nº 2364565– SSP/PI, e CPF nº 029.951.163-44, residente e domiciliado na Rua Belarmino Braga (lot Renascença III), nº 7752, Cond. Barra Grande VI, bairro São Sebastião, cidade de Teresina, Estado do Piauí – CEP 64.084-023, Titular da empresa, **GRAMATHEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, situada na Rua Dr. José Auto de Abreu, nº 3700, Bairro Morada do Sol em Teresina-PI CEP: 64.055-260., Constituída em 02/03/2012 sob o NIRE nº 22600063273, e CNPJ 15.217.765/0001-55, resolvem, na forma da lei, alterar e consolidar, sob as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA DO NOME DE FANTASIA: Fica alterado o nome da sociedade empresarial para **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI** e nome de fantasia **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ENDEREÇO

A empresa alterar seu endereço na Rua Rio Xingu, nº 159, Bairro Trizidela em Barra do Corda-MA CEP: 65.950-000.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ATIVIDADES

As atividades da empresa passará a ser:

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

5

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS); 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSÃO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES);
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7311-4/00 - Agências de publicidade;
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (COMPRESSORES, CONTÊINER, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MÁQUINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA);
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001-9/02 - Produção musical;
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
7319-0/03 - Marketing direto;



4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI com o teor a seguir:



CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **CARVALHO SERVICOS EIRELI** e nome de fantasia **DM EMPREENDIMENTOS & SERVICOS**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE

Tem sua sede na Rua Rio Xingu, nº 159, Bairro Trizidela em Barra do Corda-MA
CEP: 65.950-000.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é:

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4311-8/01 - Demolição de edificios e outras estruturas;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

7

[Handwritten signature and initials]

; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;

4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS); 4330-4/01 -

Impermeabilização em obras de engenharia civil;

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSÃO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES);

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/03 - Obras de alvenaria;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7311-4/00 - Agências de publicidade;

7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (COMPRESSORES, CONTÊINER, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MÁQUINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA);

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

9001-9/02 - Produção musical;

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

7319-0/03 - Marketing direto;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;



CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

As atividades desta empresa se iniciaram em 02/01/2012 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato pelo Titular da Empresa, em moeda corrente e legal do país.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SETIMA – DO DESEMPEDIMENTO

O Titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

9

CLÁUSULA DECIMA – DA ABERTURA DE FILIAL

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO DO TITULAR**

Falecendo ou interditado o titular, a Empresa continuará a sua atividade com os seus herdeiros e/ou sucessores, conforme o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE EPP

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos fins legais, arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Piauí, de acordo com a lei em vigor.

Teresina/PI 08 de Junho de 2021.

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

CPF nº 029.951.163-44

Titular Administrador

Jo

g

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021 15:23 SOB N°
20210335319.
PROTOCOLO: 210335319 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104040929. CNPJ DA SEDE:
15217765000155. NIRE: 22600063273. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 08/06/2021.
CARVALHO SERVICOS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021 08:36 SOB N°
21600195918.
PROTOCOLO: 210755318 DE 09/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104060555. CNPJ DA SEDE:
15217765000155. NIRE: 21600195918. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 10/06/2021.
CARVALHO SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS



DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

DM EMPREENDIMENTOS, CNPJ N° 15.217.765/0001-55, sediada na Rua Xingu, n° 159, Bairro Trizidela, Barra do Corda-MA, DECLARA, sob pena da Lei n° 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório TOMADA DE PREÇO N° 23/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Corda-MA, 23 de Agosto de 2022

Diego Magno Freire Carvalho

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CNPJ: 15.217.765/0001-55

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

EMPRESÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL)

CPF: 029.951.163-44

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, n° 159, Bairro: Trizidela

Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

Fone/Whats : (86) 99844-9051

12

[Handwritten signature]

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 23/2022 – PMBC/MA

DATA DE ABERTURA 23/08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.931/2022 /CPL/ PMBC/MA

SRA. PRESIDENTE DA CPL

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO, portador da carteira de identidade nº 2364565, e do CPF nº 029.951.163-44, DECLARA por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Barra do Corda-MA, 23 de Agosto de 2022.

Diego Magno Freire Carvalho

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CNPJ: 15.217.765/0001-55

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

EMPRESÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL)

CPF: 029.951.163-44

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela

Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

Fone/Whats : (86) 99844-9051

13

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: MAC2201958922	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600195918	CNPJ 15.217.765/0001-55	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/2021	Início de Atividade 02/01/2012
Endereço Completo Rua RIO XINGU, Nº 159, TRIZIDELA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000			
Objeto 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSÃO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/01 - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (COMPRESSORES, CONTÊINER, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MÁQUINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	CPF 029.951.163-44	Administrador S	Início do Mandato 09/09/2020 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	CPF 029.951.163-44	Início do Mandato 09/09/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 03/05/2022	Número 20220542856	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2022, às 21:39:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5MEZQFC9.



MAC2201958922

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

14

1 de 1

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI Portadora do CNPJ 15.217.765/0001-55 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202113183
NIRE (Sede) 21600195918	CNPJ 15.217.765/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/2021	Início de Atividade 02/01/2012
Endereço Completo RUA RIO XINGU, Nº159, TRIZIDELA - Barra do Corda/MA - CEP65950000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2022, às 16:40:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AF1ISHGV.

MAC2202113183

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 15217765000155

LIMPAR

Data da consulta: 22/08/2022 16:20:34

Data da última atualização: 22/08/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

96

96





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS



Nome completo: **CARVALHO SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **15.217.765/0001-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:05:09 do dia 22/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WKCG220822160509

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17

[Assinatura manuscrita]

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO



DM EMPREENDIMENTOS, CNPJ N° 15.217.765/0001-55, sediada na Rua Xingu, n° 159, Bairro Trizidela, Barra do Corda-MA, DECLARA, sob pena da Lei n° 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório TOMADA DE PREÇO N° 23/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Corda-MA, 23 de Agosto de 2022

Diego Magno Freire Carvalho

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
CNPJ: 15.217.765/0001-55
DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
EMPRESÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL)
CPF: 029.951.163-44

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55
Rua Rio Xingú, n° 159, Bairro: Trizidela
Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000
E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com
Fone/Whats : (86) 99844-9051

18

Q

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006



DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS, inscrita no **CNPJ Nº 15.217.765/0001-55**, por intermédio do seu representante legal o Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº 2364565, e do CPF nº 029.951.163-44, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da referida Lei.

Barra do Corda-MA, 23 de Agosto de 2022

Diego Magno Freire Carvalho

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CNPJ: 15.217.765/0001-55

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

EMPRESÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL)

CPF: 029.951.163-44

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela

Barra do Corda - Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

Fone/Whats : (86) 99844-9051

19

(Handwritten signature and initials)

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 23/2022 – PMBC/MA

DATA DE ABERTURA 23/08/2022 AS 09:30 HORAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.931/2022 /CPL/ PMBC/MA



SRA. PRESIDENTE DA CPL

A empresa **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº **15.217.765/0001-55**, por intermédio do seu representante legal o Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº 2364565, e do CPF nº 029.951.163-44, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

Barra do Corda-MA, 23 de Agosto de 2022.

Diego Magno Freire Carvalho

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
CNPJ: 15.217.765/0001-55
DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
EMPRESÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL)
CPF: 029.951.163-44

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55
Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela
Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000
E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com
Fone/Whats : (86) 99844-9051

20

Handwritten signature and checkmark.

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A Senhora Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-Ma

Referência: TOMADA DE PREÇO Nº 23/2022-CPL



A empresa **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº 2364565, e do CPF nº 029.951.163-44, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Barra do Corda-MA, 23 de Agosto de 2022.

Diego Magno Freire Carvalho

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
CNPJ: 15.217.765/0001-55
DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
EMPRESÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL)
CPF: 029.951.163-44

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55
Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela
Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000
E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com
Fone/Whats : (86) 99844-9051

21

[Handwritten signature]



Documentos Para Credenciamento PATRIARCA

Tp nº 23

Ba

Q

**PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM

Credenciamento

ÍNDICE



1. Contrato Social da Empresa
2. Documentos pessoais dos proprietários;
3. Procuração;
4. Documento do procurador;
5. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
6. Declaração de conhecimento e aceitação do edital;
7. Declaração de microempresa;
8. Declaração de fato impeditivo;
9. Print portal da transparência;
10. Certidão do Tribunal de Contas.

BB

1

PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Cnpj: 10.821.849/0001-80
Av. Djalma Batista nº 98 A sala 15 E Bairro Parque 10 de Novembro
CEP:69.055-038
Manaus - AM



Contrato Social Consolidado

PB

Q
al
2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a
sede for em outra UF)

13200513771

Código da Natureza
Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2000184346

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 Junho 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1058750 em 08/07/2020 da Empresa PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. Nire 13200513771 e protocolo 200260201 - 07/07/2020. Autenticação: AF3949386CCC06DD13C659C2516E86CF050A2C1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/026.020-1 e o código de segurança FHdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Numero do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador	Data
20/026.020-1	AMP2000184346	03/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
027.758.153-24	JERIAS GOMES BATISTA
146.486.523-04	JOSUE ALVES BATISTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1058750 em 08/07/2020 da Empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Nire 13200513771 e protocolo 200260201 - 07/07/2020. Autenticação: AF3949386CCC06DD13C659C2516E86CF050A2C1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/026.020-1 e o código de segurança FHdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/10

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.821.849/0001-80
NIRE: 13200513771



Que fazem **JOSUÉ ALVES BATISTA**, nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/04/1958, portador da Cédula de Identidade nº 0361836920088, expedido pela SSP/MA e do CPF nº 146.486.523-04, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM., na Avenida Duque de Caxias nº 700, bairro Centro, CEP 69.020-140, e **JERIAS GOMES BATISTA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido na cidade de Tefé, estado do Amazonas em 25/06/1987, portador da Cédula de Identidade sob o nº 55.299.061-9 e do CPF sob o nº 027.758.153-24, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM., na Avenida Duque de Caxias nº 700, bairro Centro, CEP 69.020-140, únicos sócios da sociedade **PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 10.821.849/0001-80, arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE sob o nº 13200513771 em 14/05/2009, com sua sede estabelecida na cidade de Itacoatiara sito à Avenida Conselheiro Ruy Barbosa nº 594, CEP: 69.101-025 bairro Pedreiras, Estado do Amazonas, através deste instrumento e na melhor forma de direito, decidem entre si justos e contratados alterar a sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA MUDANÇA DE ENDEREÇO, A sociedade que tinha sua sede na Avenida Conselheiro Ruy Barbosa nº 594, CEP: 69.101-025 bairro Pedreiras, passa neste ato a exercer suas atividades na Avenida Djalma Batista nº 98 A sala 15 E, bairro Parque 10 de Novembro CEP 69.055-038.

A vista das modificações ora ajustadas **consolida-se** o **CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1058750 em 08/07/2020 da Empresa PATRIARCA CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Nire 13200513771 e protocolo 200260201 - 07/07/2020. Autenticação: AF3949386CCC06DD13C659C2516E86CF050A2C1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/026.020-1 e o código de segurança FHDj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pag. 3/10

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 14/05/2009, e o seu tempo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS OBJETOS SOCIAIS, a sociedade terá por objeto:

cidade tem por objetivos sociais as seguintes atividades:

4313-4/00	Obras de terraplenagem
4120-4/00	Construção de edifícios
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7112-0/00	Serviços de engenharia
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede na Avenida Djalma Batista nº 98 A sala 15 E, bairro Parque 10 de Novembro CEP 69.055-038., cidade de Manaus, estado do Amazonas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) subdividido em 3000.000 (três milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, assim distribuídos entre os sócios:



[Handwritten signature]
6

[Handwritten mark]



SÓCIOS	QUOTA	VALOR R\$	PORC. %
JOSUÉ ALVES BATISTA	2.100.000	2.100.000,00	
JERIAS GOMES BATISTA	900.000	900.000,00	
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00	



CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

CLÁUSULA SETIMA. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA OITAVA. A Administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio Sr. **JOSUÉ ALVES BATISTA**, com poderes e atribuições de sócio administrador e administrar em todas as transações relacionadas com a atividade empresarial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado entre tanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro: O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo segundo: O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, na reunião anual de apreciação das contas, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo terceiro: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social., bem como onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

Parágrafo quarto: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA. As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos termos dos artigos. 1.072 e 1152 do Código Civil.

B

Handwritten signature.



Parágrafo primeiro: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo segundo: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.



CLÁUSULA DECIMA. As deliberações dos sócios serão tomadas obedecendo o que determina o art. 1.076 do Código Civil.

Parágrafo único - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo segundo: 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: Não sendo configurada a justa causa a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.



Parágrafo quarto: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo primeiro: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O administrador declara formalmente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA. Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II - Código Civil e legislação complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via, para que produza efeitos legais.

Manaus - AM., 01 de Julho de 2020

Josué Alves Batista
CPF: 146.486.523-04

Jerias Gomes Batista
CPF: 027.758.153-24





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/026.020-1	AMP2000184346	03/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.758.153-24	JERIAS GOMES BATISTA
146.486.523-04	JOSUE ALVES BATISTA



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Página 1 de 1

RS

10



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1058750 em 08/07/2020 da Empresa PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Nire 13200513771 e protocolo 200260201 - 07/07/2020. Autenticação: AF3949386CCC06DD13C659C2516E86CF050A2C1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/026.020-1 e o código de segurança FHdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, de NIRE 1320051377-1 e protocolado sob o número 20/026.020-1 em 07/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1058750, em 08/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristofanes de Sousa Rabelo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
146.486.523-04	JOSUE ALVES BATISTA
027.758.153-24	JERIAS GOMES BATISTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
146.486.523-04	JOSUE ALVES BATISTA
027.758.153-24	JERIAS GOMES BATISTA

Manaus, quarta-feira, 08 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Aristofanes de Sousa Rabelo, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2020, às 13:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 20/026.020-1.

Página 1 de 1

PB

11



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1058750 em 08/07/2020 da Empresa PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Nire 13200513771 e protocolo 200260201 - 07/07/2020. Autenticação: AF3949386CCC06DD13C659C2516E86CF050A2C1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/026.020-1 e o código de segurança FHdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Manaus, quarta-feira, 08 de julho de 2020

23

12



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1058750 em 08/07/2020 da Empresa PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Nire 13200513771 e protocolo 200260201 - 07/07/2020. Autenticação: AF3949386CCC06DD13C659C2516E86CF050A2C1. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/026.020-1 e o código de segurança FHdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
NÚCLEO NACIONAL DE FOTOFITAGEM

NOME
JERIAS GOMES BATISTA

DOC. IDENTIDADE / C.R.G., PASSAPORTE / U.F.
0207708520025 SSP-MA

CPF
027.758.153-24

DATA NASCIMENTO
25/06/1987

RELACÃO
JOSUE ALVES BATISTA
ARLETE GOMES BATISTA

NÚMERO
07110486604

VALIDADE
31/01/2023

DATA EMISSÃO
27/08/2018

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
03/09/2019

ASSINATURA DO PORTADOR
Jerias Gomes Batista

ASSINATURA DO EMISSOR
48179562406
MA041141946

MARANHÃO

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabf/SSO)
Maná - Av. Djalma Batista, 439 - (82) 322-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 847 - (82) 323-9151 - gnd@cartorioaberto.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJMA
- selo que a presente fotocópia está vinculada ao original
At 7º início v.c. Lei nº 8938/2009 - Data: 13/10/2019 16:24:27 Emitido por: JESSARA LIMA
MENDONÇA - ESCRIVENTE AUTORIZADA C.O.F. 134
F.NET. 0,32 F.N.D.P.A.M. 0,16 FUND. 0,12 ISS. 0,16
0,16 F.A.P.A.M. 0,16 SELO. R\$ 1,95
AUTENT0041358NQUIC2K0F00EC20
Valide o selo em: selo.tjma.jus.br

2º OFÍCIO | **Almir Silva**
COMARCA DE BARRA DO CORDA - MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0303874L9UWBT5551F3U65,
31/07/2020 08:33:13, Ato: 13.18, Total
R\$ 4,04 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10
FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO ALMIR SILVA 2º OFÍCIO
☒ Izolda Nepomuceno Silva - Titular Interina ☐ Tereza Emerenciana N. Silva - Substituta
Rua José Domingues, 364 - Centro - Barra do Corda - MA - CEP 05.560-000 - Fone: (98) 3643-1225

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

Assinatura
Izolda Nepomuceno Silva - Titular Interina
Barra do Corda - MA 31/07/2020

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMBENHA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 16 / 08 / 2022
Assinatura: [Handwritten Signature]

Saleciana Costa da Silva
Escriventa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO - MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

6º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Henrique de Cavalcante Lima
Tabellão

TRASLADO

LIVRO Nº 83
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 153



Nº 15243. PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Saibam quantos este público instrumento virem que aos dezenove (19) dias do mês de Novembro do ano dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste 6º Tabelionato de Notas, situado na Avenida São Luís Rei de França, nº 08, loja S13, Rio Anil Shopping, compareceu como outorgante **PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.821.849/0001-80, com sede na cidade de Itacoatiara/AM, na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, nº 594, Bairro Pedreiras, representada pelo titular **JOSUE ALVES BATISTA**, brasileiro, pastor evangélico, casado, portador da carteira de identidade nº 0361836920088, expedida pela SESC-MA, inscrito no CPF sob nº 146.486.523-04, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 174, Bairro Dom Pedro, identificada por mim, Escrevente Autorizado, como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **OBADIAS ALVES BATISTA**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº 014905212005, expedida pela SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 238.304.763-53, residente e domiciliado na cidade de Barra do Corda/MA, na Rua Airton Alencar, nº 686, Bairro Incra, a quem confere poderes para o fim especial de GERIR e ADMINISTRAR os negócios da outorgante, podendo representá-la em quaisquer órgãos privados e/ou repartições públicas, sejam Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, Companhias de Energia Elétrica, Água e Saneamento, Telefonia e Provedores de Internet, Delegacias de Polícia e Trânsito, Receita Estadual, DETRAN's, dentre outros, requerendo e assinando o que entender, podendo formular e assinar requerimentos, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências; abrir, encerrar, movimentar e transferir contas correntes, inclusive cadernetas de poupança; efetuar saques, retiradas mediante recibos, fazer depósitos e transferências; solicitar e receber saldos e extratos de contas; autorizar débitos em conta corrente relativos às operações bancárias; requerer e retirar cartões magnéticos; solicitar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 16/08/2022
Assinatura: [Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO - MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

6º TABELIONATO DE NOTAS

Pedro Henrique de Cavalcante Lima
Tabelião

TRASLADO

LIVRO Nº 83
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 154



e assina. Eu, João Gabriel Vieira de Souza, Escrevente Autorizado, a digitei, subscrevo. Emolumentos: R\$ 79,73; FERC: R\$ 2,70; FERJ: R\$ 10,87; Total: R\$ 93,30.

Josue Alves Batista
JOSUE ALVES BATISTA

Em testemunho da da verdade.

João Gabriel Vieira de Souza
JOAO GABRIEL VIEIRA DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário - TJMA

Selo: PROCUR15674597605Q2D704DOC20

Data/Hora: 19/11/2019 11:18:44, Ato: 13.9.3, Parte(s):

PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS..., Total:

R\$ 88,80, Emolumentos: R\$ 86,20, FERC: R\$ 2,60

Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA

Selo: PRODA1567457PQ27E2175IU8S41

Data/Hora: 19/11/2019 11:19:05, Ato: 13.29, Parte(s):

PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS..., Total:

R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10

Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 16/11/2019

Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA/20719005

Obdias Alves Batista

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 014905212000-5 DATA DE EMISSÃO 14/09/2007

NOME OBADIAS ALVES BATISTA

FILIAÇÃO RAIMUNDO BATISTA DE ALENCAR E MARIA ALVES BATISTA

NATURALIDADE SÃO DOMINGOS DO MA - MA DATA DE NASCIMENTO 22/12/1963

LUGAR ORIGINAL CASAM. N.366 FLS.183V LIV.1BAUX

238304763-53 P-200

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 16 / 08 / 2002


Assinatura



**PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A Empresa Patriarca Construções e serviços de aluguel de máquinas e equipamentos LTDA, CNPJ: nº. 10.821.849/0001-80, sediada na Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus - AM, Declara que cumpre os requisitos de habilitação estabelecidos no EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 23.

Barra do Corda - MA 15 de Agosto de 2022

Obadias Alves Batista

Procurador

CPF 238.304.763-53

RG: 014905212000-5 SSP - MA

PB

20

**PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM



**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR
DO EDITAL**

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 23/2022 – PMBC/MA

A Empresa Patriarca Construções e serviços de aluguel de máquinas e equipamentos LTDA, CNPJ: nº. 10.821.849/0001-80, sediada na Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus – AM, por intermédio do seu representante legal o Sr. Obadias Alves Batista, RG: 014905212000-5 SSP-MA e CPF: 238.304.763-53 Declara, que conhece e aceita o inteiro teor do edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Barra do Corda – MA 15 de Agosto de 2022

Obadias Alves Batista

Procurador

CPF 238.304.763-53

RG: 014905212000-5 SSP - MA

**PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À
QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA**



A Empresa Patriarca Construções e serviços de aluguel de máquinas e equipamentos LTDA, CNPJ: nº. 10.821.849/0001-80, sediada na Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus – AM, Declara sob as penas da lei que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que a Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos artigos 42º e 49º da referida lei.

Barra do Corda – MA 10 de Agosto de 2022

Obdias Alves Batista
Procurador

CPF 238.304.763-53

RG: 014905212000-5 SSP - MA



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1320051377-1	10.821.849/0001-80	14/05/2009	14/05/2009

Endereço Completo:

Avenida Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro Manaus/AM

Objeto Social:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL.

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

TRÊS MILHÕES DE REAIS

Capital Integralizado: R\$ 3.000.000,00

TRÊS MILHÕES DE REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar
nº 123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
027.758.153-24	JERIAS GOMES BATISTA	xxxxxxx	R\$ 900.000,00	SÓCIO
146.486.523-04	JOSUE ALVES BATISTA	xxxxxxx	R\$ 2.100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/05/2022

Número: 1045294

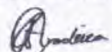
Ato 223 - BALANÇO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Manaus, 29 de Maio de 2022 09:09


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000054045 e visualize a certidão)



20/019.816-5

**PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Cnpj: 10.821.849/0001-80

Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro
Manaus - AM

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**



A Empresa Patriarca Construções e serviços de aluguel de máquinas e equipamentos LTDA, CNPJ: nº. 10.821.849/0001-80, sediada na Av. Djalma Batista nº 98 Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus – AM, por intermédio do seu representante legal o Sr. Obadias Alves Batista, RG: 014905212000-5 SSP-MA e CPF: 238.304.763-53 Declara, sob as penas da lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 23/2022 e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Corda – MA 15 de Agosto de 2022

Obadias Alves Batista

Procurador

CPF 238.304.763-53

RG: 014905212000-5 SSP - MA

Pessoas Jurídicas - Portal da Transparência

portaltransparencia.gov.br/pessoas-juridicas/busca/lista?termo=patriarca+construções+e+aluguel+de+máquinas+e+equipamentos+Ltda&pagina=1&tamanhoPagina=10&

1 para o conteúdo

2 para o menu

3 para a busca

4 para o rodapé

A+ A- ACESSIBILIDADE

ALTO CONTRASTE

MAPA DO SITE

Portal da Transparência

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Sobre o Portal

painéis

Consultas Detalhadas

Controle social

Rede de Transparência

Receba Notificações

Aprenda mais

Você está aqui: INÍCIO > BUSCA PESSOA JURÍDICA

Pessoas Jurídicas

Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor

Digite abaixo o nome ou CNPJ da Pessoa Jurídica que deseja consultar

NOME OU CNPJ

patriarca construções e aluguel de máquinas e equipamentos Ltda

REFINE A BUSCA

SELECIONE PELA LETRA:

TODAS

A

B

C

D

E

F

G

H

I

J

K

L

M

N

O

P

Q

R

S

T

U

V

W

X

Y

Z

RESULTADOS

Foram encontrados 0 resultados para o termo patriarca construções e aluguel de máquinas e equipamentos Ltda

COMPARTILHE

RECEBA NOTIFICAÇÕES

CONTATO

REDES SOCIAIS

GERAR LINK

COPIAR LINK



B

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Certidão

← Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS



Nome completo: **PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.821.849/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:39:56 do dia 11/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MAPA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.931/2022/PMBDC/MA.

TOMADA DE PREÇO 23/2022 – PMBDC/MA

DATA: 23/08/2022 – HORAS: 09h30min.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados para a conclusão das coberturas de quadras escolares das seguintes obras: U.I. Maria Lenir Araújo Menezes, U.I. Maria Emidia Brandes Caldas, U.I. Frederico Figueira, no Município de Barra do Corda/MA.

NOME DA EMPRESA		CREDENCIADO	CPF	ASSINATURA
01	PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME CNPJ Nº. 10.821.849/0001-80	OBADIAS ALVES BATISTA	238.304.763-53	<i>Obadiah Alves Batista</i>
02	CARVALHO SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 15.217.765/0001-55	PATRICIA BANDEIRA DA GUIA	606.492.883-27	<i>Patricia Bandeira da Guia</i>

Mikaela Oliveira Cabral
Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da CPL/PMBDC – MA

José Petronio Carvalho Pereira Filho
José Petronio Carvalho Pereira Filho
Membro CPL/PMBDC/MA



ALTERAÇÃO Nº 03**E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

O baixo assinado Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, Brasileiro, solteiro, nascido em 25/04/1987, empresário, natural de Teresina – PI, portado da Carteira de Identidade nº 2364565– SSP/PI, e CPF nº 029.951.163-44, residente e domiciliado na Rua Belarmino Braga (lot Renascença III), nº 7752, Cond. Barra Grande VI, bairro São Sebastião, cidade de Teresina, Estado do Piauí – CEP 64.084-023, Titular da empresa, **GRAMATHEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, situada na Rua Dr. José Auto de Abreu, nº 3700, Bairro Morada do Sol em Teresina-PI CEP: 64.055-260., Constituída em 02/03/2012 sob o NIRE nº 22600063273, e CNPJ 15.217.765/0001-55, resolvem, na forma da lei, alterar e consolidar, sob as seguintes cláusulas e condições



CLÁUSULA PRIMEIRA DO NOME DE FANTASIA: Fica alterado o nome da sociedade empresarial para **CARVALHO SERVICOS EIRELI** e nome de fantasia **DM EMPREENDIMENTOS & SERVICOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ENDEREÇO

A empresa alterar seu endereço na Rua Rio Xingu, nº 159, Bairro Trizidela em Barra do Corda-MA CEP: 65.950-000.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ATIVIDADES

As atividades da empresa passará a ser:

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;

4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS); 4330-4/01 -

Impermeabilização em obras de engenharia civil;

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSÃO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES);

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/03 - Obras de alvenaria;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7311-4/00 - Agências de publicidade;

7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (COMPRESSORES, CONTÊINER, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MÁQUINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA);

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

9001-9/02 - Produção musical;

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

7319-0/03 - Marketing direto;



4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **CARVALHO SERVICOS EIRELI** e nome de fantasia **DM EMPREENDIMENTOS & SERVICOS**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE

Tem sua sede na na Rua Rio Xingu, nº 159, Bairro Trizidela em Barra do Corda-MA
CEP: 65.950-000.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social é:

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;

4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS); 4330-4/01 -

Impermeabilização em obras de engenharia civil;

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSÃO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES);

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1/03 - Obras de alvenaria;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7311-4/00 - Agências de publicidade;

7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (COMPRESSORES, CONTÊINER, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MÁQUINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA);

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

9001-9/02 - Produção musical;

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

7319-0/03 - Marketing direto;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;



S

✓

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

As atividades desta empresa se iniciaram em 02/01/2012 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato pelo Titular da Empresa, em moeda corrente e legal do país.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SETIMA – DO DESEMPEDIMENTO

O Titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA – DA ABERTURA DE FILIAL

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO DO TITULAR

Falecendo ou interditado o titular, a Empresa continuará a sua atividade com os seus herdeiros e/ou sucessores, conforme o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE EPP**

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos fins legais, arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Piauí, de acordo com a lei em vigor.

Teresina/PI 08 de Junho de 2021.

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

CPF nº 029.951.163-44

Titular Administrador

7

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por



IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021 15:23 SOB N°
20210335319.
PROTOCOLO: 210335319 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104040929. CNPJ DA SEDE:
15217765000155. NIRE: 22600063273. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 08/06/2021.
CARVALHO SERVICOS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021 08:36 SOB N°
21600195918.
PROTOCOLO: 210755318 DE 09/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104060555. CNPJ DA SEDE:
15217765000155. NIRE: 21600195918. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 10/06/2021.
CARVALHO SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.217.765/0001-55
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/03/2012

NOME EMPRESARIAL
CARVALHO SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DM EMPREENDIMENTOS & SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R RIO XINGU

NÚMERO
159

COMPLEMENTO

CEP
65.950-000

BAIRRO/DISTRITO
TRIZIDEIA

MUNICÍPIO
BARRA DO CORDA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOSE.NETOPINTO23@GMAIL.COM

TELEFONE
(86) 9844-9051

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2022** às **22:10:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



Jo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.217.765/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CARVALHO SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-03 - Marketing direto
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R RIO XINGU	NÚMERO 159	COMPLEMENTO *****
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSE.NETOPINTO23@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9844-9051

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2022** às **22:10:48** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.217.765/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CARVALHO SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

GRADUADO
R RIO XINGU

NÚMERO
159

COMPLEMENTO

CEP
65.950-000

BAIRRO/DISTRITO
TRIZIDEIA

MUNICÍPIO
BARRA DO CORDA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOSE.NETOPINTO23@GMAIL.COM

TELEFONE
(86) 9844-9051

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2022** às **22:10:48** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

12

0

INSC. ESTADUAL: 12.700.981-7
RAZÃO SOCIAL: CARVALHO SERVICOS EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 10/06/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 15.217.765/0001-55 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: CARVALHO SERVICOS EIRELI
NIRE: 21600195918 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/06/2021 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 37 - AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010 DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: jose.netopinto23@gmail.com ÁREA UTILIZADA: 40



ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65950-000
ENDEREÇO RUA RIO XINGU NÚMERO: 159
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: TRIZIDEIA
CIDADE: BARRA DO CORDA ESTADO: MA
TELEFONE: (86)9814-17499 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA RIO XINGU NÚMERO: 159
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: TRIZIDEIA
CIDADE: BARRA DO CORDA ESTADO: MA
TELEFONE: (86)9814-17499 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
3	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6	4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
7	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
8	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
9	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
10	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
11	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
12	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
13	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
14	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
15	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
16	4329105	TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
17	4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
18	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
19	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
20	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
21	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
22	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
23	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
24	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
25	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
26	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
28	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
29	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
30	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
31	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
32	7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
33	7319003	MARKETING DIRETO
34	7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
35	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
36	7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
37	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
38	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
39	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
40	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
41	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
42	9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
43	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
44	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS



REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	205 - ADMINISTRADOR
2995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	801 - EMPRESARIO
18259472368	TIERI PINTO DE MORAIS NETO	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	10/06/2021	—	Ativo
NF-e	01/12/2010	—	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARVALHO SERVICOS EIRELI
CNPJ: 15.217.765/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:06 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2022.

Código de controle da certidão: **1AEB.7E06.12F6.F52E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JS

✓



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 099313/22

Data da

13/06/2022 11:19:05

Inscrição Estadual: 127009817

CPF/CNPJ: 15217765000155

Razão Social: CARVALHO SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA RIO XINGU, 159 CEP: 65950000 - TRIZIDELA

Telefone: (86)981417499

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/06/2022 11:19:05

16



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Nº Certidão: 042109/22

Data da

13/06/2022 11:20:10

Inscrição Estadual: 127009817

CPF/CNPJ: 15217765000155

Razão Social: CARVALHO SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA RIO XINGU, 159 CEP: 65950000 - TRIZIDELA

Telefone: (86)981417499

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/06/2022 11:20:10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 328/2022



Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico Municipal desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no cadastro municipal de nº **11649**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes. Esta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
11649

Contribuinte
CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

Logradouro
RUA: RIO XINGU, 159, CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
15.217.765/0001-55

Bairro
TRESIDELA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 5455

Inscr Estadual:

Data
Encerramento:

Atividade: 4120400 - Construção de edifícios

Finalidade da Certidão REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021

Usuário: Cammyla Moura Oliveira

Emitida às 09:39:59 do dia 16/08/2022 09:39:59

Válida até 15/09/2022

Código de Controle da Certidão/Número IW8Q7XWQ9I

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 14163/2022

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/09/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
11649

Contribuinte
CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

Logradouro
RUA: RIO XINGU, 159, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
15.217.765/0001-55

Bairro
TRESIDELA

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 946/2021.

Usuário: Cammyla Moura Oliveira

Emitida 16/08/2022 09:39:25

Válida até 15/09/2022

Código de Controle da Certidão/Número NUC1OCDBNB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

19

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.217.765/0001-55

Razão Social: CARVALHO SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA RIO XINGU 159 / TRIZIDELA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2022 a 07/09/2022

Certificação Número: 2022080902312527875098

Informação obtida em 22/08/2022 11:44:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: CARVALHO SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.217.765/0001-55

Certidão nº: 13980645/2022

Expedição: 03/05/2022, às 22:54:18

Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.217.765/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: CARVALHO SERVICOS EIRELI

INSCRIÇÃO: 15.217.765/0001-55

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/08/2022, às 17:51:19, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 982DAYZK9B

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 523/2022

Exercício: 2022

Inscrição Municipal: 005455

Validade: 31/12/2022

Contribuinte: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 15217765000155

Endereço: RUA RIO XINGU, - TRESIDELA

CEP: 65950000

Complemento:

Atividades

4120400 - Construção de edifícios

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212000 - Construção de obras-de-arte especiais

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliário:

Área Utilizada:

0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 22/03/2022 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA.

Validador

289FC9FD1F5F9E95

Data de Abertura:

02/03/2012

BARRA DO CORDA - MA, 22/03/2022

Divisão de Tributação

JOÃO ROBERTO CUNHA DE ALMEIDA
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



CERT-PVBC - 182022

Código de validação: 296A5026B0

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
(Ações de Falência ou Recuperação Judicial)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **VARAS CÍVEIS**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** em que a empresa **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.217.765/000155, com o nome de fantasia **DM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, estabelecida nesta cidade, na Rua Rio Xingú, nº159, **ocupe o polo passivo ou ativo**.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Barra da Corda, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. Eu, **Fabricio Rodrigues Ribeiro**, Mat.174680, consultei e digitei. E eu **Ivanilde Carvalho Garreto de Sousa**, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. **Barra do Corda/MA, 19 de Julho de 2022.**

IVANILDE CARVALHO GARRETO DE SOUSA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Barra do Corda
Matrícula 176701



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI, município Barra do Corda, CNPJ nº 15.217.765/0001-55, Número de Registro (NIRE) 21600195918.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/06/2021

Atos constitutivo: 21600195918

Barra do Corda, 01/01/2021

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 029.951.163-44

ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA
CONTADOR
CRC/MA CRC/TO 002017/O-9 T-MA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI.

Barra do Corda, 31/12/2021

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 029.951.163-44

ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA
CONTADOR
CRC/MA CRC/TO 002017/O-9 T-MA





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
66974240368	ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2022 08:32 SOB N° 20220545022.
PROTOCOLO: 220545022 DE 03/05/2022. NIRE: 21600195918.
CARVALHO SERVICOS EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

27

✓



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205574420 em 04/05/2022, protocolo 220545022. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.



Identificação de Empresa

Nome Empresarial: CARVALHO SERVICOS EIRELI
Número de Registro: 21600195918
CNPJ: 15217765000155
Município: Barra do Corda

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	
66974240368	ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA	MACRC/TO 002017/O-9 T-MA

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2022 08:32 SOB Nº 20220545022.
PROTOCOLO: 220545022 DE 03/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205574420. NIRE: 21600195918.
CARVALHO SERVICOS EIRELI

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ n.º 15.217.765/0001-55
Insc. Estadual n.º 12.700.981-7
NIRE n.º 21 6 0019591-8

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31/12/2021



ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL :

Caixa/Bancos 480.536,80

REALIZÁVEL:

Estoque

PERMANENTE

VEÍCULOS

Veículos 415.716,70
(-) Dep. Acumulada (54.263,16)

INSTALAÇÕES COMERCIAIS

Móveis e utensílios 39.804,36
Máquinas e Equipamentos 165.791,60
Instalações 20.658,81
(-) Dep. Acumulada (29.218,63)

558.489,68

1.039.086,48

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES COMERCIAIS:

Fornecedores 48.950,70

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS:

SIMPLES NACIONAL a pagar 15.354,37
ICMS a pagar 2.536,00

66.841,07

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

Capital Social 200.000,00

RESERVAS LEGAIS

Reservas de Lucro 763.002,50
Lucro Líquido 9.242,91

972.245,41

1.039.086,48

Reconhecemos a exatidão do "BALANÇO GERAL" que soma no seu ATIVO e no seu PASSIVO, a importância de R\$ 1.039.086,48 (um milhão, trinta e nove mil, oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Barra do Corda - MA., 31 de DEZEMBRO de 2021

Antonio Marcos Lima Bandeira
Técnico Contábil
CRC/TO nº 002017/O-9 T-MA

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
TITULAR ADMINISTRADOR

Rua RIO XINGÚ, Nº 159, TRIZIDEIA, BARRA DO CORDA-MA - CEP: 65.950-000
CONTATO: (86) 99844-9051 | E-Mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ n.º 15.217.765/0001-55
 Insc. Estadual n.º 12.700.981-7
 NIRE n.º 21 6 0019591-8

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 2021 - D R E****DÉBITO:****CUSTOS OPERACIONAIS:**

Materiais de Uso/Consumo - **886.889,28**

Despesas Operacionais (Administrativas):

Pró-Labore	28.550,00	
Serviços de terceiros PF	133.794,60	
Energia e água	4.590,80	
Frete e carretos	5.870,60	
Despesas bancárias	3.590,80	
Despesas diversas	8.925,70	
Telefone e Internet	2.420,00	
Honorários Contábeis	<u>4.400,00</u>	192.142,50

Despesas Tributárias:

Imp. Municipal/Alvará	200,00	
SIMPLES NACIONAL	89.137,34	
ICMS	<u>12.198,32</u>	101.535,66

Resultado Financeiro Líquido do Exercício 2021

Lucro Líquido		<u>9.242,91</u>
		1.189.810,35

CRÉDITO:**Receitas Operacionais/Receitas Diversas**

Receita Bruta (Venda de Serviços)		<u>1.189.810,35</u>
		1.189.810,35

Barra do Corda - MA., 31 de DEZEMBRO de 2021

Antonio Marcos Lima Bandeira
 Técnico Contábil
 CRC/TO n.º 002017/O-9 T-MA

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
 TITULAR ADMINISTRADOR

Rua RIO XINGÚ, N.º 159, TRIZIDELA, BARRA DO CORDA-MA - CEP: 65.950-000
 CONTATO: (86) 99844-9051 | E-Mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ n.º 15.217.765/0001-55
Insc. Estadual n.º 12.700.981-7
NIRE n.º 21 6 0019591-8



ÍNDICES ECONÔMICO EM 31/12/2021

		BALANÇO 2020	
01 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	<u>Passivo Circulante + Passivo não Circulante</u> ATIVO TOTAL	66.841,07 1.039.086,48	0,06
02 - LIQUIDEZ GERAL	<u>ATIVO Circulante + Realizável L.P.</u> PASSIVO Circulante + Passivo não Circulante	480.596,80 66.841,07	7,19
03 - LIQUIDEZ CORRENTE	<u>ATIVO CIRCULANTE</u> PASSIVO CIRCULANTE	480.596,80 66.841,07	7,19
04 - SOLVENCIA GERAL	<u>ATIVO TOTAL</u> PASSIVO Circulante + Passivo Não Circulante	1.039.086,48 66.841,07	15,55
05 - LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS	<u>ATIVO Circulante - Passivo Circulante</u> Patrimônio Líquido	413.755,73 972.245,41	0,43
06 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS	<u>Passivo Circulante + Passivo não Circulante</u> Patrimônio Líquido	66.841,07 972.245,41	0,07
07 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	<u>Passivo Circulante</u> Passivo não Circulante + Passivo Circulante	66.841,07 66.841,07	1,00
08 - GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	<u>Patrimônio Líquido</u> Exigibilidades	972.245,41 66.841,07	0,25

Barra do Corda - MA., 31 de DEZEMBRO de 2021

Antonio Marcos Lima Bandeira
Técnico Contábil
CRC/TO 002017/O-9 T-MA

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
TITULAR ADMINISTRADOR

Rua RIO XINGÚ, Nº 159, TRIZIDELA, BARRA DO CORDA-MA - CEP: 65.950-000
CONTATO: (86) 99844-9051 | E-Mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

31

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ n.º 15.217.765/0001-55
Insc. Estadual n.º 12.700.981-7
NIRE n.º 21 6 0019591-8



DEMONSTRATIVO DA CONTA VENDA DE SERVIÇOS NO EXERCÍCIO 2021

ATIVO

Estoque inicial	-	-
Compras Materiais/Usos exercício 2021	886.889,28	
(-) Devoluções	-	886.889,28
Lucro verificado		302.921,07
		<u>1.189.810,35</u>

PASSIVO

Vendas de serviços no exercício 2021	1.189.810,35	
(-) Deduções	-	1.189.810,35
Estoque Final em 31/12/2021		-
		<u>1.189.810,35</u>

Barra do Corda - MA., 31 de DEZEMBRO de 2021

Antonio Marcos Lima Bandeira
Técnico Contábil
CRC/TO nº 002017/O-9 T-MA

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
TITULAR ADMINISTRADOR

Rua RIO XINGÚ, Nº 159, TRIZIDELA, BARRA DO CORDA-MA - CEP: 65.950-000
CONTATO: (86) 99844-9051 | E-Mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

32

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ n.º 15.217.765/0001-55
Insc. Estadual n.º 12.700.981-7
NIRE n.º 21 6 0019591-8



DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2021

Saldo no início do período	763.002,50
Correção monetária do saldo inicial	-----
Saldo ajustado e corrigido	763.002,50
Lucro Líquido do Exercício 2021	9.242,91
Saldo no fim do período - 31/12/2021	<u>772.245,41</u>

Barra do Corda - MA., 31 de DEZEMBRO de 2021

Antonio Marcos Lima Bandeira
Técnico Contábil
CRC/TO nº 002017/O-9 T-MA

DIEGNO MAGNO FREIRE CARVALHO
TITULAR ADMINISTRADOR

Rua RIO XINGU, Nº 159, TRIZIDELA, BARRA DO CORDA-MA - CEP: 65.950-000
CONTATO: (86) 99844-9051 | E-Mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

33

✓

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

Página 6 de 7

CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ n.º 15.217.765/0001-55

Insc. Estadual n.º 12.700.981-7

NIRE n.º 21 6 0019591-8



DEMONSTRAÇÃO DA CONTA VENDA DE SERVIÇOS NO EXERCÍCIO 2021

ESTOQUE INICIAL

ENTRADAS P/USO-CONSUMO PREST/SERVIÇOS:

JANEIRO	11.938,40	
FEVEREIRO	9.772,46	
MARÇO	71.685,49	
ABRIL	95.628,33	
MAIO	89.382,50	
JUNHO	98.342,15	
JULHO	82.551,30	
AGOSTO	80.429,70	
SETEMBRO	59.837,25	
OUTUBRO	99.634,15	
NOVEMBRO	92.339,70	
DEZEMBRO	95.347,85	886.889,28
Devoluções S/Vendas		-
LUCRO VERIFICADO		302.921,07
		<u>1.189.810,35</u>

VENDA DE SERVIÇOS:

JANEIRO	25.638,70	
FEVEREIRO	22.649,50	
MARÇO	23.649,95	
ABRIL	115.620,55	
MAIO	125.938,80	
JUNHO	165.382,62	
JULHO	84.921,98	
AGOSTO	134.334,60	
SETEMBRO	98.226,75	
OUTUBRO	141.443,00	
NOVEMBRO	122.365,90	
DEZEMBRO	129.638,00	1.189.810,35
Devoluções S/Compras		-
ESTOQUE FINAL EM 31/12/2021		<u>1.189.810,35</u>

Barra do Corda - MA., 31 de DEZEMBRO de 2021

Antonio Marcos Lima Bandeira
Técnico Contábil
CRC/TO nº 002017/O-9 T-MA

DIEGNO MAGNO FREIRE CARVALHO
TITULAR ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
66974240368	ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 14:01 SOB N° 20220542856.
PROTOCOLO: 220542856 DE 03/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205536707. CNPJ DA SEDE: 15217765000155.
NIRE: 21600195918. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2022.
CARVALHO SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

35



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA
REGISTRO..... : TO-002017/O-9 T-MA
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.742.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/07/2022 as 16:35:48.

Válido até: 06/10/2022.

Código de Controle: 752961.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021



NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI (**DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**) – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, constituída sob a forma de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

Constitui como objeto social da empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI com o nome de fantasia (**DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**) as atividades de prestação de serviços diversos no ramo da construção e outras sob empreitada, tais como: **Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS); Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Outras obras de acabamento da construção (CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSÃO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES); Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Serviços de engenharia; Agências de publicidade; Criação de stands para feiras e exposições; Filmagem de festas e eventos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (COMPRESSORES, CONTÊINER, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MÁQUINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; enfim, todas conforme seu contrato social, as atividades mencionadas, compreendem a orientação, coordenação, estruturação, assistência técnico-consultiva, execução das obras e estruturação de áreas de infraestrutura e de exploração mobiliários, imobiliários e financeiros, sob formatos jurídicos diversos. Com início de atividades em 02/01/2012, e sua regência pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.**

A Empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI (**DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**) possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na **JUCEMA** e tem o **NIRE nº 21600195918**;
- Cadastrada no **CNPJ** no Ministério da Economia sob o nº **15.217.765/0001-55**;
- Cadastrada na **SEFAZ-MA** com a **Inscrição Estadual** sob o nº **12.700.981-7**;
- Cadastro Municipal (Pref. de Barra do Corda – MA), **CCM** sob o nº **005455**.



A empresa neste ano de **2021** esteve enquadrada no regime tributário do **SIMPLES NACIONAL** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021;

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$);

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021;

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamentos (DARFS, DARES, GPS, DAS e etc.), em conformidade com as exigências legais do fisco;

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais;

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais;

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).



NOTA 4 – ATIVOS

4.1 – Caixa e equivalentes de caixa (DISPÓNIVEL) - Foi utilizada a conta Caixa/Bancos para os recebimentos e pagamentos;

4.2 – Veículos, Máquinas, Equipamentos e Instalações comerciais (IMOBILIZADO) - A empresa conta com veículos, máquinas e equipamentos para utilização nas obras contratadas sob sua responsabilidade, além de suas instalações comerciais com móveis, computadores e utensílios de qualidade para o atendimento de seus clientes com conforto e qualidade.

Ativo Imobilizado - Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

4.3 – Ajuste de avaliação patrimonial - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

4.4 – Investimentos em empresas coligadas e controladas - A empresa não participa do capital de outras sociedades;

NOTA 5 – PASSIVOS

5.1 – Fornecedores (OBRIGAÇÕES COMERCIAIS) - A empresa conta com um passivo relacionado a duplicatas a pagar ainda não vencidas, no valor de R\$ 48.950,70 (*quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos*), a fornecedores diversos, referente a compras de materiais de uso e consumo aplicados nas obras de sua responsabilidade;

5.2 – Obrigações tributárias - A empresa possui obrigações tributárias/fiscais futuras com impostos a pagar ainda não vencidos;

NOTA 6 – RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o Titular-Administrador da empresa, amparado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas. A empresa CARVALHO & SERVIÇOS EIRELI não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

NOTA 7 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Capital Social)

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios têm na empresa em um determinado momento. O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizados, apresentando a seguinte composição:

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO – 100% = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Soma: 100% = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), onde foi registrada a empresa.



NOTA 8 – BALANÇO PATRIMONIAL

Os valores dos grupos apresentados abaixo são os constantes no **Balanço Patrimonial** referente ao **Ano de 2021**:

Ativos e Passivos = R\$ 1.039.086,48

Capital Social = R\$ 200.000,00

Reservas Legais (Lucros Acumulados) = R\$ 772.245,41

Lucro Líquido no exercício 2021 = 9.242,91

A rentabilidade sobre o capital social foi de R\$ 572.245,41 (386,12%).

NOTA 9 – EVENTOS SUBSEQUENTES

O Titular-Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Barra do Corda – MA, 31 de dezembro de 2021.

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
CPF: 029.951.163-44
Titular-Administrador

ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA
Técnico Contábil
CRC/TO: 002017/O-9 T-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02995116344	DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
66974240368	ANTONIO MARCOS LIMA BANDEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2022 12:14 SOB Nº 20220984115.
PROTOCOLO: 220984115 DE 10/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210440259. CNPJ DA SEDE: 15217765000155.
NIRE: 21600195918. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2022.
CARVALHO SERVICOS EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARVALHO SERVICOS EIRELI		Protocolo: MAC2202113111		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600195918	CNPJ 15.217.765/0001-55	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/2021	Início de Atividade 02/01/2012	
Endereço Completo Rua RIO XINGU, Nº 159, TRIZIDELA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000				
Objeto 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/05 - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALACOES HIDRAULICAS) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSAO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZACAO EM PAREDES) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (COMPRESSORES, CONTAINER, FERRAMENTAS ELETRICAS, MAQUINAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	CPF 029.951.163-44	Administrador S	Início do Mandato 09/09/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO	CPF 029.951.163-44	Início do Mandato 09/09/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 03/05/2022	Número 20220542856	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2022, às 16:39:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3EIQHV6.

MAC2202113111

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

42



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI Portadora do CNPJ 15.217.765/0001-55 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202113183
NIRE (Sede) 21600195918	CNPJ 15.217.765/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/2021	Início de Atividade 02/01/2012
Endereço Completo RUA RIO XINGU, Nº159, TRIZIDELA - Barra do Corda/MA - CEP65950000			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2022, às 16:40:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AF1ISHGV.

MAC2202113183

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 871352/2022

Emissão: 08/08/2022

Validade: 04/02/2025

Chave: Zc84c



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 15.217.765/0001-55

Registro: 0005448131

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 08/06/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE-ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS) IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENERGIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSÃO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFÊ; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (COMPRESSORES, CONTÊINER, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MÁQUINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MARKETING DIRETO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA RIO XINGU, 159, TRIZIDELA, BARRA DO CORDA, MA, 65950000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/08/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544931DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS

Registro: 1116075822

CPF: 030.990.013-17

Data Início: 03/08/2021

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 871352/2022

Emissão: 08/08/2022

Validade: 04/02/2023

Chave: Zc84c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: 11/07/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

CPF: 029.951.163-44

Função: ADMINISTRADOR



[Handwritten signature]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 859649/2022

Emissão: 27/01/2022

Validade: 31/03/2025

Chave: BD05A



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS

Registro: 1116075822

CPF: 030.990.013-17

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 31/01/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 09/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0005448131

CNPJ: 15.217.765/0001-55

Data Início: 03/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 11/07/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BD05A
 Impresso em: 21/03/2022 às 22:04:40 por: adapt, ip: 177.18.231.255

46



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210435040

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO
MA2021043468



1. Responsável Técnico

BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1116075822
Registro: 1116075822MA

2. Contratante

Contratante: **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI**
RUA RUA RIO XINGU
Complemento:
Cidade: **BARRA DO CORDA**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **TRIZIDELA**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **15.217.765/0001-55**
Nº: **159**
CEP: **65950000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **undefined**

RUA RUA RIO XINGU

Complemento:

Cidade: **BARRA DO CORDA**

Data de Início: **12/07/2021**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

Bairro: **TRIZIDELA**
UF: **MA**

Nº: **159**
CEP: **65950000**

Previsão de término: **11/07/2023**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade
30,00
Unidade
h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Construção, orçamentação, fiscalização de obras, Levantamento de quantitativos de projeto, consultorias, Laudos técnicos, relatórios e pareceres técnicos

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS

CPF/CNPJ:
03099001317

Assinado em:
02/08/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS - CPF: 030.990.013-17

Diego Muro Figueira
DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.217.765/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **12/07/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4W9A4
Impresso em: 12/07/2021 às 13:31:38 por: , ip: 189.40.78.137

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão



47

Diego Muro Figueira



CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Pelo presente instrumento de CONTRATO DE TRABALHO, de um lado, como **EMPREGADOR, DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 15.217.765/0001-55**, com sede na Rua Rio Xingu, nº 159, Bairro Trizidela, Barra do Corda, MA, CEP: 65.950-000, e, de outro lado como **EMPREGADO, Bruna Araújo Medeiros Santos**, brasileira, engenheira Civil, **CREA -MA nº 1116075822**, com domicílio na R. 6,200 AP 203, BL 13, CONDOMINIO DUNAS DO LITORAL, SÃO LUIS - MA, ajustam as cláusulas seguintes:

DA FUNDAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA I – O EMPREGADO obriga-se a prestar ao EMPREGADOR serviços referente à sua área de atuação, mediante a 06 (seis) salários mínimos mensais, pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

DA JORNADA

CLÁUSULA II – O EMPREGADO estará à disposição do EMPREGADOR por 05 (cinco) horas diárias, de segunda a sábado, das 7 horas às 12 horas, para realizar trabalho de acordo com a demanda.

Paragrafo Primeiro – O EMPREGADO concorda expressamente em trabalhar mediante escala, que poderá contemplar jornada diurna, noturna, ou mista, conforme necessidades de serviço do EMPREGADOR.

Paragrafo Segundo – O EMPREGADO concorda expressamente em trabalhar aos domingos por força de exigências técnicas do estabelecimento do EMPREGADOR, com respectivo descanso semana remunerado compensatório, conforme escala, podendo, ainda, haver labor em feriados, respeitando as condições previstas nos artigos 68, da consolidação das Leis do Trabalho, e de 1º da Lei 605/49.

Paragrafo Terceiro – A escala de trabalho garantirá que as folgas contemplem, ao menos, um domingo ao mês.

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela

Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: dmempreendimento@outlook.com

Fone/Zap : (86) 99844-9051

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS



DO BANCO DE HORAS

CLÁUSULA III – O trabalho excedente da jornada de trinta horas semanais, inclusive horas relativas ao sobreaviso, poderá ser objeto de compensação, nos termos do artigo 59, § 2º da consolidação das Leis do Trabalho, e Banco de Horas, na forma e condições estipulado no Acordo Coletivo da Categoria, tal que o excesso de horas em dia será compensado em outro dia.

Parágrafo primeiro – A duração do trabalho poderá exceder o limite legal ou convencionado, nos termos do artigo 61 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo segundo – O controle de frequência do EMPREGADO será realizado mediante preenchimento do caderno de ponto, no qual serão anotadas as horas de entrada e saída do mesmo, emitindo-se relatórios semanais especialmente com a finalidade de atestar armazenamento de jornada extra no Banco de Horas.

DO LOCAL DE TRABALHO E TRANSFERÊNCIAS

CLÁUSULA IV – O EMPREGADO concorda com a prestação de serviços em qualquer local demandado pelo EMPREGADOR, no local da celebração desde contrato ou em qualquer outra Cidade ou Estado da Federação, conforme necessidade do serviço, nos termos do artigo 469, § 1º da Consolidação das Leis de Trabalho.

DA RESPONSABILIDADE POR DANOS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA V – O EMPREGADO deverá ressarcir ao EMPREGADOR todos os danos ou prejuízos que causar restantes de qualquer conduta, dolosa ou culposa.

Parágrafo Único - O EMPREGADO autoriza desconto da importância relativa ao ressarcimento descrito no caput desta cláusula, respeitando-se o disposto no artigo 462, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela

Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: dmempreendimento@outlook.com

Fone/Zap : (86) 99844-9051

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

DO REGULAMENTO DA EMPRESA

CLÁUSULA VI – O EMPREGADO declara que recebeu, neste ato, Regulamento Interno da Empresa, cujas cláusulas fazem parte do presente Contrato do Trabalho.



DA ADMISSÃO

CLÁUSULA VII – A admissão do EMPREGADO é reconhecida a partir de 12/07/2021.

DO PRAZO

CLÁUSULA VIII – O contrato terá a validade de 24 (VINTE E QUATRO) meses renováveis por igual período, a contar da data da assinatura.

E, por estarem de pleno acordo com os termos supra, assinam o presente CONTRATO, em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO.

Barra do Corda, 12 de Julho de 2021.

Diego Magno Freire Carvalho

Diego Magno Freire Carvalho
Representante Legal
Empregador Contratante
CPF nº 029.951.163-44

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BRUNA ARAÚJO MEDEIROS SANTOS
CPF: 03099001317 Assinado em: 08/07/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Bruna Araújo Medeiros Santos
Engenheira Civil
CREA-MA nº 1116075822
Empregado contratado

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela
Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000
E-mail: dmempreendimento@outlook.com
Fone/Zap : (86) 99844-9051

CARTÓRIO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua Imã, 314 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (86) 3043-3143 - atendimento@cartorio1barradocorda.com.br

RECONHECIMENTO 210466
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) DIEGO MAGNO
FREIRE CARVALHO
Barra do Corda, 23 de agosto de 2021. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a
validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

Camila de Freitas Lago
CAMILA DE FREITAS LAGO - Escrevente
Total R\$ 6,69 Emol R\$ 6,14 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20.
Selo: REC-FIR03M166/LB-SRACSOINGR01.



50

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

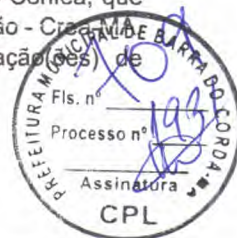
859679/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**
 Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**
 Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20220537512** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/06/2022** Baixada em: **25/07/2022**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**
 Endereço da contratante: **RUA RUA ISACC MARTINS** Nº: **371**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65950000**

Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 563.478,16** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**
 Endereço da obra/serviço: **RUA BOI NA BRASA** Nº: **S/N**
 Complemento: Bairro: **TAMARINDO**
 Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65950000**

Coordenadas Geográficas: **-5.513318, -45.263769**
 Data de início: **28/09/2021** Conclusão efetiva: **28/02/2022**
 Finalidade: **Esportivo**
 Proprietário: **MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA**

CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS**
52 - Execução de reforma 3230,40 metro quadrado;

Observações

REFORMA DO GINASIO POLIESPORTIVO E ACADEMIA AO AR LIVRE, NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2018, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 859679/2022
09/08/2022, 14:14
Cy5cd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **Cy5cd**

51



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Estado do Maranhão





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.217.765/0001-55**, empresa com sede no município de Barra do Corda - MA, estabelecida na Rua Rio Xingu, nº 159, bairro Trizidela, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil Bruna Araújo Medeiros Santos, Registro 1116075822, e inscrita no CPF nº 030.990.013-17, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA**, inscrita no **CNPJ Nº 06.769.798/0001-17**, os serviços de engenharia de Reforma do Ginásio Poliesportivo e Academia ao Ar Livre, localizada na Rua Boi na Brasa, S/N, bairro Tamarindo, CEP 65950-000, no Município de Barra do Corda, de acordo com as especificações, condições técnicas administrativas e contratuais estabelecidas no Edital **Tomada de Preços nº 04/2021 CPL, CONTRATO Nº 302/2021**. Com data início em 28/09/2021 e com previsão de término em 28/02/2022, constantes dos serviços preliminares abaixo:

- CARACTERÍSTICAS DA OBRA

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	6
LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m ²	1846,5

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	6,72
REMOÇÃO DE PORTÃO FRONTAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	9,63
REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	4,79
REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	1274,85
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	34,66
DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	11,7
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	4,16
REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6
REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE FERRO	m ²	92,8
VESTIÁRIO A SER CONSTRUÍDO		

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859679/2022, em 09/08/2022



Certidão nº 859679/2022

09/08/2022, 14:37

Chave de Impressão: Cy5cd

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2022 e contém 10 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

m² 18,3

SAPATAS EM CONCRETO ARMADO FCK =25MPA, PREPARO COM BETONEIRA

M³ 0,26

VIGA EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA-DIM.(15X40) E (15X25)CM, INCLUSIVE LANÇAMENTO

M³ 0,69

PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA

M³ 0,23

LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL

m² 17,1

VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.

PAREDES E PAINEIS

ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)

m² 47,25

REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.

m² 94,5

ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE

m² 94,5

EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

m² 21,06

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

m² 21,06

PISO

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

m² 17,1

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859679/2022, em 09/08/2022



Certidão nº 859679/2022

09/08/2022, 14:37

Chave de Impressão: Cy5cd

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2022 e contém 10 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014

m² 18,81

REVESTIMENTO

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014

m² 98,3

ESQUADRIAS

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

UN 6

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

m² 3,93

JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

m² 1,32

PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

m² 3,84

JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

m² 1,51

PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS

m² 9,63

Gradil em alumínio anodizado preto

m² 92,8

DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS

m² 8

PISO

PISO DOS BANHEIROS E GUARITA

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859679/2022, emitida em



Certidão nº 859679/2022

09/08/2022, 14:37

Chave de Impressão: Cy5cd

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2022 e contém 10 folhas

54





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS,
LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM.
AF_07/2016

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO
ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA
EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014

RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO
ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM
(PADRAO POPULAR). AF_06/2017

PISO DA QUADRA

PISO INTERNO DA QUADRA, e=3mm, INCLUSO JUNTAS DE
DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO
PISO AO REDOR DA QUADRA - EXECUÇÃO DE PASSEIO
(CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO
MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO
CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

PISO PARA PASSEIO

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE
CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM
OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.
AF_07/2016

PINTURA

PINTURA DA FACHADA

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES,
UMA DEMÃO. AF_06/2014

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX
ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX
ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

PINTURA DA ÁREA INTERNA

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX
ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX
ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS

PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM
QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA

ALAMBRADO

m²m²

M

M²m³m³m²m²m²m²m²m²

M



25,86

28,45

12,87

290,07

20,81

20,72

187,13

1085,09

47

183

50,15

230,6

245

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 859679/2022,
emitida em 09/08/2022



Certidão nº 859679/2022
09/08/2022, 14:37

Chave de Impressão: Cy5cd

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2022 e contém 10 folhas

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

SS





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

m² 138,6

COBERTURA

TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

m² 1274,85

ARENA DE AREIA

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014

m² 18,54

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.

m² 37,08

ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

m² 37,08

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

m² 43,26

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

m³ 6,09

CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA

m³ 33,6

CONJUNTO PARA VOLEI

par 1

ACADEMIA DE SAÚDE

PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO

m² 160,02

CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016

m³ 16

EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA : ALONGADOR

und 1

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859679/2022, em 09/08/2022 emitida



Certidão nº 859679/2022
09/08/2022, 14:37

Chave de Impressão: Cy5cd

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2022 e contém 10 folhas



56



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA : REMO INDIVIDUAL	und	1
EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA: ESQUI	und	1
EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA: ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL	und	1
EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA: ROTAÇÃO VERTICAL	und	1
EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA: SIMULADOR DE CAMINHADA	und	1
LOUÇAS E MOBILIÁRIOS		
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4
ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	2,16
Banco de madeira de lei sem encosto, tipo sueco, medindo 45x45x300cm	un	2
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	42,8
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	0,61

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859679/2022, em 09/08/2022 emitida



Certidão nº 859679/2022
09/08/2022, 14:37
Chave de Impressão: Cy5cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/09/2022 e contém 10 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.

AF_10/2015

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.

AF_10/2015

Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar - fornecimento

Registro gaveta bruto 1" (ref 1510 hd) Deca ou similar

CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS

CHUVEIROS EM PVC INCLUSIVE REGISTRO DE PRESSÃO

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS.

AF_10/2015

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.

AF_10/2015

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015

Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar

Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m

M

M

un

un

und

und

M

M

M

M

un

un



0,9

1

4

1

6

41,08

18

6,36

12

10

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859679/2022, em 09/08/2022



Certidão nº 859679/2022

09/08/2022, 14:37

Chave de Impressão: Cy5cd

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2022 e contém 10 folhas

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

58





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES).

AF_12/2020

SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES).

AF_12/2020

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_12/2015

CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_12/2015

CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_12/2015

INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

CAIXA MULTI-USO SOBREPOR PVC BEGE 150 X 150 X 68mm

Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,40m

Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")

Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar

UN	1
UN	1
UN	9
UN	1
UN	31
M	250,3
M	814,7
M	120
UN	8
UN	1
UN	2
und	1
un	3
m	441,5
un	31

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859679/2022, em 09/08/2022



Certidão nº 859679/2022

09/08/2022, 14:37

Chave de Impressão: Cy5cd

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2022 e contém 10 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P

UN

Projeto compacto IP 65 c/ lâmpada de multivapores metálicos,
pot. 250W, temp. cor 4500K, ind. rep. 65%, fluxo lum. 19000
lumens, incluso reator, ignitor e capacitor, ref. MVF607NB da
Philips ou similar

un

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE
AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO
TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

UN

1

QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1
MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_10/2020

UN

1

REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR
METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_08/2020

UN

4

SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27 E E40, PARA
LAMPADAS

und

31

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL
DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

UN

4

COMBATE INCENDIO

EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE
6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_10/2020_P

UN

2

LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2
W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_02/2020

UN

2

PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA
INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE

und

7

MOBILIÁRIO DA QUADRA

Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte
(poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar

un

6

EQUIPAMENTOS

PAR DE TABELAS DE BASQUETE

par

1

CONJUNTO PARA FUTSAL

par

1

CONJUNTO PARA VOLEI

par

1

SERVIÇOS FINAIS

Limpeza geral

m²

3230,4

PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018

m²

1452,51

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 859679/2022,
em 09/08/2022



Certidão nº 859679/2022
09/08/2022, 14:37

Chave de Impressão: Cy5cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2022 e contém 10 folhas

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

60





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Barra do Corda - MA, 25 de julho de 2022.


PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
 Engenheiro Civil – CREA-MA: 111824020-0

CPF: 039.270.333-59

Fiscal de Obras da Prefeitura Mun. de Barra do Corda -MA
 Portaria 171/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859679/2022, emitida em 09/08/2022



Certidão nº 859679/2022
 09/08/2022, 14:37

Chave de Impressão: Cy5cd
 O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2022 e contém 10 folhas

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
 CNPJ: 06.769.798/0001-17

61





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

859680/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade profissional



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, que a(o) profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **MA20220509663** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/03/2022** Baixada em: **25/07/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**
Endereço do contratante: **RUA RUA ISACC MARTINS** Nº: **371**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65950000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 144.903,33** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BR 226** Nº: **S/N**
Complemento: **CEMITERIO SÃO FRANCISCO** Bairro: **VILA NENZIN**
Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65950000**
Coordenadas Geográficas: **-5.501891, -45.246499**
Data de início: **20/08/2021** Conclusão efetiva: **01/11/2021**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 1500.00 metro quadrado; 14 - Elaboração TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento 1500.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 1500.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS 52 - Execução de reforma 1500.00 metro quadrado;**

Observações

REFORMA E ORÇAMENTO DA FACHADA DO CEMITERIO SÃO FRANCISCO, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens: PAISAGISMO; PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2018 e PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 859680/2022
09/08/2022, 14:11
axA3D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: axA3D





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.217.765/0001-55**, empresa com sede no município de Barra do Corda-MA, estabelecida na Rua Rio Xingu, nº 159, bairro Trizidela, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil Bruna Araújo Medeiros Santos, Registro 1116075822, e inscrita no CPF nº 030.990.013-17, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA**, inscrita no CNPJ Nº **06.769.798/0001-17**, os serviços de engenharia de Reforma e Orçamento da Fachada do Cemitério São Francisco, Execução de Pavimento em Paralelepípedo e Urbanização da entrada, localizada na Avenida BR-226, Cemitério São Francisco, S/N, bairro Vila Nenzin, CEP 65950-000, no município de Barra do Corda - MA, de acordo com as especificações, condições técnicas administrativas e contratuais. Com data de início em 20/08/2021 e término em 01/11/2021.

- CARACTERÍSTICAS DA OBRA

SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NO TAMANHO (2,00X1,50)	m2	3,00

PAVIMENTAÇÃO		
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	m2	1.141,10
CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL.	m3	8,40
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	m2	1.141,10

GUIAS E CANTEIROS		
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	m	170,00
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA.	m	170,00

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859680/2022, emitida em 09/08/2022



Certidão nº 859680/2022
09/08/2022, 14:36

Chave de Impressão: axA3D

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2022 e contém 3 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m2	87,60
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m2	120,44

PAISAGISMO		
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	m2	525,06
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.	und	18,00
LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF CLPD 1085 OU SIMILAR	und	8,00

IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS		
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	25,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	45,00
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00
TÊ NORMAL, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	und	4,00
TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	4,00

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859680/2022, emitida em 09/08/2022



Certidão nº 859680/2022
09/08/2022, 14:36

Chave de Impressão: axA3D

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2022 e contém 3 folhas

64



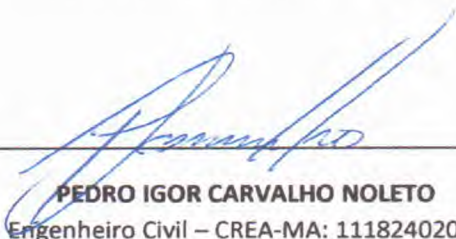


SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PINTURA		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR.	m2	287,10
PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL.	m2	45,70
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	m2	9,00

SERVIÇOS FINAIS		
LIMPEZA GERAL DA OBRA	m2	1.141,10

Barra do Corda - MA, 25 de julho de 2022.


PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
 Engenheiro Civil – CREA-MA: 111824020-0

CPF: 039.270.333-59

Fiscal de Obras da Prefeitura Mun. de Barra do Corda -MA
 Portaria 177/2021

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
 CNPJ: 06.769.798/0001-17



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 859680/2022, em 09/08/2022



Certidão nº 859680/2022
 09/08/2022, 14:36
 Chave de Impressão: avA3D

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2022 e contém 3 folhas

65



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que empresa **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 15.217.765/0001-55**, com sede à Rua Rio Xingú, nº159, Bairro Trezidela, Barra do Corda – MA, Cep 65.950-000, representada por seu representante legal **Sr. Diego Magno Freire Carvalho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 2364565 SSP –PI, prestou serviços à **JPL SANTOS EIRELI, CNPJ: 32.353.158/0001-31**, com sede na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 1580, Bairro Cangalheiro, Caxias - Ma, Cep 65600010 de :

1. SERVIÇO DE REFORMA EM GERAL
2. SERVIÇO DE PINTURA
3. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA
4. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA
5. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO
6. IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO PREDIO
7. SERVIÇO DE ENGENHARIA EM GERAL

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Caxias (MA), 14 de Junho de 2021

JOHNATHAN PABLO LOPES
SANTOS:03325861385

Assinado de forma digital por JOHNATHAN
PABLO LOPES SANTOS:03325861385
Dados: 2021.08.16 00:48:20 -03'00'

Johnathan Pablo Lopes
Cpf nº 033.258.613-85
Representante Legal da JPL Santos Eireli



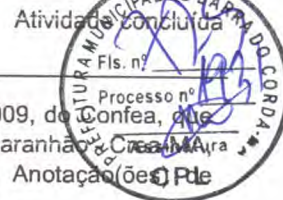
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

852649/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, que o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**
 Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**
 Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **MA20170119104** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/09/2017** Baixada em: **27/09/2019**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-AUTOR**
 Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
 Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** Nº: **S/N**
 Complemento: Bairro: **CALHAU**
 Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074220**
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 3.195.131,08** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** Nº: **S/N**
 Complemento: Bairro: **CALHAU**
 Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074220**
 Data de início: **23/08/2017** Conclusão efetiva: **28/08/2017**
 Finalidade: **Escolar**
 Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
 Atividade Técnica: **1000 - OUTRA #A0131 - ESCOLA 41 - ORÇAMENTO 1288,28 metro quadrado;**

Observações

REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DO ANTIGO COLEGIO MARISTA PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - MA. OS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROJETISTA PROGEN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 852649/2021
30/08/2021, 10:13
c4Z20

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **c4Z20**

67

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 30/08/2021, às 10:18.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 852649/2021, emitida em 30/08/2021



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA-SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS-SEAOC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a Engenheira Civil, **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**, com cargo de **ASSESSOR ESPECIAL III**, profissional com matrícula 00865590-00, identidade 0170411920018, CPF 030.990.013-17 funcionário estadual, qualificado com expertise em orçamentação, executou os serviços abaixo discriminados de maneira competente e eficientemente satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA - SINFR

CNPJ: 08.892.295/0001-60

ENDEREÇO: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº Calhau - Cep. 65.074-220 - São Luis -MA

OBJETO: ORÇAMENTO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DO ANTIGO MARISTA PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO.

MUNICÍPIOS: SÃO LUIS

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 3.195.131,08

CONTRATADA

NOME: BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS

CONFEA/CREA: 1116075822

CPF: 030.990.013-17

RESPONSÁVEL PELA ORÇAMENTAÇÃO: BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART Nº MA20170119104

DATA DO REGISTRO DA ART: 04/09/2017

Engº Jader de Andrade Beckman

SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS CIVIS
SEAOC/SINFRA - ID 00852477

Engº Jader de Andrade Beckman
Secretário Adjunto de Obras Cívis
SEAOC/SINFRA - ID: 00852477

Certidão nº 852649/2021
30/08/2021, 10:18
Chave de Impressão: c4220
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 1 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 30/08/2021, às 10:18.

68



DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

DM EMPREENDIMENTOS, CNPJ N° 15.217.765/0001-55, sediada na Rua Xingu, n° 159, Bairro Trizidela, Barra do Corda-MA, DECLARA, sob pena da Lei n° 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório TOMADA DE PREÇO N° 23/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Corda-MA, 23 de Agosto de 2022

Diego Magno Freire Carvalho

**DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
CNPJ: 15.217.765/0001-55
DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO
EMPRESÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL)
CPF: 029.951.163-44**

**DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55
Rua Rio Xingú, n° 159, Bairro: Trezidela
Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000
E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com
Fone/Whats : (86) 99844-9051**



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DE 1988**

A Senhora Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-Ma

Referência: TOMADA DE PREÇO Nº 23/2022-CPL

A empresa **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº 2364565, e do CPF nº 029.951.163-44, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Barra do Corda-MA, 23 de agosto de 2022.

Diego Magno Freire Carvalho

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CNPJ: 15.217.765/0001-55

DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

EMPRESÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL)

CPF: 029.951.163-44

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela

Barra do Corda - Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com

Fone/Whats : (86) 99844-9051



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.217.765/0001-55
Razão Social: CARVALHO SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA RIO XINGU, 159 - TRIZIDELA - Barra do Corda / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 22/08/2022 14:49

1 de 1

7J

e



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.217.765/0001-55 DUNS®: 90****06
Razão Social: CARVALHO SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: DM EMPREENDIMENTOS & SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/10/2022
FGTS	Validade:	07/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/10/2022
Receita Municipal	Validade:	15/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/08/2022 14:49

CPF: 029.951.163-44 Nome: DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

Ass:

1 de 1

72

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Juntoseguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **22/08/2022 13:36:05**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0330672**

Proposta: **3546796**

Controle Interno (Código Controle): **637751212**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0330672.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CNPJ: 06.769.798/0001-17 RUA ISAAC MARTINS, 371 - Barra do Corda - MA

DADOS DO TOMADOR: CARVALHO SERVICOS EIRELI EPP

CNPJ: 15.217.765/0001-55 - R RIO XINGU 159 - BARRA DO CORDA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Juntoseguros: 0800 704 0301. Ouvidoria Juntoseguros: 0800 643 0301.

73



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330672
Proposta: 3546796
Controle Interno (Código Controle): 637751212
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330672.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 8.542,21	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 8.542,21	22/08/2022	22/11/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	189,99
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	189,99

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
29/08/2022

Nº Camê
14258880

Valor(R\$)
189,99

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330672.0000000

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0330672**
Proposta: **3546796**
Controle Interno (Código Controle): **637751212**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0330672.000000**



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0330672**
Proposta: **3546796**
Controle Interno (Código Controle): **637751212**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0330672.000000**



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330672

Proposta: 3546796

Controle Interno (Código Controle): 637751212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330672.000000

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330672

Proposta: 3546796

Controle Interno (Código Controle): 637751212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330672.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0330672**

Proposta: **3546796**

Controle Interno (Código Controle): **637751212**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0330672.000000**

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0330672**
Proposta: **3546796**
Controle Interno (Código Controle): **637751212**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0330672.000000**

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

89

C



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330672

Proposta: 3546796

Controle Interno (Código Controle): 637751212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330672.000000

junto
SEGUROS



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
-----15/365----- ---13%---	-----195/365----- ---73%---
-----30/365----- ---20%---	-----210/365----- ---75%---
-----45/365----- ---27%---	-----225/365----- ---78%---
-----60/365----- ---30%---	-----240/365----- ---80%---
-----75/365----- ---37%---	-----255/365----- ---83%---
-----90/365----- ---40%---	-----270/365----- ---85%---
-----105/365----- ---46%---	-----285/365----- ---88%---
-----120/365----- ---50%---	-----300/365----- ---90%---
-----135/365----- ---56%---	-----315/365----- ---93%---
-----150/365----- ---60%---	-----330/365----- ---95%---
-----165/365----- ---66%---	-----345/365----- ---98%---
-----180/365----- ---70%---	-----365/365----- ---100%---

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

82

✓



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330672

Proposta: 3546796

Controle Interno (Código Controle): 637751212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330672.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

83

0



Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330672.0000000



A large grid of asterisks (*) arranged in a pattern that forms a faint, stylized letter 'A' in the center. The grid is composed of many rows and columns of asterisks, with the 'A' shape created by a higher density of asterisks in the center and fewer towards the edges. The overall appearance is a textured, starry background with a central watermark.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330672
Proposta: 3546796
Controle Interno (Código Controle): 637751212
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330672.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330672

Proposta: 3546796

Controle Interno (Código Controle): 637751212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330672.000000



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhada do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330672

Proposta: 3546796

Controle Interno (Código Controle): **637751212**

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330672.0000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0330672

Proposta: 3546796

Controle Interno (Código Controle): 637751212

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0330672.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0330672**

Proposta: **3546796**

Controle Interno (Código Controle): **637751212**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0330672.000000**

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0330672**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nome:

RG:

Cargo:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_11082022_182829_610**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2022.

90

c

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 15217765000155

LIMPAR

Data da consulta: 23/08/2022 08:41:21

Data da última atualização: 22/08/2022 20:00:03



DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

91

2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2022 09:07:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARVALHO SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **15.217.765/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

92

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



93

